

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 33.ª DA REPÚBLICA — N. 259

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 5 DE NOVEMBRO DE 1927

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 5.316, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de 36:923\$150, para pagamento de melhoria de reforma concedida a varios officiaes da Armada.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 17.966, que abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 135:001\$448, para pagamento a Paulino Tinoco, em virtude de sentença judicial.

Decreto n. 17.968, que abre, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de 4:006\$800, para pagamento a Luiz Mazza, fornecedor, de rações ao 2º Grupo de Artilharia Pesada, em junho de 1924.

Mensagens.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 31 de outubro proximo findo.

Ministério da Viagem e Obras Publicas — Decreto de 29 de outubro ultimo.

Ministério da Guerra — Decreto de 3 do corrente.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministério das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados em Bordéus e Assumpção.

Ministério da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministério da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministério da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço da Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.316 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de 36:923\$150, para pagamento de melhoria de reforma concedida a varios officiaes da Armada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.
Faço saber que o Congresso Nacional decreto e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de trinta e seis contos novecentos e vinte e tres mil cento e cinquenta réis (36:923\$150), para occorrer, até o anno de 1921, ao pagamento da melhoria de reforma concedida em virtude de autorização constante do decreto legislativo n. 4.463, de 12 de janeiro de 1922, aos seguintes officiaes reformados: vice-almirante graduado Cleto Ladisláo Tourinho Japi-Assú; contra-almirante graduados João Baptista de Menezes Ferreira e Gustavo Jacintho Martins Coelho; capitão do mar e guerra Henrique Bueno de Oliveira Sampaio; capitão de corveta José Antonio Lopes e capitão tenente Arthur Ernesto do Menezes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927, 106.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.966 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1927

Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de réis 135:001\$448, para pagamento a Paulino Tinoco, em virtude de sentença judicial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.255, de 14 de setembro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de cento e trinta e cinco contos mil quatrocentos e quarenta e oito réis (135:001\$448), para pagamento a Paulino Tinoco, do que lhe deve a Fazenda Nacional, em virtude de sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927, 106.ª da Independencia e 39.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Celso Vargas.

DECRETO N. 17.968 — DE 3 DE NOVEMBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:006\$800, para pagamento a Luiz Mazza, fornecedor, de rações ao 2º Grupo de Artilharia Pesada, em junho de 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 5.199, de 13 de julho ultimo e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma das disposições em vigor, resolve abrir, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:006\$800 (quatro contos e seis mil e oitocentos réis), para pagamento a Luiz Mazza, fornecedor, que foi, de rações ao 2º Grupo de Artilharia Pesada, em junho de 1924.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que estabeleceu as gratificações annuaes que competem aos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas, do Districto Federal, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Camara, de do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Fazenda — N. 67 — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do ex-

lentissimo Sr. Presidente da Republica, devolvendo á Camara dous dos autographos da resolução legislativa que estabeleceu gratificação para os chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas, no Districto Federal e que acompanharam o officio de V. Ex., n. 512, de 15 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e mui distincta consideração. — Getulio Vargas.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de trinta e seis contos novecentos e vinte e tres mil cento e cincoenta réis (36:923\$150), para occorrer, até o anno de 1921, ao pagamento de melhoria de reforma concedida a varios officiaes, em virtude da autorização constante do decreto legislativo numero 4.463, de 12 de janeiro de 1922, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 196, de 28 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 4.879 E — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, um credito especial de trinta e seis contos novecentos e vinte e tres mil cento e cincoenta réis (36:923\$150), para pagamento de melhoria da reforma a officiaes da Armada. — Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 31 de outubro ultimo, foi concedido ao Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, professor cathedrático do Externato do Collegio Pedro II, o acrescimo adicional de 20 % sobre os seus vencimentos, por haver completado 20 annos de serviço effectivo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 de novembro de 1927:

Foram promovidos:

De conformidade com o decreto numero 16:238, de 5 de dezembro de 1923, ao posto de 1º tenente, por antiguidade, os segundos tenentes: Victorino da Silva Maia, Mario da Costa Furtado de Mendonça, Attila Soares, Raymundo Costa Figueira, Antonio Cesar de Andrade, Heitor Cesar Martins, Helio de Almeida Azambuja, Mario Affonso Monteiro, José Moreira Maia, Gilberto Stepielo da Silva, Alvaro Pereira do Cabo, Lauro Martins Ferreira, Paulo Martins Meira, Jorge Campello Mauricio de Abreu, Antonio Carlos Raja Gabaglia, Luiz Henrique Marques da Costa e Luiz de Britto Albernaz.

Foram aposentados:

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de

acôrdo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme solicitação de Pedro Teixeira do Couto, no lugar de operario de 1ª classe da officina complementar n. 1 da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de acôrdo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme solicitação de Alfredo Machado de Souza, no lugar de operario de 1ª classe da officina de torneiros da Directoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de acôrdo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pedido de Joaquim José Vieira, no lugar de operario de 1ª classe da officina de pedreiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente:

Concederam-se:

De acôrdo com o disposto no artigo 157, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e em vista dos artigos 3, n. 1, 7, n. 1 e 8, n. 1 da lei n. 5:156, de 12 de janeiro de 1927:

Ao sub-director da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Jeronymo Braz das Trinas, o acrescimo de 40 % sobre os respectivos vencimentos annuaes, sendo de 10 de agosto de 1922 até 30 de setembro de 1926, a razão de 4:800\$ e de 1 de outubro também de 1926 em diante na de 6:000\$, visto contar na citada data de 10 de agosto de 1922 cinco annos de effectivo exercicio no cargo e mais de trinta annos de serviço publico federal;

Ao Sr. sub-director da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Joaquim Juvencio Petra de Barros, o acrescimo de 40 % sobre os respectivos vencimentos annuaes, sendo de 10 de agosto de 1922 até 30 de setembro de 1926, a razão de 4:800\$ e de 1 de outubro, também de 1926 em diante na de 6:000\$, visto contar na citada data de 10 de agosto de 1922 cinco annos de effectivo exercicio no cargo, tendo mais de trinta annos de serviço publico federal;

Ao sub-director da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Lauriano Lamentino das Trinas, o acrescimo de 40 % sobre os respectivos vencimentos annuaes, sendo na importan-

cia de \$3809\$ no periodo de 14 de novembro de 1923 a 30 de setembro de 1926, e em \$63000\$, de 1 de outubro de 1926 em diante, visto haver completado na mencionada data de 14 de novembro de 1923 cinco annos de effecção e exercicio no cargo, confiado mais de trinta annos de serviço publico federal;

De accordo com os artigos 70 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e 63 da lei n. 4.674, de 7 de janeiro de 1919, ao maior de artilharia Benedicto Alves do Nascimento, as honras do posto de tenente-coronel do Exército, visto ser professor Alibano da Escola Militar;

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 51 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado a legislação permanente pelo n. 164, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, reforma no posto e soldo de segundos tenentes os primeiros sargentos João da Silva Tavares e Frederico de Simas Enéas, auxiliares de escripta, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

Foi classificado o major Francisco Antonio de Barros Bittencourt, no 5º grupo de artilharia de montanha (Valença).

Foi graduíado, na arma de cavallaria, no posto de major, o capitão Estacio Gomes de Abreu, que contará antiguidade de 13 de outubro do corrente anno.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria, a coronel, por merecimento, o tenente-coronel Arnaldo de Souza Paes de Andrade.

A 2º official da Directoria de Intendencia da Guerra, por merecimento, o 3º official Chrysogono de Carvalho.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o major João da Costa Mesquita, do 29º de caçadores (Natal) para o 15º (Curitiba) e os capitães Hugo de Alencar Mattos, do lugar de ajudante do 1º batalhão do 11º regimento (São João d'El-Rey) para o 3º companhia do 2º (Villa Militar) e Antonio Fernandes Monteiro, do lugar de ajudante do 2º batalhão, sem effectivo, para o mesmo lugar do 1º batalhão do 11º regimento.

Na arma de cavallaria, os tenentes-coroneis João Torres Cruz, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete), e João Ferreira Johnson, deste quadro para o supplementar, e os capitães Oscar Moreira Timco do 4º esquadra para o lugar de ajudante do 1º regimento de cavallaria divisionaria e Diogenes Anacleto Dias dos Santos, deste lugar para aquelle esquadra.

De accordo com o motivo segundo, paragrapho primeiro, do artigo segundo do decreto n. 260, de 4 de dezembro de 1844, para a segunda classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão de cavallaria Edgardo de Azevedo Pinta, visto achar-se em molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo.

Mendonça, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, reverter á primeira classe do exercito o 1º tenente aggregado á arma de cavallaria Manoel de Azevedo Brilhante, visto ter sido em nova inspecção de saúde a que se submettem, julgado apto para o serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

* O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Francisco Pereira Marins a aposentadoria que pediu, no lugar de praticante da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o artigo 121, letra a da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927; 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Kunder.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o compositor de 1ª classe da Typographia da Directoria Geral de Estatística Belmiro Mendes de Freitas para exercer o cargo de chefe de officina da Typographia da mesma Directoria Geral, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 11.476, de 5 de fevereiro de 1915.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Geminiano Lyra Castro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com o art. 14 do regulamento que acompanha o decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920, conceder ao lente cathedrático da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Augusto Barbosa da Silva, a gratificação adicional de 60% sobre seus vencimentos, visto ter completado quarenta annos de serviço effectivo no magisterio, em 2 de janeiro de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Geminiano Lyra Castro.

(*) Reprodiz-se por haver sahido com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 do corrente, foram nomeados:

Militino Silva, praticante do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe do mesmo gabinete, e D. Blanca Martins Gomes para exercer, também interinamente, o cargo de praticante.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao cabo de esquadra da Policia Militar Raymundo Evaristo de Moura.

Por portarias de 4 de novembro corrente foram nomeados, na forma da lei, para os logares de supplentes dos juizes das seguintes Pretorias do Districto Federal:

Bacharel Mario dos Passos Machado Monteiro, 3º da 6ª Civil para 2º da 2ª Criminal;

Bacharel Ernani Figueiredo Cardoso, 3º da 7ª Civil para 2º da 7ª Criminal;

O bacharel Jayme de Albuquerque Alves Maia, 3º da 2ª Criminal para 2º da 8ª Criminal;

Bacharel Mucio Continentino para 3º da 1ª Civil;

Bacharel Linneu Chagas de Almeida Golla, para 3º da 2ª Civil;

Bacharel Raul da Rocha para 3º da 6ª Civil;

Bacharel Mario Zeferino Barroso, 3º da 7ª Civil;

Bacharel José Basilio da Gama, 3º da 2ª Criminal;

Bacharel Amilear Belmonte de Rezende, 3º da 6ª Criminal;

Bacharel Mario Vicente Vianna, 3º da 7ª Criminal;

Bacharel Othello de Souza Reis, 3º da 8ª Criminal.

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1927

Antonio da Silva Abreu, pedindo cancelamento de notas. — Deferido.

José Maria Alves da Motta, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Nicola Gentil, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Antonio Augusto Ramos, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 4 do corrente meez, foram naturalizados brasileiros:

Bernardo Rosenthal, natural da Polonia, nascido a 23 de dezembro de 1883, filho de Mauricio Rosenthal e Rachel Rosenthal, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Thomaz José Soares, natural de Portugal, nascido a 24 de novembro de 1905, filho de Gonçalo Antonio Soares

a Maria Joaquina, solteiro, residente no Estado do Pará.

Remetteram-se as respectivas portarias aos governos dos ditos Estados.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 284 — Solicito a V. Ex. as necessárias providências, no sentido de ser paga por conta da verba 31, do artigo 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, a inclusa folha de pagamento por substituição da professora do Instituto Nacional de Musica, Almerinda da Costa Freitas Ramalho, na importância total de 439\$108, relativo aos lativos aos meses de abril, maio, junho e julho do corrente anno.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessárias deducções.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 285 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, no sentido de ser restituída a firma J. Pinheiro Irmão & Comp. a caução de 2:000\$000, que em moeda corrente depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto numeros 643-588, para garantia de apresentação de proposta para conclusão do edificio do Externato Pedro II, e que foi aceita conforme contracto já assignado.

N. 286 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, no sentido de ser restituída a firma Rodrigues Teixeira, Filhos & Companhia, a caução de 1:000\$000, que em uma apolice da divida publica, ao portador, depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 53, para garantia de proposta de fornecimento ás repartições dependentes do Departamento Nacional do Ensino, no corrente anno, e que foi aceita.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 288 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessárias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação numero 16, da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja entregue de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, a importância de 40:000\$000, correspondente a duas quotas bimestraes da subvenção concedida pelo Governo, para attender ás despesas de pessoal e material, pagas pela thesouraria da referida Faculdade e relativas aos quatro ultimos mezes do corrente anno.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessárias deducções.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 289 E — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes, a demonstração annexa e os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 1:700\$, a que se refere o aviso deste ministerio,

n. 166 E, de 15 de julho ultimo, concedido ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, Nestor Gonçalves de Siqueira, para attender a despesas de prompto pagamento e modelos vivos durante o 3º trimestre do corrente anno, á conta das sub-consignações ns. 11 e 13, da verba 22ª, n. III, do artigo 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Drs. Benjamin Vinelli Baptista e Olavo Itapicuri Coelho, pedindo pagamento de premio de viagem, a que tem direito. — Dirijam-se ao Congresso Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.797 — Em resposta ao vosso officio n. 285, de 19 de outubro, declaro-vos que este Departamento nada tem a oppôr á vossa proposta indicando D. Idalina de Abreu Fialho para exercer interinamente o lugar de professora de inglez durante o impedimento de D. Rosalina Coelho Lisboa Rademaker Grunewald.

— Sr. director geral da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.798 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha de pagamento das diarias do correio desta repartição, relativa ao mez de outubro no total de 62\$000, a ser paga á conta da verba 22 do vigente orçamento.

N. 1.799 — Incluso vos remetto a folha de pagamento do pessoal desta repartição relativa ao mez de outubro.

— Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.800 — Cumpro o doloroso dever de apresentar a V. Ex. e á digna Congregação do Collegio Pedro II os meus sentimentos de sincero pesar pelo fallecimento do professor cathedratico de francez Dr. Floriano Correia de Brito.

— Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 1.801 — Em cumprimento ao que solicitaes em officio de 6 do corrente, ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, providencieei immediatamente no sentido das repartições subordinadas a este Departamento enviarem a esse juizo até o dia 30 do corrente a relação dos seus funcionarios aptos para servirem no jury, e incluso vos transmitto a dos funcionarios deste Departamento.

Dia 1 de novembro de 1927

Ao Sr. inspector da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 1.804 — Em meu poder o vosso officio n. 11, de 8 de junho ultimo, mandei archivar as actas, que lhe vinham annexas, das sessões da Congregação dessa Faculdade, realizadas em janeiro.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo:

N. 1.805 — Incluso vos remetto o decreto nomeando o bacharel Waldemar

Martins Ferreira para o lugar de professor cathedratico de direito commercial dessa Faculdade.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte:

N. 1.806 — Em resposta ao vosso officio n. 186, de 28 do mez proximo findo, declaro-vos que o diploma de pharmaceutica da Sra. Sylvia de Campos Borges encontra-se neste Departamento para ser registrado, não o tendo sido ainda por não haver a interessada apresentado, como de praxe, o seu requerimento neste sentido, não havendo portanto, necessidade de expedir-se uma 2ª via do mesmo.

Com o vosso citado officio enviaes tambem uma noticia detallhada do curso academico do Dr. Romeno Gonçalves Ramos, que mandei archivar.

E a este proposito, recommendo-vos, a bem da regularidade do serviço, que em vossa correspondencia official com este Departamento nunca deveis tratar de mais de um assumpto em um só officio.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.808 — Incluso vos remetto o decreto concedendo o adicional de 10 % a D. Julieta Franca, professora desse instituto, e outro rectificando aquelle, em relação aos vencimentos annuaes da alludida professora.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.809 — Incluso vos remetto o decreto concedendo o adicional de 5 % ao Dr. Raul Paranhos Pederneiras, professor cathedratico dessa escola.

— Ao Sr. inspector do 8º districto do Serviço de Povoamento, Estado do Paraná:

N. 1.810 — Em resposta ao vosso officio n. 959, de 3 do corrente, declaro que, á vista das informações que prestaes acerca do quintanista da Faculdade de Medicina desse Estado, João Oscar Espindola, e por ser o mesmo matriculado sob o regimen do decreto numero 11.530, de 1915, que não obrigava á frequencia, pôde ser admittido a exame na proxima 1ª época.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.811 — Havendo a Delegacia Fiscal desse Estado pedido distribuição de credito para pagamento dos assistentes dessa Faculdade e tendo já sido distribuida toda "subvenção", recommendo-vos providencieis no sentido de ser recolhida aquella repartição a quantia necessaria a attender o pagamento solicitado, feita em tempo a devida communicação a este Departamento.

Requerimentos despachados

Maria Julia Correa, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Alexandre Archilau da Silva Reis, pedindo registro de diploma. — Compareça ao Departamento.

Luiz da Silva Tavares, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Cesario Umberto Lanari, consultando sob que regimen deverá continuar os seus estudos, dado o facto de já se achar matriculado no 2º anno seriado em 1925 e ainda se encontrar no mesmo.

O requerente deverá continuar os seus estudos pelo regimen estabelecido pelo decreto n. 15.782 A.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Aditamento ao expediente de 28 de outubro de 1927

Requerimento despachado

Collegio Santa Rosa, de Nitheroy e Escolas Profissionais Salesianas, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — A prestação de contas não pôde ser aceita por se referir apenas a pessoal; provém ter desistido da subvenção concedida pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aditamento ao expediente de 29 de outubro de 1927

Requerimentos despachados

Collegio de Nossa Senhora da Salette, na Bahia, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — A prestação de contas apresentada não pôde ser aceita, por se referir a despesas feitas em 1927.

Lycée Salesiano da Bahia, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — A prestação de contas não pôde ser aceita, por se referir apenas a pessoal. Prové ter desistido da subvenção concedida pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Collegio de Orphãos São Joaquim, na Bahia, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — Apresente as facturas originaes, la desoeza que pretende comprovar, mostrando que os artigos foram recebidos nas devidas épocas.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente de 31 de outubro de 1927

Foram dirigidos avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 4.861 — Transmittindo cópias do decreto n. 17.963, de 31 de outubro findo, que abre o credito especial de 2.807.600\$, para pagamento, neste anno, do augmento de vencimentos do pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehículos.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.812 — De 7.500\$, subvenção correspondente a 1922, votada para o Instituto de Protecção e Assistência á Infancia Desvalida, no Pará;

N. 4.813 — De 7.000\$, no mesmo instituto, subvenção correspondente a 1923.

Pedindo distribuição ao Thesouro Nacional:

N. 4.802 — Do credito especial supra referido, de 2.807.600\$, para o pagamento mencionado ao pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehículos.

Solicitando informar si os recursos do Thesouro comportam a abertura dos creditos:

N. 4.809 — De 11.382\$933, para liquidação de dividas do ministerio;

N. 4.810 — De 5.353\$333, para pagamento ao comissario de policia José Joaquim Gonçalves, de vencimentos que lhe competem de 1 de setembro de 1925 a 22 de junho de 1926.

Communicando áquelle ministerio:

N. 4.808 — Haver solicitado ao Tribunal de Contas distribuição do credito destinado a pagamento, neste anno, do augmento de vencimentos do pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehículos.

Ao Sr. 1º Secretario do Senado Federal, transmittindo mensagens constituindo autographos, sobre resoluções legislativas, autorizando abertura do credito:

N. 4.798 — De 11.382\$933, supra referido, para liquidação de dividas do ministerio;

N. 4.799 — Da resolução já sancionada, que autoriza a abertura do credito de 5.353\$333, para pagamento de vencimentos em atraso, ao comissario de policia José Joaquim Gonçalves.

Foi expedido o telegramma seguinte:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, Manaus:

Afim poder este ministerio providenciar sobre transferencia pagamento vencimentos Delegacia Fiscal Ceará, requerida por Isaac Bezerra Menezes, official justiça, disponibilidade extinto Tribunal Seana Madureira, recomendo-vos que, suspenso o respectivo pagamento, nessa delegacia, sejam prestadas, por telegramma, informações sobre data suspensão de pagamento e importância saldo credito ser transferido alludida delegacia Ceará. Saudações. — Vianna do Castello, ministro Justiça Negocios Interiores.

Expediente de 1 de novembro de 1927

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.803 — De 28.500\$, á Companhia Constructora de Santos, por trabalhos executados no pavilhão de Caca e Pesca da antiga exposição;

N. 4.804 — De 11.141\$320, de fornecimentos feitos em junho ultimo, ao Abrigo de Menores;

N. 4.805 — De 1.016\$, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura para este anno e mudança do apparelho telephonico a serviço do Tribunal do Jury;

N. 4.806 — De 10\$, á Casa da Moeda, de embagem de uma medalha de distincção.

Transmittindo áquelle tribunal:

N. 4.807 — Documentos relativos á concorrência realizada para obras de reparos na Colonia de Psychopathas (Anilheres).

N. 4.814 — Transmittindo comprovação de despesas feitas pelo capitão pagador da Policia Militar, com a aquisição de cavallos, para o que recebera o adiantamento de 50.000\$000.

Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do ministerio:

N. 4.800 — Autorizando as obras de reparos necessarios áquelle escriptorio.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 2.443 — Transmittindo cópia da requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de Ouro Fino e solicitando providenciar a respeito.

Ao presidente do Conselho da Assistência Hospitalar do Brasil:

N. 2.444 — Solicitando providenciar sobre a transferencia para a Assistência a Psychopathas, dos saldos dos empenhos estimativos de que trata o officio n. 598, de 23 de agosto ultimo, para que se possa prover sobre o pagamento de contas de consumo de luz e energia electricas na Colonia de Psychopathas (Homens), a partir de 1 de junho ultimo.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 178 — Transmittindo, para que seja informado, o requerimento em que o tenente-coronel reformado João Baptista de Souza pede restituição de quantias com que contribuiu a mais, para o montepio.

— Por decreto desta data, foi aposentado, a pedido, com os vencimentos integrais do cargo, o ajudante de porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo inscrição em concorrência, para fornecimentos ao ministerio. — A requerente é considerada idonea.

Alberto Machado, guarda civil, pedindo, por procurador em causa propria, pagamento de differença de vencimentos a que, por substituição na policia, de 1 de janeiro a 2 de abril de 1926, se julga com direito. — Já se deu provimento ao pedido de pagamento do que lhe compete, em avisos ns. 1.179 e 1.125, de 3 de abril e 22 de maio daquelle anno, nada mais competindo ao dada abonar, porquanto, si assim não requerente, além da importancia mandado cargo, importancia superior a dos fosse, receberia, pelo exercicio interino vencimentos do substituido.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas, na importancia total de 21.034\$529, de consumo de gaz e luz electrica, por conta da policia, em 1925. — Providenciou-se sobre o pagamento de réis 22.034\$529, de consumo de gaz e luz electrica consumidos em 1925, por conta da policia, em virtude do aviso n. 4.319, de 10 de outubro findo, sendo que a differença a mais, na importancia de 1.000\$, provém do facto de uma das

contas enviadas ao Tribunal de Contas importar em 3:977\$281 e não em réis 2:977\$281.

Lyceu de Artes e Officinas da Bahia, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — Queira sellar o relatório e a relação de alumnos e declarar si desiste da subvenção concedida pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Escola de Bellas Artes da Bahia, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — Apresente prova de personalidade jurídica, providenciando a administração para que a certidão de registro dos respectivos estatutos declare a data desse mesmo registro.

Expediente de 1 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

Manoel Thomaz Serpa, pedindo inscrição em concorrência para fornecimentos ao ministerio. — Os talões de pagamento de impostos devem ser apresentados em original, com exigida a clausula 5ª do edital.

Cruz, Irmão & Comp., pedindo inscrição na concorrência para fornecimento de generos alimenticios. — Apresentem a carta de negociantes matriculados ou certidão dessa mesma carta.

Baptista Neves & Comp., solicitando inscrição na concorrência publica para fornecimento de café. — Juntem a carta de negociantes matriculados em original ou certidão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 3 de novembro de 1927

Officinas:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.463 — O resumo dos serviços de vigilância medica, executados durante o periodo de 24 a 29 de outubro proximo passado.

N. 3.466 — O requerimento em que Mario Gissoni solicita exoneração do cargo que vem exercendo, interinamente, do medico veterinario do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteios.

Ao Dr. secretario geral:

N. 3.461 — O requerimento n. 2.904, em que José Soares Franco pede ao Dr. director geral approvação do colchão, de sua invenção, denominado "Colchão de Cortiça Laminada".

N. 3.460 — Com o parecer emitido pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, o memorial descriptivo e o desenho do invento de "um aparelho denominado boceal immunizador-phonina".

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 3.464 — A carteira de identidade que acompanhou o requerimento de Oriwaldino Nunes, solicitando rectifica-

ção do nome para Oriwaldino Nunes Christianes.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral:

N. 3.462 — No sentido de ser remettido a esta directoria, o dispositivo referente ao pedido de privilegio a que se refere o officio n. E 1.813, de 14 de outubro proximo findo, visto como a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, julga necessaria a sua apresentação para poder emitir parecer a respeito.

— Communicou-se:

Aos Drs. secretario geral e director geral da S. Publica:

Ns. 3.450 e 3.459 — O cancelamento das multas impostas contra Manoel de Souza Pimenta e José Simões, visto terem apresentado os respectivos attestados de vaccina.

Ns. 3.453 a 3.456, 3.453 A a 3.456 A — Que por despachos de 17 e 18 de outubro proximo passado, desta directoria, foram indeferidas as petições em que a Companhia Brunswick do Brasil, Seraphim José da Silva, Silveira & Irmão e Luiz Gomes de Oliveira, pediam relevação de multa.

Ns. 3.457, 3.457 A, 3.458 e 3.458 A — Que por despacho de 1 do corrente, desta directoria, foram deferidas as petições em que Manoel Antonio Xavier e Luiz Marques Gonçalves, pediam relevação de multa.

Ao Sr. director da Receita Publica:

Ns. 3.451 e 3.452 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 100\$, a Arthur Ribeiro Bastos, encontrado á rua São Luiz Gonzaga n. 582, por infracção do art. 505, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Bernardino Macedo, encontrado á rua São Luiz Gonzaga n. 582, por infracção do art. 505, § 1º do mesmo decreto.

Ao Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 3.465 — Os limites de jurisdicção entre aquella inspectoria, Centro de Saude de Inhauma e esta directoria.

— Foram multados:

Ns. 3.451 A e 3.452 A — Em 100\$, cada um, Arthur Ribeiro Bastos e Bernardino Macedo.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Carmo & Lacerda (2.931-5.642). — Releva a multa.

Manoel Ferreira Pacheco (2.917-5.638). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Almeida Guerra & Comp. (2.968-924). — Concedo 30 dias.

Gusmão Dourado & Baldassini Limitada (3.017-917). — Concedo 30 dias.

Americo Arruda (3.018-918). — Concedo 30 dias.

Antonio Moreira de Almeida (3.019-919). — Concedo 30 dias.

R. Carneiro & Comp. Limitada (3.020-923). — Concedo 60 dias.

Julia Braga (3.021-924). — A vista da informação, indeferido.

A. Pereira (3.022-920). — Concedo 30 dias.

Accacio & Santos (3.023-921). — Concedo 60 dias, findos os quaes, nenhuma outra prerogação será mais concedida.

José Vicente de Araújo (3.024-922). — Concedo 60 dias.

Felippe S. Mandoe (3.025-925). — Concedo 30 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

José de Souza Sobreira (3.028-927). — Certifique-se.

Tercera Delegacia de Saude:

José Francisco dos Santos Junior (2.837). — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1927

N. 5.484 — Manoel Antonio de Azevedo. — Deferido.

N. 5.550 — Alves & Irmão. Deferido.

N. 5.597 — David Rodrigues da Cruz. — Pode funcionar.

N. 5.576 — Julio Calvão. — Pode funcionar a titulo precario.

N. 5.611 — Odilon Salgado. — Certifique-se.

N. 5.615 — Odilon Salgado. — Certifique-se.

N. 5.614 — Cunha & Fernandes. — Deferido, guia n. 1.519.

N. 5.667 — José Garibaldi Lebuglio. — Deferido, guia n. 1.520.

N. 5.693 — João Raymundo Camara. — Cumprir as exigencias feitas.

N. 5.698 — Portella Hugo & Comp. — Certifique-se.

N. 5.703 — Arthur Rodrigues Lage. — Faça as installações necessarias.

N. 5.706 — Souza Fonseca. — Deferido.

N. 5.710 — Daniel Alves Abrantes. — Indeferido.

N. 5.715 — José Maria de Barros. — Certifique-se.

N. 5.758 — Castro, Silva & Comp. — Deferido, guia n. 1.522.

N. 5.756 — José Soares da Silveira. — Pode funcionar, fazendo a exposição um metro para dentro das portas exteriores.

N. 5.766 — J. E. Carreiro & Comp. — Deferido, guia n. 1.521.

N. 5.772 — Antonio Santos. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em Bordéus

RELATORIO DO ANNO DE 1926

MOVIMENTO DA CHANCELLARIA E PESSOAL

Os trabalhos da chancellaria, embora muito augmentados com o desenvolvimento da exportação e com os serviços de intensa propaganda commercial, correram, como sempre, com regularidade.

Os serviços de contabilidade e de expediente estiveram sempre em dia e feitos com o maximo capricho e segurança de maneira a corresponderem ás instrucções regulamentares.

Cumpro-me o grato dever de assignalar neste relatório os serviços que vem prestando para boa marcha dos trabalhos do consulado o vice-consul Arthur Teixeira de Mesquita e os auxiliares Lucien Turqué e José Horta Filho e cuja cooperação intelligente devo a satisfação de poder declarar que o Consulado de Bordéus é daquelles que honram a organização brasileira. Como se trata de serviço publico não me acanho de declarar que de autoridades e brasileiros de representação que por aqui tem passado, tenho ouvido os mais expressivos elogios á nossa representação consular nesta cidade, que não tem poupado esforços para de dia a dia mais se fazer credora destas opiniões. A chancellaria está completamente mobilada de novo e é uma das nessas repartições no estrangeiro, cuja apresentação está de accordo com o nosso paiz.

Todo pessoal do consulado está completamente aparelhado para manipular os mostruários de productos brasileiros, de que dispõe, e a correspondencia que recebe a este respeito do commercio brasileiro é a prova da alta valia de um serviço systematizado de propaganda por intermedio dos consulados.

Durante o anno de 1926 a correspondencia recebida e expedida constou, respectivamente, de 481 e 471 officios e cartas diversas, augmentando sensivelmente em comparação com a do anno anterior que foi de 349 e 300 officios e cartas.

No que diz respeito á legalização de documentos, o movimento deste consulado constou principalmente do seguinte: 68 manifestos de carga, 2.871 conhecimentos de carga, 2.323 facturas consulares, 17 certificados, 29 cartas de saúde, 56 listas de passageiros, 27 matriculas de tripulação, 171 conhecimentos de firmas e 35 vistos em passaportes estrangeiros.

A renda consular, em ligeira diminuição comparada com a dos dois annos anteriores, attingiu a:

29.722\$364 ou £ 3.304-10-4 1/4 ou Frs. 503.084,96.

Nos tres annos immediatamente anteriores alcançou ella as seguintes cifras:

Em 1923 -- 26.945\$013, ouro, ou £ 3.031-6-2 ou Frs. 276.802,21.

Em 1924 -- 31.168\$778, ouro, ou £ 3.506-9-9 ou Frs. 296.208,64.

Em 1925 -- 31.758\$095, ouro, ou £ 3.558-4-2 ou 385.149,70.

MOVIMENTO MARITIMO

A navegação entre o porto de Bordéus e os do Brasil, comparada com a de 1925, marcou uma diminuição importante quanto as saídas, sendo quasi igual o movimento das entradas, tendo sido aquellas em 1926, de 30 e estas de 25 navios, sendo um de nacionalidade brasileira e os demais franceza, arqueando, respectivamente, 166.903 e 145.795 toneladas liquidas de registro, e com um total de 12.858 homens de equipagem.

Entradas:

Em 1926 -- 25 navios -- 145.795 tons. -- 5.996 tripulantes.

Em 1925 -- 23 navios -- 135.831 tons. -- 5.500 tripulantes.

Saídas:

Em 1926 -- 30 navios -- 166.903 tons. -- 6.861 tripulantes.

Em 1925 -- 42 navios -- 211.467 tons. -- 7.139 tripulantes.

MOVIMENTO COMMERCIAL

Importação

O valor total da importação de productos brasileiros neste porto, durante o anno aqui relatado, foi de £ 213.604-13 ou

1.898:707\$998 (ouro), em diminuição muito sensivel comparado com o de 1925

Ouro

Em 1925 £ 352.499-19 ou 3.133:377\$337

Em 1926 £ 213.604-13 ou 1.898:707\$998

Diferença para menos. £ 138.895- 6 ou 1.234:669\$336

Os principaes artigos importados foram:

Café

Ouro

Anno de 1925..... £ 280.093- 6 ou 2.489:718\$222

Anno de 1926..... £ 154.938-10 ou 1.377:231\$104

Diferença para menos. £ 125.154-16 ou 1.112:487\$118

Carvão

Ouro

Anno de 1925..... £ 7.696-15 ou 68:415\$557

Anno de 1926..... £ 2.471-14 ou 21:970\$666

Diferença para menos. £ 5.225- 1 ou 46:444\$891

EXPORTAÇÃO

O valor total da exportação para o Brasil pelo porto de Bordéus, segundo as facturas consulares legalizadas neste consulado, attingiu -- £ 243.604-13 ou 1.898:707\$998 (ouro), em diminuição sensivel comparado com a do anno de 1925.

Ouro

Anno de 1925..... £ 362.600-10 ou 3.217:782\$222

Anno de 1926..... £ 213.604-13 ou 1.898:707\$998

Diferença para menos. £ 148.995-17 ou 1.319:074\$224

Os principaes generos exportados foram:

Vinhos

Ouro

Anno de 1925..... £ 30.504-13 ou 271:452\$443

Anno de 1926..... £ 28.262- 7 ou 251:220\$889

Diferença para menos. £ 2.242- 6 ou 19:991\$554

Bebidas alcoholicas

Ouro

Anno de 1925..... £ 13.760- 2 ou 122:311\$999

Anno de 1926..... £ 13.435-19 ou 119:130\$667

Diferença para menos. £ 324- 3 ou 2:881\$332

Conservas alimenticias

Ouro

Anno de 1925..... £ 24.940- 0 ou 221:688\$888

Anno de 1926..... £ 20.162- 9 ou 179:221\$779

Diferença para menos. £ 4.777-11 ou 42:467\$109

Fructas secas

Ouro

Anno de 1926..... £ 35.565- 4 ou 315:601\$779

Anno de 1925..... £ 27.016- 7 ou 240:234\$222

Diferença para menos. £ 8.488-17 ou 75:367\$557

Consulado do Brasil em Bordéus, em 30 de abril de 1927.
O cons. José Fonseca Filho.

Consulado Geral em Assumpção

RELATORIO DO ANNO DE 1926.

SITUAÇÃO ECONOMICA DO PARAGUAY.

É mister advertir que os elementos numericos e informativos deste relatório foram extrahidos do relatório do Ministerio da Fazenda ("Memoria del Ministerio de Hacienda") para o anno de 1925, da mensagem presidencial, lida em 1 de abril de 1927, da *Revista del Comercio* e dos elementos existentes no archivo desta repartição, taes como manifestos de carga, facturas consulares, etc.

"O que mais affecta a economia nacional do Paraguay, segundo as palavras da "Memoria" citada, é a baixa dos preços, como consequencia da crise geral dos mercados, porque esta baixa prejudica aos principaes productos da sua exportação": e, entre os artigos mais affectados, achá-se o algodão, como é notorio. Tal facto motivou um inquérito, provocado pelo Ministerio da Fazenda deste paiz, nos principaes centros de consumo dessa fibra na Europa, do qual resultou que dous factores dominaram o mercado mundial, isto é, a grande safra dos Estados Unidos e a contracção do mercado dos tecidos. Os peritos encarregados do estudo em questão, chegaram á conclusão seguinte, litteralmente transcripta pelo ministerio citado: "Presumimos que o seu Governo" (dirigiam-se ao Consulado Geral e agente Financeiro do Paraguay em Londres)" pede informações principalmente para auxiliar aos produtores do seu paiz, e julgamos que, si a proxima safra do Paraguay for de boa qualidade, não haverá difficuldade alguma para collocar-a em grandes quantidades a preços satisfactorios. Devemos contudo aconselhar aos produtores para que façam o maior esforço afim de terem o seu algodão no mercado o mais depressa que lhes for possivel".

Não deixam de ter o seu peso algumas observações contidas na mesma publicação, contemplando praticas rotineiras, proprias tambem do outros paizes, causadoras ás mais das vezes de insuccessos nas transacções commerciaes internacionaes e mesmo internas; referindo-se aos agricultores, açambarcadores e exportadores deste nobre producto, diz textualmente: "Não outorgam á qualidade toda a importancia que ella merece. O agricultor mistura as sementes, o açambarcador mistura o producto e os fardos sahem á exportação quasi condemnados ao fracasso. O Paraguay póde levar o seu algodão ao mercado em maio; os Estados Unidos só podem offerecer o seu depois de novembro. Ha, pois, um intervalo em que o factor decisivo é unicamente a qualidade do artigo". Dahi se propicia a maior fiscalização dos productos exportaveis, pratica esta que começa a ser entre nós applicada, promissora das maiores vantagens.

Referindo-se á baixa dos preços de muitos productos, conclue o primeiro capitulo daquelle trabalho com estas palavras, que para nós tem bastante interesse: "É certo que tambem baixaram os preços, os das materias textis e os de artigos manufacturados, de que o Paraguay carece para as suas necessidades. Desgracadamente, porém, a nossa organização economica e a pratica do nosso intercambio não nos permite aproveitar, sinão muito relativamente, da baixa dos artigos manufacturados que vem do estrangeiro". A razão deste facto encontra-se em outro topico, onde claramente é dito: "Por outro lado, nem todo o nosso commercio tem evoluído com o tempo, e grande parte do mesmo continúa comprando de segunda mão, o que não lhe permite tirar vantagem da baixa geral dos preços, verificada em 1925 nos grandes mercados do exterior".

Notam-se aqui tambem os effeitos reactivos resultantes da extraordinaria prosperidade de annos anteriores, derivada de circunstancias excepcionaes; á alta anormal e excepcional dos preços tem succedido a baixa, de que foram tambem affectados a herva mate, o fumo, as madeiras. Esta baixa e consequentes prejuizos teve, para muitos, a apparencia de uma crise economica, crise que o illustre Chefe da Nação declara não existir, não encontrando os elementos denunciadores da perturbação organica, profunda da economia nacional; assim, por exemplo, a falta de trabalho não se verificou, pelo contrario, o que escasseou foi a mão de obra; as quebras, que no anno de 1922, anno que póde ser considerado como o periodo de depressão do Paraguay, segundo as proprias palavras da mensagem presidencial, não foram além de 17, reduziram-se em 1926 a apenas oito convocatorias de credores. Si passarmos a considerar outros factores, como, por exemplo, o gado abatido nos estabelecimentos industriaes, ver-se-ha que em 1926 foram utilizadas 158.555 rezes, contra 163.773 no anno anterior, com ligeira diminuição; pelo contrario as rezes introduzidas em Assumpção passaram de 53.984, em 1925, a 58.473, no anno seguinte.

A exportação manteve-se no mesmo nivel do anno precedente, accusando apenas a tenue diminuição de 1 %; as im-

portações, porém, diminuiram de 17 a 12 milhões de pesos ouro.

Contrasta com este estado commercial o movimento da cambias, que foi sensivelmente desfavoravel, em relação ao anno de 1925, como se verá mais adiante; attribue a mensagem esta divergencia á falta de synchronismo entre o pagamento das importações e a cobrança das exportações. Póde tambem ter influido o bem conhecido factor das exportações invisiveis.

Indícios certos do inicio de uma era de progresso neste paiz encontrar-se-hão no estudo resumido e rapido, que constitue o presente trabalho. Cumpre, porém, pôr aqui em relevo o facto de que vão sendo introduzidos aperfeiçoamentos na agricultura, compatíveis com a receptividade lenta dos agricultores, qualidade propria dos camponios de todos os paizes; tem assim augmentado a introdução de machinas agricolas, bastando lembrar que nos ultimos tres annos, de 1924 a 1926, importaram-se 8.000 arados, quantidade essa quasi superior á importação sommada dos 15 annos precedentes; a locomoção automovel vae se diffundindo, da capital para o interior, produzindo a necessidade do melhoramento das estradas e da criação de novas; a nova escola de agricultura e a Faculdade de Sciencias Physicas e Mathematicas deram inicio aos seus cursos, de onde se esperam os technicos de que tanto carece este paiz.

Sempre na mesma ordem de idéas, de provocar o melhor aproveitamento de energias, foi creado o Departamento Nacional de Obras Publicas, com pessoal tecnico estrangeiro contractado.

PRODUÇÃO

O anno agricola de 1925/26, apesar da inclemencia do tempo, que se manifestou com uma prolongada secca, apresentou resultados quasi normaes.

Fumo

Seguem os algarismos relativos á area semeada e ao producto colhido:

Annos	Áreas semeadas	Safra (Kgs.)	Valor (\$ papel para- guayo)
1915/16	10.900	11.660.827	41.978.977
1920/21	10.198	11.713.900	35.141.700
1924/25	11.950	12.540.000	115.368.000
1925/26	8.750	9.673.492	40.822.136

As maiores colheitas verificaram-se no anno agricola de 1918/19 e 1919/20, respectivamente com 15.127.303 e 13.241.272 kilos.

A exportação foi sempre augmentando, si bem que de pouco na quantidade, alcançando o maximo no anno de 1918-19, com 10 milhões e 300 mil kilos, cahindo, porém, nos annos seguintes:

Exportação do fumo:

Annos	Kgs	Valor: \$ pa- pel p.
1915/16	6.858.827	30.864.721
1920/21	7.208.891	30.247.932
1924/25	8.675.280	79.812.576
1926	5.096.662	39.166.458

O mais alto valor foi alcançado em 1923/24 com 102.762.000 pesos paraguayos (papel).

Algodão

O prospecto que segue demonstra o progresso alcançado no cultivo do algodão, mais do que qualquer outro commentario:

Annos	Area semeada Hectares	Safra Kgs. fibra	Valor da safra em pesos papel
1915/16	45	15.000	=
1916/17	50	20.000	300.000
1917/18	200	37.000	567.900
1918/19	325	65.400	1.309.250
1919/20	810	193.080	4.054.680
1920/21	1.005	207.666	3.737.938
1921/22	1.820	567.180	11.910.780
1922/23	3.960	1.267.020	32.129.060

1923/24	11.455	3.526.724	110.223.736
1924/25	9.861	2.653.136	84.568.710
1925/26	12.152	2.489.322	34.012.486

Torna-se evidente, nos algarismos do ultimo anno, o efeito negativo da secca, por um lado, e, pelo outro, o da grande baixa que soffreu este producto.

Arroz

O cultivo do arroz não apresentou no periodo que vae de 1915 a 1925 o mesmo desenvolvimento na área semeada, como succedeu com o algodão; oscillou entre o maximo de 1.500 hectares, em 1917 e o minimo de 700 no anno inicial da série, quando a safra limitou-se a apenas 1.400.000 kilos; o maximo alcançado foi de 3.750 mil kilos. Faltam-nos os dados relativos ao anno de 1926.

Foi sempre insufficiente para o abastecimento deste paiz a produção acima indicada, sendo tributario do exterior pela diferença. Fornecemos-lhe este cereal até 1924, deixando de apparecer o nosso producto, ao menos como tal, nos annos seguintes, pois nada impede que elle, como muitos artigos da nossa produção, possa aqui ser introduzido como sendo de outras procedencias. Importa-se aqui arroz da Italia e o conhecido sob o nome de "Bremen". A importação variou, de todas as origens, entre 400.000 e 700.000 kilos até o anno de 1921, em que subiu a 1.005.676, para baixar nos dous annos seguintes; nos ultimos tres annos a estatística consignou 566.518, 898.750 e 672.567 kilos de arroz beneficiado, além, no ultimo anno de 66.000 kilos de arroz com casca.

Milho

Para este cereal, como para o arroz, tem este paiz capacidade productiva não inferior a de muitos paizes; a área semeada foi sempre se desenvolvendo desde 1915, em que era de 28.000 hectares, até alcançar o maximo no ultimo anno agricola, com 48.200. A produção, porém, não acompanhou o incremento do cultivo, com certeza devido aos tantos factores negativos imprevisos de toda lavoura; attingiu o maior algarismo, 58.000.000 de kilos, em 1922/23, baixando nos dous annos immediatos a 33.619.800 e 36.100.000, para de novo alcançar quasi aquelle maximo de 1926, com 57.920.000 kilos.

Recorre este paiz aos mercados externos para compensar os deficits da sua produção; assim, em 1916/17, importou 1.035.644 kilos, vindo depois a sua importação se reduzindo nos annos seguintes, cifrando-se apenas em 63.916 kilos em 1926. Nos ultimos quatro annos não tivemos parte neste abastecimento.

Assucar

Nos cinco annos precedentes a 1926 a produção deste artigo não progrediu. Tocou o maior contingente em 1920, com 5.000.000 de kilos, dos quaes exportou 1.411.037, não obstante figurar na sua importação daquelle anno com 38.169 kilos; nos dous annos seguintes as safras orçaram ao redor de 2 e 1/2 milhões de kilos (1921 e 1922), baixando ainda a cerca de 1 e 1/2 milhão, para reagir em 1926, em que produziu cerca de 4.813.340 kilos, numero este ainda incompleto no momento em que escrevo.

A importação, que em 1921 baixara a 26.600 kilos, a menor quantidade registrada desde 1916, passou a 390.000 em 1922, 122.700 no anno seguinte e a 2.526.600 e 3.004.084 em 1924 e 1925, verificando-se neste ultimo anno que a quantidade importada excedeu de 750.594 kilos (mais 33 %), a produzida no paiz. Si bem que os valores do assucar brasileiro aqui importado, em 1923 a 1925, não represente altos algarismos, é doloroso que não figuramos, em 1926, ao menos na importação directa.

Importou, pois, o Paraguay nos ultimos cinco annos 8.692.550 kilos de assucar, avaliados pela Alfandega em 822.087 pesos ouro (x 164.447).

Herva mole

A produção deste artigo acha-se em franco desenvolvimento, propriado o seu cultivo pelos órgãos governamentais competentes, com a distribuição de sementes e instruções. O seu incremento pôde ser calculado pelos algarismos da exportação; nos annos de 1911 a 1912 orçou elle em cerca de 2 e 1/2 milhões de kilos; no periodo comprehendido entre 1913 e 1921, alcançou, em média, 3.900.000 kilos. Foi quasi de 4 1/2 milhões em 1920 e 1921, cumprindo, notar que em 1915

havia attingido 4.700.000. De 1922 a 1926 exportaram-se as seguintes quantidades seguintes:

Annos	Canchada ("Mboviré") Kgs.	Moida Kgs.	Total Kgs.
1922.....	5.112.699	73.618	5.186.317
1923.....	5.089.956	27.989	5.117.954
1924.....	6.813.455	36.608	6.850.063
1925.....	9.236.893	40.687	9.277.580
1926.....	8.096.713	21.933	8.118.639

A industria da herva moida que, de 1910 a 1915, produzia quantidades superiores a 100 e 200 mil kilos, para a exportação, viu se reduzir pouco a pouco nos annos seguintes, até o minimo acima apontado.

A produção em 1926 elevou-se a 12.962.000 kilos, da maneira que o consumo interno absorveu quasi 5 milhões de kilos.

Toda a herva canchada destinou-se á Republica Argentina e foi expedida pelos seguintes portos:

Assumpção	4.056.120 kgs.
Encarnação	2.890.227 kgs.
Conceição	1.150.366 kgs.

Conforme se disse acima as plantações de hervas seguem em augmento, denunciando a estatística official, para 1924 e 1925 (sujeitos ainda os algarismos de 1925 a modificações), o seguinte numero de plantas:

Regiões	1924	1925
Central	3.500	5.350
Paraguay	14.800	16.350
Cordillheira	85.100	137.481
Guayrá	232.700	321.147
Encarnação	352.900	419.261
Missões	19.200	25.000
São Pedro	1.289.200	1.457.200
Conceição	35.500	62.300
Alto Paraná	1.355.200	1.443.200
	3.388.100	3.917.289

Essencia de "Petit Grain"

Esta antiga industria paraguaya tambem se tem affirmado nos ultimos annos, passando de uma exportação de 21.214 kilos, em 1910; a 75.923, em 1925, para alcançar 90.176, em 1926, representando o valor de 331.933 pesos ouro (x 66.967).

Extracto de Quebracho

O desenvolvimento desta produção evidencia-se, quando se considerar que em 1910 foram exportados apenas 11 1/2 milhões de kilos de extracto, e que já em 1916 se havia quasi dobrado esse numero, passando-se a 21 milhões, em algarismos redondos. Foi esta exportação oscillando entre 21 e 37 milhões de kilos, para alcançar o maximo, em 1925, com 64.662.268, verificando-se uma contracção em 1926, que só deu 57.550.183 kilos.

Explorações florestaes

A exportação de madeiras e productos florestaes, além dos que acabamos de estudar, foi superior em muitas das suas secções ás dos annos anteriores, notando-se diminuição em poucas; seguem os resultado dos ultimos tres annos:

	1921	1925	1926
Lenha em rachas, n.º	39.050	1.370.005	630.990
Madeiras lavradas, m3	39.998	67.776	56.362
Idem serradas, m3	9.885	11.801	10.884
Idem em postes, n.º	26.321	101.300	124.548
Idem varas para cercas, n.º	1.059.907	3.170.253	2.884.107
Idem toros de pão santo, kgs.	232.314	1.020	(?)
Idem toros de quebraço, kgs.	—	2.312.000	3.749.500
Idem diversas, kgs.	19.171.895	36.523.693	50.631.146
Postes de palmeira, n.º	8.225	21.971	22.019

Laranjas e tangerinas

Continúa estacionaria esta produção, mesmo tendo a exportação reaccionado um pouco em 1925, com 217.768.000 laranjas e 21.898.000 tangerinas, destinadas ao mercado de Buenos Aires. No anno de 1926 este movimento baixou a 198.482.000 laranjas e 16.079.000 tangerinas, pelo valor global de 1.001.527 pesos ouro, ou £.200.305.

O gremio dos productores e exportadores passa por um periodo de grande actividade, para não cizer de agitação, á vista da redução da quantidade exportada em 1926 e, o que é de maior importancia para elles, do facto de se terem vendido, no mercado platino, algumas partidas da fructa paraguaya por preços inferiores aos da similar correntina. Reunioes, promovidas pela Camara de Commercio e pelo Banco Agricola do Paraguay, chegaram a conclusões que não deixam de ter interesse para nós, como paiz exportador de fructas de mesa, e que julgo opportuno apontar, citando, ao mesmo tempo, os motivos adduzidos pelos importadores em opposição ás medidas aqui cogitadas. Ha de naturalmente resultar dessa discussão o encontro de idéas e uma solução, que objectivará o ponto de convergencia dos interesses respeitaveis dos dous grupos; só em apparencia antagonicos.

Os interesses paraguayos propõem as medidas seguintes, cujo intento é de levar ao mercado de consumo fructas (não só laranjas e tangerinas, como também mangas, abacates, ananazes, etc.) em perfeito estado de conservação e bem seleccionadas, credoras, portanto, de melhor cotação, e com a maxima possível redução das quebras por alteração e mesmo putrefacção das fructas.

Para isso julgam consistir o meio mais efficaz na supressão do transporte a granel das laranjas e tangerinas, quer em vapores, quer por estradas de ferro; ao mesmo tempo optam pela rigorosa selecção das fructas e correspondente fiscalização.

O primeiro objectivo seria conseguido mediante a criação, de um imposto de 25 centavos ouro por milheiro de fructas exportadas a granel, ficando isentas do imposto as que forem expeditas em caixas ou cestos; outro sim, as laranjas e tangerinas classificadas como "negras" e as menores de um determinado diametro ficariam sujeitas ao mesmo imposto, o que impediria a saída de fructas de inferior qualidade; estabelecer-se-hia também a obrigação de serem perfeitamente uniformes as fructas de cada caixa ou volume e em perfeito estado de conservação, sob pena de sanções contra os contraventores. Finalmente, ao Banco Agricola deveria ser facultado exportar e vender as laranjas, por conta dos productores, quando não fossem alcançadas directamente cotações mínimas estabelecidas, ou quando, os productores desajassem confiar-lhe tal serviço. Condições accessorias, que o affidido banco deveria solucionar, seriam: a) redução do frete fluvial (de \$1.50, argentino, por caixa, a \$1.) e do ferroviário; b) diminuição das despesas de embarque; c) redução das despesas extraordinárias; d) conseguir o despacho alfandegário directo das caixas vazioas de retorno, sem a intervenção de despachantes.

Os importadores platinos, mesmo reconhecendo que o transporte a granel ocasiona quebras elevadas, chegando esmagadas as fructas das camadas inferiores, com evidente prejuizo do productor ou exportador e do consumidor, opinam que a mudança repentina e radical nos sistemas de transporte das laranjas, na sua selecção, etc., poderá redundar em effeito opposto ao que se procura conseguir.

De facto, dizem, a maior parte das laranjas paraguayas são produzidas em logares distantes dos portos de embarque e em pomares ou laranjeiras naturaes, não cultivados, devendo ser transportadas em carroças, de modo que já muitas das fructas chegam magoadas aos portos ou estações; além disto, são colhidas por meio de varas, cahindo as fructas por terra e já, por tal motivo, se machucam.

Muito difficil está, portanto, modificar estes métodos, e necessário seria que as caixas vazioas fossem transportadas aos logares longinquoas de produção, etc. Allegam mais que talvez as despesas de caixas, mão de obra, carros, etc., venham annullar os beneficios que ainda se conseguem actualmente. Por fim, lembram que ha cerca de 20 annos foi já tentada a exportação das laranjas em caixas; e que a experiencia fracassou, pois, mesmo encaixotadas ou em engradados, a fructa apresentou sempre uma quebra de 4 a 5 % de putrefacção, sendo preciso esvaziar as caixas á chegada, para eliminar a parte perdida, com grande perda de tempo e augmento de mão de obra.

Uma commissão de importadores veio a Assumpção para ventilar o assumpto, mas o Banco Agricola e uma parte, pelo menos dos interessados aqui, pretendem levar a cabo o encalçamento, tendo já havido um concurso a esse respeito com premios. E, pois, quasi certo que uma fracção da ex-

portação deste anno será feita por esta fôrma; os resultados, mais do que qualquer discussão, demonstrarão o acerto das resoluções tomadas.

Mamona

Procura-se estimular o cultivo em grande escala da mamona, á vista do consumo sempre crescente do oleo. A produção actual é ainda pequena no Paraguay, insufficiente para iniciar a exportação em grande escala, mas excessiva para o abastecimento interno.

Apresenta este paiz excellentes condições mesológicas para o desenvolvimento desta cultura. A procura do artigo tem sido grande; nos ultimos annos receberam-se pedidos da Europa, a que não foi possível satisfazer, visto não haver, ainda produção sufficiente para completar o minimo exigido de 1.000 a 2.000 toneladas.

Da Argentina também se tem recebido pedidos. Segundo uma informação de setembro de 1926, do Sr. director de Agricultura ao local Conselho de Agricultura e Industria, desde o anno de 1924, da Argentina se tem repetido os pedidos, á razão de \$85, argentinos, por tonelada, FOB Assumpção, e \$105 FOB Corrientes e Barranquera, fructo inteiro (com casca).

No intuito de incrementar a sua cultura foram adquiridos, pela Directoria de Agricultura, 12.039 kilos de sementes, que se distribuiram pelas diferentes zonas do paiz. O computo da área semeada é de 1.652 hectares, prevendo-se uma produção approximadamente de 2.500.000 kilos.

Com intensificação do consumo do oleo de ricino, diz um recente relatório da directoria citada ao Ministerio da Fazenda, e com os pedidos do exterior, um certo numero de fabricas nacionaes começaram a elaborar a materia prima, installando-se machinas apropriadas para a extracção e refinação do oleo, o que motivou o facto de não se ter podido ainda dar vazo aos pedidos do exterior.

O laboratorio de analyses, de recente instituição na referida Directoria de Agricultura, examinou alguns typos de mamona, chegando aos resultados seguintes:

Porcentagem de oleo

Mamona paraguaya (typo "zanzibariensis" negro)	48,95 %
Mamona paraguaya (typo "zanzibariensis" branco)	48,50 %
Mamona paraguaya (typo corrente, pequeno)	38,07 %
Mamona argentina (typo "zanzibariensis", colorada)	33,44 %
Mamona argentina (sementes escolhidas)	35,63 %

PRODUCTOS DA CAÇA

De 1921 a 1925 a exportação de pelles silvestres passou de 1.441 kilos a 51.372, tendo, porém, alcançado, em 1924, o peso de 65.558 kgs. As pennas de avestruz, no mesmo periodo, subiram de 342 kilos a 2.333. Pelo contrario as pennas de garça, que, em 1923, haviam dado 3.459 grammas, mal alcançaram 275, em 1925.

PECUARIA

Uma das mais importantes industrias paraguayas, cujos productos, em 1926, foram exportados por um valor superior á cinco milhões de pesos, ouro (£ 1.000.000), apresentando assim um rendimento algo superior ao da agricultura, não alcançou ainda toda a expansão de que é susceptivel, pela qualidade e extensão dos campos de criação.

Carecia-se e se carece ainda neste paiz de um censo pecuario; em todo caso a Directoria Geral da Pecuaria fez praticar, no anno passado, um inventario do stock de gado existente; comquanto os algarismos conseguidos não pretendam representar a exactidão, tanto desejada, não deixam de ser interessantes:

Cabeças

Gado bovino	3.000.000
Gado equino	200.000
Gado ovino	200.000
Gado suíno	45.000

A percentual de mestiçagem, conforme a palavra da Mensagem Presidencial, é pouco satisfatoria, existindo apenas 300.000 hovinos, mestiços, das raças Duhram, Hereford, Pollad Agnus, Zebu, e outras. Predominam os oriundos da raça Hereford, representados por 70.550 cabeças, mais ou menos, ubicaadas em Missões e vizinhanças (10 %). Conceição (7 %), Forte Olimpo (4,75 %) e Encarnação (4,6 %).

A raça Zebu prepondera em tres regiões da zona oriental. Encarnação (25,6 %), Villa Rica (24,6 %) e Missões (4,97 %).

COMMERCIO

O valor do intercambio paraguayo, em 1926, cifrou-se em 27.778.840 pesos, ouro, ou £ 5.465.767, assim distribuidos:

Importação	\$ ouro 12.281.336 = £ 2.456.267
Exportação	\$ ouro 45.778.840 = £ 8.099.500

O saldo da balança commercial resultou favoravel ao Paraguay, cifrando-se em \$3.216.168, ouro, ou £ 613.233.

Desde setembro de 1925, data em que começou a vigorar a nova tarifa aduaneira, a estatística contempla o valor real da importação, ao passo que, anteriormente, o calculo era feito pelo valor de tarifa, que resultava inferior áquelle. Tendo-se presente esta differença, não deixa de ser interessante examinar os valores do intercambio paraguayo nos ultimos cinco annos:

Annos	Importação	Exportação	Total
1923.....	8.511.211	11.474.491	19.685.706
1924.....	9.507.180	8.917.513	17.554.723
1925.....	17.666.791	15.666.174	33.332.968
1926.....	12.281.336	15.497.501	27.778.840

Evidencia-se por estes numeros que o intercambio atingiu, em 1925, um valor de pouco inferior ao do anno de 1923. As condições favoraveis de 1925 favoreceram a importação, em escala talvez superior á capacidade de consumo do mercado, produzindo-se a contracção em 1926, não obstante a exportação ter-se mantido quasi que ao mesmo nivel, com a ligeira diminuição de 1 %.

A distribuição da exportação por paizes de destino demonstra que o seu maior volume dirige-se á Argentina, vindo em seguida (1926) os Estados Unidos, o Uruguay, a França, a Alemanha, a Italia, etc., conforme demonstra o prospecto que segue:

Valor da exportação em \$ ouro:

	1924	1925	1926
Argentina	6.142.246	12.281.666	11.957.427
Allemanha	12.685	213.409	411.204
Brasil	16.596	6.507	14.147
Espanha	3.270	60.291	78.729
Estados Unidos.....	914.947	90.924	1.151.955
França	327.256	413.066	502.701
Hollanda	6.609	94.250	116.915
Inglaterra	73.984	180.083	106.893
Italia	171.996	112.839	211.478
Uruguay	314.162	539.110	674.537

Na exportação, em 1926, figuramos em 11º lugar, por 14.147 pesos, ouro, sendo a metade quasi dessa quantia representada por productos de origem estrangeira e nacionalizados neste paiz.

Nota-se que se trata de mercadorias que apenas transitaram por esse porto, onde foram baldeadas para os navios que trafegam o Alto Paraguay; as mercadorias compradas em Assumpção, aqui produzidas ou nacionalizadas, reduziram-se apenas ao valor de £ 4.536, em 1925, e £ 3.133, em 1926, diminuta importação representada pela farinha de trigo, kerosene, gasolina, sal e conservas comestiveis.

De Conceição importamos em 1926 uma chata de ferro, de 214 toneladas de arqueação, pelo valor de 3.000 libras, e de Encarnação unicamente 3.600 litros de gasolina, para Foz do Iguaçu, no valor de 90 libras.

De modo que toda a exportação do Paraguay para o Brasil, em 1926, alcançou apenas 17.979 libras, ou, reis 719.160\$000, ao cambio de 6 d.

As quantidades dos principaes productos paraguayos exportados nos ultimos tres annos, estão descriptas no mappa numero 11, por onde se verifica que, á excepção do algodão em rama, das sementes de algodão e do fumo, os algarismos em 1926, mesmo sendo inferiores, em algumas categorias de generos, aos de 1925, resultam superiores aos de 1924. A diminuição de 1926 sobre o anno anterior é a resultante, para os productos agricolas, da secca prolongada, que durou bem sete mezes.

No tocante á importação, e levando em conta a differença na maneira do calculo dos valores, distribuidos pelas procedencias, por ordem de importancia, resultou, assim, occuparmos o decimo terceiro lugar em 1926, com 100.463 pesos, ouro, ou 20.092 libras.

As importações da Argentina vieram sempre augmentando desde 1921, anno em que alcançavam o valor de

1.932.649 pesos, ouro, ao passo que viemos sempre perdendo terreno, pelo menos, segundo os dados da estatística official, que não pôde averiguar a origem effectiva de muitos productos importados daquella praça.

O valor real das nossas exportações para este paiz cabiu de 691.835 pesos, ouro, que era no anno de 1923, a menos da sexta parte em 1926, com 100.463. Verdade é que muitos dos nossos productos podem ser aqui importados como de outras origens, falseando os resultados estatísticos. Evidencia-se assim a necessidade para nós de restabelecemos e desenvolvermos relações commerciaes directas, que sempre tivemos com este paiz, procurando reduzir, si não eliminar, os onerosos intermediarios, tanto das transacções commerciaes, como da vehiculação dos nossos productos. A nossa navegação e as nossas estradas de ferro constituem os factores essenciaes para conseguirmos tal intento. Rapidez e regularidade de serviços impõem-se, a exemplo do que succede com o visinho mercado platino, e escrupulosa correção nas transacções commerciaes, si quizermos não chegar por ultimos.

O proprio movimento bancario segue o caminho mais facil; assim vemos que a praça de Buenos Aires concentra todo o movimento cambiario do Paraguay, cujas cotações se regulam pelas daquella mercado; em 1925, ao lado de uma importação de procedencia argentina, do valor de dollars 4.475.521, ouro, foram emittidas sobre aquelle paiz bem 15.500.438 pesos, ouro, enquanto que as emissões de saques directos sobre outros paizes apenas alcançaram a somma de \$ 2.451.181 pesos.

Demonstra este facto tambem que, segundo as palavras da alludida "Memoria de Hacienda", "a grande maioria das mercadorias estrangeiras que se consomem no Paraguay foi comprada de segunda, e quem sabe si não de terceira mão, com o consequente forte recargo que isto representa". Explica-se assim o porque dos altos preços que paga o consumidor neste paiz, principalmente si a esses factores addicionarmos os altos fretes.

Necessario se torna que o commercio de importação modifique os seus processos: diz aquelle interessante relatorio, supprimindo os custosos intermediarios, não nos cansaremos de o repetir; pela parte que ao nosso commercio possa tocar, é de toda conveniencia virmos ao encontro desse justissimo desideratum, por todos os meios possiveis, procurando que os nossos productores offereçam directamente os seus artigos, servindo-se da intervenção desinteressada do Consulado, si de outros meios mais efficazes não dispuzerem; outro desideratum, a diminuição dos fretes, deixo á consideração da nossa navegação o seu estudo pratico, mas é mister não esquecer que muito poderá ella fazer em prol das nossas mercadorias.

Voltando ao assumpto da possível collocação de productos nossos neste paiz, productos manufacturados e, segundo as circumstancias, tambem de alguns productos naturaes, devo repetir que aqui se importa tudo ou quasi o que é artigo manufacturado, além de alguns productos naturaes, destinados estes em futuro mais ou menos proximo a desaparecer da sua importação, pois, o seu solo fertilissimo, quando racionalmente cultivado, abastecerá integralmente ao consumo interno e deixará margem para a exportação.

Quanto, porém, aos primeiros, de que é actualmente tributario do exterior, poderíamos concorrer para o seu fornecimento, mas devo francamente declarar que isso será possível, sob determinadas e obvias condições; preços, devem ser possivelmente inferiores si não iguaes aos dos generos de outras procedencias; qualidade dos productos, que não deve ser inferior á dos daquelles similares e que seja do gosto do consumidor; a qualidade superior ás vezes é obstaculo para a collocação de certos productos, pois, o seu preço é tambem mais alto, e os nossos competidores levam a vantagem, offerecendo artigo de qualidade mais baixa e mais barato; é o que tem succedido com os nossos tecidos, reconhecidamente de excellente qualidade, mas, superiores em preços aos de outras procedencias, que são por tal motivo preferidos, não sendo possível convencer o comprador da maior duração dos nossos, que compensa o preço maior. Transporte rapido, regular e barato; é um dos factores essenciaes do successo, principalmente, si directo, pois, a movimentação rapida dos capitales, a segurança de se receber a encomenda dentro de certo e determinado prazo, pôde compensar uma pequena differença de preço.

As nossas fabricas e os nossos exportadores, que entenderem entrar em relação directa com os importadores do Paraguay, poderão dirigir a este Consulado Geral questionarios detalhados acerca das informações, que julgarem necessarias, como estudo previo do mercado; é necessario convencer-se de que não podemos ter a mesma capacidade tecnica, para cada artigo que compõe a importação de um paiz, do que o commerciante ou industrial que desde muitos annos só se occupa do seu artigo; os seus questionarios constituem uma directiva

para as nossas pesquisas, e aos mesmos se porá todo o desvelo e patriótico empenho em responder. Em segundo tempo, e de accôrdo com as respostas recebidas, decidirão a forma pela qual desejam encetar os seus negocios, si directamente, si por meio de representantes, de caixeiros viajantes, etc.

Finalmente, cumpre não esquecer que a capacidade acquisitiva de um paiz é função, além de outros factores, da massa de consumidores — população; não podemos, portanto, pretender collocar neste mercado grande volume dos nossos productos, mesmo porque teremos de competir com os concorrentes, já aqui alojados. Isto, porém, não me autorisa a silenciar as possibilidades, mínimas sejam ellas, de termos parte mais sensível no fornecimento deste paiz amigo, possibilidades que poderão e deverão ir augmentando em futuro.

Os algarismos que seguem demonstram justamente o augmento dos consumos de alguns artigos, abrangendo o periodo de 1921 a 1926, como importação:

	Farinha de trigo Kgs.	Trigo Kgs.	Batatas Kgs.	Vinho en- garrafado Lts.
1921.....	5.430.985	5.716.461	899.109	8.915
1922.....	4.328.653	7.613.012	613.014	5.502
1923.....	5.618.269	8.036.512	775.297	5.056
1924.....	10.048.898	10.896.484	1.168.096	10.075
1925.....	11.909.206	10.623.642	986.025	17.767
1926.....	7.451.112	10.953.006	1.370.881	93.187

	Vinho em cascos Lts.	Algodão Kgs.	Tecidos Kgs.	Auto- moveis Kgs.	Pianos
1921..	66.234	882.302	18.370	1.263	4 28
1922..	507.863	1.082.154	7.336	355	4 26
1923..	705.234	1.524.066	15.483	1.536	— 3
1924..	1.108.986	1.561.980	41.510	6.453	23 20
1925..	1.298.994	1.798.624	44.573	14.858	68 53
1926..	1.645.008	1.281.048	64.967	17.577	186 90

NAVEGAÇÃO

No anno de 1926 entraram no porto de Assumpção 2.295 embarcações a vapor, arqueando 255.269 toneladas, e sahiram 2.342, com 259.676 toneladas.

A nossa bandeira pôde-se dizer que foi desalojada deste porto, nos ultimos tres annos, conforme o demonstram os algarismos que ficam prospectados:

Annos	Entradas		Sahidas	
	Vapores	Toneladas	Vapores	Toneladas
1921.....	53	13.078	63	16.136
1922.....	14	7.327	17	8.706
1923.....	17	6.658	18	6.501
1924.....	1	24	2	584
1925.....	5	645	8	817
1926.....	1	79	1	79

A bandeira que maior contingente teve no mesmo periodo foi a argentina, que, de 299 vapores entrados, com 111.337 toneladas e 293 sahidos (103.412 toneladas), em 1921, alcançou em 1926 o numero de 550 vapores entrados, arqueando 200.252 toneladas, e 576 sahidos, com 202.088 toneladas.

A navegação deste porto, classificada por bandeiras, resultou sendo em 1926:

Embarcações	Entradas e sahidas	
	A vapor	Toneladas
Brasileiras	2 (0,01 %)	158 (0,03 %)
Argentinas	1.126 (24,29 %)	402.340 (78,14 %)
Paraguayas	3.495 (75,37 %)	407.307 (20,84 %)
Uruguayas	14 (0,30 %)	5.110 (0,99 %)
Embarcações	Chatas	
	A vapor	Toneladas
Brasileiras	6 (0,49 %)	492 (0,33 %)
Argentinas	331 (27,26 %)	97.254 (64,57 %)
Paraguayas	873 (71,27 %)	49.320 (32,75 %)
Uruguayas	12 (0,98 %)	3.549 (2,35 %)

A eloquencia das quantidades acima dispensa qualquer commentario, acerca da nossa ausencia.

Si ás unidades correspondentes á bandeira paraguaya tocou uma forte porcentagem, no tocante á tonelagem a preponderancia coube á argentina, principalmente no movimento de

vapores; é licito deduzir que a maioria dos navios paraguayos, a vapor foi constituída por lanchas e rebocadores. Dominou, pois, o mercado dos fretes a bandeira argentina nestes transportes fluviaes, comprehendendo não só o percurso argentino-paraguayo, mas, estendendo-se aos nossos portos matto-grossenses.

Diminuiu o numero de chatas em 1926, cifrando-se em 510 com a arqueação de 68.318 toneladas, sendo brasileiras apenas 3; isto quanto ás entradas. As sahidas foram 685, arqueando 82.257 toneladas, cabendo á nossa bandeira as tres, acima apontadas. A bandeira argentina cobriu tambem a maior tonelagem destas embarcações.

A navegação entre o porto de Assumpção e os portos brasileiros do Alto Paraguay (Porto Murtinho, Porto Esperanza e Corumbá), apresentou 144 embarcações, entradas e sahidas, com a lotação global de 30.555 toneladas. Este movimento, em todo o districto consular, com os portos acima citados e o da Fóz do Iguassú, verificou-se da seguinte forma:

	Entradas		Sahidas	
	Navios tons.		Navios tons.	
Assumpção.	65	14.483	79	16.072
Conceição	42	10.379	61	12.708
Encarnação.	134	15.286	134	15.286
	241	40.148	274	44.066

A navegação com o porto da Fóz do Iguassú foi representada pelo movimento de Encarnação.

Evidencia-se, o que de outra parte é perfeitamente notorio, que quasi toda a carga aqui manifestada só transitou por este porto, isto é, 2.641.778 kilos sobre 3.091.893.

Por ordem de quantidades estas mercadorias foram fornecidas pelos portos de Rosario de Santa Fé e (1.750.793 kilos), Buenos Aires (343.067) e Montevideo (218.276). É doloroso contestar que toda essa carga foi tributaria de bandeiras estrangeiras para a sua vehiculação, correspondendo 59 % aos navios argentinos e os restantes 41 % aos de bandeira paraguaya.

O grande movimento de 1925 explica-se pela baixante excepcional do Alto Paraguay no anno anterior, que motivou o accumulo de cargas neste porto, juntando-se-lhe tambem a de 1925. Effectivamente, foi accentuadissimo o movimento de navios em demanda dos nossos portos matto-grossenses nos primeiros mezes de 1925, principalmente de chatas, apenas o rio tornou-se viavel; este facto chama a nossa attenção sobre a necessidade absoluta, para as empresas que se dedicarem á navegação do Alto Paraguay, de se presumirem com este material de navios menores, em numero sufficiente e em relação ao volume normal da carga que transportarem, afim de assegurarem, nos limites do possível, a continuidade dos seus serviços, com maior ou menor regularidade, segundo as circunstancias, continuidade e regularidade que constituem dous factores primordiales para se angariar a confiança do commercio. Estamos convencidos de que a nossa maior empresa de navegação, cujos serviços serão dentro em breve restabelecidos, segundo se annuncia e com ansiedade se espera, cogitará deste assumpto, no seu proprio interesse. Disse ansiosamente se espera este restabelecimento da linha Corumbá Montevideo estando convencidos os gremios commerciaes de que este facto constituirá o inicio de uma época de justa e benéfica redução de fretes, tanto de subida como de baixada, quer para o intercambio entre os dous paizes, quer para a vehiculação de grande parte da produção paraguaya.

A ninguém tambem escapa que os elementos auxiliares de chatas e rebocadores, não deva permanecer inoperoso nas épocas normaes, constituindo um peso morto; a semelhança do que praticam essas embarcações menores, aqui já existentes, poderão se dedicar ao transporte de muitas mercadorias, resultando assim até de beneficio directo.

Termino estas breves informações, levando ao conhecimento desse ministerio que, no ultimo trimestre de 1926, esta repartição autorizou a mudança da bandeira brasileira pela paraguaya á lancha *Jamary*, de 100 toneladas de arqueação, e ás chatas *Jaguarehy*, *Amambahy* e *Tamengo*, respectivamente, de 120 toneladas cada uma. A propriedade dessas embarcações continuou sendo brasileira. Estavam arroladas na Capitania dos Portos de Matto Grosso.

Consulado Geral de Assumpção, aos 15 de abril de 1927.
— *Philomeno Peduto*.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 1 do corrente mez, foram nomeados:

Leonidas de Araujo Perpetuo e Miguel Lino Dias Paiva, respectivamente, collector e escriptura da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Cambará, Estado do Paraná.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, José Sizenando de Carvalho do logar de collector das Rendas Federaes no municipio de Cicero Dantas, Estado da Bahia.

— Por outro de igual data foi creada uma Collectoria para arrecadação das Rendas Federaes no municipio de Candará, desmembrada da de Jacarézyho, no Estado do Paraná.

— Por outro de 4 do corrente, foi nomeado Domingos Carneiro Rezende, para o logar de collector das Rendas Federaes no municipio de Corumbá, Estado de Goyaz.

— Por outros de igual data, foram exonerados, a pedido, Antonio Mariano Garcia do cargo de collector das Rendas Federaes em São Pedro de Mallet, Estado do Paraná; Modesto Barbosa do cargo de collector das Rendas Federaes no municipio de Monte Carmello, Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 31 de outubro de 1927

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 234 — Comunicando haver resolvido, por despacho do dia 26, autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do 1º semestre deste anno, da Rede de Vição Ferreira do Rio Grande do Sul.

Dia 3 de novembro de 1927

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 283 — Transmittindo, já assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas-patentes ns. 608 a 611, expedidas, em favor do Banco de Credito do Estado de São Paulo, e referentes ás suas agencias em Viradouro, Cedral, Conchas e Catanduvas, todas no Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 219 — Remettendo a portaria de 26 de outubro findo, que concede noventa dias de licença ao official obreiro da officina de impressão, Euclides Felipe dos Santos.

N. 220 — Enviando a portaria de 26 de outubro findo, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, ao suplente da revisão do *Diario Official*, Nilson Feydit.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 170 — Transmittindo a portaria de 26 de outubro findo, que concede

quatro mezes de licença ao remador da Agencia Aduaneira em Santa Rosa, Eduardo Franes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 136 — Remettendo a portaria de 26 de outubro findo, que concede seis mezes de licença ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Belém, Mario Romano Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal da Parahyba:

N. 72 — Enviando a portaria de 24 de outubro findo, que concede seis mezes de licença ao remador dos escaleres da Alfandega da Parahyba, Luiz Dias Paredes.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 366 — Transmittindo a portaria de 26 de outubro findo, que concede seis mezes de licença ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Amado João Pedro Gay Filho.

N. 367 — Remettendo a portaria de 26 de outubro findo, que concede noventa dias de licença ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, Hermogenes Silva Machado.

N. 368 — Enviando o titulo nomeando Luiz d'Ascola, despachante aduaneiro da firma Theodor Wille & Co., junto á Alfandega de Santos.

N. 369 — Transmittindo o titulo nomeando Carlos José da Rocha, despachante aduaneiro da Companhia Americana de Agencia de Vapores Inc. (American Steamship Agencies Co. Inc.), junto á Alfandega de Santos.

N. 370 — Remettendo o titulo declarando sem effeito o de 3 de julho de 1926, nomeando Luiz d'Ascola despachante aduaneiro da firma Theodor Wille & Co., junto á Alfandega de Santos.

Contadoria Central da Republica

O Sr. contador geral da Republica, por actos de 31 do mez proximo findo:

Dispensou:

Antonio Fernandes Pinto, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, que fôra designado para o cargo de auxiliar tecnico da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro;

José Monteiro de Menezes, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro de Goyaz, que fôra designado para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico em São Paulo;

Pedro Alves Parentes, 3º escripturario da Rede de Vição Cearense, que fôra designado para o cargo de praticante da Contadoria Seccional no Ministerio da Guerra;

Adalberto Cantarino Labatut, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, que fôra designado para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional nos Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro.

Designou:

Antonio Fernandes Pinto, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, para o cargo de guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Espirito Santo;

José da Silva Guimarães, aprendiz de 1ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional nos Telegraphos em São Paulo;

Pedro Alves Parentes, 3º escripturario da Rede de Vição Cearense, para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico no Estado do Rio de Janeiro;

Adalberto Cantarino Labatut, aprendiz de 2ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda, para o cargo de praticante da Contadoria Seccional no Ministerio da Guerra.

Expediente de 3 de novembro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. superintendente geral da Sub-Contadoria Seccional:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.417 — Sobre o assumpto do officio n. 292, de 17 de setembro ultimo dessa sub-contadoria.

Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 4.418 — Solicitando providencias no sentido de ser esta contadoria informada se ainda existem despesas dessa inspectoría a serem pagas com o saldo de 13:345\$581.

Ao Sr. contador seccional:

No Ministerio da Vição:

N. 4.419 — Declarando que o auxiliar-tecnico dessa contadoria, José Montenegro Brandão deverá submeter-se á prova de habilitação.

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 4.420 — Restituindo processo.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 4.421 — Remettendo as portarias ns. 133 e 134, concedendo licença ás praticantes Carmen Carrera, Maese e Nair Soares Pinheiro.

— Do Sr. sub-contador da II divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 4.422 — Sobre a importancia total de 1:674\$330, correspondente aos vencimentos liquidados de abril a junho do 3º official Rogerio Gonçalves da Motta.

Na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 4.423 — Sobre a importancia de 208, relativa a carta de credito n. 2, de 23 de março de 1927.

Na Casa da Moeda:

N. 4.425 — Solicitando informar em que balanço figura a remessa feita pela Delegacia Fiscal no Pará, de 11:781\$, em prata, no mez de junho ultimo.

N. 4.426 — Sobre a importancia de 5:727\$469, que figura no balanço da Delegacia Fiscal no Amazonas, em abril ultimo, a debito dessa repartição.

Ao Sr. inspector da 5ª Circumscripção:

N. 4.424 — Sobre remessa da demonstração em resumo das rendas de maio de 1927.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1927.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 56 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 de outubro findo, resolveu dispensar da comissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Piahy. o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Leoncio do Rego Monteiro, e designar para substitui-lo na alludida comissão, com a diaria de 20\$000, o agente fiscal do mesmo imposto no interior do referido Estado de Pernambuco, Domingos Alves Feitosa.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 364 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 49.607, deste anno, em que é interessado José Fernandes da Silva Porto.

N. 365 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 40.927, deste anno, em que é interessado A. da Silva Pinto.

N. 366 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 48.576, deste anno, em que é interessado José Luiz Bettanio Guimarães.

— Ao Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 367 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 do mez proximo findo, resolveu julgar idonea e sufficiente a fiança de 100.000\$000, prestada por José Luiz Monteiro de Souza, para garantia da sua gestão no cargo de thesoureiro da Caixa, constituida pela hypotheca legal do predio de sua propriedade e de sua mulher, sito á alameda São Boaventura n. 117, no 4º districto de Niltheroy, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 256 — Transmittindo, afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia, devidamente visadas, as cintas do imposto de consumo, entregues á 1ª Collectoria Federal de Niltheroy, no Estado do Rio de Janeiro, pela Companhia Fluminense do Commercio e Industria.

N. 257 — Transmittindo, afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia, devidamente visada, as cintas do imposto de consumo, entregues á 1ª Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes Dias, Noronha & Companhia.

N. 258 — Transmittindo, afim de serem incineradas, acompanhadas da competente guia devidamente visada, as cintas do imposto de consumo, entregues á 2ª Collectoria Federal de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, pelos fabricantes de bebidas daquelle municipio Braile & Comp.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 598 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pelo Banco Hollandez da America do Sul, do acto daquelle Recebedoria, julgando procedente o auto lavrado contra o mesmo, por infracção do regulamento do imposto do sello, para impor-lhe a multa de 500\$000, com a obrigação ainda de pagar com revalidação o sello devido pelo endosso de varios conhecimentos, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do processo para mandar proceder pela forma indicada no parecer."

O parecer emitido com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O caso de que se trata é identico a diversos outros já resolvidos por este ministerio com o pagamento do sello fixo, conforme consta das ordens citadas no officio de fls. 39. Sou, portanto, de parecer que se dê provimento ao recurso de fls. 31/35, para o fim de se proceder de accordo com as mesmas ordens."

N. 599 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Antonio Rebello de Figueiredo e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 600 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento do Estado de Pernambuco, em que solicita reconsideração do acto contido na ordem n. 115, de 25 de agosto ultimo, expedida á Recebedoria, em virtude da qual não teve approvação a decisão julgando isento de sello o contracto apresentado por White, Weid & Companhia, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Attendendo a que o contracto em apreço foi celebrado fora do paiz, estando expresso na clausula X que o mesmo seria "considerado e interpretado como um contracto de Nova York", reconsidero o despacho de fls. 15, verso, para confirmar a decisão da Recebedoria."

N. 601 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra José Augusto Vieira, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 602 — Resstituindo o processo enviado com o vosso officio n. 390, de 8 de março ultimo, que pertence ao archivo daquelle Recebedoria.

N. 603 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra Mario Queiroz e outro, por infracção do regulamento do imposto de sello.

N. 604 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento n. 49.711, deste anno, em que o Banco Boavista solicita permissão para trocar 1:771\$500 em estampilhas do sello adhesivo de emissão antiga, de diversos valores, por outras que estejam em circulação.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 581 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda,

por despacho de 26 de outubro ultimo, proferido no requerimento da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, protocolada no Thesouro sob n. 49.733, do corrente anno, reconsiderou o despacho exarado no processo n. 40.153, tambem deste anno, e da mesma companhia, para conceder isenção dos direitos de importação e taxa de expediente para o material seguinte: marca CSBM numeros 27.601 a 27.642, quarenta e duas peças de ferro, pesando bruto 2.269 kilos, constando de 42 cantoneiras, destinadas a uma fabrica de arame, pesando liquido 2.269 kilos; marca CSBM n. 27.613 a 27.706, sessenta e quatro volumes, pesando bruto 3.692 kilos; constando de 64 vigas de ferro, destinadas á construção de uma fabrica de arame, pesando liquido 3.692 kilos; marca CSBM ns. 25.001 a 25.158, cento e sessenta e tres volumes, pesando bruto 51.691 kilos, contendo armação metallica para um "hall" de usina de metallurgica; compondo-se de columnas, vigamento, cantoneiras, pennas de ferro, com accessorios, pesando liquido 51.610 kilos; marca CSBM ns. 25.160 a 25.170 onze volumes, pesando bruto 1.570 kilos, contendo chapas, cantoneiras, peças em U de ferro, destinadas á armação metallica de um forno de carbonizar madeira de usina metallurgica, pesando liquido 1.570 kilos.

N. 582 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 26 de outubro ultimo, proferido no requerimento da Companhia Siderurgica Belgo Mineira, protocolado no Thesouro sob n. 51.999, do corrente anno, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante das relações annexas, devidamente authenticada pela 1ª Sub-directoria.

N. 583 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro, sob numero 524542, deste anno, por despacho de 28 do mez proximo findo, concedeu, de accordo com a clausula XI, letra b, do contracto a que se refere o decreto n. 15.406, de 23 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 31 volumes contendo placas positivas e caixas completas para acumuladores de iluminação electrica de carros de passageiros de estrada de ferro, com o peso bruto total de 10.458 kilos e liquido total de 8.425, vindos de Southampton pelo vapor Asturias.

N. 585 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro com o officio n. 856, de 13 de junho ultimo, em que a firma Amaraes Pimentel & Comp. solicita, por equidade, reconsideração do acto contido na ordem n. 74, de 5 de fevereiro de 1925, que negou provimento ao recurso interposto da decisão dessa Alfandega, impondo á recorrente a multa de 2.909\$500, por infracção do regulamento de facturas consulares, por despacho de 4 de agosto deste anno, manteve o despacho anterior.

N. 587 — Declarando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Rede de Viação Sul Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro, sob nume-

no 52.416, deste anno, por despacho de 28 do mez proximo findo, concedeu, de accordo com a clausula XI, letra b, do contracto a que se refere o decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 24 rolos de linoleo para soalho de carros de passageiros de estrada de ferro, com o peso bruto de 6.429 kilos e liquido de 6.018 kilos, e quatro volumes de lincresta para forro de carros de passageiros de estrada de ferro, com o peso bruto de 676 kilos e 800 grammas e liquido de 559 kilos e 900 grammas, vindos de Londres pelo vapor *Highland Glen*.

N. 588 — Declarando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. P/210, de 11 de outubro findo, por acto de 28 do mesmo mez, constante do processo n. 53.852, deste anno, deferiu, de accordo com o parecer, o pedido da Embaixada Argentina, no sentido de ser despachada, livre de direitos e taxa de expediente a bagagem do Sr. Don Amadeu Grandi, director geral de Imigração, da Argentina, que aqui deve chegar a bordo do vapor *Asturias*, esperado no dia 13 do referido mez de outubro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 228 — Remettendo, afim de ser cumprido o despacho exarado a fls. 16, verso, o processo registrado no corrente anno, sob o n. 48.036.

N. 229 — Remettendo o requerimento n. 58.383, deste anno, em que é interessado o Sr. Adolpho Corrado, para o fim indicado no parecer.

N. 230 — Declarando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. P/200, de 29 de setembro ultimo, por despacho de 23 de outubro proximo findo, exarado no processo numero 51.255, deste anno, autorizou o despacho livre de direitos e taxa de expediente para a encomenda postal numero 3.067, vindo do Mexico, contendo artigos para o serviço do Consulado Mexicano naquella cidade.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 26 — Declarando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. P/209, de 8 de outubro findo, por acto de 28 do mesmo mez, constante do processo registrado sob numero 53.105, deste anno, autorizou o despacho livre de direitos e taxa de expediente dos objectos para a primeira instalação do consul americano nessa cidade, Sr. Charles Rhy Nasmith, incluindo um piano, chegados a esse porto pelo vapor "Campos".

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 41 — Restituindo para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria incluso o processo n. 56.552, deste anno, referente ao officio n. 337, de 5 de julho findo, sobre o pedido da restituição da importância de \$ 287.400, da *Standard Oil Company of Brazil*.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 60 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar a de-

cisão pela qual aquella delegacia considerou isentas do pagamento da taxa de viação as mercadorias de exclusiva propriedade do commerciante Jose Julio de Andrade, conduzidas em embarcações ao mesmo pertencentes, com destino ás suas propriedades, no interior ou de lá para a Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 11 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, por acto de 20 de outubro findo, resolveu dispensar da comissão de inspector fiscal do imposto de consumo naquella Estado, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Leoncio do Rego Monteiro, e designar para substituí-lo, na alludida comissão, com a mesma diaria de 20\$, o agente fiscal do referido imposto no interior deste ultimo Estado, Domingos Alves Feitosa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 68 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 de outubro ultimo, resolveu dispensar da comissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauí, o 1º escripturario daquelle delegacia, Leoncio do Rego Monteiro, e designar para substituí-lo, na alludida comissão, o agente fiscal do mesmo imposto no interior daquelle Estado, Domingos Alves Feitosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 85 — Restituindo, afim de que seja cumprido o despacho exarado a fls. 36 verso, o processo n. 30.032, do corrente anno, relativo ao recurso, *ex-officio*, interposto da decisão proferida no auto lavrado contra Madureira & Irmão, por infração da regulamentação do imposto sobre a renda.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 55 — Restituindo o processo numero 36.777, do corrente anno, que acompanhou o relatório do inspector fiscal Sr. Francisco Jambeiro de Souza, para o fim indicado no final da informação do Sr. inspector Dr. Antonio de Souza Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado Rio de Janeiro:

N. 71 — Transmittindo o processo n. 56.036, do corrente anno, relativo a uma representação da escripturario Luiz Antonio de Carvalho e solicitando providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações.

N. 72 — Transmittindo a portaria da directoria geral, de 3 do corrente mez, pela qual obteve permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais sessenta dias, o escripturario da collectoria federal em Ilaguary, Sr. Alzira José da Silva Santiago.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 275 — Declarando que, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro, com o officio n. 7476, de 16 de dezembro ultimo, em que a Empresa Força e Luz Candense, naquella Estado, solicita autorização para recolher aos cofres da collectoria federal local o imposto de consumo sobre energia electrica, por despacho de 5 do mez proximo findo resolveu deferir o pedido, de accordo com o art. 142, do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro do anno passado.

N. 276 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o re-

querimento em que o collector e o escripturario da collectoria federal em Itaboraé, pedem dispensa do reforço de suas respectivas fianças, proferiu, em data de 21 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

"Defiro o pedido, com a condição da renda ser recolhida semanalmente á agencia local do Banco do Brasil e sem embargo da exigencia do art. 34, das instrucções approvedas pelo decreto numero 9285, de 30 de dezembro de 1911."

N. 277 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu a prorrogação por 60 dias, do prazo para que o escripturario da Collectoria Federal de Rio Novo, Tito Barreto Gomes, reforce a sua fiança.

N. 278 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu os requerimentos em que o collector e o escripturario federal de Merces, Arthur de Sá Brando e Alcebiades Motta de Albuquerque, pedem modificação nas suas fianças.

N. 279 — Transmittindo o processo n. 20.121, deste anno, em que são interessados o collector e escripturario federaes de Tupaciguara, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, de 19 de julho ultimo, proferido a fls. 3 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 219 — Remettendo, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 4 verso, o processo n. 32.513, deste anno, originado por uma representação do Centro dos Fabricantes de Papel, nesta Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 161 — Restituindo o processo n. 26.694, deste anno, para o fim proposto na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 162 — Transmittindo para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria, o processo n. 49.418, do corrente anno, relativo a um requerimento em que Mario Rodrigues pede a entrega de um livro apresentado á Collectoria Federal de Santiago do Boqueirão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 12 — Devolvendo o processo numero 51.297, do corrente anno, afim de completar o selo dos documentos de folhas 5 a 11.

— Portarias:

N. 2 — Declarando ao Sr. collector interino da Collectoria Federal em Angará dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda concedeu prorrogação de prazo por 30 dias para que Antonio Dias Lima, nomeado collector naquella localidade, preste a respectiva fiança.

N. 9 — Declarando ao Sr. collector interino da 3ª Collectoria Federal de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder prorrogação do prazo por 30 dias para que Menelau Moreira da Silva, nomeado escripturario daquelle exactoria, preste a respectiva fiança.

N. 10 — Declarando ao Sr. collector interino da 3ª Collectoria Federal de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu conceder prorrogação do prazo por 60 dias para que Antonio Santiago, nomeado collector da referida exactoria, preste a respectiva fiança.

N. 146 — Declarando ao Sr. inspector fiscal do imposto de consumo na 1ª zona do Estado de São Paulo, Raul Borges Fortes, haver resolvido que da alludida zona faça parte o municipio de Santos.

N. 147 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Domingos Alves Feitosa, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 de outubro ultimo, resolveu designar-o para exercer, em comissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado do Piahy.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1927.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 470 — Concedendo o credito de 1:417\$744, para pagamento de pensões á D. Cecilia de Alencastro Fialho, o Ignacio José de Alencastro e Zelia de Alencastro, filhos e neta do ex-thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, Ignacio José de Alencastro.

Dia 1 de novembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 328 — Concedendo por conta da verba 2ª "Correios — Serviço Postal em geral, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Vição, o credito de réis 1:500\$, á requisição da Administração dos Correios de Joazeiro, nesse Estado, sendo:

Consignação "Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas":

Sub-consignação n. 15 —
Ajudas de custo e diarias por serviço prestados fóra das respectivas sédes ... 500\$000

Consignação "Material — III

— Diversas despesas":

Sub-consignação n. 17 —
Despesas eventuaes, comprehendidos os soccorros por accidentes no trabalho e as indemnizações por extravio de registados ... 1:000\$000

Para attender, no corrente anno as respectivas despesas.

Dia 3

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 345 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento de diarias ao inspector fiscal, nesse Estado, Joaquim Gomes de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 343 — Concedendo o credito de 2:880\$, para pagamento á D. Lina Maria de Lyra.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 347 — Remettendo as folhas de pagamento dos mezes de setembro e outubro, dos funcionarios encarregados da cobrança do Imposto sobre a Renda,

em livros "Folhas de pagamento", no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 668 — Concedendo o credito de 172\$236, para pagamento da restituição ao capitão do Exército, Euclides Fleury, de Souza Amorim.

Dia 4

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 158 — Concedendo o credito de 480\$, para pagamento a Miguel Vassalo, contra-mestre da Alfaiataria da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado.

N. 159 — Concedendo o credito de 260\$, para pagamento á D. Laura Euphrosina de Farias, adjunta do Curso Primário da Escola de Artifices desse Estado.

N. 160 — Concedendo o credito de 720\$, para pagamento de pensão á Dona Lucilla Calheiros Lins, filha do finado contribuinte Guilherme Lins Calheiros, feitor de linha de Repartição Geral dos Telegraphos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 271 — Concedendo o credito de 8:888\$880, para pagamento ao bacharel Urbano Ganot Chateaubriand, 1º suplente do juiz substituto federal na Secção do Territorio do Acre.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 329 — Autorizando o pagamento dos vencimentos do inactividades, na importância de 1:400\$, ao inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Sabustiano Ferreira de Carvalho.

N. 330 — Para ter andamento o processo de montepio de D. Adolphina Ribeiro de Carvalho Graça e outras, viúva e filhas do engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Alfredo Antonio de Oliveira Graça, recommenda providencias afim de ser informado a esta directoria quanto ao pagamento das contribuições a que estava obrigado para o montepio o finado engenheiro no anno de 1924 e anteriores.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 135 — Concedendo o credito de 175\$, para pagamento á D. Adalgiza Amanda da Fonseca e Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 141 — Concedendo o credito de 32:045\$, na seguinte conformidade: 8ª "Serviço de saúde e veterinaria — Material — 35 — Para indemnização aos hospitaes, etc." 15:000\$, 11ª "Soldos, etapas e gratificações de praças de prel." n. 10, 6:000\$, n. 11, 6:045\$, decreto n. 17.830, de 9 de junho de 1927, "Ajudas de custo a sargentos", 5:000\$.

As citadas verbas pertencem ao orçamento vigente do Ministerio da Guerra.

N. 142 — Concedendo o credito de 800\$, para pagamento ao 1º tenente reformado do Exército, Alfredo da Silva Pinto.

N. 143 — Concedendo o credito de 2:206\$, para pagamento da gratificação ao major reformado do Exército Antonio Ferreira Dias.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 344 — Concedendo o credito de 24768\$800, para pagamento da differen-

ça de acrescimo de vencimentos ao Dr. Manoel Fernandes de Sá Antunes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 121 — Devolvendo autuado, o processo de montepio de D. Maria Rebouças de Oliveira, viúva do contribuinte Manoel Alves de Oliveira, official reformado do Exército.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 178 — Remettendo, os oito titulos de montepio de D. Conceição Gama Duval e outros, viúva e filhos do exporteiro do Hospital Militar de Porto Alegre, Luiz Duval.

N. 179 — Declarando, que o Sr. ministro indeferiu, o pedido de que trata o vosso officio n. 482, de 15 de setembro ultimo, referente ao pagamento da gratificação pretendida pelo 3º escripturario desse delegacia Floduardo Martins de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 184 — Concedendo, por conta da verba 7ª "Serviço Geologico e Mineralogico, etc.", do orçamento vigente, do Ministerio da Agricultura, o credito de 18:500\$, para pagamento de despesa com os serviços de sondagem do carvão de pedra e petroleo, nesse Estado, tendo o alludido credito a seguinte discriminação — Pessoal — 2, Gratificação — 11:600\$ — Material — 1, livros, etc. — 2:600\$ — Material, 2, drogas, etc. 5:000\$, Material, 5, transporte de material, 500\$000.

N. 185 — Declarando que o Sr. ministro autorizou o pagamento no corrente exercicio, das percentagens que competem aos agentes fiscaes do imposto de consumo, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 493 — Concedendo o credito de 244\$112, ao ex-agente fiscal do imposto de consumo, Hylario Escudeiro.

N. 494 — Concedendo o credito de 1:427\$280, para pagamento ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, Manoel Nicanor Pereira.

— Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 43 — Tendo sido effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento de réis 5468129, ouro, a Affonso Bandeira de Mello, proveniente de 16 dias de vencimentos que deixou de receber em julho de 1924, na qualidade de assessor tecnico da Delegação do Brasil, junto á Sociedade das Nações, solicita providencias, afim de ser cumprido o paragrapho unico do art. 328 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 669 — Remettendo autuado, o processo referente á restituição de réis 102\$233, ao capitão do Exército, Crodegando de Moraes Mendes.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 85 — Para dar andamento ao processo de montepio de D. Firmina Pereira Lameirinhas e outros, viúva e filhos do professor cathedratico do Instituto Benjamin Constant, Francisco Gurgulino de Souza, solicita providencias, afim de ser informado a esta di-

rectoria quanto ao pagamento da joia e contribuições a que estava obrigado para o montepio o professor de que se trata.

N. 86 — Remettendo o processo relativo ao pagamento effectuado ao 3º escriptuario do Thezouro Nacional, Antonio Fernandes de Vasconcellos.

— Ao Sr. Ataliba Corrêa:

N. 348 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio da Directoria do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Requerimentos despachados

N. 55.214, 1927 — D. Maria Furtado de Val, pedindo certidão de pagamento de contribuição de montepio de seu marido. — Complete com revalidação o selo do requerimento.

N. 55.204, 1927 — D. Palmyra Cecilia Salles do Valle, pedindo mandar certificar se recebe alguma pensão, terça ou qualquer título, por seu procurador. — Prove ao qualidade do procurador.

N. 53.377, 1927 — Francisco Thiago Alves, pedindo mandar certificar quaes os seus vencimentos actuaes do cargo que occupa. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 57.979, 1927 — D. Maria de Hollanda Maia, por seu procurador, pedindo mandar certificar se recebe alguma pensão pelo Thezouro. — Junte procuração.

N. 56.578, 1927 — Zoraida Sust. Laignère Teixeira, pedindo mandar certificar se recebe alguma pensão ou qualquer emolumento dos cofres publicos. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 57.550, 1924 — Antonio Autran, pedindo mandar certificar se Thereza Carnaval Bruno, Ercolino Bruno e Esther Bruno recebem pensão de montepio ou meio soldo dos cofres publicos. — Prove a qualidade de procurador.

N. 57.056, 1927 — Antonio Autran, pedindo mandar certificar se Cypriano de Carvalho percebe alguma pensão dos cofres publicos. — Junte procuração.

N. 56.471, 1927 — Joaquim Diogenes, pedindo mandar certificar se dona Maria Magalhães da Fonseca e Wladimir Pinheiro da Fonseca recebem pensão pelos cofres publicos. — Junte procuração.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

N. 20.291 — Luiz Augusto de Almeida Ramos. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — José Jorge Constantino Bastos. — Idem.

N. 19.013 — Fred Figner. — Officie-se.

N. 14.487 — Companhia Commercio Industrial Protos. — Responda-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 11.104 — José Simões e outros. — Reitere-se o officio n.º 481, de 27

de março de 1923 á Directoria da Receita.

Sem numero — Ribeiro Cabral & Borges. — Sendo a divida de que se trata procedente contra Figueiredo Almeida & Fernandes, e não contra o requerente, nada ha que providenciar. Archive-se.

Sem numero — F. S. Moreira. — Cumpra-se a ultima parte do despacho de 6 de setembro ultimo.

N. 21.046 — Renato Renner. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 2.160\$, o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

Autos de infracção:

N. 1.164, de 1926 contra Krause & Comp. — Encaminhe-se.

N. 1.115, de 1926, contra Emmanuel Block & Freire. — Idem.

N. 1.156, de 1926, contra Isidoro Marx. — Idem.

N. 1.138, de 1926, contra Francisco A. Santos & Comp. — Idem.

N. 1.159, de 1926, contra Emmanuel Block & Frère. — Idem.

N. 1.161, de 1926, contra Adriano de Britto & Comp. — Idem.

N. 629, de 1926, contra Ch. Lorilleux & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 296, de 1927, contra a Companhia de Calçado Clark. — Officie-se.

N. 218, de 1927, contra Henrique & Querido — Contra Henrique & Querido foi lavrado o auto de fls. 6, por infracção do decreto n.º 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimado, deixou o autuado de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e, de accordo com o parecer, imponho a Henrique & Querido a multa de 200\$, minimo do art. 31, § 6º, do decreto n.º 17.535, de 10 de novembro do anno passado, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 448\$, correspondente ao imposto em dobro, que não satisfiz em tempo, ex-vi do artigo 30, § 1º, do referido decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, lavre-se termo de perempção.

N. 278, de 1926, contra J. M. Puchen — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 4, e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o mesmo auto, para impor a J. M. Puchen a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 61, h, combinado com o art. 67, a, ambos do decreto n.º 14648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo art. 23, da lei n.º 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

N. 287, de 1926, contra Marie Bernin — A infracção capitulada no auto de fls. 4, está provada, não sendo acceitaveis as allegações da defesa, em vista da refutação a estas oppositas na informação de fls. 11 e 11-v.

Assim, julgo procedente o referido auto, e, de accordo com o parecer, imponho a Marie Bernin a multa de 600\$, minimo da pena comminada no artigo 67, a, ambos do decreto n.º 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo art. 23, da lei n.º 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

GABINETE DO AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados:

N. 21.831 — Bermiro Rodrigues & Comp. — Rectifique-se o lançamento nos termos da informação.

— Averbem-se as transferencias:

N. 12.745 — Gil Contin & Comp.

N. 16.330 — A. de Andrade.

N. 13.751 — Francisco Cactano de Barcellos.

N. 19.114 — Emilia Ferreira Braga.

N. 20.461 — Rodolpho Augusto Pires Toste.

N. 12.112 — Antonio Lennun.

N. 10.210 — Ladislau Baptista Maul.

N. 5.666 — Cooperativa Operaria Libertadora.

N. 1.189 — Manoel Rodrigues Pereira.

N. 14.666 — Manoel da Silva Villar.

N. 10.935 — João Coelho da Rocha.

N. 11.019 — Pedro Tavares da Silva.

N. 18.949 — Rosa Lopes Couto.

N. 18.866 — Luiz José Antunes.

N. 15.722 — Joahannes Sontag.

N. 15.440 — Manoel José de Souza.

N. 18.350 — Paulo Cerqueira.

N. 18.333 — Marianna Guerreiro da Fonseca.

N. 18.762 — Luiza de Azevedo Costa.

N. 18.544 — Antonio Cunha.

N. 17.048 — José Pinto de Oliveira Junior.

N. 14.782 — Mathilde Alves Bittencourt de Almeida.

N. 21.382 — Nicolau Ferreira Monteiro. — Averbem-se a transferencia.

Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.486 — Adelino Martins de Araujo. — Pago o imposto do semestre corrente, averbem-se a transferencia.

N. 9.819 — Alfredo Ferreira da Silva. — Provado o pagamento de penna dagua de 1927. Averbem-se a transferencia.

Imponho ao vendedor e ao comprador a multa de 20\$ a cada um, minimo da lei.

N. 9.737 — Benjamin Constant Villanova. — Averbem-se a transferencia.

N. 2.861 — Irmãos Bittencourt & Comp. — Averbem-se a transferencia.

N. 17.130 — Nahum Antonio Gauem. — Averbem-se a transferencia.

N. 15.230 — Tharcilio do Nascimento. — Averbem-se a transferencia.

N. 5.294 — M. Rodrigues Ferreira & Silva. — Averbem-se a transferencia.

N. 4.956 — Arnaldo de Campos Nunes. — Averbem-se a transferencia.

N. 15.660 — Manoel da Silva Junior. — Averbem-se a transferencia.

N. 15.475 — Antonio Alves de Carvalho. — Averbem-se a transferencia.

N. 15.259 — Luiz Gonçalves. — Averbem-se a transferencia.

N. 21.088 — Carlinda Nunes Campos da Paz. — Averbhe-se a transferencia. Imponho a requerente e a cada um dos usufrutuários a multa de 20%, minimo da lei.

N. 4.103 — Manoel Gomes Fernandes. — Pago o imposto do semestre corrente, averbhe-se a transferencia.

N. 21.631 — Manoel Felipe Rabello dos Santos. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 17.286 — José Cascaes. — Averbhe-se a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 6.555 — Ernestino Ramos da Costa. — Pago o imposto do semestre corrente, averbhe-se a transferencia para o nome de Ernestino Ramos da Costa, em seguida para a firma peticionaria. Imponho a cada uma das firmas a multa de 50%, minimo da lei.

N. 2.184 — Hilda de Morel. — Arhive-se.

N. 11.835 — João Francisco de Abreu. — A transferencia pode ser autorizada, applicando-se a multa regulamentar. Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 20.674 — Sebastião de Souza. — Averbhe-se a transferencia. Imponho ao vendedor e ao comprador, a cada um, a multa de 20%, minimo da lei.

N. 19.198 — Adelia Marques Saldanha. — Annote-se a vaccancia.

N. 18.075 — Henrique Maciel & Comp. — Rectifique-se.

N. 17.554 — José Lopes Coelho. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 11.652 — Luiz Carvalho. — Officie-se de accordo com o parecer, sobre o lançamento e cobrança propostas. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 21.390 — Lucas Andrade. — Arhive-se em face do parecer.

N. 9.013 — José Antonio Duarte. — Complete-se o lançamento, cobrando-se a taxa proposta, feito o que, averbhe-se a transferencia.

N. 11.319 — Manoel Leite Machado. — Officie-se no sentido proposto.

N. 20.120 — Antonio Continho. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 19.372 — Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 11.702 — Antonio de Oliveira. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 18.508 — Convento das Religiosas de Santa Thereza. — Annote-se a baixa da penna d'agua á Directoria da Receita sobre o cancelamento proposto.

N. 15.506 — Lino de Freitas. — Averbhe-se a transferencia.

N. 6.288 — Antonio Salomão & Comp. — Idem, idem.

Certidões:

N. 3.722 — Mustafa-Salma.

N. 3.691 — José Lopes Coelho.

N. 3.725 — E. Popea de Vasconcellos. — Certificuem-se em termos.

Offícios:

N. 1.705 — Da Alfandega do Rio de Janeiro. J. P. Magalhães & Comp. — Officie-se de accordo com o parecer.

N. 1.522 — Da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura. José Manoel de Carvalho. — Revolva-se.

N. 713 — Da Inspectoria Geral dos Bancos. Antonio Cinelli. — Restitua-se.

2ª SUB-DIRECTORIA

Sem numero — Constante Ademi. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do Districto, devidamente informado pelo encarregado do Livro da Porta.

Sem numero — Antonio Alves dos Santos. — Idem.

Sem numero — Elisa Braga. — Idem.

Sem numero — Martins & Moggi. — Idem.

Sem numero — Madame Maria Amaral. — Idem.

N. 45.170 — João Leite Freitas. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 3.119 — C. Pinto dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.427 — José Esteves Barsal. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 12.088 — A. Bessa Ribeiro. — Pague o debito de 1924.

N. 12.664 — Joaquim de Araújo Mota. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 11.084 — Ceciliano Francisco. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.937 — Damasio Fernandes Vidal. — Ao protocollo.

N. 16.067 — Antonio Alexandre. — Satisfaca a exigencia.

N. 18.916 — Maria H. de Souza. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 19.831 — Manoel Theophilo Marsal. — Pague o debito accusado.

N. 20.096 — A. M. de Carvalho. — Ao protocollo geral.

N. 20.369 — Guilhermino Corrêa de Figueiredo. — Pague o debito.

N. 20.588 — Manoel Pereira Rosas. — Satisfaca a exigencia.

N. 20.739 — J. Gabral Fagundes. — Ao Protocollo.

N. 20.743 — Alves de Faria & Comp. Limitada. — Pague o debito.

N. 21.380 — Manoel S. Martins. — Ao protocollo geral.

N. 20.639 — Adelhe Vella. — Prove o allegado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 1 de novembro de 1927

Requerimentos despachados

Hajjat & Sultanum, requerendo que seja concedido o pagamento do imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1926, com abatimento de 50 %. — Mantenho o despacho anterior. O abatimento pedido de 50 % só pode ter lugar em relação ao imposto relativo a 1927.

Companhia Nacional de "Produtos Antisepticos", reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, anulle-se o lançamento "ex-officio".

João Gonçalves do Couto, apresentando sua declaração de renda, exercicio de 1926. — Reciba-se a declaração do suplicante como pessoa material para cobrança do imposto devido e proceda-se ao calculo do tributo e da multa relativos á firma de conformidade com os elementos fornecidos.

Antonio Augusto, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento "ex-officio".

Carlos Benac & M. Motta, idem, idem. — Indefiro para manter o lançamento "ex-officio".

Antonio de Souza, pedindo aceitar sua declaração de renda, exercicio de 1925. — A vista do parecer, indeferido.

Santos & Loureiro, idem, idem, exercicio de 1926. — Lance-se o requerente em 283\$100 e mais 60 % de multa do lançamento "ex-officio" no valor de réis, 169\$860.

Antonio Machado Cotta, idem, idem, idem. — Reciba-se a declaração apresentada e faça-se o calculo de accordo com os elementos fornecidos pelo requerente.

Rodrigues Sá & Comp., communicando ter perdido o recibo do pagamento do imposto de renda, exercicio de 1927 e pedindo mandar fornecer segunda via do referido recibo. — Requeira certidão, querendo.

Offícios expedidos:

Sr. director da Receita Publica:

N. 151 — Restituindo o processo do contribuinte Luiz Simões Baptista.

— Sr. agente da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 215 — Requisitando passagens.

— Sr. collector federal em Passa Quatro no Estado de Minas Geraes:

N. 493 — Fazendo communicações.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 867 — Prestando informações.

— Sr. delegado fiscal em Nilheroy — Estado do Rio:

N. 867 — Fazendo communicações.

Telegrammas expedidos:

Srs. delegados fiscaes em todos os Estados:

N. 51 — Circular — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Fortaleza:

N. 403 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 404 — Idem, idem.

— Srs. delegados fiscaes em Nilheroy, S. Paulo, Bello Horizonte, Cuyabá:

Ns. 404/90 — Idem, idem.

— Sr. inspector da Alfandega em Cuyabá:

N. 409 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal em Belém:

N. 410 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado da Bahia:

N. 987 — Remettendo a portaria numero 42, de 31 de novembro proximo findo, referente ao fiscal privativo do Banco de Curitiba.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Paraná:

N. 988 — Remettendo a portaria numero 43, de 31 de novembro proximo findo, referente ao fiscal privativo do Banco Auxiliar das Classes.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 989 — Remettendo o processo com a carta patente n. 621, da casa bancaria Corsi & Filho, com sede em Gramma, Estado de São Paulo.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 900 — Remettendo o processo do Banco Pelotense, com sede na cidade de Pelotas, naquello Estado, solicitando o encerramento de sua agencia na Villa do São Vicente, no mesmo Estado.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 901 — Remettendo o processo da Companhia Puglisi (Soc. Anon.), solicitando o levantamento das apolices dadas em caução, bem como o cancelamento do registro de sua casa bancaria.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em São Paulo:

N. 902 — Remettendo, com o processo, as cartas patentes ns. 608 a 611, do Banco de Credito do Estado de São Paulo, com referencia ás suas filiaes em Viradouro, Cedral, Conchas e Catanduva, todas no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 903 — Remettendo o processo com a carta patente n. 607, da casa bancaria Borges & Fontoura, de Conquista, naquello Estado.

Requerimentos despachados

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. — De conformidade com a Informaçao, sello o requerente a carta de fl. 2.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de novembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 373 — Dando conhecimento que, em principio de 1921, a Sociedade Mutua Companhia de Seguro Mutuo Contra Fogo distribuia aos seus director e gerente uma bonificação proveniente a 3 % sobre a receita dos premios de 1923, para que seja promovida a cobrança do imposto devido.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 204 — Dando conhecimento, para os devidos fins, que o cargo de chefe do serviço administrativo desta repartição, cujo titular está licenciado por seis mezes, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi exercido durante o mez de outubro proximo findo, de 1 a 14, inclusive, pelo 1º escripturario, bacharel Alfredo Britto, e de 15 a 31 pelo 2º escripturario Sr. Mario do Bulhões.

Requerimentos despachados

N. 74 L, de 1927 — Reclamação do Sr. Henrique Lisboa Wright, pedindo a restituição do seu automovel, segurado na Companhia de Seguros Lloyd Industrial Sul Americano. — Escapando á competencia desta inspectorio a solução da reclamação de fls. 2, archive-se.

N. 17 E, de 1927 — Requerimento de Fernando Monte, pedindo interferencia da Inspectoria de Seguros, relativamente á fixação de nova pensão da A Economizadora Paulista. — Os estatutos da Caixa Internacional de Pensões Vitalicias "A Economizadora Paulista", anteriores aos actuaes, garantiam "uma pensão vitalicia", tirada dos juros e rendas das fundações inamovivel, de reembolso e de pensões, e calculada pela directoria, com approvação do Governo, para decennios (arts. 1º e 7º), pensão cujo maximo era determinado, mas cujo minimo não estava estabelecido, podendo augmentar ou diminuir de valor arts. 7º e 8º).

Esses estatutos, que absolutamente não obrigavam a sociedade a distribuir uma pensão crescente, lhe davam a faculdade de adoptar o systema de pensão vitalicia actuaria (art. 11), systema que ora foi introduzido no calculo das pensões (decreto n. 16.753, de 26 de janeiro de 1927), em beneficio dos pensionados dessa sociedade, quer pela estabilidade das pensões independentemente do maior ou menor numero de pensionados, quer pela isenção do pagamento de contribuições doravante, quer pela garantia das suas reservas até mesmo no caso de dissolução social.

A fixação da pensão a que se refere o requerente foi feita de accordo com os novos estatutos approvados pelo citado decreto n. 16.753, e approvada pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 de fevereiro do anno corrente.

O art. 17 dos novos estatutos, diz que a pensão vitalicia actuaria, fixada em-vt dos seus dispositivos, será devida a contar de 1 de janeiro de 1926, embora seu pagamento só comee a ser feito após a necessaria approvação pelo Governo, dos mesmos estatutos. Nada ha, pois, a providenciar. Archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.353 — Enviando vinte e uma procurações, outorgadas por diversos empregados desta repartição ao Banco dos Funcionarios Publicos.

Ns. 2.354 e 2.355 — Comunicando o custo de encomendas.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.356 — Solicitando inspecção de saude para o empregado Raul Tavares Bastos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.357 — Comunicando o custo de encomenda.

— Aos Srs. director secretario do Tribunal de Contas, director da Receita Publica, director geral do Thesouro Nacional, director da Recebedoria do Districto Federal e director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

Ns. 2.358 a 2.363 — Comunicando o custo de encomendas.

— Ao Sr. collector federal de Itahomi:

N. 2.364 — Respondendo á carta de 13 de outubro findo.

Requerimentos despachados

Olavo M. Barreto, Galileu Mendes, José S. Velloso e Asteolinda X. Pires. — Como requerem.

Luiz A. Mendes, Aldo Klaes, Octavio M. Brito, Alexandre Amorelli e João V. da Silva. — Sim, em termos.

Francisco M. Fontoura e Edgar Schmidt. — Encaminhem-se.

Laudelino E. do Nascimento, Alfredo E. Coulomb, Heitor B. de Paula, Rubens M. Lopes e Olegario Coelho. — Certifiquem-se.

Eduardo de Carvalho e Antenor P. Prata. — Sim.

Manoel Sotero da Silva. — Requeira em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1927

N. 58 V — Vicente Durante. — Deferido.

N. 257 R — Fernando Augusto Coelho. — Satisfaca a exigencia.

N. 49 D — Deocleciano Pires Teixeira (Dr.). — Remetta-se.

N. 231 L — Lygia Costa Pedreira de Freitas. — Remetta-se.

N. 614 J — João de Aguiar Macalhões. — Remetta-se.

N. 246 E — Fortunato Candido Alves Baeta. — Remetta-se.

N. 449 M — Maria de Souza Amorim Moreira. — Remetta-se.

N. 616 J — João José de Campos Sampaio. — Cumpra-se o alvará.

N. 613 J — José Salgueiro Esteves Brandão e outros. — Deferido.

N. 31 Z — Zenha Ramos & Comp. — Cumpra-se o alvará.

N. 409 A — Alayde Domingues Netto e outros. — Cumpra-se os alvarás de accordo com o parecer.

N. 170 E — Elisa Drummond de Azevedo Socorro. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 455 M — Maria Portella de Araujo Penna. — Deferido.

N. 72 F — Isabel Candida Teixeira do Babo. — Faca-se a modificação do estado civil pagando-se os juros de accordo com o parecer da Auditoria.

Ministerio da Marinha

(*) Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, na forma da lei, de accordo com o parecer da junta medica, ao 1º tenente medico Dr. Armando Barroso Studart em prorrogação da que lhe foi concedida em 9 de junho ultimo, para tratamento de sua saude.

— Por outras de 4 do corrente:

Foi nomeado o capitão de corveta Antonio Barbosa Moreira Martins para servir na Directoria de Fazenda.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao capitão de corveta honorario, lente substituto da Escola Naval, Henrique Carneiro de Barros e Azevedo, para tratamento de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, quatro mezes de licença na forma da lei, ao 2º tenente commissario Alcides de Oliveira, para tratamento de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de 30 dias, a contar desta data;

De accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao sub-official escrevente Anesio Borges Monteiro de Mello, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo maximo de 30 dias, a contar desta data.

De accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao terceiro pharoleiro, encarregado do pharol de Alcantara no Estado do Maranhão Manoel Mariano Corrêa, para tratamento de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de 30 dias, a contar desta data.

Licença ao ex-marinheiro nacional, asylado, Luiz Souto Accioly Barros, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Licença ao ex-marinheiro nacional, asylado, Francisco Alves, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 3 de novembro de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.878—1. Accuso o recebimento do officio acima referenciado, em que V. Ex. me comunica haver esse Tribunal, em sessão de 21 do mez findo, negado registro ás tabellas da verba «15—Ensino Naval» e «16—Officiaes», do orçamento vigente deste ministerio, com as rectificações constantes do decreto n. 5.254, de 12 de setembro proximo passado, e, bem assim, sua distribuição á Directoria de Fazenda, na parte pessoal, por não terem acompanhado o meu officio n. 4.578, de 13 de outubro deste anno, as tabellas de que trata o art. 222, §§ 1º e 2º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

2. Havendo, porém, este ministerio enviado a esse Instituto as referidas tabellas, exceptuando a da verba «29», por se tratar de «Materiais», com o officio n. 4.612, de 17, ainda de outubro, e, portanto, achando-se preenchida essa formalidade, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser reconsiderada a deliberação desse Tribunal.

N. 4.879—1. Accuso o recebimento do officio acima referenciado, em que V. Ex. me comunica haver esse Tribunal, em sessão de 21 de outubro ultimo, negado registro a tabella 11ª Imprensa Naval, do orçamento vigente, visto não ter a mesma acompanhado o officio n. 4.555, de 10 do mez citado, em que este ministerio solicitava essa providencia.

2. Tendo sido, posteriormente, enviada a esse Instituto a tabella de que se trata, com o

meu officio n. 4.736 de 25 do mez proximo findo, rogo a V. Ex., desde que se acha preenchida essa formalidade, se digne de providenciar no sentido de ser reconsiderada a deliberação desse Tribunal.

Dia 4

1. Transmitto a V. Ex. o processo que a este acompanha sobre o pagamento á firma V. Silva & Comp., na importancia de réis 12:279,920, proveniente de fornecimentos feitos no exercicio de 1923, ao Laboratorio Pharmaceutico da Marinha, afim de que este ministerio providencie sobre o mesmo na forma do art. 457, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.886 — 1 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba «28 — Obras etc.—Material — De consumo sub-consignação n. 2», do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de réis 3:648,500, da qual é credora a Sociedade C. P. Frank Lloyd, pelo fornecimento de impermeavel «Frank Lloyd», á Directoria do Armamento, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 4.890 — 1 — Transmitto a V. Ex. para os fins de pagamento pelo Thesouro Nacional, o processo annexo de exercicios findos sob n. 8.363, na importancia total de 216\$, da qual é credor o marinheiro nacional, cabo José de Araujo Santos, cuja despesa corre á conta da verba «32 — Exercicios findos», do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

N. 4.891 — 1 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os fins de pagamento, pelo Thesouro Nacional, o processo annexo de exercicios findos sob n. 8.356, na importancia total de 11:000\$, da qual é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, cuja despesa corre á conta da verba «32 — Exercicios findos — sub-consignação n. 1», do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda submettendo á sua apreciação o requerimento em que Moise R. Vega pede restituição de 24 revolvers, calibres 32 e 38, apprehendidos em sua casa commercial, no Ceará, por ordem do inspector da Alfandega do mesmo Estado (aviso numero 1.037).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores submettendo á sua apreciação o requerimento, ao qual acompanha uma caderneta militar, em que D. Maria de Oliveira Pelagio trata de seu filho José de Oliveira Pelagio, que diz soffrer das faculdades mentaes.

— Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal communicando, em referencia ao seu officio n. 2.875, de 22 de setembro findo, que já foi iniciada a mudança do archivo do Ministerio da Guerra que se acha em dependencia da Repartição da Limpeza Publica e Particular.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por conta da verba 41ª, «Soluções, etapas e gratificações de prazos

— Consignação Pessoal — 3 Etapas — 8 Etapas a officiaes de dia, etc., do credito de 2:847\$, destinado ás respectivas despesas (aviso n. 381).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra declarando, em additamento ao aviso n. 396, de 30 de setembro findo, que, corre á conta da verba 15ª, Despesas eventuaes — Consignação Pessoal — a despesa com o abono da diaria de 5\$000 durante o respectivo serviço ao operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Alfredo da Silva Rosa que seguiu para Macahé, afim de se encarregar dos reparos de que precisam os canhões Armstrong da 7ª Bateria isolada de artilharia de costa.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — N. 447.

Sr. chefe do Departamento de Pessoal da Guerra — Em obediencia ao § 4º do art. 237 doCodigo de Justiça Militar que determina a remessa do processo a autoridade administrativa competente, quando o conselho de justiça se reconhece incompetente para o exame da hypothese arguida nos autos, o auditor da 3ª Auditoria da 1ª Circumscrição transmittiu ao chefe do Estado Maior do Exército, para os fins de direito, o incluso processo instaurado, por falta de cumprimento do artigo 437 do Regulamento para instrução e Serviços Geraes, contra o tenente-coronel hoje coronel Alvaro Octavio de Alencastre, no qual o Conselho de Justiça se manifestou por aquella forma, tendo sido a decisão confirmada pelo Supremo Tribunal Militar.

Não se acaando mais o mesmo official sob a jurisdicção daquelle chefe na data do recebimento do processo foi o caso submettido á vossa consideração.

Em solução declaro-vos que não reconheço a existencia de transgressão disciplinar, não porque estivesse o accusado desobrigado de remetter os documentos á decisão do chefe do Estado Maior do Exército, logo que o soldado José Teixeira de Moraes commetteu a sexta transgressão, já havendo tres punidas com prisão, mas á vista da evidente boa fé com que procedeu o commandante da Escola da Aviação Militar, em caso controverso, como tudo se evidencia do dito processo.

Mas, tornando-se necessario uniformizar a competencia do commando do corpo em face do artigo 437 do alludido Regulamento, declaro-vos que, sendo a baixa por incapacidade moral capitulada como pena disciplinar (art. 424, alinea d n. 5) e, como tal, impossibilitada de applicação simultanea com outra da mesma especie (artigo 446), sempre que ella se impuzer (seis ou mais faltas, havendo tres já punidas com prisão), devem os commandantes submeter o caso á apreciação da autoridade superior, instruindo o processo com os documentos alludidos no n. 2 do art. 437, sendo-lhes vedado impôr qualquer castigo pela falta em apreço, até a decisão daquelle autoridade.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Secretaria da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927 — Numero 1.451.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Em vista das informações que foram prestadas pelo director da Fabrica de Polvora sem Fumaca e pelo chefe da Comissão Constru-

etora da Fabrica de Trotyl, em Piqueto, a proposito dos factos narrados em vosso officio n. 235 G., de 12 de julho de 1927, o Sr. ministro de Estado da Guerra me incumbiu de propor a essa directoria, como providencia capaz de attender tanto aos interesses dessa Estrada, como aos daquelles Estabelecimentos do Ministerio da Guerra, a seguinte solucao para o caso do transporte dos serventuários residentes em Lorena que trabalham nas alludidas fabricas:

A directoria da Fabrica de Polvora sem Fumaça e a chefia da Commissão Constructora da Fabrica de Trotyl, enviarão, com a devida antecedencia, a agencia dessa estrada, em Lorena, uma relação em que conste o nome, a categoria, a residencia dos operarios e funcionarios que necessitam de cartões-passes mensaes para attender o serviço diario daquelles Estabelecimentos.

Essa relação será acompanhada dos retratos, com as dimensões previstas por essa estrada, de sorte a poderem sem os mesmos identificados.

O custo mensal dos cartões-passes, de ida e volta, será:

Os de 1ª classe, 35\$000.

Os de 2ª classe, 25\$000.

As administrações das Fabricas serão responsaveis pelos pagamentos dos cartões-passes que forem fornecidos aos seus serventuários.

Saude e fraternidade. — *Laurenio Lago*, director.

Requerimento despachadis

Abdon Deocleciano de Souza, 1º sargento, do 19º B. C., pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Concedo tres mezes de accordo com o parecer da junta medica.

Agapenor de Queiroz, 1º sargento do 18º B. C., pedindo ser de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, os 80 dias que lhe foram arbitrados pela junta medica. — Sim.

Antonio Bento de Castro, 2º tenente commissionado, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde. — Sim.

Apparicio de Souza Mendes, 2º tenente em comissão, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto numero 14.663. — Sim.

Gastão Goulart, 1º tenente veterinario, pedindo seis mezes de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, de accordo com o art. 16, capitulo III do decreto n. 14.663. — Concedo.

João de Oliveira Freitas, coronel, pedindo ser de accordo com o art. 17, os quatro mezes de licença que obteve para seu tratamento. — Sim.

Jorge Braga Pinheiro, 1º tenente medico, pedindo seis mezes de licença para tratar de interesses particulares de accordo com o art. 16 do decreto numero 14.663. — Concedo seis mezes para tratar de seus interesses.

José Amaro da Silva, sargento ajudante, pedindo licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17 paragrafos 1º e 2º do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias de accordo com o parecer da junta medica.

Luiz José Furtado da Motta Pacheco, major, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde e gosar os em São Paulo. — Sim.

Manoel dos Santos, 3º sargento do 13º R. I., pedindo attestado de origem. — Indeferido, por não ser caso de attestado de origem, que, de accordo com as instruções deve ser passado no momento do accidente.

Maria Rosa da Conceição, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu filho Isaac de Vasconcellos, auxiliar de 1ª classe do F. C. A. G. — Sim, si provar que é mãe viúva ou solteira do auxiliar Isaac de Vasconcellos e que este é solteiro.

Mario Corrêa Cardoso, major graduado veterinario, pedindo gosar no Rio os 120 dias que obteve para seu tratamento. — Sim, despeças por conta propria.

Mario Pedro Luiz Pereira de Souza, amanuense, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Concedo tres mezes, sendo dois mezes e 23 dias de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663 e o restante de accordo com a primeira parte do art. 6º da lei n. 2.290.

Sebastião Josué do Valle, 2º tenente commissario, pedindo transferencia do 15º B. C. para o 13º R. I. — Sim, a pedido.

Tibureio Ferreira Lopes, sargento-ajudante, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde e gosar os em Itaquy. — Sim.

Waldemar Augusto Xavier de Brito, amanuense, pedindo tres mezes de licença em prorrogação de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Walfredo Agnello Simões dos Reis, major, pedindo providencias sobre uma licença. — A pretensão será apreciada oportunamente.

Wolgrand Pinheiro Cruz, capitão, pedindo solução de um inquerito. — Dê-se cópia do relatório e da decisão, para produzir effectos de attestado de grigema.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar, de accordo com a proposta do Engenheiro-chefe da Commissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná e Santa Catharina, as instruções que com esta baixam, assignadas pelo director geral, interino, de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a execução, sob o regimen de tarefas, dos serviços a cargo da mesma comissão, bem como a tabella de preços unitarios para a construção da estrada de rodagem de São João-Barracão.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Victor Konder*.

INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO, PELO REGIMEN DE TAREFAS, DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM DOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATHARINA, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

1ª — As tarefas serão concedidas por ordens de serviço assignadas pelo engenheiro-chefe e pelo tarefeiro, pessoa moralmente idonea, conhecedora do trabalho e habilitada pecuniariamente,

2ª — As tarefas não excederão de dez kilometros para cada tarefeiro e de cada vez.

3ª — O tarefeiro não poderá transigir com sua tarefa sem prévio consentimento do engenheiro-chefe.

4ª — O tarefeiro executará fielmente a caderneta de construção que lhe será entregue com o perfil longitudinal do trecho.

5ª — O tarefeiro não terá direito a indemnização pela diminuição de serviço que, eventualmente, decorra de modificação do perfil, desde que esta se faça em pontos do trecho ainda não atacado.

6ª — As ordens de serviço serão escriptas, assignadas pelo engenheiro-residente e approvadas pelo engenheiro-chefe.

7ª — De todos os pagamentos parciais se deduzirá a caução de 10% para garantia da boa execução da obra e que será incluída no pagamento referente ao recebimento do trecho.

8ª — Entende-se por trecho terminado quando feito o abaulamento da chapa de rodagem, taludes cortados de accordo com a cohesão das terras e alisados.

9ª — O abaulamento nos côrtes será feito no terreno firme.

10ª — Quando a estrada tiver de ser construída em leitos de estradas existentes, os serviços serão feitos de modo que não seja interrompido o trânsito pela estrada.

11ª — Os tarefeiros se obrigarão a manter, onde não houver estrada, um caminho ao longo do trecho em construção, que permita transito facil para o engenheiro que inspecionar o trabalho.

12ª — A intensidade dos trabalhos é regulada pela comissão, não cabendo ao tarefeiro direito a indemnização pela suspensão das obras ou pela sua diminuição.

13ª — Os preços de dematlação, terraplenagem e mão de obras de diversas naturezas são os constantes da tabella junta.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 4 de novembro de 1927. — *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

TABELLA DE PREÇOS UNITARIOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE RODAGEM S. JOÃO — BARRACÃO, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

1. Derrubada e roçada:

a) em capoeira, metro quadrado	\$022
b) em capocirão, metro quadrado	\$015
c) em mata virgem, metro quadrado	\$090
2. destocamento, metro quadrado	\$720

Applicavel a raizes de diametro superior a 0m,10, medindo-se a área do terreno revolvido. Será feito em aterros e côrtes de menos de um metro de altura.

3. Escavação:

a) em terra solta, areia, saibro, etc., metro quadrado	1\$260
--	--------

Para terreno facilmente escavavel a enxada, enxadão ou picareta.

b) em terra compacta, metro cubico	1\$340
--	--------

Para terras desmontáveis à picareta e enxadão.

- c) em picarra ou pedregulho, metro cubico 2\$250
 d) em pedra solta, metro cubico 4\$500

Para blocos de pedra, isolados, de volumes superior a 0m,8005, inferior a 0m,3400 e cascalhos em camadas de mais de 20 centímetros de espessura, desmontáveis a alavanca, etc., e acidentalmente a explosivos.

- e) em rocha, metro cubico 10\$900

4. Aterros:

- a) em terras lateraes, metro cubico \$720

Para aterros com materiais extraídos dos valletas lateraes à estrada (como varzeas, banhados, etc.) e escavados a pá, inclusive o trabalho de elevação e espalhamento.

- b) por decametro de distancia, ou fracção, metro cubico (inclusive carga e descarga de material) \$015

Para transporte de materiais extraídos dos cortes ou de empréstimos e para distancias superiores a cinco metros.

Não são computados os transportes feitos transversalmente ao eixo da estrada nem os de distancias de transporte a 5 ms., inclusive.

Só mão de obra:

5. Drenagem:

- Tubos de barro de 12", por metro linear 2\$250

6. Cercas de arame, por metro linear \$540

O material é fornecido pela Comissão no local do emprego.

7. Valletas de protecção, por metro linear \$360

8. Alinhamento, por metro linear \$090

Compreende a regularização do leito, abertura de sargeta, etc.

9. Obras de arte:

- a) escavações para fundações:

Até 1,50 m. de profundidade.

Accrescimento de 50 % sobre o preço do metro cubico das letras a, b, c e d.

Ferramentas pertencentes ao tarefairo.

- b) para profundidade superior a 1m,50:

- Em terra solta, por m², mais \$450

- Em terra compacta ou picarra, por m² \$720

Nesse preço estão incluídos os preços de escoramento e esgotamento.

- c) alvenarias:

- De pedra secca, por mc. 18\$000

- De pedra com argamassa por mc. 22\$500

Ferramentas pertencentes ao operario. Material fornecido pela Comissão no local da obra.

- De tijolo, por mc. 22\$500

- d) Revestimento:

- Com rejuntamento, por m² 1\$800

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 4 de novembro de 1927. — José Ricardo de Moura, director geral interno.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.992 — Contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Uberaba com o Sr. Theophilo Ferreira dos Santos, arrendamento de predio, instalação da agencia postal de Araxá — Minas Geraes.

N. 2.993 — Contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a Companhia Commercial e Maritima — fornecimento de matèriales — corrente anno.

N. 2.994 — Contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, arrendamento predio destinado à instalação agencia postal do "Jardim Botânico".

N. 2.995 — Contracto celebrado pela Inspectoria Federal das Estradas com a firma Pimenta de Mello & Comp., para a impressão de 1.000 exemplares do Mappa de Viação Ferrea da America do Sul — 1926.

N. 2.996 — Distribuição — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo — 128\$ — a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — 134\$ — A requisição, respectivamente das Administrações dos Correios dos Estados do Espirito Santo e Rio Grande do Norte.

Aviso ao Ministerio da Fazenda numero 3.034, em 3-11-1927. — Pagamento — Exercícios findos — Victor Lazaro Rodrigues — 119\$837 — 2/3 de diarias e augmento provisorio — mezes de novembro e dezembro de 1925 — (Operario da E. F. Central do Brasil).

Requerimentos despachados

D. Rosa Tavares da Costa, filha do estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos — José Tavares da Costa, solicitando pagamento, por exercicios findos, de vencimentos que o seu pae deixou de receber no periodo de 1 de abril a 17 de maio de 1925. — O pagamento já foi requisitado ao Ministerio da Fazenda em aviso n. 131, de 24 de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios diversos:

N. 2.188 — A' Inspectoria das Estradas, communicando approvação da minuta submittida com o officio n. 787-Z, de 18 de outubro ultimo, de edital de concorrência publica, arrendamento dos "buffets" das estações de Rosario e Caxias. — E. de Ferro São Luiz a Therezina.

N. 2.189 — A' Rede de Viação Cearense, communicando autorização para processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 850\$ ao Dr. Manoel Baptista de Oliveira, proveniente de serviços medicos.

N. 2.190 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo o requerimento de José Morgado, guarda de 2ª classe daquela Estrada, para informações.

N. 2.191 — A' Directoria dos Telegraphos, communicando despacho exarado

no officio n. 1.898, de 17 de agosto ultimo. — Responda-se aos telegraphos que o caso das consignações em folha teve solução definitiva com a circular n. 6, de 9 de março do corrente anno, cujas normas devem assim ser mantidas, a despeito de quaesquer informações.

N. 2.192 — A' Repartição Geral dos Telegraphos, communicando despacho exarado no relativo às despesas com o trabalhador Raul Ferreira Vianna, victima de accidente de trabalho. — Pague-se a conta de medicamentos e exclua-se as contas da policia que, no caso, não podem ser cobradas. Quanto às duas contas de honorarios medicos, recuso autorização de pagamento, por considerá-las absurdamente elevadas.

N. 2.193 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando approvação da concorrência administrativa numero 160, para aquisição de matèriales na importância de 28.709\$690.

N. 2.194 — Remettendo, a Estrada de Ferro Central do Brasil uma copia authenticada do officio desta secretaria de Estado n. 1.082, de 8 de julho ultimo.

N. 2.195 — Communicando autorização para convocação de concorrência administrativa para aquisição dos matèriales constantes da relação que acompanhou o officio n. 391, de 19 de outubro ultimo.

N. 2.196 — A' Rede de Viação Cearense, para que sejam visadas, devolve quatro contas de Cyro & Irmãos, na importância de 1.200\$000.

N. 2.197 — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, communicando autorização para convocação de concorrência administrativa permanente para aquisição de artigos de consumo habitual para os serviços de Fiscalização da Baixada Fluminense.

N. 2.198 — A' Directoria dos Correios, communicando despacho exarado no officio n. 1.907-S-1, de 20 de outubro ultimo. — Ouça-se novamente a Directoria Geral dos Correios, para que informe quanto ao credito global necessario e, bem assim para que se pronuncie mais explicitamente sobre o direito a que se refere o 1º item das informações requisitadas pela Comissão de Finanças da Camara dos Deputados.

N. 2.199 — A' Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando informações a quanto monta a despesa com a aquisição dos matèriales a que se refere o officio n. 735-C, de 26 de outubro ultimo.

N. 2.200 — A' Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, remettendo o requerimento firmado pelo Superior do Seminario Apostolico de Baturité, e tres documentos que o acompanharam, afim de que seja satisfeito o disposto no art. 50 daquelle regulamentação.

N. 2.201 — A' Estrada de Ferro Oeste de Minas, para que seja visada, devolve a conta, em duas vias, na importância de 16.876\$098, de energia electrica às officinas de locomoção daquelle Estrada.

N. 2.202 — A' Inspectoria das Estradas, communicando despacho exarado no requerimento em que José Constantino Pontual Gomes Ferreira, solicita autorização para a permuta de 15 kilometros de linha, por material novo. — Reconhecida a operação util e legal, como demonstram os pareceres, autorizo a permuta.

N. 2.203 — A' Directoria dos Telegraphos, solicitando a remessa da mi-

nuta de contracto de que trata o officio n. 2.556, de 1 do corrente mez.

N. 2.204 — A' Estrada de Ferro Oeste de Minas, communicando autorização para convocação de concorrência permanente, para aquisição de aros de aço.

N. 2.205 — A' Estrada de Ferro Oeste de Minas, communicando autorização para convocação de concorrência permanente para aquisição de tóras de madeira.

N. 2.206 — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, declarando ficar sem effeito o officio desta directoria numero 1.721, de 31 de agosto ultimo, e restituindo os documentos que acompanharam o officio daquella inspectorie n. C. 1.661, de 25 de outubro ultimo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 92 — Tenho presente o requerimento em que a Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, arrendataria do prolongamento da Estrada de Ferro Maricá, pede seja autorizada a abertura de uma nova conta de capital com o lançamento do 253:153880 que despendeu com a aquisição de 20 vagões, sobre o qual informastes por officio ns. 396 Z, 608 Z, e 780 Z, de 31 de maio, de 19 de agosto e 15 de outubro ultimos.

Em solução, declaro-vos que o aviso n. 17, de 24 de janeiro de 1917, approvou tarifas especiaes que vigorariam pelo prazo de um anno e estabeleceu que, dentro do mesmo prazo, a referida companhia ficava obrigada a augmentar o material rodante, pelo menos, de 22 vagões e 2 locomotivas, na conformidade da clausula XXXIII do decreto numero 7.942, de 7 de abril de 1910.

Não houve autorização previa para que a despesa de aquisição de material, na importancia de 253:153880, fosse levada á conta de capital, como exige a clausula XXVI do contracto, e como se apprehende do alludido aviso que o augmento do material foi uma compensação á adopção de tarifas especiaes, o que indica deve ser elle pago pela renda ordinaria, autorizo a inclusão daquella despesa na conta de custeio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1927

Sr. director geral dos Correios:

Officio n. 71 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, de ordem do senhor ministro e em resposta ao vosso officio n. 1.869, de 21 de setembro de 1925, a inclusa cópia do officio n. 2.329, de 3 de setembro do corrente anno, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes informa sobre as obras de construção dos edificios destinados aos correios, telegraphos e alfandega, pela Companhia Port of Pará.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1927

Por officio n. 703, de 28 de outubro ultimo, foram devolvidos á R. G. dos Telegraphos os laudos de inspecção de saúde que habilitaram o processo de

aposentadoria de Joaquim Quirino de Oliveira, feitor de 1ª classe aposentado e foram tambem solicitadas providencias para que taes documentos, ora em cópias, sejam substituidos pelos originaes ou certidões, afim de satisfazer as exigencias do Tribunal de Contas, que não os aceita em cópia, nem mesmo authenticadas.

— Por aviso n. 738-G, de 27 de outubro ultimo, declarou-se a E. F. C. do Brasil que fica approvado o acto dessa estrada que nomeou o guarda-livros, da 4ª divisão Polybio Cesar Ribeiro, para exercer interinamente o cargo de ajudante de intendente, durante o impedimento de serventuario effectivo.

— Por outro n. 327, de 28 de outubro ultimo, autorizou-se a E. F. C. do Brasil a considerar como si licenciado estivesse, em prorrogação, no periodo de 1 a 27 do maio deste anno, vespera de seu fallecimento, o ex-guarda-freios de 3ª classe da 2ª divisão Waldemiro Marques da Silva, com dous terços da diaria, devendo ser abonadas a seus herdeiros legalmente habilitados as vantagens pecuniarias a que tiver direito.

— Por outro n. 326, da mesma data, autorizou-se a E. F. C. do Brasil a consillear, como si licenciado estivesse, no periodo de 18 de abril a 8 de agosto ultimo, vespera de seu fallecimento, o então guarda de 2ª classe Francisco de Paula Fonseca Lessa com dous terços da diaria, devendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

— Por outro n. 330, da mesma data, autorizou-se a R. G. dos Telegraphos, por officio n. 704, a conceder franquia telegraphica ao chefe de Secção de Classificação da Superintendencia do Serviço de Algodão, em Campina Grande, no Estado da Parahyba, Claudino Peres da Nobrega.

— Por outro n. 329, da mesma data, autorizou-se a R. G. dos Telegraphos, por officio n. 702, da mesma data a conceder franquia telegraphica ao primeiro pharoleiro João Valença, encarregado do pharol de Salinas, no Estado do Pará.

— Por outro n. 331, da mesma data, autorizou-se a R. G. dos Telegraphos, por officio n. 707, da mesma data, a conceder franquia telegraphica ao Sr. João Hoell, observador da Estação Hydrometrica de Passos Manso no Estado de Santa Catharina.

— Por outro n. 332, de 31 de outubro ultimo, communicou-se ao Ministerio da Fazenda que por officio n. 710, da mesma data, foi a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, José da Silveira Primo, que se acha em commissão no Estado do Amazonas.

— Por officio n. 713, de 21 de outubro ultimo, communicou-se á I. F. das Estradas que, por officio n. 712, foi a R. G. dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica ao engenheiro do 2º classe Augusto Nobre de Miranda.

— Por aviso n. 833, de 31 de outubro ultimo, communicou-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, para os fins convenientes, que foi designado o ajudante da intendência Luiz dos Santos Barata para substituir o intendente Astor Quadros de Sá, que se acha em gozo de licença de seis mezes.

— Por outro n. 711, de 31 de outubro ultimo, communicou-se aos Telegraphos

que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no requerimento em que o inspector de 3ª classe Paulo Domingos do Camargo pede sua promoção: "Aguarda oportunidade".

Requerimentos despachados

Antonio Carlos Dias de Barros, pedindo, em memorial, solução do seu requerimento em que pedia ser aproveitado na Inspectoria de Portos. — Faça sellar o documento que annexou ao memorial.

Francisco Pereira Martins e Gilberto Souza, aposentados por decretos de 29 e 22 de outubro ultimo. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas do livro de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1927

Officios:

Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 136 — Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 1.470, do 29 de julho ultimo, propondo, nos termos do art. 62, e por inobservancia do art. 47 do Regulamento dos Serviços Cívis de Radiotelegraphia, sejam cassadas as licenças concedidas para estabelecimento de estações de que trata o § 1º do artigo 43, aos Srs. Waldemar Leite Aguiar e Narciso dos Anjos Lima, que o Sr. ministro, em data de 28 do mez findo, exarou o seguinte despacho: "Como propõe".

Sr. director geral dos Correios:

N. 137 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes nos officios ns. 896/2, de 24 de julho de 1924, e 1.943-C/1, de 17 de outubro proximo passado, exarou no requerimento em que o agente de Aparecida de Sertãozinho, Carlos Guedes Vieira, recorreu do acto dessa directoria que o responsabilizava pela importancia de 6:016\$450, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso."

Requerimento despachado

S. A. Manufatura Nacional de Porcellanas, pedindo transferencia para a base padrão 13, nas estradas de ferro filiadas á Contadoria Central Ferroviaria, das materias primas que importa para fabricação de louças, ladrilhos e outros artigos de ceramica. — De accordo com a informação da Contadoria Central Ferroviaria, indeferido.

Directoria Geral dos Correios*Requerimentos despachados*

Dia 4 de novembro de 1927

Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se.

José Ezequiel de Miranda, praticante da Administração dos Correios de Campanha, pedindo para gozar no corrente anno, as férias referentes a 1926. — Indeferido. O requerente só tem direito ás férias do corrente anno, de accordo com o resolvido em casos identicos.

Estrada de Ferro Central do Brasil*Requerimentos despachados*

Nicanor Matto de Andrade e Diglecio Henze. — Compareçam á Secretaria.

Salustiano Pedro e Eduardo Manoel de Souza. — Indeferidos, á vista do parecer da 5ª divisão.

Antonio Felippo, Roque Clementino Barbosa e Bernardino Ferreira de Lima. — Indeferidos.

Euclides de Oliveira e Manoel Jacintho Teixeira. — Aguardem oportunidade.

Jovila Bella Gomes e José Mercadante & Comp. — Deferidos.

Antenor dos Santos Nunes. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Cícero de Figueiredo (63/16). — Indeferido; providencie-se a cobrança da importância em causa.

José Soares da Silva. — Indeferido á vista do que ficou apurado no processo da reclamação que deu origem ao desconto em apreço.

R. Barros & Irmão. — Certifique-se. Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa. — Apresente reclamação em impresso apropriado, instruída com cópia autentica do despacho.

José Nardy, Breçano Dias, Pastorino Damazio, Carmelindo de Freitas, Manoel Teixeira Martins, Francisco José da Paixão e Alencar Soares de Souza, pedindo licença. — Concedo um mez com dois terços da diaria.

Antonio Vianna Berger, pedindo licença. — Concedo um mez com o ordenado.

Companhia Alliança da Bahia, Companhia de Seguros Indemnizadora, Companhia de Seguros Anglo Sul-Americana, Companhia de Lactinios Alberto Boeke, Companhia de Seguros Indemnizadora e Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, pagamento de reclamações. — Paguem-se as importancias de: 2:934\$750, 185\$, 30\$, 45\$, 635\$, e 164\$, respectivamente.

S. A. de Seguros Lloyd Atlantico e S. A. de Seguros Lloyd Atlantico, idem, idem. — Paguem-se as importancias de 95\$, e 457\$920, respectivamente.

José Rambo e José Rodrigues Pereira, idem, idem. — Paguem-se as importancias de 46\$ e 800\$000.

Manoel Agapito de Freitas, Manoel Silverio da Fonseca e Miguel Abralão, idem. — Paguem-se as importancias de 586\$666, 101\$ e 29\$000.

Augusto Bello, Almeida & Silva, Ayellar & Comp., Antonio Miranda e Alvaro Barroso & Comp., idem, idem. — Pa-

guem-se as importancias de 133\$, 52\$950, 15\$300, 30\$ e 168\$750.

Gaspar Ribeiro & Comp., Hasenelever & Comp., Pedro Gattini, João Reynaldo Coutinho & Comp., Dr. Boaventura da Almeida Dias, idem, idem. — Paguem-se as importancias de 19\$500, 56\$666, 52\$300, 2:830\$ e 73\$600, respectivamente.

Cícero de Figueiredo & Comp., sobre estadia de carros. — Indeferido. Providencie-se a cobrança da importância em causa.

Dolabella Portella & Comp. Limitada, Ermelinda Custodia Magalhães, Machado, Theodoro Putz & Comp. Ltda., Anna Laranjeira, José Francisco de Mattos, A. E. G. Comp. Sul Americana de Electricidade, Thomé Nicolich, Dyonisia Francisca Pinto e Waldonier de Oliveira. — Certifiquem-se.

Ary Moreira da Costa Lima e Juvencio da Cunha Ribeiro. — Deferido á juizo da Sub-diretoria.

José Mercadante & Comp., Nair da Costa Soares, Antonio Braz Grego, e Maria Carmella Concetta Palmieri Romano. — Deferidos.

José Mercadante & Comp. — Certifique-se caso não tenha sido dada outra certidão relativa ao fornecimento do mesmo material.

A. E. G. Comp. Sul-Americana de Electricidade. — Certifique-se, sem referencia ás machinas de outras fabricas.

Octavio Guilherme Pereira Junior e Ildefonso de Oliveira Mello. — Paguem-se as guias annexas.

Alves & Comp. — Compareçam á Secretaria.

Manoel Gomes da Fonseca. — Sim, mediante recibo.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º, do art. 11, do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve autorizar as nove desapropriações amigaveis de terrenos no trecho em construção de Itajahy e Blumenau, a cargo da Estrada de Ferro Santa Catharina, e pertencentes a:

Modesto Fernandes Vieira, terreno com área de 4.950m²,00 (quatro mil novecentos e cincoenta metros quadrados), entre as estacas 101+10m,00 e 112+15m,00, pela importância de 2:400\$ (dois contos e quatrocentos mil réis);

Simão Ciemann, terreno com área de 2.250m²,00 (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados), entre as estacas 112+15m,00 e 116+10m,00, pela importância de 680\$ (seiscentos e oitenta mil réis);

Juvencio Aulo Leite, terreno com área de 6.997m²,60 (seis mil novecentos e noventa e sete metros quadrados), entre as estacas 151+11m,70 e 163+7m,80, pela importância de 4:400\$ (um conto e quatrocentos mil réis);

Maria Apollonia Linhares, terreno com área de 991,50 (novecentos e noventa e um metros quadrados e cincoenta decímetros quadrados), entre as estacas 186+18m,30 e 188+11m,35, pela importância de 180\$300 (cento e noventa e oito mil e trezentos réis);

João Francisco de Souza, terreno com área de 1.549m²,50 (mil quinhentos e

quarenta e nove metros quadrados e cincoenta decímetros quadrados), entre as estacas 188+11m,35 e 191+3m,00, pela importância de 310\$ (trezentos e dez mil réis);

Alberto Pedro Werner, terrenos com áreas de 30.127m²,50 (trinta mil, cento e vinte e sete metros quadrados e cincoenta decímetros quadrados) e . . . 8.640m²,00 (oito mil e seiscentos e quarenta metros quadrados, respectivamente entre as estacas 191+3,00 e 241+8,00 e 245+8,00 a 259+16,00, e bemfeitorias, pela importância de 10:000\$ (dez contos de réis);

Pedro Werner Junior, terrenos com áreas de 2.400m²,00 (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e 2.040m²,00 (dois mil e quarenta metros quadrados), respectivamente entre as estacas . . . 241+8m,00 a 245+8m,00 e 261+8m,00 a 264+16m,00 e bemfeitorias, pela importância de 4:000\$ (quatro contos de réis).

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927.
— Cactano Lopes, inspector.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Devidamente informado, foi encaminhado ao ministro o requerimento da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense pedindo a expedição de guias para recolhimento dos juros das apolices emitidas para execução de seu contracto, deduzida a importância correspondente ao material fornecido ao Governo, pela mesma empresa.

De accordo com o balancete da semana decorrida de 17 a 23 de outubro proximo passado, o stock de mercadorias aguardando despacho aduaneiro em Santos, era de 48.039 toneladas, contra 54.456, na semana anterior.

Atendendo á necessidade de diminuir as despesas relativas ao pessoal, o inspector, de ordem do ministro recomendo aos chefes de todos os portos a redução do numero de diaristas, ao minimo compativel com os trabalhos em andamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

‘O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 1º official da Directoria Geral de Estatística bacharel Heitor Floy Alvim Pessoa para exercer, interinamente, o cargo de chefe da 1ª secção da mesma Directoria Geral, durante o impedimento do effectivo, bacharel Octaviano Machado Tavares Bastos.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

Apostilla — O mestre interino da officina mecanica e electricidade da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro Francisco Pandolfo continua a servir na mesma Escola, de accordo com a clausula 2ª do seu novo contracto, lavrado em 9 de agosto de 1926.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 3 de novembro de 1927***Offícios:**

Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

N. 1.417 — Em solução ao vosso officio n. 937, de 3 de outubro ultimo, em que solicitastes franquia telegraphica para o agronomo João Alves Junior, communico-vos que o Ministerio da Viação no aviso n. 323, de 26 do mez transacto, acaba de participar fer providenciado a respeito junto a Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.418 — Communico-vos, para os devidos fins, que havendo o Sr. João José Buarque Lima e outros, alumnos do 3º anno do curso de chimia e industria agricola anexo a essa escola, solicitado reconsideração do despacho que indeferiu o pedido feito pelos mesmos anteriormente e encaminhado a esta secretaria de Estado pelo vosso officio n. 372, de 27 de maio do corrente anno, no sentido de lhes ser permitido concluir o curso segundo o regimen estabelecido pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1910, sob cuja vigencia se matricularam e não de conformidade com o novo regulamento aprovado pelo decreto n. 18.919, de 26 de agosto de 1925, o Sr. ministro exarou sobre o assumpto o seguinte despacho:

«A vista da decisão do Supremo Tribunal em caso identico e attendendo ás demais alterações dos requerentes, defiro o pedido por equidade».

Cópia—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. 13.520.

Sr. ministro—Tenho a honra de transmitir a V. Ex., por copia, o officio que acabo de receber de S. Ex. o Sr. embaixador de França, referente ao auxilio prestado pela directoria dos aviadores francezes Coste e Le Brix. Sirvo-me da feliz oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de toda a estima e da mais subida consideração.—*Sampaio Ferraz*, director. Annexos 1. Ao Exmo. Sr. Dr. Geminiano Lyra Castro, DD. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Cópia—A Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura recebeu de S. Ex. o Sr. embaixador da França o seguinte officio: Monsieur le Dr. Joaquim Sampaio Ferraz, directeur général de l'Observatoire Météorologique. «Au moment où s'achève le raid des aviateurs français Coste et Le Brix, il m'est très agréable de venir vous dire combien mes compatriotes ont apprécié les précieux et surs renseignements que vous leur avez fournis avec le plus grand empressement. Je vous en exprime en leur nom et au mien les plus remerciements. Veuillez agréer, Monsieur le directeur général, les assurances de ma considération la plus distinguée».

Directoria Geral de Industria e Commercio**Primeira secção**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de novembro de 1927

Sr. 1º procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

Aviso n. 187—Em resposta ao vosso officio n. 622, de 10 de outubro ultimo, solicitando informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União Federal na acção em que contendem Alfredo de Carvalho & Comp. e A. J. White Limited e de que trata a contra fe enviada com o referido officio, junto vos remetto copia do parecer que emittiu sobre o assumpto o consultor juridico deste ministerio.

*Requerimentos despididos**Dia 28 de outubro de 1927*

Candido de Almeida, pedindo permissão para effectuar o pagamento das annuidades em atraso da patente n. 10.753. — Indeferido, a vista dos pareceres.

Dia 31 de outubro de 1927

Manoel Martins Neves, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para «um fogão aperfeiçoado denominado Triplex». — Nego provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

Zuleika Vieira Machado, dactylographa da Directoria Geral da Propriedade Industrial, solicitando tres mezes de licença, para tratamento de sua saúde, em prorrogação da que lhe fôra concedida por portaria de 11 de agosto ultimo. — Deferido a vista das informações.

Dia 1 de novembro de 1927

Sociedade Anonyma Mineração de Nickel do Livramento, pedindo seja transferido, do nome de Souza, Barros, Babo & Comp., de que é successora, para o seu nome, o registro da mina constante do rol de minas deste ministerio. — Deferido, de accordo com o parecer.

A. M. Bittencourt & Co., recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhes negou privilegio de invenção para «um panno mesclado». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

J. S. Brandão & Co., pedindo certidão. — Deferido, em parte, de accordo com os pareceres.

Severiano Manoel dos Passos, Jacintho Manoel dos Anjos, Aloysio Julio d'Almeida, Alvaro Reis Costa, Benigno Joaquim do Amparo, Annibal Agrippino de Bragança, Symphorio Olympio da Silva, José Domiense da Silva, Angelo Zacharias da Luz, Alfredo de Araujo, Maria Justa França, Noelia Vasconcellos da Silva, Altiva Americana, Maria Lopes Rodrigues, Maria Calmon Navarro de Andrade, Esfher Calmon Vergne, Leonor Asteria de Burgos, Maria Stella Landulpho, Arminda Gabrielli, Izabel Rodrigues de Vasconcellos, Maria de Lourdes de Almeida, solicitando sejam effectivados nos cargos que ora occupam interinamente. — Submettam-se os requerentes a concurso.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 3 de novembro de 1927***Avisos:**

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 330 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. CE 4.415/363, de 8 do mez passado, cumpre-me, entretanto, com a V. Ex., que deixou de acompanhar no mesmo o exemplar do jornal *The Japan Chronicle*, publicado em Kobe e encaminhado a essa Secretaria de Estado pelo nosso consulado naquella cidade.

N. 331 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. CE 4.430/367, de 18 de outubro passado, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado da copia do officio n. 23, de 3 de setembro ultimo, do nosso addido commercial da 6ª circumscripção, com sede em Paris, que trata do a cõrdo commercial franco-allemaõ e, bem assim, de um exemplar das novas tarifas estabelecidas pelo mesmo accordo commercial.

N. 332 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. CE 4.243/357, de 1 de outubro do corrente anno, acompanhado da copia do officio n. 45, de 4 de julho ultimo, dirigido a essa Secretaria de Estado pela nossa Legação em Madrid, a respeito da entrega do terreno destinado a construcção do nosso pavilhão na Exposição Ibero-Americana de Sevilla, em 1928.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 3 de novembro de 1927***Offícios:**

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commaciai:

N. 516—Junto vos envio, solicitando vosso parecer a respeito, o requerimento em que o director do Lyceu Coração de Jesus, da cidade de S. Paulo, pede a restituição da importancia correspondente a quota relativa a um semestre que, conforme recibos que junta, pagou a mais no corrente anno.

— Sr. commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilla:

N. 517—Para o vosso conhecimento e fins convenientes, junto vos remetto, por copia, o officio n. 45, de 4 de julho do corrente anno, dirigido ao Ministerio das Relações Exteriores pela nossa Legação em Madrid, relativamente á entrega do terreno destinado á construcção do nosso pavilhão na Exposição Ibero-Americana que se realizará em Sevilla, em outubro de 1928.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 518—Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Pará, Manoel Cactano de Lemos, servindo nesta directoria geral, compareceu durante o mez de outubro findo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

*Dia 31 de outubro de 1927***Offícios:**

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.049 — Tendo este serviço recolhido ao Thesouro Nacional até 31 de outubro a

importancia de 134.928\$, como renda com applicação especial, solicito vossas providencias no sentido de ficar esta directoria habilitada a dar applicação áquella renda, de accordo com o estabelecido na sub-consignação 2, titulo II.—Pecuaría— verba 34—Applicação de Renda Especial.

Essa directoria geral, por officio n. 2.981, de 19 do corrente (D. C. 5.518), communicou a esta directoria, haver esse ministerio declarado ao presidente do Tribunal de Contas que este serviço ficara autorizado a requisitar pagamentos até a importancia de 40.938\$353, por conta da supracitada dotação, quota papel.

Faz-se mister, portanto, que esta directoria seja habilitada a applicar o restante da renda.

N. 4.050 — Communico-vos, para os devidos fins que, esta directoria, tendo em vista a autorização do Sr. ministro constante da papeleta n. 9.317, de 15 do corrente mez, concedeu transporte para reproductores, bovidos ou equideos em numero de 30, sendo 10 a Nuno Alves Duarte, 10 a Virgilio de Aguiar e 10 a Pedro Moreira, da Estação de Bagé, de Rio Grande, na Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, e do porto de Rio Grande ao de Victoria, no Lloyd Brasileiro, sendo a despesa total com o transporte terrestre calculada em 831\$ e com o marítimo 3.180\$000.

N. 4.052 — Communico-vos, para os devidos fins que, esta directoria, tendo em vista a autorização do Sr. ministro constante do officio n. 2.400, de 24 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura, concedeu transporte gratuito para 10 novilhas holandezas, pertencentes ao criador Sr. Ernesto Simões Filho, do porto de Pelotas ao de Bahia, na Companhia Commercio e Navegação, sendo a despesa com esse transporte calculada em 1.170\$000.

N. 4.053 — Sciende de que o Sr. ministro approvou a proposta desta directoria, conforme me communicastes por officio numero 2.868 A, de 6 do corrente, para applicação da dotação destinada a custear as despesas com o desenvolvimento da criação de caprinos na Fazenda Modelo de Catú, e attendendo á solicitação que fizestes no referido officio, remetto-vos as instrucções para aquisição de reproductores caprinos por conta do credito de 45.000\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal na Bahia foi annullada, para ser enviada á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

Com o credito de 45.000\$, papel, por conta da sub-consignação n. 28, da rubrica III, da consignação Material da verba 14, poderiam ser adquiridos os seguintes animais:

24 caprinos de raça Murcia, da Hespanha, sendo 14 machos e 10 fêmeas, a 600 pesetas cada um, C. I. F. Rio de Janeiro, no valor total de 14.400 pesetas, ou a 14.450 a peseta..... 20.830\$000

24 caprinos de raça Angorá, da America do Norte, sendo 14 machos e 10 fêmeas, a 120 dollars cada um, C. I. F. Rio de Janeiro, no valor total de 2.850 dollars, ou a 83350 o dollar. 24.048\$000

44.928\$000

N. 4.053 — As aquisições poderiam ser feitas por intermedio dos consulados de Barcelona e Nova York, aos quaes foram affectas attribuições identicas, quando da aquisição de animais por conta da sub-consignação n. 28, quota ouro, da verba 14.

O numero mais elevado de machos justifica-se com a conveniencia de instalação de estações de monta provisórias, em regiões que não podem ser attendidas convenientemente pela Fazenda Modelo de Catú.

N. 4.054 — Communico-vos, para os devidos fins, que es a directoria, tendo em vista a autorização do Sr. ministro constante do officio n. 2.401, de 24 do corrente mez, da Directoria Geral de Agricultura, concedeu transporte para seis reproductores equinos puro sangue inglez, pertencentes ao criador Carlos Dietzsch, do porto desta Capital ao de Paranaguá, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, e de Paranaguá a Curitiba, pela Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, sendo a despesa com o primeiro transporte calculada em 306\$ e com o segundo em 89\$040.

— Sr. chefe da secção de Zootecnia e Epizootias :

N. 4.055 — Para que a secção do Expediente possa dar cumprimento á tabella de pagamento das folhas de pessoal, pagas pela 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, publicada no *Diario Official* de 29 do corrente, á pagina n. 23.049, recomendo-vos as providencias necessarias, afim de que os pontos referentes ás folhas citadas, do pessoal a vosso cargo, sejam enviadas áquella secção, no maximo, até o 3º dia util de cada mez.

— Identicos aos Postos de Exp-Vet. do Districto Federal. Exp. de Agrostologia, Desembarcadouro e Lizareto Veterinario e aos chefes das Secções da Directoria do Serviço.

— Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiro — Estado do Rio :

N. 4.056 — Autorizo-vos a remetter para a fazenda do Dr. Jayme Cotrim, em Barão Homem de Mello, em cuja propriedade ficará servindo em estação de monta provisoria, o reproductor bovino, de raça holandesa, n. 7.411, desse Posto.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral em Fortaleza — Estado do Ceará :

N. 4.057 — Relativamente ao leilão de animais desta directoria, realizado nessa Cidade, em 1926, a que vos referistes em o officio n. 187, de 3 deste mez de outubro, faz-se preciso que envieis a esta repartição cópia authentica do conhecimento de recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, da respectiva importância.

— Sr. chefe do Posto Experimental de Avicultura — Deodoro — Districto Federal :

N. 4.058 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a vender seis gallos, a que se refere o vosso officio n. 54, de 30 de junho proximo passado, mediante concorrência administrativa, na forma do § 20, do artigo 738 do Código de Contabilidade Publica.

N. 4.059 — Tendo examinado a legalidade dos 24 termos de morte de aves desse estabelecimento, no interregno de maio a setembro, inclusive, do corrente anno, conforme communicação constante dos vossos officios ns. 49, de 7 de julho, 74, de 1 de agosto, 82, de 31 deste mez e 94, de 30 de setembro, ora respondidos, resolvo autorizar a competente baixa.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial :

N. 4.060 — Incluo vos devolvo o requerimento da Société Anonyme des Biepes Bionti et Pyramides e a segunda via do relatório referente á invenção para que pede privilegio.

A Estação Experimental de Agrostologia, tendo tomado conhecimento das ponderações feitas pela interessada, opinou que a referida invenção constitua novidade, pelo menos para o Brasil, permitindo o aprovc-

tamento Industrial de restos de cultura de milho, para o preparo de uma forragem que pôde ser produzida a preço baixo.

Dia 1 de novembro de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.061 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificações a que fizeram jus os funcionarios nella mencionados, durante o mez de outubro proximo passado, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, cont.da no officio n. 2.598, de 10 de agosto, que junto, por cópia.

A despesa, na importancia total de 2.000\$, deverá correr á conta da sub-consignação 18, «Gratificações, etc.», rubrica V «Serviços extraordinarios e substituições regula-entares» consignação «Pessoal» verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 4.062 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias, a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Raymundo Augusto Salles Tavares, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no aviso n. 20, que junto por cópia, observados rigorosamente os artigos 395 a 398 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

A despesa, na importancia de 620\$, deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV, «Diarias, gratificações, etc.», sub-consignação 17, «Gratificações, etc.», verba 14, «Serviço de Industria Pastoral», art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 4.063 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificações na importancia total de 1.447\$474, a que fizeram jus, por serviços prestados fóra das horas de expediente, durante o mez de outubro proximo findo, os sete funcionarios constantes da referida folha, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura contida no officio n. 2.105, de 1 de agosto ultimo, em solução ao officio numero 1.648, de 19 de maio do corrente anno, desta Directoria Geral, os quaes junto, por cópia.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação 18, «Gratificações por serviços extraordinarios, etc.», consignação «Pessoal», rubrica V, «Serviços extraordinarios, etc.», verba 14, «Serviço de Industria Pastoral», art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. contador da Contadoria Seccional, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.064 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de diarias na importancia de 620\$, a que fez jus, no mez de outubro proximo passado, o auxiliar de 1ª classe deste serviço, Raymundo Augusto Salles Tavares, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.065 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de pagamento na importancia de 1.447\$474, a que fizeram jus, no mez de outubro pro-

ximo passado, os sete funcionarios nella mencionados, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.066 — Transmittio-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da folha de pagamento na importancia de 2:000\$, a que fizeram jus, no mez de outubro proximo passado, os funcionarios nella mencionados, por serviços prestados fóra das horas do expediente, de accordo com a autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 2.598, de 10 de agosto de 1927, da Contabilidade desse ministerio.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.067 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de transmittir-vos o incluso requerimento, acompanhado de uma procuração em que Aguiinaldo Rodrigues da Cunha e outros criadores solicitam que lhes seja permittido o embarque dos animaes para os quaes o Sr. ministro concedeu auxilio para transporte, até o dia 31 de dezembro, na Europa, mediante aviso e fiscalização por uma autoridade consular do porto de embarque.

Esta directoria pensa que os animaes para os quaes se concedem auxilios devem estar no paiz até 31 de dezembro, no caso do Sr. ministro querer prorogar o prazo de entrada até essa data.

O Sr. ministro deseja saber vossa douta opinião sobre o assumpto em par da legislação vigente e do Condigo de Contabilidade.

N. 4.068 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria, tendo em vista a autorização do Sr. ministro constante do officio n. 2.446, de 27 de outubro ultimo, concedeu transporte gratuito para 10 novilhos holandeses pertencentes ao criador Laurindo Regis, do porto de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, ao da Bahia, pela Companhia Commercio e Navegação, sendo a despesa calculada em 1:170\$666.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de outubro de 1927

Offícios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 1.470 — Encaminhando as folhas nas importancias respectivas de 62\$ e 70\$ relativa, respectivamente, a 31 diarias a razão de 2\$ por dia, que competem ao assalariado desta Superintendencia que serve de correio e auxilio de aluguel de casa que compete ao porteiro desta repartição, ambas do mez de outubro hoje findo.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.473 — Pedindo pagamento no Thezouro Nacional de uma folha de diarias na importancia de 360\$ a que fez jus o classificador contractado Ulysses Gil, relativa ao periodo de 1 a 18 do corrente mez.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.474 — Remettendo a 2ª via do conhecimento de empenho n. 44, na importancia de 360\$, relativo a diarias a que fez jus o classificador contractado Ulysses Gil, no periodo de 1 a 18 do corrente mez.

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 1.475 — Remettendo a 3ª via do conhecimento de empenho n. 44, na importancia de 360\$, relativo a diarias a que fez jus o classificador contractado Ulysses Gil, no periodo de 1 a 18 do corrente mez.

— Ao agente da Estação da Barão de Mauá:

N. 1.476 — Sobre a retirada de 110 saccos com sementes de algodão, conforme o conhecimento n. 13, vindos de Itaócara, e destinados a esta superintendencia.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes em Uberabinha:

1.477 — Remettendo um livro para protocollo de correspondencia.

— Ao Sr. governador do Estado do Alagoas:

N. 1.478 — Como esclarecimento ao assumpto tratado no telegramma que V. Ex. dirigiu ao Dr. Castello Branco, em 27 do mez corrente, tenho a honra de informar a V. Ex. que o algodão destinado á entrega em Bolsa precisa estar prensado em fardos de peso nunca inferior a 90 kilos nem superior a 250, tendo cada fardo a etiqueta que consigne o numero de ordem da entrega no armazem, assim como ter sido prensado em prensa registrada no Serviço do Algodão, com a declaração de tara real e de peso. Deve, outrossim, estar depositado em armazem geral que se responsabilize pela sua conservação.

E' bastante transportar-se fardos de algodão de um armazem para outro sem que sejam acompanhados por pessoa da confiança do Serviço do Algodão, para se perder o certificado e, consequentemente, o seu valor para entrega em Bolsa. Além disso, é necessario formar-se séries de 10.000 kilos, não podendo conter cada uma dellas mais de 20% do tipo 9 ou 40% do tipo 7, e nem mais de 40% dos tipos 7 e 9, quando congregadas, e não podendo exceder-se, em caso algum, de 20%, a proporção do tipo 9.

Os certificados de classificação para entrega em Bolsa são de cor differente da dos certificados communs, e as amostras que servirem para a classificação precisam ficar archivadas na Superintendencia, para o caso de duvidas ou arbitragem.

Considerando-se ainda a falta, no Rio, de um armazem proprio para o deposito do algodão destinado á entrega em Bolsa, torna-se quasi impossivel a verificação dos fardos classificados nos Estados, os quaes, na maior das vezes, não trazem mais as marcas e caracteristicos que possam identifi-los, sendo mais facil fazer-se nova classificação, o que, em muitos casos, tambem fica mais economico.

A Superintendencia vem estudando o caso com todo o carinho e espera em breve resolver o de maneira a poder garantir os interesses de todos quantos confiam nos seus serviços. Sem que esteja resolvido o problema, seria muito perigoso a Superintendencia assumir a responsabilidade da qualidade de uma mercadoria, passando ou visando o respectivo certificado de classificação, tendo ella transitado pelas mãos de varios compradores e achando-se depositada em armazens que não se responsabilizam pela sua identidade. Ha exemplos que autorizam esse receio, bastando citar-se os casos de trocas de fardos, apresentando-se lotes dos melhores tipos classificados nos Estados, com grande porcentagem de tipos inferiores e que foram trocados no percurso ou no proprio armazem.

Esta repartição acaba de designar um funcionario para ir á America do Norte em estudo especial desses assumptos e espera que dentro de pouco tempo chegará a um resultado que contentará a todos os interessados.

Dia 1 de novembro de 1927

Ao Sr. director da Meza de Rendas do Estado do Rio de Janeiro, rua General Camara n. 8, nesta:

N. 1.479 — Pedindo providencias, afim de que sejam desembarcados livres de quaesquer direitos 110 saccos com sementes de algodão, vindos de Itaócara e destinadas a esta superintendencia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.480 — Tendo sido lavrados e assignados os contratos feitos com os Srs. Lutz, Fernando & Comp. Ltd., Moreno Borlido & Comp., H. Engelhard, Irmão & Comp. e Oscar Taves & Comp., para fornecimento de material tecnico a esta superintendencia, no corrente anno, de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro em 11 de outubro proximo findo, remettendo-se-lhe tres cópias authenticas dos respectivos termos, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas, segundo as determinações feitas no aviso n. 6.443, de 27 do referido mez (D. C. 10.832/27).

— Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes Rio Branco:

N. 1.481 — Enviando o conhecimento da Leopoldina Company Ltd., do despacho de dois caixotes contendo Insecticida Andrade, afim de ser applicado nessa fazenda.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha

ACTA N. 99 — REUNIAO COLLECTIVA EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro e Antenor da Cruz Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Ministerio da Marinha:

Requisição n. 82, de 27 de outubro corrente, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. "Amazonas", relativos ao mez de outubro, na importancia de 744\$790;

Idem n. 8, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do N. T. "Novas do Abren", relativos ao mez de outubro corrente, na importancia de 425\$000;

Idem n. 73, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. "Rio Grande do Norte", relativos ao mez de outubro corrente, na importancia de 831\$250;

Idem n. 14, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do T. "Belmonte", relativos ao mez de outubro corrente, na importancia de 2:18\$782;

Idem n. 86, de 27 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do E. "Minas Geraes", relativos ao mez de outubro corrente, na importancia de 6:478\$547;

Idem n. 15, de 19 do outubro do corrente anno, para attender ao pagamento da melhoria do rancho do pessoal embarcado no C. T. "Alagoas", relativo ao

mez de novembro proximo futuro, na importância de 600\$000;

Idem n. 16, de 31 de outubro corrente, para attender ao pagamento de etapas a um inferior embarcado no C. "Barroso", relativas aos mezes de setembro e outubro, na importância de 135\$000;

Idem n. 32, de 26 de outubro de 1927, para attender ao pagamento de etapas a cabos e soldados do Regimento de Fuzileiros Navaes, relativas ao mez de outubro, na importância de 1.798\$193;

Bilhete n. 24.002, de 27 de outubro corrente, pagamento de gratificação ao capitão de corveta medico Dr. Julio Pires Porto Carrero, de serviços prestados junto á Missão Naval Americana, relativa ao mez de outubro, na importância de 200\$000;

Idem n. 23.147, de 30 de outubro corrente, pagamento de gratificação ao capitão de corveta Oscar de Souza Spinola, idem, idem, na mesma importância;

Idem n. 22.207, de 31 de outubro de 1927, idem ao capitão-tenente Otto de Taria, idem, idem, na mesma importância;

Idem n. 21.880, de 31 de outubro corrente, idem, idem, ao capitão-tenente commissario Ernani Pivatelli, idem, idem, na mesma importância;

Idem n. 16.045, de 31 de outubro de 1927, pagamento ao 1.º official da extinta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Nelson Guimarães Vianna de Barros, de differença de vencimentos, por ter substituido um chefe de seção da mesma directoria, no mez de outubro, na importância de 220\$000.

Bilhete n. 16.082, de 31 de outubro de 1927, pagamento de gratificação ao 1.º official da extinta Directoria Geral de Contabilidade, Francisco Araujo Reis Vianna, por serviços prestados no gabinete do Sr. ministro da Marinha, no mez de outubro, na importância de réis 600\$000.

Idem n. 23.712, de 31 de outubro, pagamento de gratificação ao 3.º official da Directoria do Expediente, Carlos Maja Ferreira, por serviços prestados no gabinete do director no mez de outubro, na importância de 200\$000.

Idem n. 23.224, de 26 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos relativos ao mez de outubro, ao contra-almirante reformado medico Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, na importância de 3.000\$000.

Bilhete n. 21.881, de 31 de outubro corrente, pagamento ao filho de 1.ª classe, José Cupertino da Graça, de etapas relativas ao mez de outubro, na importância de 93\$000.

Idem n. 23.145, a 23.120 e 23.130, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de etapas relativas ao mez de outubro, a sete sub-officiaes que servem no Estado-Maior da Armada, na importância de 651\$000.

Bilhetes ns. 22.809, 22.810, 22.813, 22.815, 22.818, 22.820 a 22.824, 22.826, 22.829, 22.830, 22.833, 22.835, 22.848 a 22.850, de 31 de outubro corrente, para pagamento de etapas relativas ao mez de outubro, a 18 escreventes e fiéis, que servem na Directoria do Pessoal, na importância de 1.674\$000.

Bilhetes ns. 22.196, 22.198 a 22.200, 22.703 a 23.708, para pagamento de etapas a 10 sub-officiaes (mestres, cozinheiros, mestres e artifices), addidos ao pessoal da Aviação, relativas ao mez de outubro, na importância de 930\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

Processos relacionados pelo Sr. delegado Antenor da Cruz Almeida.

Requisição n. 85, de 26 de outubro de 1927, para pagamento de etapas de 1 a 11 de janeiro do corrente anno, ao 3.º sargento Agostinho Bruce, na importância de 32\$373.

Idem n. 14, de 24 de outubro de 1927, para pagamento de etapas ao pessoal da Escola Naval de Guerra, relativas ao mez de outubro, na importância de 4.066\$470.

Idem n. 49, de 22 de outubro de 1927, para pagamento de etapas, ao pessoal da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, relativas ao mez de outubro corrente, na importância de 3.010\$359.

Idem n. 11, de 20 de outubro de 1927, para pagamento de etapas, ao pessoal da Directoria de Portos e Costas, relativas ao mez de outubro corrente, na importância de 1.654\$563.

Bilhetes ns. 22.359 e 22.360, de 27 de outubro de 1927, para pagamento de etapas aos sub-officiaes, Mario de Souza e Carlos Colombo da Fonseca, na importância de 186\$000.

Requisição n. 84, de 26 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do tender "Belmonte", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 3.271\$167.

Idem n. 3, de 25 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. "Piauí", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 755\$250.

Idem n. 15, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do tender "Belmonte", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 312\$036.

Idem n. 66, de 26 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. "Santa Catharina", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 806\$250.

Idem n. 17, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. "Barroso", relativos ao mez de outubro, na importância de 2.123\$750.

Idem n. 55, de 26 de outubro de 1927, para pagamento de etapas aos asylados da Marinha, relativas ao mez de outubro corrente, na importância de 33.090\$500.

Bilhetes ns. 20.255 e 20.256, para pagamento de etapas aos fiéis, Jayme Augusto Lopes da Silva e João Guilherme dos Santos, relativas ao mez de outubro corrente, na importância de réis 147\$000.

Bilhete n. 21.006, de 27 de outubro de 1927, para pagamento ao capitão-tenente, Oscar Leite de Vasconcellos, de vencimentos relativos ao mez de outubro corrente, na importância de réis 200\$000.

Bilhetes ns. 20.247 e 20.248, de 27 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos aos professores contractados, Abita Giovani e Robert Fowler, relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 1.000\$000.

Requisição n. 98, de 19 de outubro de 1927, para pagamento de diarias ao pessoal extraordinario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, relativos ao mez de setembro proximo findo, na importância de 1.515\$500.

Bilhetes ns. 22.363 a 22.367, de 27 de outubro de 1927, para pagamento ao Dr. Mario de Góes Calmon, 1.º supplente auditor, em exercicio, Dr. Carlos Americo Brasil, adjunto de promotor, em exercicio, Dr. Aurelio Castello Branco,

advogado, interino, Dr. Joaquim Mariano Nogueira Coelho, escrivão, interino, e Antônio Candido de Brito, official de Justiça, interino, de vencimentos relativos ao mez de outubro corrente, nas importancias de 2:800\$, 1:500\$, 515\$, 610 e 310\$, respectivamente.

Idem ns. 22.380 a 22.384, de 27 de outubro de 1927, para pagamento a varios sub-officiaes reformados, de vencimentos relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 1.491\$300.

Requisição n. 10, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos de taifa ao pessoal do Centro de Aviação Naval, relativas ao mez de outubro corrente, na importância de réis 3.307\$235.

Idem n. 68, de 27 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. "Maranhão", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 831\$250.

Idem n. 30, de 27 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do E. "Floriano", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 1.881\$330.

Idem n. 8, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de etapas ao pessoal do Centro de Aviação Naval, relativas ao mez de outubro corrente, na importância de 120\$663.

Requisição n. 91, de 26 de outubro, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. "Paraná", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 831\$000.

Idem n. 7, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal encarregado dos campos, do Centro de Aviação Naval, relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 3.340\$000.

Idem n. 7, de 29 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. "Pará", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 831\$250.

Idem n. 9, de 29 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do N. M. Muniz Freire, relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 250\$000.

Bilhetes ns. 24.007, 24.011 a 24.016, de 27 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos aos sub-officiaes que servem na Directoria de Engenharia Naval, relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 558\$000.

Requisição n. 100, de 20 de outubro de 1927, para pagamento dos dias computados como fôrias, aos operarios extraordinarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, relativos ao mez de setembro proximo findo, na importância de 685\$391.

Bilhetes ns. 22.187 a 22.191, 22.193 a 22.195, para pagamento de gratificações ao pessoal do gabinete do Sr. ministro da Marinha, relativas ao mez de outubro corrente, na importância de 3.600\$000.

Bilhetes ns. 22.193, 22.194 e 22.197, para pagamento de etapas aos escreventes do gabinete do Sr. ministro da Marinha, relativas ao mez de outubro, na importância de 279\$000.

Requisição n. 96, de 27 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. Matto Grosso, relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 756\$250.

Idem n. 43, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. Bahia, relativos ao

mez de outubro corrente, na importância de 2:580\$813.

Idem n. 50 e 51, para pagamento da melhoria de rancho do pessoal embarcado no C. *Bahia*, referentes aos meses de setembro e outubro do corrente anno, na importância de 6:083\$840.

Idem n. 46, de 27 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do E. *São Paulo*, relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 5:407\$500.

Idem n. 30, para pagamento de etapas ao pessoal da Directoria de Navegação, relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 8:797\$230.

Idem n. 10, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. *Sergipe*, relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 856\$218.

Idem n. 29, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa da Directoria de Navegação, relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 1:306\$250.

Idem, n. 52, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do N. M. "Heitor Perdigão", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 250\$000;

Idem, n. 21, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. "Parahyba", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 816\$250;

Idem, n. 18, de 28 de outubro de 1927, para pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do C. T. "Alagoas", relativos ao mez de outubro corrente, na importância de 1:106\$750;

Idem, n. 16, de 28 de outubro de 1927, para pagamento de etapas ás praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, destacadas nas Directorias de Fazenda e Pessoal, referentes ao mez de outubro corrente, na importância de 3:462\$223;

Idem, n. 18, do "C. T. Rio Grande do Sul", para pagamento de etapas, referentes ao mez de outubro corrente, na importância de 2:255\$611;

Idem, n. 16, de 31 de outubro de 1927, para pagamento de etapas aos sub-officiaes e outros, do Depósito Naval do Rio de Janeiro, referentes ao mez de outubro corrente, na importância de 1:777\$531;

Bilhete n. 23.717, para pagamento de vencimentos ao servente, interino, da Directoria do Expediente, José Appolinio Silva, na importância de 302\$500;

Idem, n. 23.749, de 31 de outubro de 1927, para pagamento da diferença de vencimentos entre servente e continuo, a Octacílio Alves, no mez de outubro, na importância de 121\$500.

A Delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz Almeida, lavrei a presente acta, aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, a qual vai por todos assignada. — *Dr. José Mattos de Vasconcellos*. — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro*. — *Antenor da Cruz Almeida*.

ACTA N. 100 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 1 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro e Antenor da Cruz Almeida, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Ministerio da Marinha:

Processos relatados pelo Sr. delegado Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro:

Bilhete n. 23.426, de 31 de outubro proximo findo, para pagamento de réis 1:536\$831, ao capitão-tenente José Cantarino Ramos, de vencimentos do dito mez. — A delegação autorizou o registro da despesa.

Requisição n. 117, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de 538\$500, de diferença de vencimentos a Eurick Wolff e outros, no dito mez.

Idem n. 118, de 29 de outubro proximo findo, pagamento de 11:261\$ de diarias ao pessoal extraordinario que serve no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, no dito mez.

Idem n. 86, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de 1008 ao capitão-tenente Paulo da Costa Couto, de gratificação por substituição na Escola Naval, no referido mez.

Folha n. 5.447, de 28 de outubro proximo findo, pagamento de funeral a Joanna Bispo dos Santos, na importância de 200\$000.

A delegação resolveu ordenar o registro das alludidas despesas.

Processos de restituição de cauções. A' firma Luiz Mendonça & Comp., na importância de 2:000\$000.

Idem á firma Salgado Guimarães & Comp., na importância de 2:000\$000.

Idem á mesma firma, na importância de 5:000\$000.

A delegação ordenou a restituição das referidas cauções.

— Processos relatados pelo Sr. delegado Antenor da Cruz Almeida:

Requisição n. 12, de 27 de outubro proximo findo, pagamento de etapas ao pessoal da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, referentes ao dito mez, na importância de 182\$486.

Idem n. 4, de 21 de outubro proximo findo, pagamento de etapas ao pessoal da Directoria de Navegação, no dito mez, na importância de 135\$000.

Idem n. 37, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa da Escola Naval (torpedeira "Goyaz"), na importância de réis 307\$291.

Idem n. 112, de 31 de outubro proximo findo, pagamento de vencimentos ao pessoal da taifa do Arsenal de Marinha desta capital, no dito mez, na importância de 781\$250.

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despesas.

Processos de restituição de cauções:

A' firma Salgado Guimarães & Comp. Ltd., na importância de 1:000\$000.

Idem á mesma firma, na importância de 1:000\$000.

A delegação ordenou a restituição das alludidas cauções.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz Almeida, lavrei a presente acta no primeiro dia do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, a qual vai por todos assignada. — *Dr. José Mattos de Vasconcellos*. — *Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro*. — *Antenor da Cruz Almeida*.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 39 SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santolago:

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 739, de 23 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel general medico Dr. Sebastião Ivo Soares, director; para diversas despesas a seu cargo, durante os meses de setembro a novembro de 1926, na importância de 5:000\$000.

E. de Applicação do Serviço de Saude:

Officio n. 160, de 7 de abril ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel major medico Dr. Sebastião de Alencastro Guimarães, e mma dante, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importância de 9:800\$000.

4º Regimento de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

Officio n. 217, de 2 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente contador Aldemir da Cruz Ran-el, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importância de 40:591\$000.

1º Grupo de Artilharia de Costa:

Officio n. 136, de 12 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão-intendente Antonio Gonçalves Demingues Netto, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importância de 27:662\$000.

Deposito de Convalescentes de Campo Belic:

Officio n. 26, de 18 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Felisissimo Cardoso, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importância de 2:275\$000.

2º Regimento de Artilharia Montada:

Officio n. 165, de 21 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel capitão-intendente João Luiz Pereira Filho, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importância de 11:131\$000.

4º Circumscrição Judiciaria Militar (Juiz de Fôra):

Officio n. 77, de 28 de janeiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel José Ignez de Souza, escrivão da Auditoria, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importância de 250\$000.

Directoria Geral do Tiro de Guerra:

Officio n. 12, de 18 de fevereiro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 2º tenente contador Lucindo Pereira dos Passos Junior, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre do anno passado, na importância de 6:800\$000.

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 464, de 27 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsável major José Benites Monteiro, para occorrer ás despesas com as obras de reparos na E. P. C., durante o 2.º trimestre do anno passado, na importancia de 6:817\$. — A delegação deixou de julgar a comprovação, por não ter sido pedida a reconsideração da decisão proferida em sessão de 15 de outubro de 1926, que mandou excluir da prestação de contas a quantia de 2:550\$310, por não terem sido acceitos os documentos correspondentes ás despesas feitas.

2.ª Brigada de Infantaria:

Officio n. 213, de 25 de julho ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsável 1.º tenente Jorge Barreto Lins, de ordens do commando da brigada, para diversas despesas, durante o 2.º trimestre do corrente anno, na importancia de 3.858\$400. — A delegação resolveu devolver o processo para ser junta a cópia da requisição do adeantamento e vir depois encaminhada por intermedio da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de accôrdo com o art. 300 do R. G. C. P.

Estado-Maior do Exercito:

Aviso n. 49, de 14 do corrente mez, e officio n. 216, da mesma data, sobre entrega de adeantamento ao general Augusto Tasso Fragoso, chefe do E. M. E., para despesas com os exercicios de manobras durante o corrente mez, na importancia de 50:000\$000.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 602, de 14 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, adjunto da Directoria, para despesas com os reparos e pinturas de que necessita a parte da ala esquerda do Q. G. do Exercito, occupada pela Comissão de Requisições Militares, durante os mezes de setembro a novembro, na importancia de 4:527\$340.

A delegação ordenou o registro desses adeantamentos.

Secção de Justiça do Ministerio da Guerra:

Officio n. 59, de 10 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao bacharel Frederico Curio de Carvalho, secretario da secção, para despesas do 3.º trimestre, na importancia de 250:000. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro do adeantamento.

1.ª Região Militar:

Officio n. 707, de 12 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao major intendente Athanasio Loureiro da Silva, chefe do Serviço de Subsistencias da 1.ª Região Militar, para occorrer ás despesas com o forrageamento de 3.932 animaes pertencentes aos diversos corpos e estabelecimentos da mesma região, durante o 3.º trimestre do corrente anno, na importancia de réis 1.276:950:320. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia, para o fim de lhe ser annexada a relação dos corpos e repartições militares com a discriminação dos animaes, que vão ser abastecidos de forragem pelo Serviço de Subsistencias, durante o 3.º trimestre do corrente anno.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 579, de 9 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao tenente-coronel Arthur Xavier Moreira, chefe do Serviço de Engenharia e Comunicações da 4.ª Região Militar, para occorrer ás despesas com as obras de reconstrução do Hospital Militar de Juiz de Fóra, no prazo de tres mezes, contados da data do recebimento, de accôrdo com o aviso n. 33, de 24 de agosto findo, na importancia de 50:000\$000. — A delegação recusou registro á requisição, por ter o responsável recebido dois

adeantamentos de que ainda não prestou contas, bem assim não ter sido fixado o periodo do anno em que o quantitativo terá applicação.

4.º Regimento de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

Officio n. 1.727, de 7 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento ao 1.º tenente contador Oldemar Travassos da Cunha Telles, para despesas de forragem, durante o 3.º trimestre, na importancia de réis 46:368\$900. — A delegação resolveu ordenar que seja processada a ordem de adeantamento pela tabella que se acha archivada.

Serviço Radio do Exercito:**Officios**

N. 13, de 15 de agosto findo, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas ao 2.º tenente contador Lourival Campello, para occorrer ás despesas com a aquisição de material para conservação das estações da rede radiotelegraphica e outras durante o 1.º trimestre, na importancia de 26:000\$000.

N. 14, da mesma data, sobre entrega de adeantamento, pelo mesmo regimen, ao mesmo responsável, para identicas despesas durante o 2.º trimestre, na importancia de 26:000\$000.

N. 15, da mesma data, sobre entrega de adeantamento pelo mesmo regimen, ao mesmo responsável, para identicas despesas durante o 3.º trimestre, na importancia de réis 25:000\$000.

A delegação, tendo examinado as prescrites requisições de adeantamentos, e

Considerando que, pelo art. 48 paragrafo unico da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, ficou o Ministerio da Guerra autorizado a subordinar ao regimen das massas as dotações da verba 14.ª — Material — que assim conviesse;

Considerando ainda que, para uzar do regimen das massas; deveriam ser observadas as seguintes prescrições:

a) fixação dentro das dotações de determinada quantia para cada unidade, estabelecimento, repartição ou comissão, que a receberá por trimestres adeantados, na estação pagadora;

b) as tabellas relativas a essas importancias serão organizadas pela Intendencia da Guerra, ouvida a directoria a que estiver subordinada a repartição, estabelecimento ou comissão, e approvadas pelo Ministerio da Guerra;

Considerando que o material da sub-consignação 5, da verba 6.ª — Serviço de Engenharia — do actual orçamento, não se acha comprehendido entre as dotações de que trata a autorização legislativa contida no art. 48, para poder gozar da condição estabelecida no orçamento de 1923, pelo Congresso Nacional;

Considerando que a ordem constante do aviso n. 336, de 30 de julho ultimo, mandando passar para o regimen de massas a importancia total da sub-consignação n. 5, afim de ser gerida pelo Serviço Radio do Exercito, vae de encontro ás prescrições legislativas, que permittiram subordinar áquelle regimen apenas uma determinada quantia fixada dentro de qualquer dotação votada;

Considerando que, excluida a hypothese de massa, o adeantamento não se enquadra em nenhum dos casos de que tratam os arts. 63 do Codigo e 267 do Regulamento de Contabilidade Publica: Resolveu recusar registro ás requisições.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 932, de 14 do corrente mez, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas em adeantamento no 1.º trimestre, na importancia de 3:406\$704.

2.ª Brigada de Infantaria:

Officio n. 237, de 19 de agosto findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas em adeantamento no 1.º trimestre, na importancia de 3:915\$380.

Hospital Militar de Juiz de Fóra:

Officio n. 100, de 29 de agosto findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas em adeantamento no 2.º trimestre, na importancia de 547\$500.

4.º Regimento de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

Officio n. 1.691, de 31 de agosto findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas em adeantamento, no 2.º trimestre, na importancia de 11:226\$000.

A delegação ordenou o registro dessas indemnizações.

Sanatorio Militar de Itatiaya:

Officio n. 269, de 20 de agosto findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas feitas em adeantamento, durante o 1.º trimestre, na importancia de 2:000\$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser informado sobre a applicação que tiveram os artigos de que tratam as tres contas apresentadas.

Directoria do Material Bellico:

Officio n. 2.024, de 22 de agosto findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas de forragem feitas sem adeantamento no 2.º trimestre, na importancia de 1:073\$800. — A delegação recusou registro a essa indemnização, por não ter sido devidamente requisitado o pagamento.

Enfermaria Hospital de Tres Corações:

Officio n. 116, de 22 de junho ultimo, sobre indemnização pelo tratamento de praças do 4.º R. C. D., que baixaram ao hospital no mez de maio, na importancia de 1:491\$000.

Enfermaria Hospital de S. João d'El-Rey:

Officio n. 358, de 12 de agosto findo, sobre indemnização pelo tratamento de sargentos e praças do 11.º R. I., que baixaram ao hospital no mez de julho, na importancia de 3:284\$000.

A delegação recusou registro a essas despesas, por não terem sido devidamente requisitados os pagamentos pela Directoria de Saude da Guerra, nos termos dos artigos 263 e 268 do Regulamento de Contabilidade Publica e de accôrdo com as resoluções do Tribunal de Contas, de 4 de maio, 17 de junho e 19 de agosto do corrente anno.

Estado Maior do Exercito:

Officio n. 146, de 23 de junho ultimo, sobre pagamento de uma folha de vencimentos do mez de março e indemnização de transporte de mobiliario e bagagens do tenente-coronel Henri Panchaud, membro da Missão Militar Franceza, de accôrdo com o contracto geral, na importancia de réis 6:300\$000.

Officio n. 145, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de vencimentos do mesmo official, de accôrdo com o contracto, relativo ao mez de abril, na importancia de 3:000\$000.

Officio n. 203, de 16 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de vencimentos de julho e indemnização de transporte de bagagens e mobiliario do major Eugene Robini, membro da missão militar franceza, de accôrdo com o contracto geral, na importancia de 5:500\$000.

Officio n. 209, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de vencimentos do mesmo official, de accôrdo com o contracto, relativa ao mez de agosto, na importancia de 2:596\$000.

Departamento do Pessoal da Guerra:

Offício n. 2.121, de 6 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do coronel Gustavo Schmidt e tenente-coronel Octavio Fontes Pitanga, por terem estado fóra da sede, nos mezes de julho e agosto, na importância de 2:240\$000.

Primeira Região Militar:

Offício n. 210, de 6 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do coronel graduado Dr. Joaquim Moreira Sampaio, por ter estado em Valença, no mez de junho, na importância de 80\$000.

Directoria do Material Bellico:

Offício n. 1.888, de 10 de agosto findo, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente Raphael Danton Garrastazú Teixeira, por ter estado fóra da sede, no mez de julho, na importância de 120\$000.

Primeiro Batalhão de Engenharia:

Offício n. 945, de 9 de agosto findo, sobre pagamento de uma folha de diarias do capitão José Goyanna Primo, por ter estado fóra da sede, no mez de julho, na importância de 35\$000.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Offício n. 1.503, de 18 de agosto findo, sobre pagamento de uma folha de diarias dos auxiliares encarregados do empacotamento de empólas, nos mezes de junho e julho, na importância total de 2:416\$000.

Sanatorio Militar de Itataya:

Offício n. 223, de 2 de julho ultimo, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente pharmaceutico Odorico de Albuquerque Barreto e outro, por terem estado fóra da sede, no mez de junho, na importância de 600\$000.

Offício n. 283, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações do pessoal civil empregado no estabelecimento, relativa ao mez de agosto, na importância de 3:500\$000.

Deposito de remonta de Monte Bello:

Offício n. 263, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente contador Lino de Mello Lima e outro, por terem estado fóra da sede, no mez de julho, na importância de 570\$000.

Offício n. 267, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente veterinario Amphilóquio Germano da Silva e outro, por terem estado fóra da sede, no mez de junho, na importância de 840\$000.

Quarta Região Militar (Juiz de Fóra):

Offícios ns. 179, de 1 de agosto e 195, de 5 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do general Diogenes Monteiro Tourinho, por ter estado fóra da sede, no mez de julho, na importância de reis 1:500\$000.

Oitava Circumscrição de Recrutamento (Juiz de Fóra):

Offício n. 933, de 9 de agosto findo, sobre pagamento de uma folha de diarias do tenente-coronel Manoel Antonio Ferreira da Cunha e outro, por terem estado fóra da sede, no mez de julho, na importância de 680\$000.

Offício n. 984, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias do major Luiz Torquato de Souza e outros, por terem estado fóra da sede, no mez de julho, na importância de 3:675\$000.

Offício n. 955, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias do capitão Alexandro Paulo Temporal e outros, por terem estado fóra da sede, nos mezes de maio a julho, na importância de 3:535\$000.

Offício n. 1.033, de 2 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do major reformado Oscar Leonidas Corrêa de Moraes, por ter estado fóra da sede, no mez de julho, na importância de 280\$000.

Secretaria de Estado da Guerra:

Offício n. 1.210, de 29 de agosto findo, sobre pagamento de uma folha de gratificação extraordinária do chauffeur Roberto Alves Barbosa, em serviço no gabinete do ministro, de accordo com o aviso n. 337, de 17 do dito mez, relativa ao corrente anno, na importância de 720\$000.

Serviço Radio do Exercito:

Offício n. 19, de 17 de agosto findo, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente Armando Barcellos Perestello e outro, por terem estado fóra da sede, no mez de agosto, na importância de 390\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 1.633, de 13 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do capitão José Bonifacio da Silva Tavares, do 6º R. C. I., por ter vindo a esta Capital conduzindo preso, no mez de agosto, na importância de 455\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

1º Grupo de Artilharia de Costa:

Offício n. 53, de 25 de junho ultimo, sobre pagamento de uma folha de diferença de vencimentos do foguista José Francisco Capinara, por ter substituído o machinista licenciado, nos mezes de janeiro a maio, na importância de 302\$000.

1ª Brigada de Artilharia:

Offício n. 170, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 2º tenente contador Orestes Gomes da Silva, por ter estado fóra da sede, no mez de agosto, na importância de 30\$000.

Deposito de Convalescentes de Campo Bello:**Offícios:**

N. 233, de 6 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente Leonidas Cardoso, por ter estado fóra da sede, no mez de maio, na importância de 300\$000.

N. 267, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias do mesmo official e pelo mesmo motivo, no mez de junho, na importância de 150\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:**Offícios:**

N. 1.018, de 30 de junho ultimo, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente contador Paulo Affonso Dias e outro, por terem estado fóra da sede, no mez de março na importância de 73\$000.

N. 1.104, de 4 de julho ultimo, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente contador Paulo Affonso Dias e outros, por terem estado fóra da sede, no mez de fevereiro, na importância de 510\$000.

N. 1.593, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente Armando Barcellos Perestello, por ter estado fóra da sede, no mez de março, na importância de 450\$000.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despesas.

Directoria de Saude da Guerra.**Offícios:**

Ns. 784 e 803, de 17 e 20 de agosto findo, sobre pagamento de uma folha de diarias do coronel Dr. Francisco Antonio Antunes e outros, por terem estado fóra da sede, no corrente anno, na importância de 3:720\$000.—A delegação resolveu baixar o processo em diligencia afim de ser declarado na folha o numero de diarias a que tem direito os officiaes, bem assim o valor de cada uma.

N. 838, de 13 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diferença de vencimentos do 1º tenente veterinario Raphael Zubaren, por substituição interina, nos mezes de junho a agosto, na importan-

cia total de 999\$999.—A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de ser classificada a nova folha de pagamento.

Escola de Applicação do Serviço de Saude:**Offícios:**

N. 379, de 26 de agosto findo, sobre pagamento de uma folha de gratificações de conferencias do tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira e outros officiaes, relativa aos mezes de abril a julho, na importância de 6:320\$000.

N. 382, de 1 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações de conferencias dos mesmos officiaes, relativa ao mez de agosto, na importância de 2:480\$000.

A delegação recusou registro a essas despesas, por não ser permitido ao proprio credor ordenar o pagamento de quaesquer vantagens a que tiver direito.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes:**Offícios:**

Ns. 91 e 145, de 14 de maio e 9 de agosto findo, sobre pagamento de uma folha de diferença de vencimentos do 1º tenente Annibal Napoleão, por substituição interina, no mez de janeiro, na importância de reis 266\$666.

Ns. 53 e 163, de 25 de março e 5 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º tenente Carlos Pinheiro Rabello, por ter estado fóra da sede, nos mezes de janeiro a março, na importância de 1:110\$000.

A delegação resolveu mandar remetter as folhas de pagamento a D. G. C. G., para o fim de serem devidamente classificadas.

Directoria Geral do Tiro de Guerra:

Offício n. 39—A. de 18 de agosto findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos de Adolpho Moreira de Araújo, por ter substituído um servente licenciado, no mez de junho, na importância de 28\$000.—A delegação recusou registro a despeza, por não ter sido requisitado o pagamento de accordo com o art. 263 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Offício n. 39, de 4 julho ultimo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos de Adolpho Moreira de Araújo, por substituição interina, no mez de junho, na importância de 28\$000.—A delegação resolveu mandar archivar a requisição por se tratar de uma duplicata de ordem de pagamento.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 1.621, de 12 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-segundo official da E. B. M. Archimedes de Lima Camara, no periodo de janeiro de 1920 a agosto de 1921, na importância de 979\$547.—A delegação resolveu ordenar que seja processada a despeza de accordo com a tabella publicada no *Diário Official* de 13 de março de 1920, existente no seu archivo.

Offício n. 1.579, de 6 do corrente mez, sobre pagamento a E. F. São Paulo-Rio Grande, de passagens fornecidas, no anno de 1923, na importância de 19\$000.—A delegação resolveu baixar o processo em diligencia para o fim de solicitar da Contadoria Seccional uma demonstração do estado do credito especial aberto pelo decreto numero 14.474, de 19 de outubro do anno findo, por onde deve correr o pagamento.

—Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Escola Militar:

Offícios ns. 333, de 17 de maio, e 1.014, de 20 de julho ultimo, sobre pagamento de uma folha de diarias do 2º tenente em comissão José Dantas de Carvalho, por ter estado fóra da sede, no mez de fevereiro, na importância de 270\$000.

11º Regimento de Infantaria (São João d'El-Ray):

Offício n. 109, de 11 de maio ultimo, sobre pagamento de uma folha de diárias do capitão contador Antonio Henrique da Cunha, por ter estado fóra da sede, no mez de abril, na importancia de 105\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Offício n. 81, de 4 de junho ultimo, sobre pagamento de uma folha de diferença de jornaes e gratificações, de diversos operarios desse estabelecimento, por substituições interinas, durante o mez de maio, na importancia de 111\$855.

Offício n. 90, de 6 do mesmo mez, sobre pagamento de uma folha de diferença de jornaes e gratificações dos mesmos operarios, relativa ao mez de abril, na importancia de 111\$855.

A delegação recusou registro a essas despesas, por não se acharem regularmente calculados os vencimentos, além de ter sido incluído na folha de pagamento um aprendiz com direito á diferença de vencimentos por ter substituído um operario, quando este percebe gratificação inferior á daquelle

4ª B. I. de Artilharia de Costa:

Offício n. 168, de 2 de abril ultimo, sobre pagamento de uma folha de diferença de vencimentos do 1º tenente Carlos de Magalhães Fraenkel, por terem estado interina, no mez de fevereiro, na importancia de 38\$888.

—A delegação recusou registro á despesa por ter sido a requisição de pagamento dirigida ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em vez de o ser ao director geral de Contabilidade da Guerra.

8ª Circumscrição de Recrutamento (Juiz de Fóra):

Offício n. 742, de 11 de maio ultimo, sobre pagamento de uma folha de diárias do major reformado Oscar Leonidas Corrêa de Moraes e outro, por terem estado fóra da sede no mez de abril, na importancia de 610\$000.

—A delegação resolveu mandar remetter a nova folha de pagamento á D. G. C. G., para ser devidamente classificada.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Offício n. 1.429, de 13 de agosto findo, sobre pagamento á firma Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 21:173\$640.—A delegação recusou registro á despesa por insufficiencia de saldo da sub-consignação 18 da verba 8ª, por onde deve correr o pagamento da factura no valor de 20:173\$640.

Offício n. 1.485, de 16 do mesmo mez, sobre pagamento á firma J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 3:317\$600;

Offício n. 1.458, da mesma data, sobre pagamento á firma Moreira Barbosa & Companhia, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:447\$400;

Offício n. 1.494, da mesma data, sobre pagamento á firma S. A. B. E. Mestre e Blatgé, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 4:550\$030;

Offício n. 1.493, de 18 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Lutz Ferrando & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 454\$000;

Offício n. 1.513, de 23 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Fernandes Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:584\$400.

A delegação recusou registro a essas despesas por inobservancia do art. 231 § 1º d Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto á prévia deducção das importancias nos creditos respectivos.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 513, de 6 de junho ultimo, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 4:076\$100;

Offício n. 515, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 3:340\$00;

Offício n. 917, da mesma data, sobre pagamento á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de telegrammas expedidos no corrente anno, na importancia de 8:081\$700;

Offício numero 919, da mesma data, sobre pagamento á Societé Anonyme nymie du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica no corrente anno, na importancia de 907\$150.

Offício n. 922, da mesma data, sobre pagamento á The Leopoldina Railway Co. Ltd., de passagens fornecidas no corrente anno, na importancia de 1:950\$600.

A delegação recusou registro a essas despesas por não terem sido devidamente ordenados os pagamentos, nos termos do artigo 263 do R. G. C. P.

Offício n. 1.515, de 30 de agosto ultimo, sobre pagamento á firma Affonso Homberg & Comp., de concertos e limpeza geral do elevador, no corrente anno, na importancia de 1.100\$.—A delegação recusou registro á despesa, por não ter sido feita a necessaria concurrencia para os serviços effectuados pela firma credora, bem assim ter sido empenhada quantia superior á ordenada pelo despacho ministerial de 10 de junho do corrente anno.

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Offício n. 187, de 2 de agosto findo, remetendo os mappas relativos á concurrencia para o fornecimento de combustivel e material de musica, durante o corrente anno.—A delegação mandou archivar para cs devidos fins.

F. de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Offício n. 955, de 3 do corrente mez, sobre pagamento ás firmas M. Castro d'Almeida & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Walter Schmidt & Comp., Marques Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp., S. A. Marvin, A. Barros & Comp., Freire Guimarães & Comp., Brenno & Comp., Mestre & Blatgé, Wilmann Xavier & Comp., Irizós Vivacqua & Comp., Salgado Guimarães & Comp. e Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 40:626\$870,

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Offício n. 1.417, de 12 de agosto findo, sobre pagamento á firma S. A. Drogaria Leggy, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 9:591\$600.

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Offício n. 109, de 11 de maio ultimo, sobre pagamento ás firmas Fontes Garcia & Companhia, Freitas Sá & Comp. e Francisco Leal & C., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 4:838\$872.

Offício n. 110, da mesma data, sobre pagamento ás firmas Salgado Guimarães & Comp., Ayres d'Andrade, Souza Baptista & Comp. e Vasco Ortigão & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 40:503\$960.

Directoria da Intendencia da Guerra:

Offício n. 933, de 14 do corrente mez, sobre pagamento ao Dr. João José Vieira, de aluguer do predio occupado pelo Q. G. da 7ª Brigada de Infantaria, nos mezes de abril a julho do corrente anno, na importancia de 2:400\$00.—A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e

marcou o dia 22 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta que, depois de lida e approvada, vac por todos assignada. — *Cícero Freire Plínio Sant'Iago.*—*José da Costa Corvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 50 — SESSÃO REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação. Sr. Dr. João Baptista de Moraes Henriques

Presentes os Srs. delegados Nestor do Valle Bentes e Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo este de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da legislação em vigor, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo delegado Sr. Nestor do Valle Bentes:

Ministerio da Guerra:

24º Batalhão de Caçadores:

Offício n. 259, de 13 de outubro corrente, encaminhando o processo de pagamento, por indemnização, ao segundo tenente contador, Miguel Gomes da Costa Meira, da quantia de 12:570\$260.—A delegação resolveu ordenar o registro.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offício n. 321, de 30 de setembro ultimo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 600\$, ao auxiliar de 2ª classe, Hermenegildo de Lima Meirelles. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o effeito de ser registrada a despesa.

Fazenda de Sementes em Coroatá:

Offício n. 246, de 3 de outubro corrente, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de diárias, na quantia de 108\$878, ao segundo escriptuario Luiz Eduardo Riedel. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Offício n. 427, de 29 de setembro ultimo, pedindo reconsideração do acto que recusou registro ao pagamento de 882\$, a Chaves & Freitas. — A delegação, contra o voto do delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o effeito de ser registrada a despesa.

Offício n. 447, de 10 do corrente, encaminhando o processo de adiantamento da quantia de 10:000\$, para ser entregue ao chefe do Serviço de Imposto sobre a Renda, bacharel Godofredo Cardoso, a fim de ocorrer ás despesas com a installação do mesmo serviço. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Offício n. 449, de 11 do corrente, e 450, da mesma data, remetendo os processos de prestação de contas de adiantamentos, sendo cada um de 1:000\$, entregues ao porteiro Mario Nogueira da Cruz, para ocorrer ás despesas miudas e de prohibido pagamento no terceiro trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar legal e boa as comprovações para o effeito de ser ordenada a baixa na responsabilidade do comprova-

Mesa de Rendas Federaes do Tutoya:
 Officio n. 152, de 14 de setembro ultimo, remetendo o processo de pagamento da quantia de 1:990\$500, a Ramos de Almeida & Comp., proveniente de fornecimentos. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não constar do processo a fórmula pela qual foi adquirido o material, e por estar em divergencia a declaração, na conta, do sello effectivamente pago com a da duplicata.

Relatados pelo delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Justiça:
 Juizo Federal:

Officio n. 4.692, de 30 de setembro ultimo, remetendo o processo de pagamento, por indemnização, da quantia de 25\$, ao official de justiça Arthur Donatilio Mendes, para occorrer á despesa por conta da sub-consignação n. 33. — A delegação resolveu converter o processo em diligencia, afim de ser anexada a segunda via da conta, por se tratar de um processo de indemnização.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Maranhão:

Officios ns. 679 e 681, de 5 do corrente, remetendo os processos de pagamentos de 20\$500 e 8\$, aos Serviços de Agua, Exgostos, Luz e Tracção, provenientes de consumo d'agua e luz no mez de setembro. — A delegação resolveu ordenar os registros.

Ministerio da Viação:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

Officio n. 555 C/D, de 22 de agosto ultimo, encaminhando o processo de pagamento de diarias no importe de 100\$, ao inspector do Trafego Bellino Bilteneourt. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não constar do processo a cópia autenthica do acto que autorizou a prestação do serviço extraordinario, que conferiu direito ás diarias.

Officios ns. 657, 662 e 663, de 5 e 13 do corrente, referentes aos pagamentos de 15:146\$500, 1:595\$500 e 1:747\$200, respectivamente, a Cunha Santos & Companhia, ao mesmo e a Alfredo Teixeira, proveniente de fornecimentos. — A delegação, contra o voto do delegado Sr. Nestor do Valle Bentes, resolveu ordenar o registro das despesas.

Officios ns. 665 a 667 C/D, de 13 do corrente, encaminhando os processos de pagamento de diarias, a que se julga com direito o engenheiro Dr. Rosmino Fernandes de Araujo, das quantias de 195\$, 165\$ e 255\$000. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas, por não constar dos processos a cópia do acto que autorizou a prestação do serviço extraordinario (art. 400 do Regulamento doCodigo de Contabilidade).

Fiscalização do Porto do Maranhão:

Officio n. 101, de 10 do corrente, remetendo o processo de pagamento da quantia de 2:700\$, ao Arcebispo do Maranhão, proveniente de alugueres do janeiro a setembro deste anno, do predio onde funciona o escriptorio dessa repartição. — A delegação resolveu ordenar o registro.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão: — João Baptista de Moraes Henriques. — Nestor do Valle Bentes. — Aluizio Porto Ribeiro.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 74 — SESSÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti, Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Nesi Filho:

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 8ª Circumscrição Judiciaria Militar.

Officio n. 453, de 12 do corrente, encaminhado pelo de n. 537, de 26, da Delegacia Fiscal, relativo á entrega do adeantamento de 75\$, para despesas miudas e de prompto pagamento no 2º trimestre, ao escrivão da Auditoria, 2º tenente Manoel Nascimento de Araujo. — A delegação ordenou o registro do adeantamento referido.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
 Rede de Viação Cearense:

Officios ns. 385 e 386, de 20 do andante, solicitando reconsideração dos despachos proferidos em sessão de 30 de agosto ultimo, pelos quaes foi recusado registro ás despesas de 853\$568 e 576\$529, de transportes feitos por Rooth & C. (London) Ltd. e J. Adonias & Comp., no anno corrente. — A delegação resolveu, reconsiderando a anterior decisão, autorisar o registro das despesas mencionadas.

Officios ns. 381, de 19 do mez de setembro actual, e 392 e 393, de 22, contas da Santa Casa de Misericordia, J. Marques Vieira, Anthenor Cavalcante e Pontes Medeiros & Comp., nas importancias de réis 518\$700, 1:207\$200 e 450\$, de serviços hospitalares, serviços medicos e assignatura de aparelho telephonico nos mezes de janeiro a agosto. — Registradas.

Officio n. 334, de 19 do mez presente, conta de José Pinto do Carmo, na quantia de 2:100\$, de fornecimento d'agua em Maranguape, ás locomotivas da Rede, durante o mez de julho transacto. — Mandou-se re-registrar.

Officio n. 382, de 19 deste maz, contas de Cecilia Sindeaux e Francisco Calixto Moreira, nas quantias de 365\$600 e 4:699\$600, de fornecimentos de materiaes, este anno. — Autorisou-se o registro das despesas citadas.

Officios ns. 387 e 394, de 21 e 23 do andante, contas de Daniel de Queiroz e Francisco Augusto Braga, nas importancias de 2:599\$300 e 23:094\$500, de fornecimentos de materiaes á Rede, no anno actual. — Registrou-se.

Officio n. 319, de 21 de setembro fluente, contas a José Torquato Praxedes Pessoa (3) e Jayme Correia, de fornecimentos e serviços prestados, na quantia total de réis 786\$300. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser completado o sello das contas.

Officio n. 330, de 21 do corrente, contas de Daniel de Queiroz e Antonio Pereira de Britto, nas importancias de 950\$ e 2:145\$, de fornecimentos feitos. — Registradas.

Officios ns. 397 e 398, de 26 do mez presente, folhas de pagamento de diarias a diversos funcionarios da Rede, relativamente aos mezes de julho e agosto, em que estiveram a serviço, fóra das respectivas sedes, nas importancias de 212\$ e 120\$000. — Mandou-se dar registro a essas despesas.

Officios ns. 399 e 400, de 26 do mez actual, folhas de pagamento nas importancias de 23\$225 e 150\$, de diferença de vencimentos, em agosto ultimo, ao 1º escriptuario José Severiano de Oliveira e ao auxiliar tecnico Irineu Olympio de Oliveira. — A delegação mandou dar registro ás despesas referidas.

Officios ns. 391 e 396, de 22 e 23 do fluente, contas de Quixadá & Comp., nas quantias de 163:85\$300 e 4:133\$435, de fornecimentos feitos este anno. — Registrou-se.

1º Distrito da Inspectoria Federal das Obras Contra as Seccas:

Officio n. 854, de 19 do andante, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 13 do mesmo mez, pelo qual foi recusado registro á despesa de 93\$, referente aos vencimentos do diarista Ismael Pinheiro, empregado no serviço de conservação do açude do Cedro, relativamente a agosto preterito. — A delegação, reconsiderando a anterior decisão, resolveu registrar a despesa.

Officios ns. 858 a 860, de 19 do corrente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 19 de agosto anterior, em virtude do qual foi recusado registro ás despesas de 535\$, 231\$992 e 93\$, de vencimentos a diversos diaristas do Distrito, no mez de julho deste anno. — A delegação reconsiderou a decisão anterior, tendo em vista haverem sido sanadas as irregularidades primitivamente verificadas.

Officio n. 864, de 18 deste mez, folha de pagamento na importancia de 268\$491, referente aos vencimentos de agosto, do auxiliar diarista, empregado nos serviços da administração do distrito, João Alves de Albuquerque. — Recusou-se registro á despesa, visto a importancia indicada como diaria do empregado constante da folha, estar em divergencia com a quantia mencionada nas «observações».

Officio n. 856, de 19 do andante, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 23 de agosto preterito, em virtude do qual foi recusado registro á despesa de 186\$, de que é credor Silvestre Gomes Coelho, por serviços de transportes prestados ao distrito. — A delegação, tendo em vista que foram sanadas as irregularidades anteriormente apontadas, resolve, reconsiderando a primitiva decisão, ordenar o registro da citada despesa.

Officio n. 885, de 21 do mez actual, conta de Luiz Eduardo Girão, na quantia de 40\$, referente ao aluguer, em julho e agosto proximo findos, de um predio, sito em Morada Nova, o qual serve ao distrito como deposito de material. — Mandou-se registrar.

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens:

Officio n. 700, de 6 do cadente mez, com o processo de concurrencia administrativa, para aquisição de materiaes, á qual se apresentaram as firmas Leite Barbosa Filho, Leite Barbosa & Comp., Quinderé & Comp. e outras. — Foi dada vista do processo ao delegado Dr. Amora Maciel.

Officio n. 857, de 19 de setembro corrente, solicitando, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 13 do mez citado, em virtude do qual foi negado registro á folha de pagamento da importancia total de 5:074\$, relativa aos vencimentos de agosto passado do pessoal diarista da commissão de demarcação das terras a desapropriar, das Grandes Barragens. — A delegação, attendendo a que cessaram os motivos da recusa de registro anterior, resolve reconsiderar a dita decisão e ordenar o registro da despesa.

Officio n. 877, de 21 de setembro fluente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 26 de agosto ultimo

pelo qual foi recusado registro á despesa de 28\$, proveniente de publicação de um edital no *Jornal do Commercio* desta Capital. — A delegação resolveu manter a decisão anterior, visto subsistir um dos seus fundamentos.

Foram votos vencidos os dos Srs. João Nesi Filho e Dr. Raimundo Amora Maciel, pelas razões adduzidas no voto que proferiram por occasião do primeiro julgamento deste processo.

Officio n. 911, de 20 do presente, pedindo reconsideração do despacho de recusa de registro, proferido em sessão de 20 do mesmo mez, relativamente ás folhas de pagamento dos vencimentos de agosto, dos auxiliares diaristas empregados na construção do açude de «Orós» e na conservação de diversos outros, nas quantias de 8:512\$972, 786\$191, 1:065\$191 e 1:011\$375.

— A delegação, tendo, em sessão de 20 de setembro corrente, recusado registro ás despesas de que trata o presente processo, visto as importancias indicadas como diarias de alguns empregados constantes das folhas estarem em divergencia com as quantias respectivamente mencionadas nas «Observações»,

E considerando que a Administração e Fiscalização das Grandes Barragens, em vez de corrigir as folhas, de accordo com o art. 914 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ou organizar novas folhas, cancelando as anteriores, que deveriam continuar a fazer parte do processo, limitou-se a emendar, rasurando as quantias mencionadas nas «Observações», resolveu manter o seu acôrde de recusa de registro, por não ter sido cumprido, nas emendas, o disposto no citado art. 914 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 912, de 26 do fluente, folha de pagamento de 310\$, relativo aos vencimentos a que fez jus, em agosto transacto, o diarista Nazareno Pires, empregado nos serviços de demarcação e desapropriação das terras das bacias de Orós, Quixeramobim e Patú. — Registrada.

— Relatados pelo Sr. Alcantara Filho :
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Escola de Aprendizes Artifices :

Officio n. 123, de 15 do mez actual, conta da The Ceará Tramway Light Power Co., Limited, na quantia de 33\$400, de fornecimento de energia electrica á escola, em agosto preterito. — Mandou-se registrar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas Salles Cunha. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raimundo Amora Maciel. — Hortencio de Alcantara Filho.*

ACTA N. 75 — SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. João Nesi Filho, Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira :
Ministerio da Viação e Obras Publicas ;

Officio n. 494, de 19 de agosto ultimo, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro do credito de réis 4:500\$ á conta da verba 2ª—Correios—Pessoal—12, Condução de malas, etc., do actual orçamento da Viação, para despesas neste anno. — A delegação resolveu autori-

zar a escripturação do credito, como distribuição á thesouraria da Administração dos Correios.

Officio n. 528, de 31 de agosto preterito, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro do credito de réis 331:574\$, conforme discriminação em tabella annexa, para despesas do Districto Telegraphico deste Estado, durante o 4º trimestre do anno corrente. — Mandou-se escripturar «em ser» a parte referente á consignação Material, sub-consignações ns. 2, 3, 4, 11, 12, 13 e 16, e como distribuição o thesouraria do Districto as diversas dotações da consignação Pessoal, e das sub-consignações ns. 9, 24, 28, 29, 30 e 32, da parte Material.

Rêde de Viação Cearense :

Officio n. 863, de 27 de agosto transacto, encaminhado pelo de n. 531, de 2 de setembro fluente, da delegacia fiscal, relativo á comprovação do adiantamento de 80:250\$, entregue em 23 de maio passado, ao almoxarife interino, da 5ª Divisão da Rêde, José dos Santos Carvalho, para despesas de material no 2º trimestre deste anno. — Resolveu-se julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento, ordenar a baixa na conta corrente do responsavel e mandar reverter ao credito o saldo de 2\$900; bem assim, impôr ao mesmo responsavel a multa de 214\$, correspondente a 1% ao mez sobre a quantia recebida, relativamente aos oito dias em que excedeu o prazo fixado pelo art. 293 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Officio n. 401, de 28 do findante, folha de pagamento na importancia de 48\$, proveniente de diarias ao 4º escriptuario Francisco Barbosa Serra, por ter estado em serviço fora da séde, em agosto proximo findo. — Registrada.

Officio n. 402, de 28 do corrente, folha de pagamento na quantia de 103\$663, de differença de vencimentos, em agosto, ao 4º escriptuario Clodomir Gaspar de Oliveira. — Registrado.

Officio n. 404, de 29 deste mez, contas de José Maria Cardoso, J. Esteves & Comp. (2), Francisco Bezerra Campello, Draurio Barreira Cravo e Benigno Bezerra de Menezes, nas quantias de 622\$650, 675\$000, 5:008\$825, 1:335\$, 1:505\$ e 1:049\$400, de fornecimento de lenha neste anno. — Mandou-se dar registro ás despesas de que se trata.

Officio n. 405, de 29 do mez presente, conta de Bezerra & Oliveira, na importancia de 8:521\$, de fornecimentos feitos. — Autorizou-se o registro.

Telegramma n. 101, de 9 de setembro actual, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, comunicando o registro dos creditos de 1:000\$ e 1:500\$, á conta da verba 17—Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes—Material, sub-consignações 16—Transporte de pessoal, e 17—Carreiros, fretes, etc., respectivamente, para despesas neste anno. — Mandou-se escripturar «em ser» os creditos de que se trata.

— Pelo delegado Dr. Amora Maciel foi apresentado o seguinte processo, de que pedira vista na sessão anterior :

Administração e Fiscalização das Grandes Barragens :

Officio n. 700, de 6 do cadente mez, com o processo de concorrência administrativa, para aquisição de materiais, á qual se apresentaram as firmas Leite Barbosa Filho, Leite Barbosa & Comp., Quinderé & Comp. e outras. — A delegação resolveu ordenar o archivamento do processo, para que opportunamente sejam examinados os fornecimentos, em face da aludida concorrência.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e

encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Jonas de Salles Cunha. — João Nesi Filho. — Luiz Cavalcanti Sucupira. — Raimundo Amora Maciel. — Hortencio de Alcantara Filho.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Termo de contracto que faz a Fazenda Nacional com a firma Silva Santos & Comp., estabelecida nesta capital, á rua da Prainha n. 88 para a construção de estantes para o archivo da Caixa de Amortização, no edificio onde funciona o forno de incineração daquella Caixa

Aos quatro dias do mez de novembro do anno de 1927, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, director, compareceu a firma Silva Santos & Comp., estabelecida á rua da Prainha n. 88, e representada neste acto pelo socio José Pereira da Silva Santos, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, disse que em virtude do despacho do Sr. director do Patrimonio Nacional, de 10 de junho do corrente anno, exarado no processo n. 4.034, deste anno, e de conformidade com a sua proposta apresentada na concorrência aberta por esta Directoria, para a construção de estantes para o archivo da Caixa de Amortização, vinha assignar o presente contracto, pelo qual se obriga a construir as referidas estantes mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma contractante executará as obras de accordo com o projecto que serviu de base á concorrência publica e ás especificações publicadas com o respectivo edital no *Diario Official* de vinte e um de maio do corrente anno, e que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Segunda — A contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Terceira — Pela execução completa de todas as obras contractadas, será pago á firma contractante o preço total de 16:696\$000 (dezesseis contos seiscentos e noventa e seis mil réis), de uma só vez, quando terminados os trabalhos e após a sua aceitação pelo engenheiro Fiscal, podendo então ser levantada a caução depositada pela contractante, mediante pedido seu dirigido á autoridade competente.

Quarta — A contractante se obriga a executar, caso for julgado necessario, serviços não previstos, até a quantia maxima de 1:000\$ (um conto de réis), que lhe forem ordenados pelo engenheiro fiscal, durante a execução das obras.

Quinta — O prazo para inicio das obras, será de seis dias após o registro do mesmo contracto no Tribunal de Contas e para terminar quarenta dias, a partir da data do inicio.

Sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indenização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Setima — A contractante ficará sujeita a multa de vinte e cinco mil réis, por dia que exceder ao prazo acima fixado, ficando o contracto rescindido, independentemente de interpeção ou acção judiciaria, com perda da caução depositada e sem direito a indemnização pelas obras executadas, si o numero de dias exceder a trinta.

Oitava — A despesa proveniente do presente contracto, correrá por conta

da verba vigesima oitava. — Obras, da lei da Despesa, para o corrente exercicio, já devidamente empenhada.

Nona — O foro desta Capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite na execução deste contracto. E, pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e para ella autorizado, acceptava o pre-

sente contracto, que, sendo lido e achado conforme, assigna com o contractante e com as testemunhas, Srs. Italo Perterle, Jorge Dutra da Fonseca, E. en, Indalecio Constancio Ferreira Junior, 3º escripturario do Thesouro Nacional, o escrevi. — Joaquim Dutra da Fonseca, director.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 4 de novembro de 1927. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Contracto de arrendamento do predio numero duzentos e setenta e um da rua Dr. Licinio Cardoso, no Jock Club, destinado á installação da agencia do correio de "Triagem", que entre si fazem o respectivo arrendatario senhor Dr. Oscar Maia de Azevedo e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, e o senhor Dr. Oscar Maia de Azevedo, casado, Licinio Cardoso, "Jock Club", conforme segunda via do contracto do predio numero duzentos e setenta e um da rua Dr. Licinio Cardoso "Jock Club", conforme segunda via do contracto de locação do mesmo predio, que faz D. Joaquina Eulalia de Menezes Nunes, ao referido senhor Dr. Oscar Maia de Azevedo, em vinte e sete de agosto de mil novecentos e vinte e sete, devidamente registrado no Registro de Titulos e Documentos, em trinta e um do referido mez e anno, cartorio do Dr. Alvaro de Teffé, á rua do Rozario numero noventa e nove, constando na clausula quinta, poder o alludido arrendatario sublocar o mesmo predio, na clausula primeira do mencionado contracto de arrendamento do Dr. Oscar Maia de Azevedo consta que o prazo de locação é de tres annos contados do dia um de setembro de mil novecentos e vinte e sete devendo terminar em igual data no anno de mil novecentos e trinta, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo "Expediente" numero seiscentos e oitenta e oito do protocollo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dois do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: o senhor Dr. Oscar Maia de Azevedo, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria o predio arrendado pelo mesmo senhor, sito nesta capital, á rua Dr. Licinio Cardoso numero duzentos e setenta e um livre e desembaraçado de qualquer onus mediante o aluguel annual de sete contos e duzentos mil réis (7.200\$000), que será pago em prestações mensaes de seiscentos mil réis (600\$000), depois de vencido onde e a quem de direito sob as clausulas que se seguem.

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro do Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo de arrendamento para sua conservação completa, segurança, hygiene e conforto, por sua conta sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfiteorias de especie alguma, no predio arrendado sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-o sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio

para os efeitos das clausulas, segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado, por conta do outorgante previamente avisado na forma da clausula segunda.

Setima — Todo os impostos existentes e os que vierem a ser lançados no dito predio quer federaes ou municipaes serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transação alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de qualquer interpeção judicial ou extra judicial. O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de qualquer interpeção, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", consignação "Material" diversas despesas, sub-consignação "Aluguel e conservação de casas", etc., do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero dezesseis mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de quarenta e quatro mil réis (44\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, sob os numeros sessenta e tres e setenta e quatro por força deste mesmo contracto de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do empenho para pagamento dos alugueis no corrente exercicio tem o numero duzentos e setenta e quatro, de primeiro deste mez, por força deste mesmo contracto de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico doCodigo de Contabilidade e empenho esse que nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado "Imposto predial", segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero setenta e cinco mil cento e noventa e um. "Taxa sobre o consumo d'agua por penna", exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero cincoenta e quatro mil trescentos e um. "Taxa de saneamento", exercicio de mil novecentos e vinte e seis, conhecimento numero quarenta e sete mil duzentos e sessenta e tres, e declara eleger seu domicilio, esta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Edith Maia Rubim, praticante da Directoria Geral dos Correios lavrei o presente termo aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas no valor total de quarenta e quatro mil réis (44\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — Severino Neiva, Director. abaixo Oscar Maia de Azevedo. Testemunhas: Joaquim du

Cesta Montenegro e Attila de Mello Cheriff. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 80 verso a folhas 82, do livro competente que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade. Terceria Secção, em 31 de outubro de 1927. — *Edith Mata Rubin*, praticante. — Confere, *Tancredo F. Prudente*, amanuense. — Visto, em 31 de outubro de 1927. — Servindo de chefe de secção, *Othoniel de Ullhoa Reis*, 1º official.

Contracto de arrendamento do predio numero seis, sito á rua Tiradentes, destinado á installação da agencia do Correio de Araguay, que entre si fazem o respectivo proprietario e a Administração dos Correios de Uberaba na forma abaixo

Aos dezanove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da primeira secção da Administração dos Correios de Uberaba, presentes o senhor administrador Melanio Feliciano Soares e Samuel Santos, maior, casado, proprietario, brasileiro, residente na cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, representado pelo seu bastante procurador, senhor Bertholdo Cardoso, commerciante, casado, brasileiro, residente nesta cidade, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo numero quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeses de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do Código de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Samuel Santos, outorgante locador representado pelo seu bastante procurador, senhor Bertholdo Cardoso, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Uberaba, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, situado á rua Tiradentes numero seis, em Araguay, Estado de Minas Geraes, livre e desembaraçado de quaesquer onus, mediante o aluguel de tres contos de réis annuaes (3:000\$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma. (Si for preciso: Obriga-se mais a fornecer agua potavel de cisterna, até que seja installada rede de agua no local em que se encontra o predio).

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha o dito predio, quanto possivel, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando suas disposições internas ou externas, sinão ligeiramente, por exigencias do serviço: salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria alguma, no predio ora arrendado sem a autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isto concorrer qualquer circumstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ovida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda do Ministerio da Viação, "Correios", capitulo Material, sub-consignação numero oito — Aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido a esta administração em virtude de lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez do paragrapho primeiro da tabella A do decreto numero dezesete

mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de dezeses mil réis (16\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si este tribunal denegar o registro do mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero nove, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu duas certidões, sendo uma da Camara Municipal de Araguay, Estado de Minas Geraes, provando a quitação do imposto predial, limpeza publica, bem como a isenção das taxas de aguas e exgottos, não existentes na referida cidade; outro da Collectoria estadual de Araguay, Estado de Minas Geraes, provando a quitação do imposto territorial no corrente exercicio, bem como, do pagamento do imposto de transmissão e finalmente o traslado de escriptura publica de compra do imovel fornecido pelo official do Registro Geral e de Hypothecas da comarca de Araguay, Estado de Minas Geraes, provando a transmissão do predio e sua aquisição livre e desembaraçada de onus. Declarou o outorgante locador eleger seu domicilio legal esta cidade de Uberaba, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. O sello a que se refere a clausula decima primeira deste contracto no valor de dezeses mil réis (16\$000), foi pago no termo que se acha lavrado nas paginas vinte a vinte verso deste livro, não se cobrando, por isso, novo sello no presente termo, que é nesta data lavrado em virtude do erro commettido na clausula primeira, em que foi omittida a data em que teria inicio a vigencia do contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Getulio Argente, auxiliar desta administração, lavrei o presente termo aos dezanove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo numero setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Administração dos Correios de Uberaba, 19 de outubro de 1927. — *Melanio Feliciano Soares*. — *Bertholdo Cardoso*. Testemunhas: — *Durval Furtado Nunes*. — *Giordano Bruno*. — O copista, *O. Miranda*, auxiliar. — Confere, *Getulio Argente*, auxiliar. — Visto, o contador, assinatura illegivel.

Contracto de arrendamento do predio sito á praia do Zumby, numero sessenta e nove, Ilha do Governador, Districto Federal, para funcionamento da estação telegraphica local.

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Repartição Geral dos Telegraphos, de um lado, o respectivo director geral, senhor doutor Mario de Faria Bello e, de outro, o senhor José Gomes Leite Martins, legitimo procurador do senhor Joaquim Fernandes da Fonseca, proprietario do predio, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo artigo cento e sessenta e dous, numero cinco, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto numero ouzo mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, e tendo em vista o processo que tomou o numero dous mil trescentos e sessenta e cinco, em vinte e nove de junho ultimo, no protocollo do gabinete do senhor sub-director da Contabilidade, resolvio contractar com o referido senhor o arrendamento do predio situado á praia do Zumby, numero sessenta e nove, Ilha do Governador, Districto Federal, para nelle funcionar uma estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com o disposto no artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de trescentos mil réis (300\$000), pagaveis por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba terceira — Telegraphos — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem consignado para aluguel de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a ex-

pensar suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas; não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvedo pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, devidamente autorizado e o senhor José Gomes Leite Martins, legitimo procurador do senhor Joaquim Fernandes Fonseca, proprietario do predio, perfeitamente accordes em todas as condições estabelecidas, eu, Alcido Ferreira Terra, terceiro escripturario desta repartição, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. E eu, Regulo Ramalho, chefe interino da 2.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade, o subscrevo. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Mario de Faria Bello*. — Por procuração de Joaquim Fernandes da Fonseca, José Gomes Leite Martins. Como testemunhas: José Barcellos de Carvalho. — David Le Masson. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis. Conforme. — *Alcido Terra*. Confere. — (Assignatura illegivel).

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma J. G. Pereira & Companhia, para o fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil e novecentos e vinte e sete, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios, e os senhores J. G. Pereira & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires, numero cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, nesta Capital, representados pelo socio solidario, senhor Licinio José da Costa, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de dois de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete e rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal em a edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; de-

creto numero quinze mil seiscientos e oitenta e tres de oito de novembro de 1922, (mil novecentos e vinte e dois), cujo processo foi approvedo por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, accieita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quinhentos e vinte e dois, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accieita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma J. G. Pereira & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoarifado Geral, desta repartição, dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fór encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo Sr. director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contados do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo: "Material", Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quito das quantias relativas ás multas que de tenham sido impostas ou da diferença nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 26:000\$000, (vinte e seis contos de réis), representada por vinte e seis apolices da divida publica, ao portador, de 1:000\$000, cluma de ns. 224.690/699, do decreto numero 14.830, de 25 de maio de 1921, e 17 coupons, cluma,

217.810 a 217.812, do de n. 14.830 citado, 218.818 do mesmo decreto n. 14.830, e 17 coupons e uma, 230.736, 230.738, 233.396/397, do de n. 15.676, de 7 de setembro de 1922, e 50 coupons e uma, 369.738/739, 366.667, do de n. 16.031, de 8 de maio de 1923, e 52 coupons, e uma, 064.360, 070.969, 070.972, do de n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, e 45 coupons e uma 488.898, do de n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923 e 52 coupons e 165.767 do de n. 15.669, de 26 de outubro de 1921, e 18 coupons, como provém com o talão numero novecentos e dezeseite do Thesouro Nacional, deposito numero mil e vinte e cinco, á folhas cento e quarenta e quatro, do livro "Deposito e caucões". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará ate trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 327:918\$000. (trezentos e vinte e sete contos e novecentos e dezoito mil réis), correrá por conta da verba segunda. — Titulo "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importancia de 327:918\$000 (trezentos e vinte e sete contos e novecentos e dezoito mil réis), empenhos sob n. 11 e 266, para occorrer a despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 656\$000 (seiscentos e cinquenta e seis mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo á pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente, inutilizadas (15) quinze estampilhas federaes, no valor de 556\$000 (seiscentos e cinquenta e seis mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Severino Neiva, 31-10-1927. E mais abaixo J. G. Pereira & Comp. — Testemunhas: David Miranda Godoy e Alvaro de Campos Duarte.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: verba segunda — "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. — Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação II: — Material de consumo. — Sub-consignação n. 4: — Artigos de escritorio e expediente, formulas diversas — 2.000 almofadas para carimbos, bem acolchoadas, uma 1\$450, 2:900\$000. — 6.000 typos, de estanho, para carimbo de metal, sendo 500 para cada mez do anno (Janeiro a dezembro), um, \$100, 600\$000. — 200 colleções de typos de estanho para carimbo, colleção, 6\$400, 1:280\$000. — 6 kilos de arame, para machina de grampear, n. 26 (rolo com 2 kilos), kilo, 6\$200, 37\$200. — 20 kilos de branco de Hespanha, kilo, 1\$100, 22\$000. — 50 metros de cadarço, com 45 c/m de largura, metro, 2\$200, 110\$000. — 30 metros de cadarço, elastico, com 25 m/m de largura, metro, 1\$500, 45\$000. — 25 resmas de cartolina-marfim, com 0,55 x 0,73, com 60 kilos a resma, com 500 folhas. — Correndo os direitos por conta dos fornecedores, resma, 158\$000, 3:950\$000. — 2.000 kilos de resma arabica, em pó, especial para o fabrico de enveloppes, marca

"Krystal", kilo, 7\$600, 15:200\$000. — 1.000 resmas de papel aspero, branco A. A., com 24 kilos a resma, resma, 36\$200, 36:200\$000. — 200 bobinas de papel, aspero, branco com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 112 c/m e o comprimento de 5.000 metros (correndo os direitos por conta dos fornecedores), bobina, 477\$200, 95:440\$000. — 150 bobinas de papel, aspero, com 55 grammas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros (correndo os direitos por conta dos fornecedores), bobina, 273\$000, 41:070\$000. — 150 bobinas de papel, assetinado, branco, com 55 grammas o metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina 66 c/m e o comprimento de 5.000 metros (correndo os direitos por conta dos fornecedores), bobina, 327\$600, 49:140\$000. — 100 resmas de papel, as etinado, em cores, B. B., com 36 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma, 72\$000, 7:200\$000. — 30 resmas de papel, granito, com 0,66 x 0,48, resma com 400 folhas e peso de 14 kilos, resma, 24\$000, 720\$000. — 200 resmas de papel "Hollanda", A. A., para fabrico de livros, com 50 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma, 125\$000, 25:000\$000. — 100 resmas de papel "Hollanda", B. B., para fabrico de livros, com 36 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma, 90\$000, 9:000\$000. — 500 resmas de papel, manilha, amarello, especial, para fabrico de enveloppes, formato A. A., com 24 kilos a resma (correndo os direitos por conta dos fornecedores), resma, 38\$400, réis 19:200\$000. — 5.000 folhas de papel, marmore, sortido B. B., folha, \$295, 1:475\$000. — 1.000 folhas de papel para rotulos de livros, folha, \$450, 450\$000. — 20 kilos de tinta, marello-chromo, kilo, 8\$400, 168\$000. — 20 kilos de tinta, azul-bronze, kilo, 16\$000, 320\$000. — 50 kilos de trinta, branco-prata, kilo, 7\$800, 390\$000. — 400 kilos de tinta, preta, para obras, do fabricante "Geb-Hartmann", especial, kilo, 5\$990, 2:360\$000. — 50 kilos de tinta, vermelho-lacca, kilo, 13\$300, 665\$000. — 100 duzias de canetas "Eagle-Pencil", n. 1, duzia, 5\$400, 540\$000. — 50 duzias de canetas "Eagle-Pencil", n. 2, duzia, 5\$700, 285\$000. — 20 centos de enveloppes (modelo 133), medindo: 0,15 x 0,10, em papel tela, encorpado, forrado, impresso, cento, 7\$400, 148\$000. — 10 centos de enveloppes (modelo 135), medindo: 0,32 x 0,24, em papel assetinado, de 1°, com 40 kilos a resma, impresso, cento, 9\$400, 94\$000. — 10 centos de enveloppes (modelo 136), medindo: 0,32 x 0,24, em papel B. B., assetinado, de 1°, com 40 kilos a resma, impresso, cento, 9\$400, 94\$000. — 50 duzias de lapis, "Dixons", de cor, "Best", n. 818 R. & B., bicolor, duzia, 14\$000, 700\$000. — 100 duzias de lapis, "J. Faber", grosso azul, n. 862, duzia, 6\$200, 620\$000. — 100 duzias de lapis, "J. Faber", vermelho, n. 862, duzia, 6\$200, 620\$000. — 500 livros, em papel "Meio-Hollanda", assetinado de 1°, com 40 kilos a resma, com 100 folhas numeradas, com capa de panno preto, forte, modelo 496, um, 2\$990, 1:495\$000. — 10 machinas, allemãs "Universal", de numerar, com 5 a 6 rodas em partes euaes; dimensão dos caracteres: 5 m/m; com 5 movimentos, uma 89\$000, 890\$000. — 25 caixas de papel polygrapho, azul, fino, "Multy Kopi", caixas com 100 folhas, caixa 13\$400, 335\$000. — 500 caixas de papel polygrapho, "Derby", caixas com 100 folhas, caixa, 7\$400, 3:700\$000. — 50 folhas de papel, quadriculado, "Hollanda", 0,90 x 0,76, folha \$610, 32\$000. — 50 caixas de pennas, "D. Leonardt", n. 516, douradas, caixa com 72 pennas, caixa, 5\$100, 255\$000. — 200 caixas de pennas "D. Leonardt", n. 516 Gilt, caixa com 100 pennas, caixa, 6\$800, 1:360\$000. — 400 caixas de pennas, "Geo W. Huglus", ns. 187 e 426, caixas com 100 pennas, caixa, 3\$300, 1:320\$000. — 200 caixas de pennas, "Mallat", n. 12, caixa com 100 pennas, caixa, réis 4\$700, 940\$000. — 200 caixas de pennas, "Perry", numero 420, caixa com 100 pennas, caixa, 5\$200, 1:040\$000. — 30 reguas de borracha, com 0,50, "J. Faber", uma, 1\$400, 42\$000. — 30 reguas de borracha, com 0,70, "J. Faber", uma, 4\$200, 126\$000. — 100 vidros de tinta, nacional, preta, "Excelsior" (vidro contendo 500 grammas), vidro, 2\$150, 245\$000. — Total da sub-consignação n. 4: 327:823\$200. — Sub-consignação n. 6: — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis, etc. — 40 vidros de benzina, para limpeza de machinas de escrever (vidro contendo 250 grammas), vidro, 1\$800, 72\$000. — 12 pincoes para machina de escrever, um, 1\$900, 22\$800. — Total da sub-consignação n. 6: 94\$800. — Total das sub-consignações: 327:918\$000. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 37 a folhas 40 verso do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira Secção, em 31 de

outubro de 1927. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos. — *Confere. Rosalina Gallart*, auxiliar. — Visto, em 1 de novembro de 1927. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1.º official servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Dias Garcia & Companhia, para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Ao primeiro dia do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Dias Garcia & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco, nesta Capital, representados pelo socio senhor Manoel Corrêa Dias Garcia, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete, rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal, em a edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, accieita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accieita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Dias Garcia & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos, de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo-aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicáveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas, impostas pelo senhor director geral, serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito

no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo "Material" — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quita das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 2:195\$307 (dous contos cento e noventa e cinco mil trescentos e sete réis), representada por duas (2) apolices, ao portador, ns. 147, 497 e 147.498, decreto 14.830, de 25 de maio de 1921, a cotação de 642\$, e 195\$307 em moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero novecentos e vinte, deposito numero mil e vinte e oito, a folhas cento e quarenta e cinco do livro "deposito e cações". Essa caução fivará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumpriido todas as clausulas contractuaes, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de 24:586\$140, (vinte e quatro contos quinhentos e oitenta e seis mil cento e quarenta réis), correrá por conta da verba segunda — Titulo — "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo oitavo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importancia de 24:586\$140, (vinte e quatro contos quinhentos e oitenta e seis mil cento e quarenta réis), empenhos ns. 29, 31, 283, 284 e 282, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 50\$ (cincoenta mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezessete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ao primeiro dia do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a minuta approved pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual depois de lido e acollido conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, e pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas (12) doze estampilhas federaes, no valor total de 50\$ (cincoenta mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, um de novembro de mil novecentos e vinte e sete. *Severino Neiva*. — 1-11-1927. E mais abaixo, *Dias Garcia & Comp. Testemunhas: M. Ferreira de Oliveira. — Henrique Galvet Velloso.*

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações:

Verba segunda: "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, Titulo: "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: consignação I: — Material permanente — sub-consignação numero 1: aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de sommar, etc.; 1 aparelho duplicador, "Roneo", completo, um, 1:496\$000; 1 machina "Remington", com seus pertences, com tampa, typo 11 B, uma, 1:517\$000; 2 machinas "Remington", com seus pertences, com tampa, typo 12, silenciosa, com carro C, uma, 1:429\$000; 2:858\$000. 1 machina "Underwood", modelo 3/12, com tabulador commum, uma, 1:496\$000; 1 machina "Underwood", modelo 3/14, com tabulador commum, uma, 1:629\$000; 3 extintores de incendio, para 5 galões, um, 787\$000; 2:361\$000. 2 extintores de incendio, para 2 1/2 galões, um, 514\$000; 1:028\$000. Total da sub-consignação numero 1: 12:385\$000. Consignação II: Material de consumo, sub-consignação numero 4: Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 100 fitas, pretas, "Nacional", para machinas: "Underwood", "Remington" ou "Royal", da fabrica "Helios", uma 3\$900; 390\$000. 50 duzias de lapis, linta "Zenith", n. 9.018, duzia 3\$270, 163\$500; 50 duzias de lapis preto "Fahr", n. 2, duzia 1\$420, 71\$000; 50 duzias de lapis azul "Fahr", n. 200, duzia 3\$475, 173\$750; 300 duzias de lapis, copia, n. 3, "Nacional", da fabrica A. O. Maia & Companhia, duzia 3\$640, 1:092\$; 12 kilos de arestas, com 1", kilo, 2\$100, 25\$200; 50 metros de barra de ferro, com 3/4 x 1/8, metro 4\$50, 22\$500; 50 metros de barra de ferro, com 1" x 3/8, metro 1\$600, 80\$000; 50 metros de barra de ferro, com 1 1/4 x 1/4, metro 1\$280, 64\$; 15 metros de barra de ferro, com 1 1/2 x 5/16, metro 1\$920, 28\$800; 6 brocas, espiraes, com 13/32, uma 1\$700, 10\$200; 200 caçarolas de ferro, estanhadas, com 8 c/m de altura e 18 de bocca, uma 1\$970; 394\$; 6 chapas de ferro, galvanizado, n. 18, com 1,00 x 2,00, uma 25\$500, 153\$; 24 chapas de ferro gavanizado n. 22, com 1,00 x 2,00, uma 16\$, 384\$; 4 chapas, pretas, com 3/16 x 1,00 x 2,00, uma 56\$, 224\$; 2 chapas pretas com 3/8 x 1,00 x 2,00, uma 112\$, 224\$; 6 chapas pretas com 1/8 x 1,00 x 2,00, uma 36\$500, 219\$; 4 chapas pretas com 1/4 x 1,00 x 2,00, uma 73\$, 292\$; 1 chapa preta, xadrez, de 10" x 5 x 3/16, uma 160\$; 100 chapas de latão, com 16 onças de 16 x 48", uma 9\$180, 918\$; 15 metros de correia com 1" 1/4, metro 1\$930, 28\$950; 12 metros de correia, com 2", metro 3\$090, 37\$080; 30 metros de correia com 2" 1/2, metro 3\$830, 114\$900; 30 metros de correia com 3", metro 4\$590, 137\$700; 6 metros de correia com 4", metro 7\$130, 42\$780; 36 pares de dobra-

diças de ferro com 1", com parafusos de junta, par 1\$140, 5\$040; 36 pares de dobradiças de ferro, com 1 1/2, com parafusos de junta, par 2\$00, 72\$000; 36 pares de dobradiças de ferro com 2", com parafusos de junta, par 2\$80, 10\$080; 36 pares de dobradiças de ferro, com 2 1/2, com parafusos de junta, par 3\$90, 14\$040; 36 pares de dobradiças de ferro, com 3", com parafusos de fenda, par 5\$40, 19\$440; 36 pares de dobradiças, de latão, com 1", com parafusos, par 4\$80, 17\$280; 24 fechaduras de trinco, com maçaneta, para porta, "Gorge", uma 6\$800, 163\$200; 20 fechos americanos, com 10 c/m de comprimento, um 8\$00, 16\$; 6 limações, quadrados ou redondos, bastardos, com 7", um 1\$250, 7\$500; 20 kilos de palha "Austriaca", n. 2, kilo, 24\$700, 494\$; 50 kilos de palha "Austriaca" n. 3, kilo 22\$700, 1:135\$; 10 grossas de parafusos de ferro com 2 x 12, com cabeça de limão, grossa 6\$, 60\$; 10 grossas de parafusos de ferro com 3/4 x 6, grossa 1\$600, 16\$; 1 pedra de semeril "Carburundum", bastarda, com 1 1/2 x 12, uma 64\$; 1 serrote "Greaves", de 16", um 12\$; 1 serrote "Geraves", de 28", um 19\$; 2 serrotes "Greaves", de costa, com 8", um 11\$, 22\$; 2 serrotes "Greaves", de costa, com 12", um 13\$, 26\$; 100 kilos de vergalhão redondo, de latão, com 3/16 a 1", kilo 4\$380, 438\$000. Total da sub-consignação n. 4, 7:996\$140. Sub-consignação numero 6: Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.: 12 kilos de aluminio em pó, kilo 20\$900, 250\$800; 50 kilos de azul, francez, marca R. U. S., kilo 6\$900, 345\$; 20 litros de amoniaco, liquido, litro 4\$250, 85\$; 3 kilos de batatinha, kilo 6\$400, 19\$200; 100 kilos de verde "Londres", kilo 1\$370, 137\$; 6 galões de verniz preto, de 1ª qualidade, gallão 32\$, 192\$000. Total da sub-consignação numero 6, 1:029\$000. Consignação III: Diversas despezas, sub-consignação numero 9: Illuminação e consumo de gaz, energia electrica e alcool: 500 litros de alcool de 40 grãos, acondicionado em latas de 18 litros, litro 1\$240, 620\$000. Total da sub-consignação numero 9, 620\$000. Sub-consignação numero 16: Despezas meudas e de prompto pagamento, inclusive o necessario para o asseio e limpeza das repartições, etc.: 800 litros de rupi, em latas de meio litro, litro 3\$090, 2:472\$; 70 kilos de soda caustica granulada, em latas de kilo, kilo 1\$200, 84\$000. Total da sub-consignação numero 16, 2:556\$000. Total das sub-consignações: réis 24:586\$140. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 41 a folhas 44 verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 1 de novembro de 1927. — Roderico dos Santos Nova. Confere. — Rosalia Gallart, auxiliar. Visto, em 1 de novembro de 1927. — Othoniel de Ulhoa Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete, em conferencia e despacho, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

S. Ex. recebeu tambem os Srs. Senador Arnolfo Azevedo e Deputado Manoel Villaboim.

Em audiencias, estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, com o S. Presidente da Republica, a directoria do Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro; e o Dr. Belisario de Souza.

No Palacio do Cattete, foi hontem recebido pelo chefe do Estado em audiencia, o Sr. Paul May, embaixador da Belgica junto ao nosso Governo.

O Sr. Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official de gabinete da Presidencia, na inauguração da exposição do pintor Gilberto Trompowsky Livramento, que hontem á tarde esteve no Palacio do Cattete, para agradecer a S. Ex. a sua representação.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar o Sr. Senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado, que se encontra enfermo, pelo Sr. Dr. Fer-

reira Braga, official de gabinete da Presidencia.

Esteve hontem no Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de sub-director do Thesouro Nacional, o senhor Dr. Flavio Penna.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram, hontem, recebidos pelo chefe do Estado, os Srs. Senadores Cunha Machado, Lauro Sodré, Affonso de Camargo, Gilberto Amado, e Deputados Alvaro Paes, Luiz Silveira, Hugo Nepoleão, Simões Lopes, Raphael Fernandes, Vital Soares, João Villasboas, Cardoso de Almeida, Lindolfo Collor, Joaquim de Salles, Alves de Souza e Abner Mourão.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 5, as seguintes folhas do quarto dia util:

Escola Polytechnica — Officiaes de justiça — Varas — Pretorias — Serviço do Fomento Agricola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslão Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de

Estatistica — Serviço do Algodão — Inspectoria Federal das Estradas — Instituto Medico Legal.

Pela Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 31 de outubro findo, com a presença dos Srs. Drs. Pires Brandão, Carvalho Mourão, Monteiro de Salles, Zeferino de Faria, Oliveira Passos e Claudio da Silva, foram despachados os seguintes processos:

N. 172 F — Frederico de Abreu Mesquita. — Officie-se ao M. juiz, informando-o da cessão, já feita, dos juros das apolices até o primeiro semestre de 1929 e rogando-lhe se digne de ordenar, á vista disso, o que fôr de direito.

N. 411 M — Mauricio de Abreu. — Deferido o requerimento de fls. 2. O art. 114 do decreto n. 17.770, de 13 de abril do corrente anno (Regulamento da Caixa) não exige alvará para transferencia de apolices a menores orphãos, por compra. Só exige para o caso de venda das apolices a elles pertencentes. E de notar que, mesmo para o levantamento do dinheiro de menores nas caixas economicas afim de ser applicado na compra de apolices, nos termos dos arts. 432 e 433 do Codigo Civil, não se

exige alvará, bastando um simples officio do juiz, segundo se dispõe no regulamento da Caixa Econômica e o recomendou aos juizes do Districto Federal o aviso do Ministerio da Justiça, de 25 de outubro de 1901, no declarado intuito de não onerar os orphãos sem motivo plausivel. A autorização judicial só é necessaria para retirada da somma precisa para a compra, nos termos dos artigos 432 e 433 do Código Civil, combinados. A compra ulterior dos titulos é de manifesto interesse do menor e não deve ser embaraçada nem onerada; e a fiscalização da integral applicação da somma levantada para a operação autorizada não compete a esta Caixa, e sim ao juiz que deve tomar do tutor as respectivas contas.

N. 416 J — Jorge Ivan Lago. — Procede a informação. É necessario proceder-se á gravação com a clausula de "fideicomisso" ou *trust*, nos termos das clausulas 3ª e 4ª da escriptura antenupcial junta (art. 98 do regulamento da Caixa). Para isso é indispensavel que o banco supplicante, que é, á vista da dita escriptura, o *trustee*, declare quaes e quantas, dentre essas apolices, devem ficar gravadas.

N. 723 A — Augusto Barroso Junior. — Fica arbitrada em dous cntos de réis (2.000\$000).

N. 717 A — Antonio Simões. — Procede a informação; pegam-se informações ao Dr. juiz que expediu o alvará, levando ao seu conhecimento a opposição da Corretoria.

N. 719 A — Antonio Simões. — Procede a informação; pegam-se informações ao Juizo que expediu o alvará, levando ao seu conhecimento a opposição da Corretoria.

Ns. 55/57 I — Irmandade do S. S. Sacramento da Freguezia da Gloria. — Ao requerente parece não caber mais o direito de receber juros de apolices pertencentes á Irmandade do S. S. Sacramento da Matriz da Gloria, desde que tem ella uma administração cujo thesoureiro já recebe os juros vencidos, eleito em junho de 1926.

N. 561 A — Armando Ragueira Duran. — Pelo valor integral.

N. 16 W — William Nordchild. — metade do valor.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diario Official, do Estado do Amazonas; *Diario Official*, do Estado do Pará; *Diario Official*, do Estado do Maranhão; *A Republica*, do Estado do Rio Grande do Norte; *Diario do Estado*, do Estado de Pernambuco; *Diario Official*, do Estado de Alagoas; *Diario Official*, do Estado de Sergipe; *Diario Official*, do Estado da Bahia; *Diario Official*, do Estado de São Paulo; *A Republica*, do Estado do Paraná; *A Federação*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes*, do Estado de Minas Geraes; *Gazeta Official*, do Estado de Matto Grosso; *Diario do Governo*, da Republica da Portugal; *El Guatemalteco*, da Republica de Guatemala; *Diario de Pernambuco* e *A Provincia*, do Estado do Per-

nambuco; *O Imparcial* e *O Combate*, do Estado da Bahia; *O Estado de São Paulo*, *Correio Paulistano*, *S. Paulo-Jornal*, *Diario Popular*, *A Gazeta*, *A Platêa* e *A Razão*, do Estado de São Paulo; *O Rio Negrense*, do Estado do Paraná; *Correio do Povo*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Diario da Manhã* e *Gazeta de Muzambinho*, do Estado de Minas Geraes; *Gazeta de Noticias*, *O Paiz*, *O Globo*, *A Noite*, *A Noticia*, *Gazeta da Bolsa*, *A. B. C.*, *Brasil-Ferro-Carril*, *Revista Maritima Brasileira*, *Boletim Mensal da Directoria de Meteorologia*, *Boletim da Alfandega* e *Boletim Mensal de Estatistica Demographo-Sanitaria*, da Capital Federal; *Revista Judiciaria*, do Estado do Maranhão; *Relatorio da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró*; *O Criador Paulista*, do Estado de São Paulo; *Revista do Archivo Publico Mineiro*, do Estado de Minas Geraes; *Revista del Commercio Italo-Brasiliense*, Italia; *Bulletin Belgo-Brésilien*, Belgica; *Moniteur Officiel du Commerce et de l'Industrie*, França.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapuby*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo *Flamengo*, para Victoria, Porto Praia, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracaju e Prensa.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 2ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allefanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4 até 15 horas do dia 5:

Districto Federal e Nilheroy — Tempo: bom com augmento de nebulosidade.

Temperatura: estavel á noite; em ascensão de dia.

Ventos: normaes com predominancia dos do quadrante Norte, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, entre nublado e encoberto.

Temperatura: estável.

Estados do sul — Tempo: bom, entre nublado e encoberto, passando a instavel no Rio Grande.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: variaveis, predominando os do quadrante Norte, frescos; rajadas no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com chuvas fracas e relampagos, e bom hoje de dia. A temperatura soffreu ligeira ascensão. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 29.4 e minima 21.7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 29.3 e minima 21.7, respectivamente, ás 12 horas e 5 minutos e 4 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis, com rajadas fortes pela manhã, attingindo a rajada maxima ás 8 horas e 2 minutos a 16 horas e 5 minutos, de WSW.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral instavel, com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura em ascensão. Não foram recebidos os despachos do Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas, salvo em partes do Paraná e Rio Grande, onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em ascensão.

Maiores temperaturas — 37º em Januaria e 36º em Barra, S. Francisco e Montes Claros.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 20m/m0 em Juiz de Fóra e 16m/m0 em Oliveira.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado em Florianopolis; pequenas vagas em Ilhéos, Victoria e Angra dos Reis; chão e tranquillo nos demais pontos da costa, da Bahia para o sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendência do nivel das aguas dos rios:

Parahyba do Sul, dia 4 de novembro — Subindo em Caçapava e Campos; baixando no resto do curso.

S. Francisco, dia 3 de novembro — Baixando em Pirapora, Piranhas e Propriá e Piassabussú; subindo rapidamente em Januaria e lentamente no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Rio Branco e Penedo.

Dados aerologicos:

Sondagens das 9 horas e 30 minutos. — No Districto Federal: cor. var. entra SW e W até 2.850 ms. vel. méd. 6 ms. Campos: cor. do quad. W até 4.050 ms. vel. méd. 9 ms. Mendes: cor. var. entre SSE e SE até 1.000 ms. vel. méd. 3 ms. cor. var. entre WNW e W até 5.400 ms. vel. méd. 8 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas sondagens em Porto Seguro e Capital ás 14 horas. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de novembro de 1927 e nas 24 horas precedentes.

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral instavel com chuvas, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas, tendo trovejado em S. Luiz Gonzaga. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuviscos esparsos. Temperatura em geral estavel.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 3 de novembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixerambim (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracaju	63.3	24.0	—	SE	2	9	—	Chs.	28.0	23.0	—	B.	B.	Chs.	
Bahia (X).....															
Cactite (X).....															
Januaria	—	27.0	—	E	5	3	—	B.	35.0	20.0	—	B.	Ba.	B.	
Bello Horizonte	61.2	24.0	4.0	NE	2	0	—	B.	25.0	17.0	—	—	—	B.	
Theophilo Ottoni	61.0	24.0	—	—	—	9	—	I.	28.0	20.0	21.0	Chs.	Ba.	C.	
Uberaba	61.0	24.0	4.0	NE	5	6	—	B. d.	24.0	19.0	24.0	C.	C.	C.	
Araxá (X).....															
Caxambu	63.3	20.0	—	E	2	9	—	X.	20.0	16.0	4.0	I.	I.	Ic.	
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	61.7	20.0	3.0	E	2	9	—	B.	20.0	17.0	2.0	Chs.	Chs.		
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz.....	61.9	27.0	—	C	0	9	—	I.	27.0	13.0	22.0	C.	I.	Ba.	
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	59.4	27.0	—	N	2	9	—	Chs.	32.0	23.0	—	B.	I.	I.	
Corumbá (X).....															
Victoria.....	63.5	25.0	4.0	W	2	9	Tranquillo.	I.	26.0	20.0	—	I.	I.	Chs.	
Capital Federal (Obser-															
vatorio* Meteorolog).	61.3	23.0	—	C	0	6	Chão.	I.	24.0	21.0	—	I.	Chs.	I.	
Campos	63.7	24.0	—	N	2	9	—	Chs.	24.0	20.0	1.0	C.	C.	C.	
Friburgo.....	63.2	18.0	1.0	C	0	9	—	I.	20.0	15.0	1.0	I.	I.	Chs.	
Petropolis	62.3	19.0	2.0	W	2	9	—	I.	20.0	17.0	—	B.	I.	I.	
Rezende	61.0	20.0	1.0	C	0	9	—	I.	21.0	14.0	1.0	I.	Chs.	C.	
Cabo Frio	62.1	23.0	2.0	W	2	6	Chão.	B.	23.0	20.0	1.0	I.	I.	Ic.	
Therezopolis.....	62.6	20.0	3.0	W	2	9	—	I.	21.0	17.0	—	I.	I.	I.	
S. Paulo	58.5	23.0	4.0	NW	2	9	—	I.	25.0	17.0	4.0	Ic.	Ic.	Ic.	
Santos	53.6	23.0	0.0	S	2	9	—	I.	25.0	20.0	8.0	I.	C.	Chs.	
Paranaguá	57.0	21.0	0.0	SW	2	6	Tranquillo.	B. d.	21.0	18.0	—	B.	I.	Ba.	
Guarapuava (X).....															
Curityba	53.4	21.0	4.0	W	5	9	—	I.	21.0	16.0	17.0	I.	C.	C.	
Florianopolis	57.9	20.0	2.0	NE	5	9	Peqs. vagas.	Chs.	23.0	19.0	22.0	Ic.	I.	Chs.	
Lages (X).....															
Porto Alegre.....	56.1	19.0	-4.0	C	0	9	—	Chs.	27.0	18.0	7.0	Ba.	I.	Ic.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	57.5	19.2	—	SW	2	0									
Buenos Aires.....	57.4	22.2	—	C	0	10									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Ras (X).....				Olaria (X).....			
Gavea (X).....				Penha (X).....			
Jardim Botânico (14 horas).....	—	29.2	22.6	Encantado.....	1.2	29.1	21.3
Copacabana (14 horas).....	—	30.5	20.6	Madureira.....	0.0	30.0	22.0
Pão de Assucar (14 horas).....	—	28.0	21.6	Tijuca (14 horas) (X).....	—	30.0	22.0
Corcovado.....	23.0	25.0	20.5	Campo dos Afonsos.....	1.6	30.5	20.4
Haddock Lobo.....	4.0	30.0	22.0	Deodoro.....	0.4	28.8	21.5
Rio Comprido (X).....				Bangu.....	2.1	28.5	23.5
				Santa Cruz.....	0.0	23.0	20.0
				Nitheroy (X).....			

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 4, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/e	A vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	8328	\$330
Sobre Italia	—	\$459
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28004
Sobre Portugal	—	\$118
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Hespanha	—	\$140
Sobre Suissa	—	18321
Sobre Suecia	—	28264
Sobre Noruega	—	28220
Sobre Dinamarca	—	28255
Sobre Belgica (ouro)	—	\$170
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	\$377
Sobre Montevideo	—	\$690
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$591
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$170
Sobre Hollanda (florim)	—	38384
Sobre Japão (yen)	—	38299
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	13183

Moedas

Vales (ouro)	4582
Sobranos (ouro)	42500
Liras (papel)	41509
Reichsmark (papel)	24040

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	6488000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . .	8506000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. .	640\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (segunda emissão)	817\$000
Obrigações ferroviarias de 100:000\$, 7 % (terceira emissão)	815\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port. . . .	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port. . . .	142\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port. . . .	133\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	159\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	160\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	188\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	157\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	186\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	156\$000
Apolices Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 % port. (1ª serie)	67\$000
Apolices Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.	800\$000
Apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	658\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	199\$000
Banco do Brasil	390\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	28\$000
Companhia America Fabril	230\$000
Companhia Docas de Santos, port.	284\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma. . . .	1:000\$000

Vendas por alvará

20 apolices diversas emissões 1:000\$, 5 %, port. .	641\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico. .	

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 4 de novembro de 1927

Termo

MEZES.	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Saccas
Janeiro	23\$400	23\$400	—	—	—
Fevereiro	23\$500	23\$100	—	—	—
Março	23\$100	23\$175	—	—	—
Abril	23\$100	23\$000	—	—	—
Novembro	23\$750	23\$600	—	—	—
Dezembro	23\$750	23\$575	—	—	—
Vendas	—	—	8.000 saccas	—	8.000

Mercado: 1ª cotação, calmo.

Disponível base tipo 7, 34\$300.

Mercado, estável.

Vendas até às 10 h, 9.747 saccas.

A 2ª cotação não funcionou por determinação do Sr. ministro em virtude do falecimento do Sr. Mario Fonseca.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 4 de novembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Saccos
Janeiro	55\$000	54\$300	—	—	—
Fevereiro	55\$200	54\$300	—	—	—

Março	55\$800	54\$200	—	—	—
Abril	56\$000	54\$200	—	—	—
Novembro	55\$800	54\$900	—	—	—
Dezembro	55\$100	54\$000	—	—	—

Vendas 2.000 saccos 2.000

Mercado, calmo.

Disponível branco crystal bom, 56\$ a 57\$ o sacco.

Mercado paralisado.

A 2ª cotação não funcionou por determinação do Sr. ministro em virtude do falecimento do Sr. Mario Fonseca.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 4 de novembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Janeiro	40\$700	40\$100	—	—	—
Fevereiro	41\$400	40\$800	—	—	—
Março	41\$600	41\$200	—	—	—
Abril	42\$200	41\$100	—	—	—
Novembro	38\$500	38\$100	—	—	—
Dezembro	39\$500	39\$100	—	—	—

Mercado, sustentado.

Disponível base tipo 5, 44\$ a 45\$ por 10 kilos.

Mercado firme.

A 2ª cotação não funcionou por determinação do Sr. ministro em virtude do falecimento do Sr. Mario Fonseca.

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	333:972\$191	398:019\$466	761:991\$657	307:616\$899	309:524\$735	617:141\$634
Renda até 3	331:469\$971	433:169\$679	764:639\$650	293:220\$271	246:159\$509	539:379\$780
Total.....	695:442\$162	831:189\$145	1.526:631\$307	600:837\$170	555:684\$244	1.156:521\$414
Diferença para mais.....	94:604\$992	275:504\$901	370:109\$893			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$582)..... 1.667:720\$579

Renda papel..... 398:019\$466

Total..... 2.035:740\$045

Papel e ouro convertido até 3

Total em papel..... 4.017:703\$130

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de novembro de 1927	1.003:492\$762
Renda arrecadada em 4 de novembro de 1927	1.092:563\$083
	2.096:055\$845
Em igual período de 1926	1.419:231\$526
Diferença para mais em 1927	676:824\$319

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria da Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro de Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 21 de novembro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil dos artigos constantes dos grupos 13 — fazendas, armario e confeccões; 14 — objectos de expediente; 15 — material e objectos de electricidade; 16 — louças e porcellanas; 17 — tintas; — vernizes e artigos para pinturas; 18 — lubrificantes, estopas e artigos congêneres e 19 — ferragens e artigos de ferragistas, de conformidade com o edital de 28, publicado no *Diario Official*, de 30 de outubro findo, reproduzido, por ter sido publicado com incorrecções, no *Diario Official* de 2 de novembro corrente, á fls. 23.253 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, 3 de novembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 10 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimentícios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camas, colchões e artigos de colchoaria; 10 — moveis; 11 — gazolina e kerozene e 12 — animaes para laboratorios, de conformidade com o edital de 20 do corrente, publicado no *Diario Official* de 22, a fls. 22.581 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 22 de outubro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS TRABALHOS NA CORTE DE APPELLAÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado

no *Diario Official* n. 254, de 29 de outubro a pags. 23.046 e 23.047.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de outubro de 1927. — O engenheiro chefe, *Armundo de Carvalho*.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES DE PROMOÇÕES E FINALES**

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 10 do proximo mez de novembro, das 10 ás 15 horas, estará aberta, na secretaria deste instituto, a inscripção para os exames de promoção e finais dos diversos cursos.

Instituto Nacional de Musica, 27 de outubro de 1927. — O secretario, *A. Tolentino*.

Departamento Nacional de Saude Publica**Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina**

Pelo presente fica intimada a pharmaceutica *Sophia Veiga Rodrigues*, encontrada ao largo do Rosario n. 20 A, para pagar neste departamento a multa de 500\$ que lhe foi imposta por esta inspectoría, de accordo com o artigo 6º do regulamento, approved pelo decreto n. 14.969, de 3 de setembro de 1921, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processada no juizo competente.

Capital Federal, 4 de novembro de 1927. — O 2º official *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. — O inspector, interino, *Tavares de Lacerda* (Dr.).

Departamento Nacional de Saude Publica**Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina**

Pelo presente fica intimado *Octavio Pedrosa*, encontrado no Rio-Hotel, praça Tiradente, quarto 504, por exercer illegalmente a medicina, para pagar neste departamento a multa de réis 1:000\$, que lhe foi imposta por esta inspectoría, de accordo com o artigo 23º do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 3 de novembro de 1927. — O 2º official *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. — O inspector, interino, *Tavares de Lacerda* (Dr.).

Departamento Nacional de Saude Publica**Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina**

Pelo presente fica intimado o pharmaceutico *Domingos d'Avila Franco*, encontrado á rua Lucidio Lago n. 106, para pagar neste departamento a multa de 500\$, que lhe foi imposta por esta inspectoría, de conformidade com § 6º do art. 24º do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 3 de novembro de 1927. — O 2º official *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. — O inspector, interino, *Tavares de Lacerda* (Dr.).

Externato do Collegio Pedro II**INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DO CURSO SERIADO E DE PREPARATORIOS**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, do dia 14 até o dia 24 do corrente, todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta nesta Secretaria, de accordo com o que dispõe o Regimento Interno, a inscripção para os exames das disciplinas que constituem o curso seriado, tanto para os alumnos do estabelecimento, como para os candidatos extranhos. Dentro do referido prazo conceder-se-ha também, inscripção aos exames do curso de preparatorios.

Para as mencionadas inscripções o Collegio fornecerá, com alguns dias de antecedencia da data marcada, mediante o pagamento de \$100 por folha os impressos destinados aos respectivos requerimentos.

Em hypothese alguma serão recebidas petições de inscripções desde que não venham acompanhadas dos seguintes documentos:

a) o alumno do Collegio deverá juntar o recibo de que está quite com o pagamento da taxa escolar inclusive o mez de dezembro desde que se trate de contribuinte;

b) o candidato extranho deverá exhibir os certificados de approvação em todas as materias da serie anterior ou do exame de admissão ainda mesmo que a tenha prestado no Collegio Pedro II, e o attestado em que um professor idoneo declare haver o candidato estudado com regularidade as disciplinas da serie de que pretender fazer exame (art. 23 das Instruções para exames);

c) dos candidatos aos exames de preparatorios exigir-se-ha a apresentação de certificado de haver sido approved em um exame, pelo menos até o anno lectivo de 1924, primeira ou segunda epocha. Para estes pretendentes não haverá limitação de numero de exames.

Nos modelos para os requerimentos de exames estão mencionadas todas as formalidades relativas á applicação do sello federal, reconhecimento de firmas, attestado de identidade e quem deve escrever o supra mencionado requerimento.

A taxa de exame do curso seriado sera de 5\$ por materia quer seja final ou de simples promoção. A mesma taxa será cobrada pelos exames de preparatorios (lei da Receita do exercicio de 1927). Além do sello de 26 a que estão sujeitas todas as petições deverão os candidatos, nos requerimentos dos exames finais ou de preparatorios, collocar 5\$500 em estampilhas federaes, que serão inutilizadas pela Secretaria do estabelecimento (art. 124 das Instruções dos exames).

Encerrada a inscripção, no dia 24 do novembro, impreterivelmente, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a esta (art. 112 do Regimento Interno).

Serão considerados finais no curso seriado os seguintes exames:

- 1º anno — Instrução Moral e Civica;
- 2º anno — Geographia e Chorographia do Brasil e Arithmetica;
- 3º anno — Francez, Inglez ou Alemão, Algebra e Historia Universal;
- 4º anno — Geometria e Trigonometria, Historia do Brasil e Italiano;
- 5º anno — Portuguez, Latin, Cosmographia, Physica, Chimica, Historia Natural e Philosophia;

6º anno — Literatura Brasileira, Literatura das linguas latinas, Historia da Philosophia e Sociologia (art. 98 do Regimento Interno).

Serão de simples promoção os exames de:

1º anno — Portuguez, Arithmetica, Geographia geral, Inglez, Francez e Desenho;

2º anno — Portuguez, Historia Universal, Francez, Inglez ou Allemão, Latim e Desenho;

3º anno — Portuguez, Latim e Desenho;

4º anno — Portuguez, Latim, Physica, Chimica, Historia Natural e Desenho (art. 97 do Regimento Interno).

De accordo com o art. 100 do Regimento Interno, o exame de Francez do 3º anno será dependente do de promoção de Portuguez, desse mesmo anno; os de Physica e Chimica do 4º anno dependerão do exame de Geometria e Trigonometria; o de Philosophia dependerá da approvação nos exames nas demais materias do 5º anno.

Será obrigatorio o exame nas materias de escolha facultativa, para os alumnos que nella se houverem matriculado (art. 102 do Regimento Interno).

Não será facultado em caso algum, inscrever-se o candidato para prestar de uma vez exames de mais de um anno do curso (art. 107 do Regimento Interno).

O collegio vedará a inscripção aos candidatos a quem tenha sido, por estabelecimentos officiaes ou equiparados, comminada a pena de suspensão dos estudos e exames, por certo periodo, emquanto não houver decorrido esse tempo (art. 108 do regimento interno).

Será permittido ao estudante approvado com grão baixo em 1ª época inscrever-se em seguida para melhorarlo. Prevalecerá sempre, porém, neste caso, a nota alcançada no segundo exame. (Art. 11 do regimento interno).

A chamada dos alumnos, quer para as provas escriptas, quer para as provas oraes, será feita de vespera, por ordem alfabetica, e annunciadas por meio de editaes affixados na portaria do estabelecimento e publicados no *Diario Official* e outros órgãos de publicidade.

O director fornecerá cópias authenticas das chamadas diarias aos jornaes, que as solicitarem para a publicação sem onus para o estabelecimento.

A chamada será feita pelos numeros de inscripção, que serão fornecidos aos candidatos, por meio de um talão.

A chamada para provas escriptas abrangerá todos os candidatos inscriptos na materia do anno respectivo, os quaes serão convocados para a mesma hora.

A chamada para as provas oraes será feita por turmas de 20 alumnos, podendo ser chamadas diariamente duas turmas, com intervallo sufficiente. Em physica, chimica e historia natural, as turmas não excederão porém, de 12 alumnos.

A lista de chamada para provas oraes comprehenderá tambem 10 nomes como turma suplementar, sendo obrigatorio o comparecimento dos alumnos dessa turma suplementar, aos quaes será marcada falta, si, convocados a preencher o numero da effectiva, não se acharem presentes. (Art. 125, paragraphos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do regimento interno).

Aos alumnos que faltarem, poderá ser concedida uma segunda chamada,

caso justifiquem cabalmente, perante o director, as razões de sua ausencia. (Art. 126 do regimento interno).

Durante os exames vigorarão os mesmos preceitos disciplinares a que estão, em geral, sujeitos os alumnos, sendo, porém, consideradas mais graves as infracções commettidas em tal periodo. (Art. 127 do regimento interno).

O alumno que, burlando a fiscalização, conseguir que outra pessoa por elle preste exame, perderá o exame assim realizado e todos os outros que houver prestado nessa época, incorrendo além disso na pena de suspensão por um ou mais periodos lectivos. (Art. 130 do regimento interno).

Na mesma pena incorrerá a pessoa que prestar o exame por outra si for alumno do estabelecimento. Não sendo alumno do estabelecimento, será o facto communicado ao governo, para o procedimento que convier. (Art. 131 do regimento interno).

De accordo com o § 1º do art. 133, as provas escriptas dos exames finais não serão assignadas; os candidatos receberão uma folha especial, em que lançarão seu nome e que deixarão dentro da prova. Entregues as provas ao director, este as fará numerar, anotando com os mesmos numeros as respectivas folhas de assignaturas, que conservará em seu poder.

Conforme determina o art. 134 das instrucções para os exames, os exames obedecerão á seguinte ordem:

- a) exames de preparatorios;
- b) exames finais do curso seriado;
- c) exames de promoção;
- d) exames de admissão.

Secretaria do Externato do Collegio Pedro II, em 31 de outubro de 1927. — O secretario, Octavio A. Pereira.

Polícia do Districto Federal

DELEGACIA DO 23º DISTRICTO POLICIAL

Edital de citação, com o prazo de 10 dias

O Dr. Nestor Gomes Oliva, delegado do 23º districto policial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a Carlos Pereira da Silva, de cor preta, filho de Pedro Miguel e de Mathildes Martha da Trindade, natural do Estado do Rio de Janeiro, de 30 annos de idade, solteiro, sem profissão e sem domicilio certo, ou a quem delle noticias tiver, que fica intimado a comparecer a esta delegacia, sita á rua Carolina Machado n. 206, sobrado, no prazo de 10 dias, para se ver processar pela contravenção definida no artigo 399 do Codigo Penal, combinado com o art. 52, § 53, do decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927. Eu, Alvaro Meira de Figueiredo, escrivão, o subscrevi. — Nestor Gomes Oliva.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas, nesta inspectoria:

Francisco Pereira de Aguiar, Zulmira dos Santos, Adriano Soares de Pinho, José Peixoto de Mattos, Alberto Brault, Zelia Ganzaga Peixoto de Castro, José

Lopes, Fernando Villela de Carvalho, José Joaquim Loureiro e Antonio Corrêa Dias da Costa.

Prova pratica:

Benjamin José da Silva Villar o Theotônio Borges da Silva.

Turma suplementar:

Fernando de Carvalho Nunes, Carlos Fernandes, Erlick Felix, Waldemar Schaldei, João Rodrigues Jardim, Sylvio Candido Narciso, Chrispim Machado, Luiz Carvalho e Eurico Teixeira do Freitas.

Resultado dos exames effectuados em 21 e 22 do mez findo:

Motoristas approvados:

Augusto Linhares, João de Souza Mendes Junior, George Philip Frederick, Edgard Ferreira de Carvalho Soutello, João de Deus Peixoto, Aleixo Duarte Serra, Felix Verdager, Alcides Barbosa da Silva, Julio Pereira Barroso, Fernando Pereira Gomes, Alfredo Ayres Fernandes, Angelo Souto Rodrigues, Narciso Pereira Machado, Alberto Martins Monteiro, Manoel Coelho, Antonio Corrêa Lima, Alvaro Machado Lemos, Luiz Felippo Monteiro Aché, Wilhelm Groff, José de Oliveira, Nestor Malta, Bernardino Rodrigues de Vasconcellos, Alfredo Francisco Nizzo, e Candido Campos Costa.

Motocyclistas approvados:

Armando da Silva Andrade, Manoel Carlos Gonçalves e Pedro Antão Ferreira da Silva.

Reprovados, 11.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de novembro de 1927. — O inspector geral, Zumbi Bonoso.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo a comparecerem, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, afim de satisfazerem o pagamento dos sellos de suas licenças os senhores abaixo designados:

Waldemar Ferreira Vaz, petição numero 440.

Orlando José da Costa Pereira, petição n. 560.

Juvenil Lopes, petição n. 746.

Arnaldo Grinbo Henriques, petição n. 959.

Dr. Fernando Pedro Fernandes, petição n. 1.100.

Jamil Feres, petição n. 1.136.

José Salgado, petição n. 1.145.

Pedro Cavalcanti de Albuquerque, petição n. 1.206.

José de Oliveira Martins, petição numero 1.232.

José Joaquim Barboza, petição numero 1.371.

Eustachio de Queiroz, petição numero 1.464.

Jair Lima, petição n. 1.467.

Domingos Souza Ramos Junior, petição n. 1.546.

Francisco Levy, petição n. 1.719.

Jonas Farias, petição n. 1.803.

Florianio da Silva Marins, petição numero 1.927.

José Marques de Oliveira, petição numero 1.958.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em 4 de novembro n. 1.927. — O 2º official, José Monteiro de Sá Freire.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Números	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Alves.....	224	Auto frete..	29	Outubro	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
H. Edel.....	387	" part..	"	"	"	"	"
Light and Power.....	512	" ..	"	"	"	"	Proprietario.
Viação Guanabara.....	612	" obs..	"	"	"	"	"
Antonio Pinto.....	728	" part..	"	"	"	86.....	Motorista.
A. Quintella.....	831	" ..	"	"	"	85.....	"
B. Bonito.....	1.005	" frete..	"	"	"	144.....	"
Joaquim Pereira.....	1.332	" ..	"	"	"	248 L.....	"
F. de Oliveira.....	1.502	" ..	"	"	"	"	"
João Camargo.....	1.870	" part..	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel da Costa e Silva.....	2.002	" frete..	"	"	"	79.....	"
Sebastião de Brito.....	2.158	" part..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
P. Vivacqua.....	2.565	" ..	"	"	"	"	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	3.124	" frete..	"	"	"	"	"
M. Lazaro.....	3.442	" part..	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos.....	3.488	" garage	"	"	"	"	"
E. Ebert.....	3.618	" part..	"	"	"	102.....	"
José da Costa.....	3.633	" ..	"	"	"	248 L.....	"
Manoel Netto.....	3.670	" ..	"	"	"	"	Motorista.
A. C. de Castro.....	3.706	" ..	"	"	"	102.....	"
Joaquim Machado.....	4.070	" frete..	"	"	"	"	"
Joaquim Morgado Filho.....	4.099	" part..	"	"	"	248 L.....	"
Edgard Vianna.....	4.136	" ..	"	"	"	79.....	"
T. Menezes.....	4.210	" ..	"	"	"	248 L.....	"
E. José de Carvalho.....	4.311	" frete..	"	"	"	85.....	Proprietario.
Luferini & Comp.....	4.339	" ..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
A. Pereira & Comp.....	4.356	" part..	"	"	"	100.....	Proprietario.
Kayat & Aquin.....	4.555	" obs..	"	"	"	248 L.....	"
João Pimenta.....	4.830	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Lameira.....	5.225	" ..	"	"	"	85.....	"
Pedro de Carvalho.....	5.287	" part..	"	"	"	102.....	"
Rocha & Maia.....	5.347	" ..	"	"	"	92.....	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	5.528	" obs..	"	"	"	79.....	"
Edgard de Mello.....	5.606	" frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Manoel de Souza.....	6.104	" ..	"	"	"	35.....	"
Avelino Paulo.....	6.420	" ..	"	"	"	"	"
Manoel Rocha.....	6.443	" ..	"	"	"	248 L.....	"
Alberto da Silveira.....	6.913	" ..	"	"	"	102.....	"
L. Luiz Ferreira.....	7.129	" part..	"	"	"	248 L.....	"
Manoel de Souza.....	7.403	" frete..	"	"	"	86.....	Proprietario.
W. Valverde.....	7.419	" ..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Cesar Marcos.....	7.555	" ..	"	"	"	102.....	"
M. Paschoal & Comp.....	7.704	" part..	"	"	"	85.....	Proprietario.
C. C. da Rocha.....	7.888	" frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Light and Power.....	8.211	" obs..	"	"	"	"	Proprietario
Pedro J. das Dóres.....	8.645	" frete..	"	"	"	86.....	Motorista.
Lino de Souza.....	8.862	" ..	"	"	"	248 L.....	"
Carlos & Renald.....	8.920	" ..	"	"	"	81.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	9.019	" obs..	"	"	"	92.....	"
Empresa Brasileira A. Obs.....	9.039	" ..	"	"	"	248 L.....	"
Diab Irmão & Com.....	9.049	" ..	"	"	"	144.....	"
Dr. Dario da Silva.....	9.707	" part..	"	"	"	248 L.....	"
Onofre Ramos.....	9.982	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
João P. de Souza.....	10.165	" ..	"	"	"	100.....	"
Studebaker Brasil.....	10.776	" part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Oswaldo de Freitas.....	11.012	" ..	"	"	"	"	Motorista.
Kayat & Aquin.....	11.085	" obs..	"	"	"	84.....	Proprietario.
Durval Silva.....	11.304	" frete..	"	"	"	86.....	Motorista.
Armando Campos.....	11.329	" obs..	"	"	"	248 L.....	"
A. Campello.....	11.863	" part..	"	"	"	"	"
Manoel do Espirito Santo.....	12.174	" frete..	"	"	"	"	"
Ary Pinheiro.....	12.358	" ..	"	"	"	144.....	"
Augusto Braga Junior.....	12.371	" part..	"	"	"	248 L.....	"
José Jorge.....	12.588	" frete..	"	"	"	102.....	"
Auto Viação Brasil.....	12.636	" obs..	"	"	"	"	Proprietario.
S. A. A Noite.....	12.677	" part..	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 17 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de novembro de 1927. — O inspector, *Zurita Bonoso*.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 3\$380, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, de setembro de 1927. — *Maria Newton*, director.

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faço publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a esta secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado por Max Jayme, construtor naval, com estaleiros á avenida Quintino Bocayuva n. 51, Sacco de São Francisco, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de serem registrados na mesma directoria os productos fabricados nos ditos estaleiros, como sejam embarcações e remos utilizados nos sports maritimos, similares aos de origem estrangeira, para os effeitos da restricção legal nas isenções de direitos, na fórma dos paragraphos 1º e 2º, do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua primeira publicação. (Processo n. 33.038, de 1927.)

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Lauró Breves*, secretario. — *Visto, F. Marques*.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional faz-se publico que a contar da data deste fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado pela firma Herman F. Duviervier industrial, estabelecido com fabrica de artefactos de borracha e, especialmente, fitas isolantes para electricidade, sita á rua Dr. Sardinha sem numero, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser registrado nesta directoria o dito producto — fitas isolantes — marca "Isolita", similar ao de origem estrangeira, consoante prescrevem os paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital, por trinta vezes, durante o prazo de 90 dias.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 20 de agosto de 1927. — *Lauró Breves*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÂES DO PORTO**

De ordem do senhor director faço publico que ás 15 horas do dia 11 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Cães do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem preferir quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em apartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convençionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2\$500 e 5\$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitulas do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de outubro de 1927. — *Sylbio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"**

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

El objecto desta concorrência um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses construccões serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construccões e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1.º Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1º, letras a, b e c.

4.º A empresa contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.º Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empresa contractante submeterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 25000 e 25500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.º O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins",ahi já iniciado.

8.º Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificadas pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director são por este convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, os occupantes de terrenos de marinha, situados á travessa Guilherme Briggs, em Nitheroy, ns. 13, herdeiros de José Lopes Teixeira (em partilha); 17, Julia B. Bastos; 19, João Marques; 21, Cornelio Jardim; 23, Joaquina Maria de Jesus; 25, João Rodrigues Moita, e lote 189, afim de regularizarem a respectiva situação, em vista de não possuirem titulo de aforamento, arrendamento ou venda, firmados pelo Governo da União, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 63.658, de 1924).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 31 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidado o Sr. Gisberto Conrado G. Mutzenbecker a comparecer nesta directoria afim de, no prazo de 30 dias, legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, fazendo publicar editaes relativos ao seu pedido de aforamento dos terrenos de marinha alodiaes, situados á praia de Samangoiaí, em Jurujuba, Nitheroy, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 42.437/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Y. 1.676, Carvalho — Antonio José de Carvalho, rua Macedo Braga n. 53 (Engenho de Dentro).

U. 1.424, Flores — Armando de Oliveira, rua Pinheiro Guimarães n. 14.

S. 640, Gomes — Constantino Teixeira, rua Itapirú n. 120.

X. 1.959, Pereira — Virgilio da Silva, rua Francisco Octaviano n. 175.

U. 2.501, Pires — Olivier Coelho, rua Francisco Mauvel n. 71.

T. 1.321, Silva — Alberto Bernardes da, rua Maria Eugenia n. 22.

U. 1.176, Silva — Antonio Borges da, rua da Republica n. 67 (Quintino Bocayuva).

U. 1.473, Silva — Antonio Agnello da Souza e, rua Real Grandeza n. 41, casa 8.

Y. 3.229, Silva — Antonio Augusto da, rua Chile n. 1.

S. 204, Silva — Antonio Guimarães da, travessa Cruz Lima n. 21.

M. 358, Silva — Antonio Jockes da, rua Almeida Bastos n. 17 (Engenho de Dentro).

T. 191, Silva — Antonio José da, avenida Gomes Freire n. 50.

Z. 984, Silva — Antonio Nunes da, rua Barbara de Alvarenga n. 1.

Z. 683, Silva, Arthur Joaquim da, rua Luiz Vargas n. 20.

Z. 717, Silva — Augusto José da, rua Felipe Camarão n. 165-A.

L. 635, Silva — Augusto Serafim da (Dr.), rua Professor Gabizo n. 190.

U. 1.206, Silva — Bento de Barros Machado da, rua Paulo Frontin n. 16.

X. 632, Silva — José Alves da, rua Escobar n. 93 ou n. 5.

T. 1.150, Silva — José Maria da, rua Leoncio de Albuquerque n. 28.

Y. 1.856, Silva — José Marques da, rua Souza Franco n. 26 (Villa Isabel).

T. 1.019, Silva — José Nunes da, rua do Ouvidor n. 61.

U. 1.811, Silva — José Ribeiro Monteiro da (Dr.), rua de S. Pedro n. 38.

Y. 971, Silva — Lauro Alves da, rua Gonçalves Dias n. 49.

Y. 1.595, Silva — Léo Torres da, rua Constante Ramos n. 102.

T. 720, Silva — Leocadia de Araujo, rua Bento Lisboa n. 86.

C. 820, Silva — Leopoldo Rego da, rua Alvaro de Miranda n. 314.

S. 543, Silva — Luiz, rua do Mercado n. 34.

T. 524, Silva — Manoel Alves da, avenida Vieira Souto n. 298.

U. 1.651, Silva — Manoel Carlos da, rua Buenos Aires ns. 158-160.

S.L.R. Y. 488, Teixeira — Alfredo, rua Barão de Pirassinunga n. 42, casa n. I.

S.L.R. R. 212, Torres Filho — Arthur (Dr.), rua Raymundo Corrêa n. 36.

S.L.R. L. 477, Vinha — Alvaro Lopes Ribeiro, avenida Paulo de Frontin n. 573.

S.L.R. R. Vinha — Antonio Gomes Pinto, ladeira da Conceição n. 19.

S.L.R. L. 294, Vogt — Guido, rua Mello e Souza n. 101.

Z. 1.337, Voigh — Willy, rua Municipal n. 34.

S.L.R. S. 965, Volger — Alberto, rua Paulo de Frontin n. 76.

S.L.R. S. 69, Voss — Richard, avenida Rio Branco n. 79.

S.Cor. 815, W. Jungbluth, travessa de Santa Christina n. 13.

S.L.R. Q. 720, Wai — Luiz Ying, praça Tiradentes n. 49.

S.L.R. L. 933, Weiss — Otto, rua da Alfandega n. 101.

S.L.R. T. 123, Wessels — Walther John, rua de S. Pedro n. 66.

S.L.R. E. 51, Whitlogk — Francis Beacham, rua Visconde de Pirajá n. 440.

S.L.R. L. 945, Wiefils — Mathias, rua da Alfandega n. 101.

S.L.R. S. 85, Wienskoski — Stanislaw, rua Gurupy n. 15.

S.L.R. S. Wiesemann — Alfons, rua do Bispo n. 60.

S.L.R. S. 29, Willner — Erich, rua Presidente Pedreira n. 135 (Nitheroy).

S.L.R. R. 544, Winter — Jorge Vieira, rua Visconde de Cabo Frio n. 52.

Y. 202, Zappa — Salvador Girazolo, rua de S. Luiz Gonzaga n. 135.

Q. 240, Zuquim — Amaro, rua Dr. João Ricardo n. 44.

Y. 435, Zwerner — Joseph Louis, rua Chaves Faria n. 116.

L. 677, Bentes — Belizario de Paiva, rua Aristides Lobo n. 83.

T. 1.322, Burns — James Alexandre, ladeira da Gloria n. 108.

Z. 767, Burren — Alfredo Walter, praia do Flamengo n. 370.

S. Cor. 1.356, Berutto — Emygdio, rua do Riachuelo n. 124.

X. 493, Campos — João Paulino Siqueira, rua Buenos Aires n. 45, loja.

P. 321, Costa — Antonio Joaquim da, rua Princesa Leopoldina n. 3.

S.L. Cor. T. 493, Dusil — Rodolpho, praia de Botafogo n. 404.

Y. 1.734, Fonseca — Maria Roza da, rua Dias da Cruz n. 299-A.

S. Cor. 1.321, Guimarães — Jorge Alves, rua Municipal n. 8.

S.L. Cor. T. 104, Leal — Carolina de Oliveira Leite, rua da Alfandega numeros 24 e 26.

S.L.R. L. 344, Leme — Benevenuto de Carvalho, rua Acre n. 82.

S.L.R. Q. 66, M. Latour, rua do Ourvidor n. 123.

S.L.R. E. 726, Macedo — Joaquim Ferraz da, rua de S. Pedro n. 103.

Y. 1.200, Marques — Luiz Augusto de Azevedo, rua Dr. Garnier n. 59.

Y. 3.450, Marques — Rodolpho de Azevedo (Dr.), rua Gustavo Sampaio n. 911.

U. 7.970, Martinez — Bernardino Garcia, rua Coronel Pedro Alves n. 133.

S.L. Cor. T. 109, Maya — Carolina Candida do Cruzeiro Vasconcellos, rua da Alfandega ns. 21 e 26.

L. 523, Meirelles — Godofredo de Souza, rua Goyaz n. 454 (Piedade).

U. 56, Mocho — Augusto Teixeira, rua Ypiranga n. 110.

Y. 2.380, Moffat — James, rua Copacabana n. 921.

Q. 317, Molinari — Torindo, rua Visconde de Pirajá n. 130 (Ipanema).

Y. 2.864, Monat — Maria Del Carmen Nolle Tene, rua Senador Vergueiro n. 64.

Y. 2.476, Moncorvo Filho (Dr.), rua Moura Brito n. 58 (Tijuca).

S.L.R. S. 224, Nazar — Antonio, rua do Uruguay n. 461.

S. Cor. 618, Pinto — Nestor Pereira, rua D. Anna Nery n. 216, casa 5.

S. Cor. 856, Pires — Armando da Silva, rua Senador Nabuco n. 74.

S. Cor. 522, Pires — José Martins, rua dos Ourives n. 88.

S.L.R. S. 705, Pires — Mario da Silva, avenida Paulo de Frontin n. 571.

S.L. Cor. T. 238, Pizarro — Antonio Joaquim, rua Bella de S. Luiz n. 8.

T. 193, Poula — Manoel Joaquim da Silva, rua Nery Pinheiro n. 98.

M. 666, Ramalho — Anna Sette, rua Real Grandeza n. 115.

S. L. C., T. 973, Ribeiro — Manoel Antonio, rua 2 de Maio n. 30.

S. L. C., T. 164, Silva — João de Araujo, rua Tavares n. 131.

S. L. C., T. 980, Silva — João Pinto da, rua Ubaldino do Amaral n. 19.

S. L. R., L. 68, Silva — João Rodrigues da, rua Pedro Americo n. 135.

S. Cor. 699, Silveira — João Jayme Pessoa da, rua Adolpho Moffa n. 44.

S. Cor., 237, Smith — John Joseph, rua Visconde de Pirajá n. 111.

X. 713, Soutello — Clotilde Evangelista, rua Senador Vergueiro n. 113.

X. 1.065, Souza — Antenor O'Reilly de, rua Imperatriz n. 75, Realengo.

T. 535, Souza — Antonio Gonçalves do Banco Commercial do Rio de Janeiro.

X. 1.332, Souza — Antonio Oliveira, rua Araripe Junior n. 10.

S. L. R., E. 325, Souza — Antonio Pyrineus, largo do Machado n. 6.

S. Cor., 961, Souza — Antonio Sepulveda e, largo da Caraca n. 9.

S. L. R., S. 614, Souza — Armando, Pereira de, rua Senador Dantas n. 33.

L. 579, Souza — Augusto Coelho e, rua Senador Dantas n. 73, 1º andar.

M. 431, Souza — Augusto Fausto de, praça Mauá n. 10.

S. L. Ch., 857, Souza — Augusto José de, rua da Candelaria n. 21.

S. L. R., E. 1.042, Souza — Augusto Paes de, rua Machado Coelho n. 40.

S. L. C., T. 12, Souza — Bartholomeu de Sá e Bacharel, Alfandega do Rio de Janeiro (conferente).

L. 368, Souza — Bernardino Marques de, rua Bento Ribeiro n. 103.

R. 80, Souza Filho — João Augusto Cesar de, rua Visconde de Caravellas n. 184.

Q. 200, Umbuzeiro — Gustavo de Freitas, edificio do "Imperio", apartamento n. 35.

S. L. R., E. 510, Urrutagaray — José, rua Moraes e Silva n. 166.

S. L. R., Y. 846, Villela — João Alves, rua D. Anna Nery n. 322.

S. L. C., T. 1.061, Villela — João Maria, rua dos Ourives n. 115.

S. L. R., S. 182, Vils — Knud, rua Hilario de Gouvêa n. 48, Copacabana.

S. L. R., E. 1.406, W. A. Lomon, rua Miguel de Lemos n. 111.

Z. 1.551, Wokole — Eugen Georg, rua Presidente Backer n. 101, Nitheroy.

S. L. R., L. 29, Wolf — Julius, Avenida Rio Branco n. 33.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 5 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Rubens Rêgo Serra Martins*, secretário da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da dívida publica, de 1909, cada uma, ns. 24.315 e 473.101, unificadas, e ns. 144.382, 144.384, 147.316, 147.317 e 491.560, diversas emissões, emitidas, as quatro primeiras pelo decreto 10.135, de 25 de março de 1913, e a ultima pelo decreto 14.199, de 2 de junho de 1920, todas de juros de 5 %, papel, pertencentes a Arthur Soares de Oliveira e Souza, brasileiro, casado, não ser expedidos novos títulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de novembro de 1927. — O director, *Dr. Carlos Claudio Silva*.

Inspectoria Geral dos Bancos

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, fica intimado o Sr. A. Lamarque, proprietario da ex-casa de cambio manual, estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 14 A, a recolher aos cofres da thesaurari geral do Thesouro Nacional a importancia de 5.000\$000, constante da certidão remetida á Directoria da Receita e proveniente da multa que lhe foi imposta por esta inspectoria geral no processo de infração do regulamento bancario, definitivamente julgado pelo Sr. ministro da Fazenda; a qual será cobrada por via judicial, caso o mesmo não apresente a esta inspectoria certificado do pagamento, dentro do referido prazo.

Inspectoria Geral dos Bancos, em 10 de outubro de 1927. — O 2º escripturario, *Antonio Pinheiro de Almeida Filho*.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

De ordem do Sr. director geral convido os candidatos approvados no concurso para supplente da revisão do *Diário Oficial* e constantes da relação abaixo para se apresentarem nesta repartição com a maxima urgencia.

1. Victor de Miranda Ribeiro.
2. Alvaro de Oliveira Filho.
3. Octavio Appolinario de Azevedo.
4. Osmando de Moraes Babo.
5. Arthur Oberlander de Carvalho.
6. Agnaldo da Costa Marques.
7. Odalio de Barros Smith.
8. Sylvio Ribeiro.
9. Paulo de Miranda Ribeiro.
10. Noel Restier de Fontoura.
11. Adolpho Bezerra de Menezes Netto.
12. Sylvio de Figueiredo.
13. Lizi de Sá Vieira.
14. Nestor Barbosa Guimarães.
15. Alcides Pinho.

16. José Marcello Moreira.
17. Aristides Paes Brasil Filho.
18. José Rodrigues Filho.
19. Fernando Drumond Cadaval.
20. Adhemar Lopes Penna.
21. Hygino de Barros Braga.
22. Abdalla Paulo Curi.
23. Mario Ferreira de Souza.
24. Gualter Doy'e Ferreira.
25. Daniel de Souza.
26. Murillo Cordeiro Autran.
27. Assad Mameri Abdemur.
28. Sylvio M. Pereira Franco.
29. Jorge Bezerra da Silva.
30. Hosannah Chaves.

Secção central, em 3 de novembro de 1927. — O chefe, Antonio Joyme de Azevedo Araripe Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signies de avarias e de falta, devendo se s donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 9—Dia 24 de outubro de 1927.

Navio inglez «Sartre», atracado em 9 de outubro de 1927:

1 barrica, H. sem numero, pesando 148 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 112 kilos, idem.

Armazem n. 3—Dia 24 de outubro de 1927.

Vapor inglez «Bronte», atracado em 23 de outubro de 1927.

1 caixa, CR&C, n. 81, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita M. E—ME—VC, n. S. 1.015, pesando 965 kilos, avariada.

1 dito, MRP&C—RS, n. 3.891, pesando 3.6 kilos, idem.

Armazem n. 4, interno — Dia 24 de outubro de 1927.

Navio inglez «Pryden», atracado em 24 de outubro de 1927:

1 caixa, Giz—4.876, n. 4, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 9, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, GE, n. 100, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 252 kilos, idem.

1 dita JCLC, n. 6.523, pesando 177 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6.523, pesando 183 kilos, idem.

1 dita Laux, n. 33, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 267 kilos, idem.

1 caixa de papelão, R, n. 1, pesando 40 kilos, rota.

1 dita idem, n. 12, pesando 41 kilos, idem.

1 dita idem, n. 12, pesando 37 kilos, idem.

1 dita idem, n. 15, pesando 40 kilos, idem.

1 dita idem, n. 4, pesando 29 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 1.016, pesando 327 kilos, repregada.

Armazem interno n. 5—Dia 24 de outubro de 1927.

Navio allemão «An'iochia», atracado em 23 de outubro de 1927:

1 caixa, DOC, n. 4.172, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.174, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.221, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.047, pesando 75 kilos, idem.

4 ditos, Granada, avariadas.

1 dita, OF&C—R, n. 215, pesando 40 kilos, repregada.

3 ditos, idem, avariadas.

1 dita, SD, n. 13, pesando 355 kilos, repregada.

20 caixas Casa Ribeira, avariadas.

150 amarrados de chopis, APCR, idem.

8 haças, idem, idem.

10 ditos Touro, idem.

50 amarrados de chapas, idem, idem.

3 tambores, MSC—JFC, idem.

3 ditos, CC, idem.

3 ditos, CGC—JFC, idem.

3 ditos, JAC—JFC, idem.

100 amarrados de arcos, tres riscos brancos, idem.

Armazem n. 9—Dia 24 de outubro de 1927.

Navio hollandez «Poeldyk», atracado em 19 de outubro de 1927:

6 barris CMC, pesando

42 e fixos Dia—FLC, idem.

5 barris, JCMC, idem.

54 tambores, MVC, idem.

1 encapado, STR n. 7.102, pesando 78 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 2, pesando 73 kilos, idem.

8 barris, SS, vasando.

6 ditos, VSC, idem.

Armazem interno n. 10—Dia 24 de outubro de 1927.

Navio allemão «Sebara», atracado em 21 de outubro de 1927:

2 garrações, FA, ns. 979 e 1.013, quebrados.

2 ditos, idem, ns. 1.067 e 1.055, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.100 e 1.018, idem.

Armazem n. 16—Dia 24 de outubro de 1927.

Navio allemão «Capnorte», atracado em 24 de outubro de 1927:

1 caixa, Berline, n. 95.492, pesando 124 kilos, repregada.

1 dita, CJC, n. 7.740, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, EW&C, n. 1.894, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

1 dita, rGC, n. 3.132, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, JC, n. 2.595, pesando 155 kilos, repregada.

1 dita, K&C, n. 27.686, pesando 383 kilos, avariada.

1 dita, 756—LAM, n. 900/6, pesando 107 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 900/5, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, CC—625, n. 1.390, pesando 347 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.398, pesando 547 kilos, idem.

1 dita, RLV, n. 1.249, pesando 83 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CFC 55/74, n. 13, avariada.

1 dita, JCR, n. 1.698, idem.

1 dita, RP—C 4 191, n. 2, idem.

Armazem n. 17—Dia 24 de outubro de 1927.

Navio inglez «D merara», atracado em 20 de outubro de 1927:

1 caixa, Laubet, n. 6.763, pesando 231 kilos, repregada.

1 dita, 31, n. 114, pesando 277 kilos, avariada.

1 dita, AB—69—C, n. 1.451, pesando 262 kilos, repregada.

1 dito, Viania—RS, n. 3.954, pesando 441 kilos, avariada.

1 dito, idem, n. 3.955, pesando 443 kilos, idem.

1 caixa, Webeco, n. 9.878, pesando 305 kilos, repregada.

Armazem n. 17—Dia 24 de outubro de 1927.

Vapor inglez «Andes» — Atracado em 23 de outubro de 1927.

1 fardo, 5.676, n. 580, pesando 503 kilos, avariado.

Armazem n. 17—Dia 24 de outubro de 1927.

Navio inglez «Arlanza» — Atracado em 22 de outubro de 1927.

1 caixa, E—A—& C, n. 1.052, pesando 166 kilos, repregada.

1 dita, RV—SE, n. 435, pesando 45 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 24 de outubro de 1927.

Navio allemão «General Beltrano» — Atracado em 4 de outubro de 1927.

1 caixa, W. d. n. 1, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18—Dia 24 de outubro de 1927.

Navio americano «America Legion» — Atracado em 21 de outubro de 1927.

1 volume, AS&C, n. 31, pesando 28 kilos, repregado.

1 dito, Tudio, n. 5.140, pesando 106 kilos, idem.

1 dito, JMB, n. 5.670, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, PDCia., n. 403, pesando 77 kilos, avariado.

1 dito, RFC, n. 48.443, pesando 116 kilos, repregado.

1 dito, RFC, n. 48.441, pesando 203 kilos, idem.

1 dito, F—I—T—O—C, n. 48.450, pesando 203 kilos, idem.

1 dito, U MC—200, n. 8.031/J, pesando 137 kilos, avariado.

Armazem externo, B — Dia 24 de outubro de 1927.

Navio inglez «Bronte».

2 sacos, EF—M, pesando 47 e 33 kilos, rotos.

Armazem externo, B — Dia 24 de outubro de 1927.

Navio francez «Ma'te».

3 caixas, ACC, pesando 28, 29 e 28 kilos, repregadas.

2 ditos, CEC, pesando 28 e 23 kilos, idem.

2 ditos, Prista & C., pesando 29 e 28 kilos, idem.

4 ditos, NMC, pesando 29, 29, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, NMC, pesando 29, 28 e 29 kilos, idem.

4 ditos, DFC, pesando 29, 29, 28 e 28 kilos, idem.

1 dita, RL, pesando 23, kilos, idem.

200 ditos, PRISTA, avariadas.

200 ditos, PAC, idem.

200 ditos, CMC, idem.

200 ditos, PSC, idem.

20 ditos, C&C, idem.

200 ditos, CEC, idem.

200 ditos, MSC, idem.

200 ditos, PGC, idem.

200 ditos, AERROC, idem.

200 ditas, Amarante, idem.
 200 ditas, SRC, idem.
 250 ditas, Silvestre, idem.
 Armazem externo C—Dia 24 de outubro de 1927—Navio americano «American Legion», atracado em 21 de outubro de 1927:
 2 amarrados de caixas, DF, pesando 23 e 25 kilos, repregadas e avariadas.
 Armazem externo C—Dia 24 de outubro de 1927—Navio inglês «Demerara», atracado em 20 de outubro de 1927:
 3 caixas, AFC, pesando 28, 25 e 28 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditas, idem, pesando 34, 33 e 34 kilos, idem, idem.
 1 dita, AIM, pesando 47 kilos, idem, idem.
 3 ditas, CSC—Extra, pesando 34, 49 e 38 kilos, idem, idem.
 3 ditas, idem, pesando 61, 60 e 54 kilos, idem, idem.
 3 ditas, J, pesando 48, 57 e 54 kilos, idem, idem.
 1 dita, idem, pesando 51 kilos, idem, idem.
 1 dita, Vermelho, pesando 29 kilos, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. Visto.—O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçào os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1, interno—Dia 25 de outubro de 1927—Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 17 de outubro de 1927:
 1 barrica JVC, sem numero, pesando 123 kilos, repregada.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 126 kilos, idem.
 Armazem n. 3—Dia 25 de outubro de 1927:
 Vapor inglês «Bornte», atracado em 22 de outubro de 1927:
 1 caixa, CV&C, n. 131, pesando 168 kilos, idem.
 1 dita, Rogers, n. 8.415, pesando 84 kilos, idem.
 10 amarrados de louças, MO&C, avariadas.
 10 ditos, Montes, idem.
 10 ditos, Fiorenco, idem.
 Armazem interno n. 4—Dia 25 de outubro de 1927:
 Navio inglês «Prydeu», atracado em 24 de outubro de 1927:
 1 caixa, AICUN, n. 110, pesando 141 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, GE, n. 28, pesando 196 kilos, repregada.
 1 dita, JAO, n. 1.101, pesando 51 kilos, idem.
 1 dita, LFB, n. 146.002, pesando 55 kilos, idem.
 1 dita, MBYC, n. 15, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 13, pesando 21 kilos, idem.
 Armazem interno n. 5—Dia 25 de outubro de 1927:
 Navio allemão «Antiochia», atracado em 23 de outubro de 1927:

30 barricas, AM&C, avariadas.
 1 caixa, AEG, n. 52.871/39, pesando 188 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 62.871/2, pesando 134 kilos, idem.
 2 ditas, KAWE—9.168, ns. 4 e 5, pesando 126 e 125 kilos, repregadas.
 2 ditas, idem, ns. 3 e 4, pesando 124 e 127 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 124 kilos, idem.
 1 barrica, 22, n. 53.046/15, pesando 50 kilos, idem.
 29 ditas, idem, avariadas.
 1 caixa, SACRAL, n. 1.054, pesando 150 kilos, repregada.
 1 dita, TOURO, n. 4.654, pesando 159 kilos, id m.
 31 barris, idem, avariados.
 1 caixa, idem, n. 5.726, pesando 44 kilos, repregada.
 1 dita, TJ, n. 3.464, pesando 210 kilos, idem.
 1 dita, AEG, n. 62.871/49, pesando 117 kilos, idem.
 36 chapas, A—PR—C, avariadas.
 211 amarrados de chapas, idem, idem.
 1 dito, TOURO, idem.
 26 chapas, idem, idem.
 Armazem n. 8—Dia 25 de outubro de 1927:
 Paquete allemão «General Mitre», atracado em 25 de outubro de 1927:
 1 caixa EC, n. 2.540/2, pesando 130 kilos, repregado.
 1 dita, LF&Co.—MCC 379, n. 9.898, pesando 112 kilos, idem.
 1 dita, Bello Horizonte, n. 11, pesando 105 kilos, avariada.
 1 dita, SR, n. 793, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita, Silveira, n. 95.462, pesando 99 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 95.462, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita, Touro, n. 9.480, pesando 34 kilos, repregada.
 1 dita, WG, n. 35, pesando 50 kilos, idem.
 Armazem n. 17—Dia 25 de outubro de 1927:
 Navio inglês «Arlanza», atracado em 22 de outubro de 1927:
 1 caixa, APC, n. 583, pesando 393 kilos, avariada.
 1 dita, CPC, n. 3.675, pesando 154 kilos, repregada.
 1 fardo, J—EA—N, n. 9.966, pesando 178 kilos, avariado.
 1 caixa idem, n. 1.053, pesando 165 kilos, repregada.
 1 dita, idem, 9.948, pesando 279 kilos, avariada.
 1 dita, EFCB, n. 2 pesando 5 kilos, repregada.
 1 dito, ED, n. 1.096, pesando 5 kilos, idem.
 1 dita, 132, n. 502, pesando 278 kilos, avariada.
 1 dita, NCC, n. 6.623, pesando 333 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, CPC, n. 3.667, pesando 132 kilos, repregada.
 Armazem n. 18—Dia 25 de outubro de 1927:
 Navio americano «America Legion», atracado em 21 de outubro de 1927:
 1 volume, Indio, n. 4.521, pesando 41 kilos, repregado e avariado.
 1 dito, Oliveira Borges, n. 1, pesando 48 kilos, repregado.
 Armazem externo A—Dia 25 de outubro de 1927—Navio allemão «Antiochia», atracado em 21 de outubro de 1927:
 3 caixas, CASEMIRO, pesando 19, 15 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 22, 16 e 21 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 21, 23 e 32 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 28, 19 e 22 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 15, 18 e 22 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 15, 15 e 15 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 15, 19 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 15, 15 e 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, sem marca, pesando 21 kilos, idem.
 3 saccos, LCC—JFC, pesando 50, 46 e 53 kilos, rôtos e avariados.
 1 dito, idem, pesando 53 kilos, idem.
 1 dito, SN LTDA., pesando 49 kilos, idem.
 Armazem externo B—Dia 25 de outubro de 1927—Navio allemão «General Belgrano»:
 2 saccos, VMC, pesando 55 e 52 kilos, rôtos.
 5 ditos, ACC, pesando 50, 60, 49, 52 e 40 kilos, idem.
 1 dito, PORTUESPA, pesando 49 kilos, idem.
 2 ditos, PRC, pesando 53 e 60 kilos, idem.
 2 ditos, CDC, pesando 45 e 48 kilos, idem.
 1 dito, CSC, pesando 31 kilos, idem.
 Armazem externo B—Dia 25 de outubro de 1927—Navio inglês «Bronte»:
 3 saccos, EF—M, pesando 60, 50 e 52 kilos, rôtos.
 3 ditos, idem, pesando 41, 45 e 60 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 52, 60 e 53 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 47, 43 e 48 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 52, 42 e 44 kilos, idem.
 Armazem externo C—Dia 25 de outubro de 1927:
 Navio inglês «Andes», atracado em 23 de outubro de 1927:
 3 fardos, ACC, pesando 32, 25 e 31 kilos, rôtos e avariados.
 3 ditos idem, pesando 28, 30 e 34 kilos, idem, idem.
 3 ditos idem, pesando 15, 29 e 25 kilos, idem, idem.
 3 ditos idem, pesando 30, 24 e 26 kilos, idem, idem.
 3 ditos, GO, pesando 42, 45 e 35 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 56, 47 e 38 kilos, idem, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.
 1 dito, JZ, pesando 31 kilos, idem idem.
 3 ditos R, pesando 48, 46 e 39 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 43, 30 e 43 kilos, id m.
 3 ditos SD, pesando 47, 46 e 49 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 49, 61 e 33 kilos idem.
 3 ditos idem, pesando 27, 42 e 41 kilos, idem.
 3 ditos, CTC, pesando 36, 31 e 42, kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 76, 36 e 63 kilos, idem.
 1 dito, S, pesando 41 kilos, idem idem.

1 dito, VJ, pesando 57 kilos, idem idem.

3 ditos V, pesando 54, 45 e 49 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 49, 45 e 35 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 35, 52 e 49 kilos, idem.

1 dito, ZR pesando 47 kilos, idem idem.

Armazem extendo C — Dia 25 de outubro de 1927:

Navio inglez «Andes», atracado em 23 de outubro de 1927:

3 fardos, ZR, pesando 30, 28 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 34, 50 e 30 kilos, idem.

Deposito de Materiaes Pesados — Dia 25 de outubro de 1927:

Navio allemão «Car Norte», atracado em 24 de outubro de 1927:

3 caixas RPC, ns. 4.191/1, 3, 4, avariadas.

1 dita, ESTEC, n. 2.622/1, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 9 do corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a continuação das obras da officina de galvanismo do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de accordo com as especificações annexas:

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministério, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá a apresentação das propostas, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a satisfazer os compromissos assumidos.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes, e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, que não poderão soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes a despesa effectuada.

7. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho.

8. A inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar os trabalhos ou parte delle, de accordo com o contracto.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

10. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

11. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente edital, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia perderá o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em uma prestação, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 3 de novembro de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações

Para terminação das obras da officina de galvanismo

1. Collocação das tesouras de ferro, cumieira, terças, contra-fechaes, caibros, ripas e telhas typo francez e cumieiras existentes no local em uma area coberta de..... 253,m⁰⁰
2. Collocação dos caixilhos de ferro existentes. 11
3. Emboço e reboco externo com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:3:6 e reboco de cimento e areia (1:3) de accordo com o estuque da officina junta (Motores a Explosão). 361,m⁰⁰

4. Mão de obra de confecção e collocação, de calhas de cobre de 0.14 com chapa de 18... 47,40
5. Idem, idem de 1 conductores com 0.12 de vasão..... 21,20

Commissão de Concurrencias da Secretaria de Fazenda da Marinha, em 3 de novembro de 1927. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

Sr. capitão de fragata commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, in Baptista das Neves. João Bermudes de Castro, estabelecido em Itacurussá, Estado do Rio de Janeiro, inscripto para a concorrência de fornecimento a realizar-se hoje, vinte e quatro do corrente, propõe-se a fornecer os artigos do grupo "Padaria" para o exercicio de mil novecentos e vinte e oito pelos preços abaixo discriminados obrigando-se por todas as exigencias e condições do edital de trinta de setembro do corrente anno, publicado no *Diario Official*. Pão, de trigo de primeira qualidade, kilo, mil cento e vinte réis (1\$120); farinha de trigo de primeira qualidade, kilo, mil e quatrocentos réis (1\$100); e bolachas de trigo, kilo, seis mil réis (6\$000).

Angra dos Reis, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Por procuração, *Antonio Joaquim de Oliveira Gallindo*. — *Botelhos & Oliveira*. — *Gaspar Coelho de Souza*. — Por procuração *João Carlos da Silva*. — *João Baptista*. — *José Luiz da Silva*. — *Ferreira Freitas & C.* — *Americo dos Reis*, capitão de fragata, commandante. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 25 de outubro de 1927. — *Albano Dias Cardoso*, escrevente. Confere, *Appio Torquato Fernandes do Couto*, capitão de corveta, immediato.

Sr. capitão de fragata commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, Estado do Rio. José Luiz da Silva, negociante, estabelecido com padaria á rua do Commercio numero oitenta e quatro, nesta cidade, inscripto no dia vinte e dois do corrente, para o fornecimento a estas escolas durante o exercicio de mil novecentos e vinte e oito, no grupo "Padaria", propõe-se a fornecer os artigos deste grupo, pelos preços abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as clausulas publicadas no *Diario Official*, em nove de outubro do corrente anno. Pão, de primeira qualidade, de farinha de trigo, kilo, mil e noventa réis (1\$090); bolachas, kilo (4\$000), quatro mil réis; farinha de trigo, primeira qualidade, kilo, (1\$200), mil e duzentos réis. Angra dos Reis, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — *José Luiz da Silva*. — *Botelhos & Oliveira*. — *Gaspar Coelho de Souza*. — *João Baptista*. — *Gallindos & Comp.* — *Ferreira Freitas & Comp.* — *Americo dos Reis*, capitão de fragata, commandante. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 25 de outubro de 1927. — *Albano Dias Cardoso*, escrevente. Confere, *Appio Torquato Fernandes do Couto*, capitão de corveta, immediato.

João Baptista, negociante, estabelecido á rua do Commercio, numero se-

enta e seis e setenta e sete, nesta cidade, propõe-se a fornecer às Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, generos do grupo "Padaria" todos de primeira qualidade, e sujeitando-se a todas as exigencias, conforme o edital publicado no *Diario Official*, de sete de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Numero de ordem. Artigos — Unidade — Por extenso — Em algarismos: Um, bolachas, kilo, quatro mil réis (4\$000); dous, pão fresco de farinha de trigo, kilo, mil e duzentos e quarenta réis (1\$240); tres, farinha de trigo, kilo, mil trescentos e cincoenta réis (1\$350). Angra dos Reis, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — João Baptista. — Botelhos & Oliveira. — Gaspar Coelho de Souza. — Por procuração de João Carlos da Silva, José Luiz da Silva. — Gallindos & Comp. — Ferreira Freitas & Comp. — Americo dos Reis, capitão de fragata, commandante. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 25 de outubro de 1927. — Albano Dias Cardoso, escrevente. — Confere, Appio Torquato Fernandes do Couto, capitão de corveta, immediato.

Sr. capitão de fragata commandante das escolas de grumetes e aprendizes marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, Ferreira Freitas & Comp., estabelecidos em Santa Cruz, inscripto no dia vinte e dous do corrente para a concorrência de fornecimento a esta escola, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e oito, para o grupo "Acougue", propõem-se a fornecer os artigos deste grupo pelos preços abaixo mencionados, obrigando-se a respeitar todas as clausulas e condições do edital de trinta de setembro do corrente anno publicado no *Diario Official*, sendo: carne verde de rezes de primeira qualidade, kilo, mil e setecentos réis (1\$700); carne de porco, fresca, de primeira qualidade, kilo, tres mil e quinhentos réis (3\$500); carne de vitello, fresca, de primeira qualidade, kilo, dous mil e quinhentos réis (2\$500); e carne de carneiro, de primeira qualidade, kilo, tres mil e quinhentos réis (3\$500). Angra dos Reis, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Ferreira Freitas & Comp. — Gallindos & Comp. — José Luiz da Silva. — João Baptista. — Por procuração de João Coelho da Silva, Gaspar Coelho de Souza. — Botelhos & Oliveira. — Americo dos Reis, capitão de fragata, commandante. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 25 de outubro de 1927. — Albano Dias Cardoso, escrevente. — Confere, Appio Torquato Fernandes do Couto, capitão de corveta, immediato.

Sr. capitão de fragata commandante das escolas de grumetes e aprendizes marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, Gaspar Coelho de Souza, estabelecido em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, inscripto no dia vinte e dous do corrente, para a concorrência de fornecimento a estas escolas durante o exercicio de mil novecentos e vinte e oito, para o grupo "Acougue", pelos preços abaixo mencio-

nados, obrigando-se a respeitar todas as clausulas e condições do edital de trinta de setembro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, sendo: carne verde, rezes, de primeira qualidade, kilo, mil e oitocentos réis (1\$800); carne de porco, fresca, de primeira qualidade, kilo, tres mil e setecentos réis (3\$700); carne de vitello, fresca, de primeira qualidade, kilo, dous mil e setecentos réis (2\$700); e carne de carneiro, de primeira qualidade, kilo, tres mil e setecentos réis (3\$700). Angra dos Reis, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Gaspar Coelho de Souza. — Ferreira Freitas & Comp. — Gallindos & Comp. — José Luiz da Silva. — João Baptista. — Por procuração de João Carlos da Silva, Botelhos & Oliveira. — Americo dos Reis, capitão de fragata, commandante. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 25 de outubro de 1927. — Albano Dias Cardoso, escrevente. — Confere, Appio Torquato Fernandes do Couto, capitão de corveta, immediato.

Senhor capitão de fragata commandante da Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, Gallindos & Companhia, estabelecidos em Itacurussá com filial nesta cidade, á rua do Commercio numero cento e um, inscriptos para concorrência de fornecimentos a realizar-se no dia vinte e quatro do corrente, propõe-se a fornecer os artigos do grupo "Dieta", para o exercicio de mil novecentos e vinte e oito, pelos preços abaixo extractados, obrigando-se, por todas as condições exigidas pelo edital de trinta de setembro do corrente anno, publicado no *Diario Official*: Aletria, kilo, tres mil e seiscentos réis (3\$600); aveia, Quaker Oats, seis mil e oitocentos réis (6\$800); bolachinhas, kilo, cinco mil réis (5\$000); cevadinha, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis (4\$850); fecula de batatas, kilo, oito mil réis (8\$000); fubá de arroz, kilo, dous mil e duzentos réis (2\$200); farinha de maizena, kilo, seis mil e quinhentos réis (6\$500); gallinhas, uma, seis mil e seiscentos réis (6\$600); leite fresco, litro, mil e quinhentos réis (1\$500); marmelada, kilo, quatro mil réis (4\$000); ovos, duzia, dous mil e seiscentos réis (2\$600); pão de lot, kilo, oito mil e duzentos réis (8\$200); sagú, kilo, tres mil e cem réis (3\$100); chá preto, kilo, quarenta e dous mil réis (42\$000); tapioca, kilo, dous mil e oitocentos réis (2\$800); frangos, um, quatro mil e oitocentos réis (4\$800); chocolate, kilo, cinco mil réis (5\$); biscoitos, kilo, seis mil réis (6\$); farinha de araruta, kilo, dous mil e cincoenta réis (2\$050); farinha de bananas, kilo, cinco mil e novecentos réis (5\$900); geleia, kilo, seis mil e duzentos réis (6\$200). Angra dos Reis, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Gallindos & Companhia. — (Rubricados): Ferreira Freitas & Companhia, José Luiz da Silva, João Baptista, Gaspar Coelho de Souza, Botelhos & Oliveira, e Americo dos Reis, capitão de fragata, commandante. Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 25 de outubro de 1927. — Albano Dias Cardoso, escrevente. — Confere, Appio Torquato Fernandes do Couto, capitão de corveta, immediato.

João Baptista, negociante, estabelecido á rua do Commercio numeros sessenta e seis e setenta e sete, nesta cidade, propõe-se a fornecer às Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, generos do "Grupo Dietas", todos de primeira qualidade, e sujeitando-se a todas as exigencias, conforme o edital publicado no *Diario Official*, de sete de outubro de mil novecentos e vinte e sete. Numero de ordem. Artigos. Unidade. Por extenso. Em algarismos. Um, aletria, kilo, dous mil e quatrocentos réis (2\$400); dous, aveia, kilo, cinco mil réis (5\$000); tres, bolachinhas, kilo, tres mil e oitocentos réis (3\$800); quatro, cevadinha, kilo, quatro mil réis (4\$000); cinco, fecula de batatas, kilo, sete mil e quinhentos réis (7\$500); seis, fubá de arroz, kilo, dous mil réis (2\$000); sete, maizena, kilo, cinco mil e oitocentos réis (5\$800); oito, gallinha, uma, sete mil réis (7\$000); nove, marmelada, kilo, tres mil e quinhentos réis (3\$500); dez, ovos, duzia, dous mil e quatrocentos réis (2\$400); onze, pão de lot, kilo, seis mil e trescentos réis (6\$300); doze, sagú, kilo, dous mil e duzentos réis (2\$200); treze, chá preto, kilo, trinta e oito mil réis (38\$000); quatorze, biscoitos, kilo, tres mil e oitocentos réis (3\$800); quinze, chocolate, kilo, quatro mil e oitocentos réis (4\$800); dezesseis, araruta, kilo, dous mil e duzentos réis (2\$200); dezessete, farinha de banana, kilo, cinco mil e novecentos réis (5\$900); dezoito, frangos, um, quatro mil e quinhentos réis (4\$500); dezenove, geleia, kilo, cinco mil réis (5\$000); e vinte, tapioca, kilo, dous mil réis (2\$000). Angra dos Reis, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — João Baptista. — (Rubricados): João Baptista, Ferreira Freitas & Companhia, Gallindos & Companhia, José Luiz da Silva, Gaspar Coelho de Souza, Botelhos & Oliveira e Americo dos Reis, capitão de fragata, commandante. Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 25 de outubro de 1927. — Albano Dias Cardoso, escrevente. — Confere, Appio Torquato Fernandes do Couto, capitão de corveta, immediato.

A Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, M. de Angra dos Reis, Estado do Rio. Botelhos & Oliveira, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni numero noventa e cinco, soltado, no Rio de Janeiro, propõem-se a fornecer toda a lenha em achas para consumo dessa escola, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, ao preço de dezessete mil réis (17\$000) por metro cubico, entregue na ponte da escola. A presente proposta é feita de accordo com o edital de trinta de setembro deste anno, ao qual os proponentes se submettem. Rio de Janeiro, vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e sete. — Botelhos & Oliveira. — (Rubricados): Ferreira Freitas & Companhia, Gallindos & Companhia, José Luiz da Silva, João Baptista, Gaspar Coelho de Souza, por procuração, João Carlos da Silva, e Americo dos Reis, capitão de fragata, commandante. Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 25 de outubro de 1927. — Albano Dias Cardoso, escrevente. — Confere, Appio Torquato Fernandes do Couto, capitão de corveta, immediato.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, rectifica-se a relação para a concorrência a realizar-se no dia 14 do corrente, ás 14 horas, para o seguinte:

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 5, "Bandeiras de Nações, Sinaes e Material Respectivo".

O artigo 5, leia-se: "Bandeira do Brasil de oito pannos, uma."

Artigo 17, leia-se: Bandeira de signal (qualquer) de um panno, uma.

O artigo 18, leia-se: "A largura de filele", é de 45 cm. (minimo).

O artigo 31, leia-se: Flammula de quatro metros, uma.

O artigo 44, leia-se: "De dous pannos, um."

Commissão de Concurrência da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 4 de novembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que a concorrência annunciada para realizar-se no dia 12 do corrente, fica transferida para o dia 20 do mesmo mez, ás mesmas horas, no mesmo local.

2. A clausula 9 fica assim redigida: Depois de registado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos da seguinte forma: O primeiro, será entre 20 e 40 % do valor total provavel do fornecimento, e os artigos delles constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de 60 dias, a contar da data da entrega do pedido ao fornecedor e os pedidos posteriores da quantidade restante serão feitos com intervallos nunca menores de trinta dias e em quantidades comprehendidas entre vinte e trinta por cento cada um, do valor total provavel do fornecimento, e os artigos delles constantes serão entregues dentro do prazo maximo de 30 dias, contados da data do pedido, resalvando-se, porém, o direito da administração, de pedir ou não, os artigos constantes da presente concorrência e também tendo em vista quanto aos prazos os casos de força maior, taes como, incendios, greves, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc.

3. Nos artigos que acompanham o presente edital e que fazem parte da presente relação, rectifica-se também o seguinte: No artigo n. 30, leia-se: — Cobertores cinzentos, com 1m,40 x 1m,90, pesando no minimo, um kilo e 300 grammas.

No artigo 31, leia-se: Colchas brancas, com 1m,40 x 1m,90, pesando no minimo, 800 brannmas, uma.

No artigo 35, leia-se: Entrolalla, o Panno Estrella.

No artigo 40, leia-se: Flammula azul, largura de 1m,40, peça de 20 metros, metro.

No artigo 49, leia-se: meias de algodão, conforme a amostra em amarrados de duzia, par.

No artigo 54, leia-se: Soutache preto de 0,002, metro.

4. Communico também aos interessados, que no Depósito Naval, acham-se á disposição dos mesmos, as novas amostras e especificações respectivas para o fornecimento da concorrência.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), 4 de novembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Portos e Costas

1. De ordem do Sr. contra-almirante Director geral de Portos e Costas, communico aos interessados que, no dia 21 de novembro proximo futuro, ás treze horas, serão recebidas e abertas as propostas para a exploração do casco e carga do vapor norte-americano "Wilhelmine", sosobrado no porto desta Capital.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director de Portos e Costas e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrências, em tres vias, com os valores das propostas por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as pessoas julgadas idoneas e que, previamente, se tenham inscripto nesta directoria.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma sendo accepta fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e exigencias do decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determinam esses regulamentos.

5. Os concorrentes apresentarão, na sala da sessão da Commissão de Concurrências juntamente com as propostas, documento provante que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera da sessão, a caução de quinhentos mil réis (500\$), caução essa que garantirá a apresentação da proposta e reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

6. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Portos e Costas, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competência técnica ou idoneidade profissional para a sua execução.

7. Quaesquer despesas para a compra de material, que se torne necessario para a execução do serviço, quer essa compra se faça no territorio nacional ou no estrangeiro, assim como o pagamento de quaesquer impostos ou de seguros, correrão por conta exclusiva do contratante.

Directoria de Portos e Costas, 15 de outubro de 1927. — Nestor Ferreira Cabral, 1º tenente, commissario.

Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o art. 24 da lei n. 4.695, de 3 de dezembro de 1924, e

decreto n. 16.868, de 31 de março de 1925, as inscrições, para exames dos cursos: Previo, Pilotagem e Machinas (epoca de novembro), durante quinze dias, a contar desta data, na Secretaria da Escola de Pilotos e Machinistas da Marinha Mercante, á rua do Passeio numero 82, 1º andar, das 10 ás 12 da manhã e das 14 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1927. — Fernando Dias Vieira, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria Geral de Contabilidade**

Prestação de contas do 1º tenente-intendente, Miguel Vicente de Paula Oliveira

São convidados, de ordem do Sr. general ministro da Guerra, os herdeiros do 1º tenente intendente, Miguel Vicente de Paula Oliveira, fallecido a 20 de agosto de 1925, a comparecerem nesta repartição, afim de entrarem para os cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, contados da data deste edital, com a quantia de 5:000\$000 que o mesmo official recebeu, como adiantamento, na Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e de Santa Catharina, em 9 de dezembro de 1924, quando thesoureiro do 13º Batalhão de Caçadores, sob pena do referido debito ser despendido do meio soldo de quem de direito, conforme julgamento a ser feito pelo Tribunal de Contas a cuja consideração vai ser submettido o respectivo processo, visto o mencionado official não ter prestado as devidas contas da applicação do alludido adiantamento.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 1 de novembro de 1927. — Eduardo C. Duque Estrada de Barros, director geral.

Fabrica do Polvora sem Fumaça**CONCURRENCIA PERMANENTE**

De ordem do Sr. tenentecoronel director e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço publico que este estabelecimento necessita adquirir os artigos mencionados na relação abaixo.

Os interessados apresentarão suas propostas até o dia 21 (vinte e um) de novembro, ás 8 horas da manhã.

Aquelles que ainda não estão inscriptos na concorrência permanente do corrente exercicio se previne que as clausulas para inscripção se acham publicadas no supplemento do Diario Official, de 6 de abril de 1927 e que os documentos de identidade devem ser remetidos até o da 18 de novembro, para exame previo.

Piquete, 31 de outubro de 1927. — Diulio Renato Storino, 1º tenente, thesoureiro interino.

Numero de ordem — especificação — Unidade

Canalização de ferro preto ou aço doce reforçado para vapor, acidos e ar comprimido:

1. 1120 metros de cano de 1" metro.
2. 905 metros de cano de 3" metro.

3. 680 metros de cano de 2 3/4", metro.
4. 2.940 metros de cano de 2 1/4", metro.
5. 1.405 metros de cano de 2", metro.
6. 323 metros de cano de 1 1/2", metro.
7. 295 metros de cano de 1 1/4", metro.
8. 1.700 metros de cano de 1", metro.
9. 40 metros de cano de 1/2", metro.
10. 15 metros de cano de 3/8", metro.
11. 20 joelhos de 4", um.
12. 60 joelhos de 3", um.
13. 60 joelhos de 2 3/4", um.
14. 40 joelhos de 2 1/4", um.
15. 160 joelhos de 2", um.
16. 20 joelhos de 1 1/2", um.
17. 40 joelhos de 1", um.
18. 20 joelhos de 1", um.
19. 20 joelhos de 1/2", um.
20. 20 joelhos de 3/8", um.
21. Válvulas para vapor, de 4", 3", 2", a 1 1/4", 1" e 1/2", 5 de cada, uma.

Válvula para ar comprimido:

27. 10 de 2 3/4", uma.
- a de 2 1/4", 1 1/4", 1" e 3/8",
- 31 cinco de cada, uma.
32. 25 de 3", uma.
33. 5 de 2 3/4", uma.
34. 20 de 2 1/4", uma.
35. 5 de 2", uma.
36. 5 de 1 1/2", uma.
37. 5 cruzetas de 3", para acido, uma.
38. flanges de 3", para acido, par.
39. 10 "T" de 3", um.

Canalização para agua (ferro preto ou aço doce):

40. 300 metros de cano de 12", metro.
41. 370 metros de cano de 6", metro.
42. 1.050 metros de cano de 4", metro.
43. 100 metros de cano de 3", metro.
44. 120 metros de cano de 2 3/4", metro.
45. 160 metros de cano de 2 1/4", metro.
46. 890 metros de cano de 2", metro.
47. 23 metros de cano de 1 1/2", metro.
48. 120 metros de cano de 1 1/4", metro.
49. 840 metros de cano de 1", metro.
- Joelhos de ferro preto de:
50. 12 — 6 — 4 — 3 — 2 3/4 — 2 1/4 — a 2 1/4 2", — 1 1/2" — 1 1/4" e
- 59 1", vinte de cada dimensão, um.

Válvulas para agua de:

60. 12" — 6" — 4" — 3" — 2 3/4" — a 2 1/4" — 2" — 1 1/2" — 1 1/4" e
- 69 1", cinco de cada dimensão, uma.

Canalização de chumbo:

70. 150 metros de cano de chumbo de 50/60 mm., metro.
71. 100 metros de cano de chumbo de 25/40 mm., metro.
72. 120 metros de cano de chumbo de 22/35 mm., metro.

Canalização de alumínio:

73. 250 metros de cano de 15/21 mm., metro.
74. 100 metros de cano de 60/78 mm., metro.
75. 60 válvulas de 3", de manobra para tanques de acido, uma.

Material electrico:

76. 1 motor triphasico de 10 HP x 440 volts, um.
77. 5 motores triphasicos de 5 HP x 440 volts, um.
78. 1 motor triphasico de 3 HP x 440, um.
79. 1 motor triphasico de 2 1/2 HP 440, um.
80. 1 motor triphasico de 2 HP x 440 volts, um.
81. 1 motor triphasico de 2 1/2 HP x 440.
82. 320 aranhas para guarnição de abat-jours, uma.
83. 320 abat-jours de ferro esmaltado de 20 cm., um.
84. 50 chaves monophasicas de 20 amp. x 250 volts, uma.
85. 480 pares de cleals, par.
86. 100 metros de fio RC 3 n. 0, metro.
87. 350 metros de fio RC 3 n. 0, metro.
88. 50 metros de fio RC 3 n. 6, metro.
89. 100 metros de fio RC 3 n. 8, metro.
90. 1.300 metros de fio RC 3 n. 10, metro.
91. 2.400 metros de fio RC 3 n. 12, metro.
92. 2.400 metros de fio WP 3 n. 16, metro.
93. 1.500 metros de fio flexivel n. 18, metro.

Fuzíveis de cartucho ou faca:

94. 12 de 120 amp. x 4.400 volts, um.
95. 20 de 50 amp. x 4.400 volts, um.
96. 20 de 40 amp. x 4.400 volts, um.
97. 10 de 30 amp. x 4.400 volts, um.
98. 5 de 25 amp. x 4.400 volts, um.
99. 10 de 20 amp. x 4.400 volts, um.
100. 20 de 15 amp. x 4.400 volts, um.
101. 20 de 40 amp. x 4.400 volts, um.
102. 50 de 6 amp. x 4.400 volts, um.
103. 30 de 4 amp. x 4.400 volts, um.
104. 15 de 3 amp. x 4.400 volts, um.
105. 20 de 2 amp. x 4.400 volts, um.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

CONCURRENCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. capitão comandante-presidente do conselho de administração, faço publico que até o dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, acha-se aberta a inscripção na thesouraria deste regimento para fornecimento de for-

ragem para o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Alfafa, kilo.
Aveia, kilo.
Farelo, kilo.
Milho, kilo.
Sal grosso, kilo.
Capim, kilo.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-comandante, presidente do conselho de administração do 4º regimento de cavallaria divisionario até ás 15 horas do dia 25 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891 quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste regimento a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão acceptos em publica fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1921.

2.ª As propostas devem ser feitas em papel timbrado, da Casa Commercial, em tres vias e por preços escriptos sem rasuras, entrelinhadas ou emendas, contendo além do sello na primeira via, data, assignatura e a rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

3.ª As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4.ª Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e, da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois, da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociais que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5.ª O proponente que se negar assignar o respectivo contracto o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar do data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra d, da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6.º Os concorrentes ficam sujeitos ao depósito de 1:500\$ para garantir a assignatura do contracto e de 3:000\$ para garantir a execução deste; depósitos estes que serão effectuados na thesouraria do mesmo regimento cujos documentos serão exhibidos; aquelle de accordo com a letra d, da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depósitos podem ser em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8.º Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecida e organizada de accordo com o artigo 755, do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9.º No caso do não comparecimento do proponente, ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10. Na secretaria do conselho de administração (thesouraria), do 4.º regimento de cavallaria divisionario, será, no dia 21, ás 15 horas, encerrada a inscrição não sendo depois dessa hora accoitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11. A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12. No caso de duas ou mais propostas iguaes caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; se continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, será preferido o que já tiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

15. Outras informações sobre esta concorrência, serão prestadas aos interessados no gabinete do official thesourero deste regimento, nos dias uteis das 13 ás 15 horas.

16. As forragens que fazem objecto á presente concorrência serão de primeira qualidade, postas no quartel ou onde estiver o regimento dentro do territorio da 4.ª Região Militar.

17. O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de aprovado pelo senhor ministro da Guerra, e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições, constantes do artigo 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o regimento, por inde-

mnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f. do art. 775, do referido regulamento.

18.º O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento á vista das competente contas em tres vias, sellada a primeira via proporcionalmente de accordo com as leis vigentes.

19.º O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 10 %, multas estas que serão impostas pelo conselho de administração do regimento.

20.º As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia das forragens não entregues ou fornecidas, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso e finalmente rescindido o contracto com a perda total de caução si dentro de 10 dias a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

21.º As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovado mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771, do Regulamento de Contabilidade Publica.

22. O contracto que fór lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

23. A rescisão do contracto pelo da clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

24. E' reservado á Unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, n. 31, de 14 de março de 1923.

25. O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-á no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro do Tribunal de Contas, como estabelece o artigo 769, do Regulamento de Contabilidade Publica.

26.º São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 12 deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, greves, revoluções e guerra. Não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effecto de regulação de artigos.

27.º A caução destinada a garantir a assignatura do contracto, será restituída depois deste aprovado pelo senhor ministro da Guerra, e é destinada a garantir a execução depois de terminados

os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do artigo 684, do Regulamento de Contabilidade Publica.

28. O prazo maximo para a entrada do forragens constante do presente edital será de tres dias.

Quartel de Tres Corações, 1 de novembro de 1927. — Oldemar Travassos da Cunha Telles, 1.º tenente-contador, thesourero.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor 1.º tenente presidente da comissão do rancho deste regimento, faço publico que a referida comissão receberá propostas até o dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço de rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantemente dos grupos abaixo discriptos:

Primeiro grupo — Generos

Assucar de 1.º, kilo, um.
Arroz de 1.º, kilo, um.
Azeite doce de 1.º, kilo, um.
Batatas inglesas de 1.º, kilo, um.
Carne secca de 1.º, kilo, um.
Farinha de mandioca de 1.º, kilo, um.
Feijão preto de 1.º, kilo, um.
Feijão de côr de 1.º, kilo, um.
Matte de 1.º, kilo, um.
Manteiga mineira de 1.º, kilo, um.
Massa branca para sopa de 1.º kilo, um.
Massa amarella para sopa de 1.º kilo, um.
Queijo de Minas de 1.º, kilo, um.
Sal de 1.º (grosso), kilo, um.
Sal fino de 1.º, kilo, um.
Toucinho mineiro de 1.º, kilo, um.
Banha de 1.º, kilo, um.
Vinagre de 1.º, litro, um.
Vinho virgem de 1.º, garrafa, uma.
Vinho Rio Grande do Sul, garrafa, uma.
Goiabada Pesqueira, lata, uma.
Goiabara Leão, lata, uma.
Marmelada Colombo, lata, uma.
Bacalhão de 1.º, kilo, um.
Alho, kilo, um.
Cebola, kilo, um.
Cominho, kilo, um.
Louro kilo, um.
Café moido de 1.º, kilo, um.

Segundo grupo — Panificação

Pão de farinho de trigo, kilo, um (em rações de 100,0).
Pão francez, de trigo, kilo, um.
Farinha de trigo, kilo, um.

Terceiro grupo — Estancia

Lenha, metro cubico, um.

Quarto grupo — Mercado

Verduras, kilo, um.
Peixe fresco, kilo, um.
Bananas, milheiro, um.
Laranjas, milheiro, um.
Gallinha, uma.
Ovos, dúzia, uma.
Frango, um.

Quinto grupo — Açougues

Carne de vacca, kilo, um.
 Carne de porco, kilo, um.
 Fígado, kilo, um.
 Rim, kilo, um.
 Mocotó, kilo, um.
 Linguiça de porco, kilo, um.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao 1.º tenente presidente da Comissão de Rancho do 4.º Regimento de Cavallaria Divisionario, até ás 15 horas do dia 25 do corrente mez, fazendo acompanhar esses requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu, o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importância fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

2.º As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias e os pregos escriptos sem rasuras, entrelinhadas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concorrente.

3.º As propostas serão feitas, em sobre cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4.º Em outra sobre carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula 1.ª do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5.º O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra d da clausula primeira do presente edital, quando se inidoneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6.º Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de 1:500\$, para garantir a assignatura do contracto e de 3:000\$ para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesouraria do mesmo regimento, cujos documentos serão exhibidos; aquelle de accordo com a lettra d da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos de divida publica.

7.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8.º Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecido e organizado de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9.º No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10.º Na secretaria da Comissão do Rancho (Sevico de Aprovisionamento), do 4.º Regimento de Cavallaria Divisionario, será, no dia 21, ás 15 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora acceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11.º A preferéncia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12.º No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuár o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13.º Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14.º Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15:783, de 8 novembro de 1922.

15.º Outras informações sobre esta concorrência, serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15 horas.

16.º Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência, serão de primeira qualidade, postos no quartel ou onde estiver o regimento dentro do territorio da 4.ª Região Militar.

17.º O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de aprovado pelo senhor ministro da Guerra, e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro; de accordo com a alínea f do artigo 775 do referido regulamento.

18.º O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente de accordo com as leis vigentes.

19.º As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazer-o pelo mesmo preço aos officiaes e praças do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

20.º O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Comissão de Rancho do regimento.

21.º As multas de que trata a clausula immediatamente interior serão calculadas sobre a importância dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importância da multa no prazo improrogavel de 48 horas, sobre pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total de caução si dentro de dez dias a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22.º As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada, mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23.º O contracto que for lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embargos ou prejuizo aos serviços administrativos.

24.º A rescisão do contracto pela clausula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25.º É reservado á unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

26.º O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-á no caso de rescisão do referido contrato a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro do Tribunal de Contas, como estabelece o artigo 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27.º São considerados casos de força maior para os effectos da clausula 12.ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effecto de regressão de artigos.

28.º A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste aprovado pelo senhor ministro da Guerra, e destinada a garantir a execução, depois de terminados os compromissos contractuales e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29.º O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos, constante do presente edital, será de tres dias.

Quartel em Tres Corações, 1 de novembro de 1927. — Alvaro Ferreira Chaves, 2.º tenente contador, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

ACTA DE ENCERRAMENTO DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA A ESTA DIRECTORIA E DE JULGAMENTO DE IDEONEIDADE DOS CONCURRENTES, DE ACCORDO COM O EDITAL DA DITA CONCORRENCIA, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL", DO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, ás tres horas, no gabinete da Sub-Directoria de Contabilidade, da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor sub-director de Contabilidade, Candido José de Almeida Valle Junior, o almoxarife geral, José Florencio de Carvalho, e superintendente das officinas, Antonio Augusto de Moraes, o terceiro official Attila de Mello Cheriff, o amanuense Mario Ruch e a auxiliar Rosalia Gallart, designados por despacho do senhor director geral, exarado a folhas oito verso, do processo — Diversos, mil e cem do protocollo desta sub-directoria, do corrente anno, para em comissão, sob a presidencia do primeiro procederem á concorrência administrativa de fornecimento de gazolina a esta directoria, foi declarado pelo senhor sub-director de Contabilidade, encerrado o prazo para recebimento de propostas, de accordo com o edital de concorrência administrativa, para fornecimento de gazolina a esta directoria, edital esse publicado no *Diário Official* do dia quatro de outubro do corrente anno, a paginas vinte e um mil quatrocentas e setenta e duas. Achavam-se tambem presentes os seguintes concurrentes: Rocha Couto & Comp., The Refining Company of Brazil, Heraclito & Comp., Dias Garcia & Comp. e R. Veiga & Comp., que compareceram dentro do prazo estipulado pelo referido edital. Foram recebidos pela comissão, entregues pelos concurrentes citados, cinco sobrecartas devidamente fechadas e rubricadas, que foram rubricadas pelo senhor sub-director de Contabilidade. Em acto seguido, teve inicio o julgamento de idoneidade dos concurrentes, tendo havido discordancia entre os proponentes citados, em virtude de allegarem Heraclito & Comp., The Refining Company of Brazil e Dias Garcia & Comp. a *qualidade de vendedores* de gazolina em *grande escala*. As firmas Rocha Couto & Comp. e R. Veiga & Comp., não deixando de exhibir documento comprobatorio de vendedores de gazolina mas em *pequena escala*, declararam recorrer do acto da comissão que não ultimou definitivamente o julgamento de idoneidade dos dous proponentes referidos. Assim, foram logo julgados *idoneos* os seguintes concurrentes: Heraclito & Comp., The Refining Company of Brazil e Dias Garcia & Comp. O julgamento de idoneidade das firmas Rocha Couto & Comp. e R. Veiga & Comp., não obstante não ter havido falta absoluta de documento ou licença para venda de gazolina, ficou para deliberação desta directoria. Todos os concurrentes exhibiram os demais documentos, inclusive o de deposito da caução de que trata a clausula primeira do edital supracitado. E nada mais havendo para constar, eu, Attila de Mello Cheriff, terceiro official da Directoria (Gera) dos Correios, lavrei a presente

acta, que depois de lida e achada conforme e assignada pelo senhor sub-director de Contabilidade, pela comissão e pelos concurrentes. Em tempo de declarar que ficou marcada para o dia vinte e dous do corrente, ás tres horas, no gabinete da Sub-Directoria de Contabilidade para a cerimonia da abertura das propostas dos concurrentes idoneos. — *Candido de Almeida Valle Junior.* — *José Florencio de Carvalho.* — *Antonio A. Moraes.* — *Attila de Mello Cheriff.* — *Mario Ruch.* — *Rosalia Gallart.* — Por procuração da Atlantic Refining Company of Brazil, *Jeronymo Thomé da Silva.* — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira.* — Por procuração de Rocha Couto & Comp., *Oswaldo Almeida.* — Por procuração, *José Botelho Justino.* Extrahi a presente cópia do original de folhas 48 a 49 verso, do livro de actas de encerramento de concorrências para fornecimento de material a esta directoria. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade, 3ª secção, 25 de outubro de 1927. — *Rosalia Gallart*, auxiliar. Confere. — *Edith Maia Rubim*, praticante. — Visto, 25 de outubro de 1927. — *Othoniel de Uldoa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

ACTA DA ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A ESTA DIRECTORIA, PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA, EM VIRTUDE DO EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL" DO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

Aos vinte e dous dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, ás tres horas, no gabinete da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor sub-director de Contabilidade, Candido José de Almeida Valle Junior, o almoxarife geral, José Florencio de Carvalho, o superintendente das officinas, Antonio Augusto de Moraes, o terceiro official Attila de Mello Cheriff, o amanuense Mario Ruch e a auxiliar Rosalia Gallart, designados por despacho do senhor director geral, exarado a folhas oito verso, do processo "Diversos", mil e cem, do protocollo desta sub-directoria, do corrente anno, para, em comissão, sob a presidencia do primeiro, procederem á concorrência administrativa de fornecimento de gazolina a esta directoria, foi declarado pelo senhor sub-director de Contabilidade iniciada a cerimonia da abertura e leitura das propostas apresentadas a esta directoria, em virtude do edital de concorrência administrativa, para fornecimento de gazolina a esta directoria, publicado no *Diário Official*, do dia 4 de outubro do corrente anno, a paginas vinte e um mil quatrocentos e setenta e dous, e de accordo com a publicação feita no *Diário Official*, do dia vinte e dous de outubro corrente, relativa á abertura e leitura das propostas e á vista dos concurrentes julgados idoneos. As propostas apresentadas estavam encerradas em sobrecartas, devidamente fechadas e rubricadas pelos concurrentes e pelo senhor sub-director de Contabilidade, tendo sido abertas e lidas as respectivas propostas, em voz alta, verificando-se que os concurrentes faziam as seguintes ofertas para fornecimento de gazolina: Rocha Couto & Comp., offereceram em sua proposta, cada tambor de gazolina de duzentos litros á razão de 125\$597

(cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete réis); Dias Garcia & Comp., do mesmo modo, á razão de 131\$400 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos réis); R. Veiga & Comp., do mesmo modo, á razão de 138\$600 (cento e trinta e oito mil e seiscentos réis); Heraclito & Comp., do mesmo modo, á razão de 143\$000 (cento e quarenta e tres mil réis); Atlantic Refining Company of Brazil, do mesmo modo, á razão de 150\$000 (cento e cincoenta mil réis). Todos os concurrentes estiveram presentes ao acto. E nada mais havendo para constar, eu, Attila de Mello Cheriff, terceiro official desta directoria geral, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelo senhor sub-director de Contabilidade, pela comissão e pelos concurrentes. Em tempo se declara que as referidas propostas foram rubricadas em todas as suas folhas, tanto pelo senhor sub-director de Contabilidade, como por todos os concurrentes. — *Candido José de Almeida Valle Junior.* — *José Florencio de Carvalho.* — *Antonio Augusto de Moraes.* — *Attila de Mello Cheriff.* — *Mario Ruch.* — *Rosalia Gallart.* — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira.* — Por procuração da Atlantic Refining of Brazil, *Jeronymo Thomé da Silva.* — Por procuração de Rocha Couto & Comp., *Oswaldo Almeida.* — Por procuração, *José Botelho Justino.* Extrahi a presente cópia do original, de folhas 50 e 51, do livro de acta de encerramento de concorrências, para fornecimento de material a esta directoria. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade, 3ª secção, 29 de outubro de 1927. — *Rosalia Gallart*, auxiliar. — Confere, *Edith Maia Rubim*, praticante. — Visto, 29 de outubro de 1927, *Othoniel de Uldoa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Arnaldo Bonifacio de Souza, escrevente da 3ª divisão desta via-ferrea, a reassumir o exercicio de suas funções na contadoria, dentro do prazo de 30 dias, a partir de hoje, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, si o não fizer.

(Proc. L)454[52]27[A].

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — O secretario, *H. Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

AVISO AO PUBLICO

TRANSPORTES DE CAFÉ

Para conhecimento dos interessados, declaro que a todos os destinatarios da café é dado o direito de exigir a pesagem das expedições no acto da retirada, mediante a taxa regulamentar.

Tem esta providencia em vista evitar reclamações por faltas de peso só verificadas nos armazens dos destinatarios; faltas pelas quaes se não responsabiliza a estrada.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Lysanias de C. Leite*, sub-director do trafego.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 11 de novembro proximo, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de material de construção necessario á con-

clusão do parte do terceiro pavimento do edificio dos Telegraphos, sito á praça 15 de Novembro, nesta Capital, conforme edital e relação publicados no *Diario Official* do dia 22 do corrente, paginas 22.600 e 22.601.

Rectificações

Na pagina 22.601, segunda columna, linhas setima e oitava, leia-se tres (3)

annuetas de zinco, etc.; na mesma columna, linha vinte e quatro, leia-se: Tijolo "Delta"; na mesma columna, linhas trinta e trinta e um, leia-se: 18. Viga de massaranduba de 16m,46 x 9" x 4", uma.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 188

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje nesta intendencia, na concurrencia administrativa n. 188, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de novembro de 1927. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 188, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1927

Aos quatro dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e sete presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia o senhor ajudante de intendente interino *Polybio Cesar Ribeiro* e o escrivão interino *Nestor Rodrigues de Carvalho*, aquelle senhor declara aberta a concurrencia administrativa numero cento e oitenta e oito, convocada pelo ultimo edital de vinte e cinco de outubro findo, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — *Dias Garcia & Comp.*;

Dois — *Fonseca, Almeida & Comp.*;

Tres — *Hime & Comp.*;

Quatro — *Cobrasil, Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil*;

Cinco — *Companhia Nacional de Explosivos de Segurança*;

Seis — *F. Venancio & Comp.* ultimo.

O senhor ajudante de intendente julga idoneos os seis concorrentes, abrindo os envolveros apresentados, cujas propostas são lidas, numeradas na mesma ordem de seus envolveros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi.

Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1927. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração do *Dias Garcia & Comp.*, *Luiz F. Real*. — Por procuração de *Fonseca, Almeida & Comp.*, *Luiz Pimentel*. — Por procuração de *Hime & Comp.*, *João Garcia*. — Por procuração de *Cobrasil, O. Salgado*. — Por procuração da *Companhia Nacional Explosivos de Segurança*, *Luiz Santore*. — Por procuração de *M. F. Venancio & Comp.*, *Arthur Maia*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, Confere. — *Altamiro Maia*, escrevente. Conforme. — *Mathews Roberto*, pelo 2º escrivão interino. Visto. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 25 de outubro de 1927 e suas correções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia administrativa n. 188

12.000 kilos de explosivos de 1ª classe, de accordo com as especificações do Caderno de Encargos, em vigor, kilo, dez mil duzentos e cinquenta réis..... 108256

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — Por procuração, *Luiz F. Real*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 25 de outubro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 188**5ª Divisão**

12.600 kilos de explosivos de 1ª classe, de accordo com as especificações do Caderno de Encargos, em vigor, kilo, dez mil novecentos e noventa réis..... 108990

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — Por procuração, *L. Pimentel*.

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na intendencia, de accordo com as clausulas do edital, ás quaes nos submettemos:

Concurrencia administrativa para a 5ª divisão, n. 188

12.000 kilos de explosivos de 1ª classe, de accordo com as especificações do Caderno de Encargos, em vigor, kilo, nove mil novecentos e setenta réis..... 98970

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — Por procuração de *Hime & Comp.*, *João Garcia*.

A "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", estabelecida nesta capital, á avenida Barão de Teffé n. 5, 1º andar, tendo em vista o edital de concurrencia administrativa n. 188, vem offerecer:

12.000 (doze mil) kilos de explosivos de 1ª classe, de accordo com as especificações do Caderno de Encargos, em vigor, kilo, nove mil oitocentos e oitenta réis.. 98880

A entrega será feita como estabelece o edital de concurrencia, até 31 de dezembro do corrente anno e a proponente se submete ás demais condições do edital.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. "Cobrasil", Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil" — Por procuração, *O Salgado*.

A Companhia Nacional de Explosivos de Segurança propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil:

12.000 (doze mil) kilos de explosivos de 1ª classe, kilo, nove mil quatrocentos e cinquenta réis 98450

Declara sujeitar-se inteiramente a todas as exigencias do edital dessa concurrencia.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — Por procuração da Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, *Luiz Santore*.

F. Venancio & Comp., negociantes devidamente estabelecidos nesta cidade com escriptorio a rua 1º de Março n. 73, 2º andar, vem propor fornecer a essa estrada o seguinte material:

12.000 (doze mil) kilos de Rupturita hydraulica, de accordo com as especificações do Caderno de Encargos, em vigor, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 65500

12.000 (doze mil) kilos de Rupturita hydraulica (tipo especial), produzindo no bloco de chumbo uma distensão de 730 centímetros cubicos, kilo, onze mil réis. 118000

Os proponentes declaram sujeitar-se ás exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 26 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *F. Venancio & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIAS PUBLICAS**

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente anno, as seguintes concurrencias :

Data da convocação			Numero da concurrencia	Material	Divisões	Caução	Publicada no Diario Official numero
Mez	Dia	Hora					
Outubro....	27	13	14	Material de escriptorio e outros artigos	1ª e 2ª	2:000\$	248
Outubro....	28	13	15	Aço, ferro gusa, lampadas, roulements, etc.....	4ª	4:000\$	240
Outubro....	29	13	16	Ferro, aço, etc.....	5ª	2:000\$	241
Novembro..	3	13	17	Machinas de furar, serras, etc.	5ª	5:000\$	242
Novembro..	7	13	18	Artigos paraapparelhos de signaes	5ª	8:000\$	243

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de outubro de 1927. — *F. No-grega*, pelo intendente.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro**ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS**

Convido ao proprietario do material acima referido, que se acha abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto, desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo a praça Mauá, a vir retirar-o dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Inspectoria Geral de Iluminação**PREÇO DO GAZ E DA ILLUMINAÇÃO ELECTRICA**

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de outubro proximo passado, foi de \$554.73 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares, de \$790.50 por kilowatt-hora, servindo de base média do cambio do referido mez, 5 15/16, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 3 de novembro de 1927. — Pelo secretario, *José Romalho*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Rufino de Almeida n. 43, Juracy Vilhena Paula e outros.

Rua Senador Nabuco n. 10, José da Silva Quintas Reis.
Rua Jorge Rudge n. 96, Companhia Sul America.

Secção de Expediente, 29 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expedii esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XI, Agostinho Teixeira Novaes.
Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XIII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XIV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XVI, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XVII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XVIII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XIX, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXI, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXIII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXIV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXV, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVI, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XXVII, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua Estrada Velha da Tijuca n. 123, Josephina Augusta Cobes.

Rua José Vicente n. 78, Waldemar Gorreta.

Rua José Vicente n. 96, Ernesto Francisco Santos.

Rua José Vicente n. 98, José Freitas.

Rua José Vicente n. 72, Mathias Villa Longa.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, c. XX, Agostinho Teixeira Novaes.

Rua José Vicente n. 68, Epaminondas Moura.

Rua José Vicente n. 74, Rita da Costa Passos.

Rua José Ferreira Pontes n. 18, Domingos José Araujo.

Rua José Vicente n. 99, Joaquim Januario de Araujo.

Rua José Vicente n. 103, Joaquim Januario de Araujo.

Rua José Vicente n. 107, Joaquim Januario de Araujo.

Rua Dr. Jubim n. 7, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Doutor Jubim n. 43, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 19, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 21, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 23, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 25, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Dr. Jubim n. 27, viuva Rivadavia Corrêa.

Rua Thomaz Coelho n. 42, Francisco Moreno.

Rua Thomaz Coelho n. 34, Luiz Marcos.

Rua Thomaz Coelho n. 46, Emilia Marcos.

Rua Artistas n. 11, Luiz Amaral.

Rua Amaral n. 64, c. IV, Adelino Garcia Bastos.

Rua Amaral n. 64, c. III, Adelino Garcia Bastos.

Rua Amaral n. 64, c. IX, Adelino Garcia Bastos.

Rua Theodoro da Silva n. 269 A, Ernande dos Santos.

Rua General Rocea n. 39, Antonio Dias Ferreida.

Rua Silva Pinto n. 18, Antonio Joaquim.

Rua Gregorio Neves n. 64, Antonio Homem.

Rua Gregorio Neves n. 39, Alfredo Hyppolito Estruque.

Rua Figueira n. 28, c. I, Julieta Almeida Espirito Santo.

Rua Figueira n. 28, c. 2, Julieta Almeida Espirito Santo.

Rua Uruguay n. 143, Romana Julieta F. Rocha.

Rua Uruguay n. 151, Olga F. da Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. I, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 3, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 5, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 6, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 153, c. 8, Romana F. Rocha.

Rua Uruguay n. 157, Romana F. Rocha.

Rua Conde de Bomfim n. 709, Benedito Caldeira Janot.

Rua Uruguay n. 293, Valente José Naverite.

Rua Uruguay n. 297, V. Limas Bastos.

Rua Uruguay n. 311, Octavio Jacobino e Cecilia Limas Lobão.

Rua Uruguay n. 319, Christovão Fernandes Braga.

Rua Uruguay n. 349, Rita Soares de Souza.

Rua Uruguay n. 371, c. 2, Maria Ignez e outros.

Rua Uruguay n. 371, c. 3, Maria Ignez e outros.

Rua Uruguay n. 371, casa 4, Maria Ignez e outros.

Rua Uruguay n. 407, João Ribeiro.

Rua Emilia Sampaio n. 85, Gabriel Pereira.

Rua Conselheiro Autran n. 12, Rita C. Fonseca Silva.

Rua Conselheiro Autran n. 24, c. II, Aurora Martins de Mattos.

Rua Conselheiro Autran n. 28, Oscar Raymundo Ribeiro.

Rua Conselheiro Autran n. 30, Maria A. da Silva.

Rua Conselheiro Autran n. 38, Antonio Manoel Fonseca.

Rua Conselheiro Autran n. 17, Mathheus Nogueira Brandão.

Rua Conselheiro Autran n. 21, Mathheus Nogueira Brandão.

Rua Conselheiro Autran n. 25, Manoel Souza Lima Rocha.

Rua Conselheiro Autran n. 29, Delphino M. Paula Pimenta.

Secção de Expediente, 28 de outubro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario dos predios abaixo mencionados a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsável.

Rua S. José ns. 77 e 79, Joaquim Manoel de Campos Amaral.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 4 de novembro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Desembargador Izidro n. 45 — Elias Caline Elabia.

Travessa Carvalho Alvim n. 128 — Augusto Rodrigues.

Travessa Carvalho Alvim n. 144 — Oscar Cesarino.

Travessa Carvalho Alvim n. 130 — José Gomes Jeronymo.

Travessa Carvalho Alvim n. 136 — Francisco Rodrigues de Miranda.

Rua Barão de Mesquita n. 955 — Fundação Gaffré Guinle.

Rua Ferreira Pontes n. 140 — Elio Molencio.

Rua Barão de Mesquita n. 964 — Salim Khabil Tamam.

Rua Conde de Bomfim n. 244 — José Ramon Carmota.

Rua Comendador Cerqueira n. 74 — (Paquetá) — Irmandade S. José.

Rua Manoel de Macedo n. 103 (Paquetá) — Sergio José do Amaral.

Rua do Cattete n. 269 — Joaquim de Souza Mendes.

Rua da Quitanda ns. 71 a 75 — Banco de Credito Mercantil.

Rua Liberata Santos n. 32 — Maria Luiza Fernandes.

Rua 30 de Abril ns. 33 a 37 e rua Frei Caneca n. 188 — Antonio Cardoso de Gouvêa.

Ladeira do Faria n. 177 — Franklin de Oliveira.

Ladeira do Barrozo n. 204 — Abilio Moraes.

Ladeira do Faria, as casinhas situadas nos fundos do n. 177 — José Garcia.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, 4 de novembro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Largo da Carioca n. 2, Carlos Lessa.

Rua Senador Vergueiro n. 62, Associação Methodista Episcopal do Brasil.

Rua General Caldwell n. 179, Manoel Ramilo J. Alonso.

Rua Clarimundo de Mello n. 600, Guilherme Meirelles.

Estrada de Santa Cruz n. 118, Antonio Soares Ferreira.

Rua General Polidoro n. 51, Elias Martins.

Rua do Rosario n. 172, Eurico Ribeiro de Sampaio e Santheago Ribeiro P.

Ladeira Senador Dantas n. 17, Manoel José da Cunha.

Ladeira Senador Dantas n. 15, Manoel José da Cunha.

Ladeira Senador Dantas n. 11, The-reza Augusta Ferraz.

Secção de Expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 31 de outubro de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta na secretaria deste serviço, no Palacio das Festas, á avenida das Nações, até ás 15 horas de quarta-feira, 7 de dezembro proximo vindouro, a inscripção do concurso para o preenchimento de uma vaga de 3º official, de accordo com as "Instruções" approvadas pela portaria do Sr. ministro, de 28 de setembro de 1927, publicadas no *Diario Official* de 21 do corrente e condições seguintes:

I

O candidato deverá solicitar, a sua inscripção ao director deste serviço em requerimento devidamente sellado, e com a firma reconhecida, no qual declarará, além do nome por inteiro, o lugar do nascimento, filiação, idade, profissão estado civil, domicilio e a lingua preferida para o exame.

O requerimento e documentos que o instruem serão entregues no protocollo desta directoria pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, que poderá exigir o competente recibo.

II

Julgado pelo Sr. ministro o processo de inscripção, serão fixados, por edital publicado no *Diario Official*, o dia, a hora e o local das provas.

III

Para a inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

- a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;
- c) bom procedimento;
- d) capacidade physica;
- e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;
- f) ser vaccinado.

As provas desses requisitos serão feitas:

- a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e autentica, do registro civil do nascimento ou quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;
- b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no lugar de residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados de autoridade policial ou judiciaria ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados:

- c) a de capacidade physica por attestado de dous medicos de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer moléstia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funcional;
- d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;
- e) a de vaccinação, mediante attestado de medico conhecido.

Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados das exigencias constantes das letras a, b e d.

V

A mesa examinadora, nomeada pelo Sr. ministro, será presidida pelo director deste serviço e secretariada pelo funcionario que o mesmo designar.

VI

O concurso constará das seguintes materias:

Portuguez:

- a) prova escripta: dictado, analyse lexica e logica;
- b) prova oral: grammatica, analyse lexica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e oral: leitura e traducção, sem auxilio de dicionario.

O exame das demais materias constará:

1. Arithmetica: Operação sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e de-

cimaes, systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros; regras de tres simples e composta; regra de cambio; regra de divisao proporcional e de sociedade.

Prova escripta: tres questões praticas.

II. Algebra — Elementos. Somma, subtracção, multiplicação e divisão dos monomios, binomios e polynomios.

Prova escripta: tres questões praticas.

III. Geometria — Elementos. Linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, poligonos, circunferencia e suas linhas; circulo, prismas, pyramides e polyedros regulares. Areas, perimetros e volumes.

Prova escripta: tres questões praticas.

IV. Chorographia:

Prova escripta.

V. Historia do Brasil:

Prova escripta.

VI. Redacção official.

Redigir uma mensagem, uma exposição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia, cópia.

Calligraphia, cópia.

VIII

O presidente poderá arguir o candidato sobre contabilidade publica, Geographia Economica, Direito publico e constitucional e Legislação Industrial.

VIII

O candidato que obtiver nota satisfatoria em portuguez ou má em qualquer das outras materias será excluido do concurso.

IX

Em igualdade de condições terão preferencia para a nomeação:

a) os candidatos que servem na repartição;

b) os candidatos que, arguidos pelo presidente, tenham revelado conhecimentos especiais ou publicado trabalhos sobre qualquer das materias especificadas na condição VII.

X

Do julgamento da comissão examinadora não haverá recurso.

XI

O concurso será valido por dous annos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1927. — Carlos de Souza Duarte, pelo director.

Inspectoria Agricola Federal do Decimo Oitavo Districto

ESTADO DE MINAS

Concurrença publica

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme communicação contida no officio n. 6.113, de 8 do corrente mez, expedido pela 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade e transmittida a esta inspectorie pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, deste ministerio, faço publico, que ás 14 horas do dia 10 do mez de

novembro proximo vindouro, serão recebidas na sede desta inspectorie, á rua Guajaráras n. 176, nesta capital, propostas para o fornecimento dos materiais abaixo indicados ao Campo de Sementes de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes.

I.

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta inspectorie, guia para recolhimento á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, da importancia de 2:000\$000, em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que revertirá á Fazenda Nacional no caso do proponente preferido não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*.

II.

A concorrência será presidida pelo ajudante agricola, desta inspectorie.

III.

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira e os recibos de pagamento de impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos.

IV.

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes, estaduais e municipais, os attestados de repartições publicas sobre os fornecimentos feitos as mesmas.

V.

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneos não serão tomadas em consideração.

Si o concurrente julgado idoneo quizer recorrer do deliberado pela commissão ao ministro, poderá fazel-o. Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas, e dentro do prazo de 24 horas, entregará nesta inspectorie o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não for apresentado dentro do referido prazo de 24 horas, será prejudicado o recurso; por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo (15) dias depois do fixado para a realização da concorrência. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas, serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas na integra, no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI.

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, indicando, escripto por extenso e em algarismos, o preço em moeda corrente por que fornecerá cada artigo. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII.

As propostas não poderão conter, si não uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, offercerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou, propuzerem, preço excedente a 10 % do corrente na praça.

VIII.

Será escolhida a proposta que mais vantagem offercer em preço, por minima que seja a differença para cada artigo. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e em caso contrario dentro do prazo fixado pela commissão.

IX.

Si o contractante não fornecer o material dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do pedido de fornecimento, será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judicias com a perda da caução que revertirá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

X.

O pagamento do material sera, obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebido o mesmo e a entrega do material.

XI.

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma caso seja pela Delegação do Tribunal de Contas denegado o registro do contracto proveniente desta concorrência.

Inspectorie Agricola Federal do 18º Districto, Belo Horizonte, 24 de outubro de 1927. — Romulo Monteiro Gonçalves, inspector agricola.

Materiaes a serem fornecidos a que allude o presente edital:

1. Tijolos (milheiro) 110.000
2. Cimento Portland (barrel) de 150 kilos) 150
3. Cal (metro cubico) 20m³.000
4. Areia (metro cubico) 40m³.000
5. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,20, 112m³.000
6. Vigas de peroba rosa de 0m,28 x 0m,15, 1m³.600
7. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,15, 1m³.400
8. Vigas de peroba rosa de 0m,13 x 0m,075, 0m³.920
9. Vigas de peroba rosa de 0m,20 x 0m,13, 6m³.300
10. Vigas de peroba rosa de 0m,15 x 0m,13, 0m³.800

41. Vigas de peroba rosa de 0m,25 x 0m,06, 0m³,400.
 42. Vigas de peroba rosa de 0m,13 x 0m,06, 4m³, 400.
 43. Ripas de chapéu de Frade de 0,35 x 0,02, 1.500 metros
 44. Taboas de ferro, de pinho Paraná, 100m²,00.
 45. Taboas para portas e janelas de canella de 0m,03 x 0m,30, 140m²,00.
- Inspectoria Agrícola Federal do 18º Districto, Bello Horizonte, 24 de outubro de 1927. — *Romulo Monteiro Gonçalves*, inspector agrícola.

Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro

Tendo esta directoria aberto inscripção para a execução de trabalhos de encadernação, deste posto zootechnico, de accordo com o artigo 757 do Código de Contabilidade Publica, communico aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás doze horas do dia 16 de novembro proximo futuro, na secretaria desta repartição, data em que a respectiva comissão de concorrência procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em tres vias e requerimento de inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Código, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade.

Objecto da concorrência

Encadernação de primeira qualidade das copias do archivo deste posto em volumes relativos a cada exercicio.

A encadernação deverá ser costurada e em panno couro, com a lombada em couro, com dizeres em letras douradas.

Prego por volume de 0m,33 x 0m,23.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 29 de outubro de 1927. — O secretario, *J. Reis e Silva*

SOCIEDADES CIVIS

LIGA DA DEFESA NACIONAL

Acta da assembleia geral do Directorio Central da Liga da Defesa Nacional, realizada, em 3ª convocação, a 15 de outubro de 1927, ás 20 horas e 30 minutos, na sede social, á rua Augusto Severo n.º 4, para os fins seguintes: preenchimento das vagas existentes no directorio; eleição dos vice-presidentes; apresentação dos relatorios do secretario geral e do thesoureiro, relativos ao biennio findo; parecer do conselho fiscal e eleição da comissão executiva e conselho fiscal para o biennio social de 1927 a 1929.

Presentes os seguintes membros do Directorio Central da Liga da Defesa Nacional: Srs. ministros Edmundo Muniz Barreto, Dr. Antonio Moitinho Dória, Guilherme Azambuja Neves, Dr. Laudelino Freire, ministro Edmundo Veiga, Dr. Alberto de Faria, Bertha Lutz, senador Antonio Azeredo, ministro Pinto da Rocha, Belisario de Souza, mi-

nistro Heitor de Souza, Dr. Afranio A. da Costa e Juvenal Murtinho Nobre, tomaram logar á mesa os Srs. ministro Edmundo Muniz Barreto e Dr. Antonio Moitinho Dória, respectivamente, presidente e vice-presidente da comissão executiva. Não tendo comparecido o secretario geral, nem os primeiro e segundo secretarios, foi convidada pelo presidente, com o assentimento de todos os presentes, Bertha Lutz, para servir de secretario geral *ad-hoc*. Assim constituída a mesa, foi aberta a sessão. Compareceu tambem o Dr. J. Luiz Osorio. O presidente communicou que participaram não poder comparecer por motivo de força maior os Srs. J. M. Goulart de Andrade (secretario-geral), coronel Gregorio Fonseca (1º secretario), Dr. Guilherme Guinle, Orlando Rangel, almirante Augusto Carlos de Souza e Silva, almirante José Maria Penido, Francisco de Oliveira Passos e Oscar Costa.

Passou-se á ordem do dia, começando pelo preenchimento das vagas existentes no directorio central pelo fallecimento dos saudosos membros ministro Augusto Olympio Viveiros de Castro e Dr. João Teixeira Soares. Por proposta do presidente foi nesta occasião deliberado exarar na acta um voto de profundo pesar pelo desaparecimento desses illustres brasileiros que bons serviços prestaram á Liga da Defesa Nacional. Achando-se sobre a mesa uma proposta assignada por treze membros do Directorio Central, lembrando fossem eleitos por aclamação, nas vagas acima referidas, os Srs. Drs. José Mattoso Sampaio Corrêa e Humberto Saraiva Antunes, socios que muito se tem interessado pela prosperidade da Liga, foi posta em discussão e em seguida em votação e foi unanimemente approvada a proposta. Estando os novos membros na sede da liga, foram introduzidos no recinto, tomaram posse immediatamente assignaram o livro de presença e occuparam os seus logares.

Procedeu-se, depois, a eleição dos vice-presidentes para o biennio de 1927 a 1929, sendo aclamados, por proposta de varios membros do directorio, os seguintes nomes: ministro Edmundo Muniz Barreto, Dr. Antonio Moitinho Dória, Dr. Alberto de Faria, conde Pereira Carneiro, conde Affonso Celso, senador Antonio Azeredo, marechal Setembrino de Carvalho, ministro Heitor de Souza, ministro Edmundo Veiga, Dr. Laudelino Freire e Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.

Passou-se então á leitura do relatório dos trabalhos da liga, redigido pelo secretario geral Dr. J. M. Goulart de Andrade. Assignala elle entre os factos mais relevantes o estabelecimento de cursos nocturnos de alphabetização em diversos bairros da metropole, graças á intervenção directa do Sr. presidente da comissão, com a collaboração efficiente do Sr. vice-presidente, Dr. Antonio Moitinho Dória e de senhoras da mais alta linhagem social; cita igualmente a organização de um programma geral de ensino primario e profissional com o concurso de especialistas como sejam Alvaro Rodrigues, Frota Pessoa, Heitor Lyra, Alberto Moreira, D. Maria Reis Campos, etc. Refere tambem a celebração das datas mais significativas da Historia Patria, por meio de sessões civicas e o comparecimento ás sessões se-

melliantes promovidas por outras agremiações, como sejam a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, a Liga de Hygiene Mental, e o Centro Academico, auxiliando as mesmas, pela concessão do seu salão nobre. A occorrença de maior vulto consignada no relatório foi a orientação pela Liga da Defesa Nacional e a concentração na mesma das multiplas e vibrantes manifestações do sentimento brasilico aos aeronautas do atlantico que, no dizer do proprio relatório, "agitavam e erguiam além das nuvens, as côres da nossa Patria". E' brilhantemente assignalada a actuação incomparavel do presidente da comissão executiva, ministro Edmundo Muniz Barreto, que nesse momento épico, nesse instante quasi unico, encarnou o coração da Patria e que por seus esforços e iniciativa infatigaveis, reuniu nesta cidade a avultada somma de 214:000\$000 para auxiliar o intrepido aviador no seu "raid" definitivo Santos-Genova.

Posto em discussão o relatório o ninguém pedindo a palavra, foi unanimemente approvado.

Seguiu-se a leitura do relatório da thesouraria apresentado pelo Sr. ministro Edmundo Muniz Barreto e devidamente instruido com os balancetes, demonstrações e documentos, referentes á gestão do patrimonio social, tendo o conselho fiscal emitido, sobre as contas, o seguinte parecer: O balanço da receita e despesa da Liga da Defesa Nacional foi examinado pela comissão abaixo assignada, verificado deante dos respectivos lançamentos e contas e encontrado perfeitamente exacto em todas as suas verbas. No inicio do biennio da actual administração havia um saldo em dinheiro que foi convertido em titulos de obrigações federaes ferroviarias, produzindo 140 titulos pertencentes á Caixa das Familias dos Marinheiros mortos na guerra de 1914 e 15 pertencentes á Liga. Ha, presentemente, além de 350 apolices federaes inalienaveis que constituem o fundo para pagamento das pensões concedidas ás familias dos marinheiros, essas 155, que representam um capital anteriormente sem renda. As despesas conservaram-se no limite da mais stricta economia, mantendo a liga resumido pessoal para o seu expediente diario e conservando a mesma simplicidade da sua primeira instalação na actual sede. A comissão é de parecer sejam approvados o balanço e contas, e reconhecido por um merecido voto de louvor o cuidado e acerto com que o illustre thesoureiro Dr. João Teixeira Soares dirigiu a thesouraria da Liga, causando a sua morte recente uma insubstituivel e pranteada falla (assignado) Juvenal Murtinho Nobre, Oscar da Costa.

Posto em discussão e, encerrada esta, em votação, este parecer, foi unanimemente approvado.

Depois disto, procedeu-se á eleição da comissão executiva e do conselho fiscal. Por proposta do Sr. Azambuja Neves, approvada por unanimidade de votos, foram reeleitos os seguintes membros da comissão executiva: ministro Edmundo Muniz Barreto, presidente; Dr. Antonio Moitinho Dória, vice-presidente; Dr. J. M. Goulart de Andrade, secretario geral; coronel Gregorio de Fonseca, 1º secretario; Dr. Alberto Moreira, 2º secretario e eleito o Dr. Hum-

berto Antunes, para thesoureiro. Por proposta do mesmo membro do directorio, foi eleito o conselho fiscal, composto dos Srs. desembargador Ataulpho de Paiva, Juvenal Murinho Nobre e Oscar Costa. Ainda propoz o Sr. Azarabuja Neves, o que foi unanimemente accedido, se dêsse immediatamente posse aos eleitos; e de accordo com o art. 31 do regimento interno, prestaran elles o respectivo compromisso, que será reduzido a termo e assignado no competente livro, pelos presentes, depois de encerrada a sessão. O Sr. presidente communicou á assemblea, depois de agradecer, em seu nome e dos Srs. Dória e Antunes, a prova de confiança que acabava de lhes ser dada, que o Dr. Goulart de Andrade e o coronel Gregorio Bonseca, em carta, que lhe dirigiram, informaram não lhes ser possível continuar no exercicio das funções de secretario geral e primeiro secretario, devido a causas independentes da sua vontade, sendo irrevogavel a sua deliberação. Salientou o Sr. presidente o pesar que causava o afastamento de tão bons companheiros, declarando que opportunamente seria providenciado, caso persistissem na sua resolução, sobre a escolha dos que deviam substitui-los. O Sr. presidente apresentou a relação dos socios entrados no biennio transacto em numero de 180, dos quaes 103 por elle propostos.

Estando escutada a ordem do dia e não havendo mais nada a palpar, foi encerrada a sessão. E para constar eu, Bertha Lutz, secretario geral *ad-hoc*, lavrei a presente acta, que vai por mim assignada, conjunctamente com os demais membros da mesa, de accordo com o art. 35 do regimento interno: — Edmundo Muniz Barreto, presidente; — Antonio Moitinho Dória, vice-presidente; — Bertha Lutz, secretario geral *ad-hoc*.

Termo de posse de membros do directorio, vice-presidentes, membros da commissão executiva e conselho fiscal, eleitos em sessão (assemblea geral) realizada a 15 de outubro de 1927.

A's 22 horas do dia quinze de outubro de 1927, na sede da Liga da Defesa Nacional, á rua Augusto Severo n. 4, presentes os membros do directorio central que compareceram á sessão e os recém-eleitos nas vagas deixadas pelo fallecimento dos Srs. ministro Augusto Olympio Viveiros de Castro e Dr. João

Teixeira Soares, os Srs. Drs. José Mattoso Sampaio Corrêa e Humberto Saraiva Antunes, foram empossados por deliberação da assemblea geral, conforme consta da respectiva acta: Em primeiro lugar, estes dois novos membros do directorio; em segundo lugar, para o biennio social de 1927 a 1929, como vice-presidentes, os Srs. ministro Edmundo Muniz Barreto, Dr. Antonio Moitinho Dória, Dr. Alberto de Faria, senador Antonio Azeredo, ministro Heitor de Souza, ministro Edmundo da Veiga, Dr. Laudelino Freire e Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa; em terceiro lugar, os seguintes membros da commissão executiva: Srs. ministro Edmundo Muniz Barreto, presidente; Dr. Antonio Moitinho Dória, vice-presidente e Dr. Humberto Saraiva Antunes, thesoureiro e como membro do conselho fiscal o Sr. Juvenal Murinho Nobre. Os eleitos acima referidos declararam, de accordo com o art. 34 do regimento interno, formal e solemnemente, que assumiam compromisso de trabalhar pela defesa do Brasil e cumprir fielmente os estatutos da Liga. Eu, Bertha Lutz, secretaria geral *ad-hoc*, designada em sessão, lavrei o presente termo, que subcrevo, conjunctamente com os empossados. — Bertha Lutz. — Edmundo Muniz Barreto. — A. Moitinho Dória. — Humberto Antunes. — Edmundo da Veiga. — Alberto de Faria. — A. Azeredo. — Laudelino Freire. — Heitor de Souza. — José Mattoso Sampaio Corrêa. — Juvenal Murinho Nobre. (8.178)

CENTRO UNIAO DOS CONFEITEIROS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro União dos Confeiteiros, fundado em 13 de setembro de 1917, nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos, sem distincção de nacionalidade, durará por tempo indeterminado e tem por fim: promover a elevação moral, intellectual e economica dos seus associados; melhorar em todos os sentidos as condições de trabalho de seus associados; succorrer os seus associados quando enfermos ou impossibilitados do trabalho; fazem parte dos mesmos fins as alíneas D a K do artigo 1º dos estatutos. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, bibliothecario e secretario de relações e archivo. E' representada pelo procurador em Juizo e

fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pelos seus representantes em nome do centro. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 36 e § 2º dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados em assemblea geral extraordinaria. — A directoria. (8.158)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo	
Valores depositados ..	11.317:000\$000
Letras e effectos a receber do interior	1.066:699\$360
Deposito, operações cambiais ..	100:142\$000
Emprestimos em conta corrente ..	242:713\$450
Caixa ..	496:324\$920
Letras descontadas ..	1.798:682\$430
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	126:500\$000
Diversas contas ..	237:509\$570
	15.385:552\$730
Passivo	
Capital ..	1.000:000\$000
Titulos em caução e deposito ..	11.317:000\$000
Depositos em cobrança no interior ..	1.066:699\$360
Depositos em conta corrente com juros	1.036:287\$200
Depositos em conta corrente sem juros	299:662\$780
Depositos a prazo fixo	324:184\$900
Correspondentes do exterior ..	48:765\$410
Correspondentes do interior ..	9:944\$290
Letras a pagar ..	51:596\$630
Diversas contas ..	228:314\$020
Lucros e perdas ..	3:098\$140
	15.385:552\$730

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. Banco Allianza do Rio de Janeiro. — Pelo contador, *Candido Pressa*. — Os directores, *Lutz Vianna*. — *F. Silveira*. (8.165)

FABRICA DE TINTAS ALLIANÇA S. A. (*)

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "FABRICA DE TINTAS ALLIANÇA S. A.", ANALISADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1927

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, reunidos á rua Chile, 21, 1º andar, ás dez horas, todos os subscriptores de accções da sociedade anonyma "Fabrica de Tintas Allianza S. A.", é acclamado para presidir os

(*) Redroduzido por ter sahido com omissões e incorrecções.

trabalhos da assemblea o Dr. Vicente Licinio Cardoso que convida para secretario o Sr. Nelson de Oliveira. Assim constituida a mesa o Sr. presidente, depois de agradecer a distincção da investidura, declara que conforme o annuncio de convocação, tinha a assemblea por fim deliberar sobre a constituição da sociedade anonyma "Fabrica de Tintas Allianza S. A.", pelo que mandava proceder á leitura dos estatutos, já assignados pelos senhores subscriptores de accções do teor seguinte: Estatutos da sociedade anonyma "Fabrica de Tintas Allianza S. A." Capitulo I — Denominação, sede, fins e duração — Art. 1º — Sob a denominação de "Fabrica de Tintas Allianza S. A.", fica constituida com sede nesta cidade, uma sociedade, que será regida por estes estatutos e na defeiçã

delles pela regislação em vigor, tendo por fim a exploração industrial e commercial de tintas em geral e productos congeneres, sendo a sua duração pelo prazo de vinte annos. Capitulo II — Do capital e das acções — Art. 2º. O capital social é de quatrocentos contos de réis (400:000\$), dividido em duas mil (2.000) acções ao portador e integralizadas, do valor cada uma de duzentos mil réis (200\$000). Capitulo III — Da administração — Art. 3º — A administração é exercida por tres directores eleitos de seis em seis annos e reelegiveis; garantida a sua gestão com a caução de cincoenta acções, e distribuido entre si as suas attribuições. Art. 4º — São attribuições e deveres da directoria: a) representar a sociedade em juizo ou fora d'elle, podendo demandar e ser demandado por mandatórios devidamente constituídos; b) a pratica da todos os actos de gestão relativos aos fins e interesses sociais; c) comprar, vender, hypothecar e penhorar bens moveis, immoveis e semoventes, pertencentes ao acervo social, bem como a faculdade de assumir obrigações, contractos, transigir, assignar cheques bancarios, e todo e qualquer documento de credito; d) ter sob sua guarda os livros e valores sociaes, a direcção dos serviços financeiros, arrecadar a receita e fazer a despesa, e superintendencia dos serviços de credito; e) admitir e demittir empregados e marcar-lhes os ordenados; f) apresentar annualmente á assembleia geral o balanço do resultado da sua gestão, assignar os balanços e convocar as assembleas geracs ordinarias e extraordinarias. Paragrapho unico — No impedimento ou vaga o director será substituido por um dos membros do conselho fiscal acconhvido de outro director. Capitulo IV — Do conselho fiscal. Art. 5º. O conselho fiscal é formado de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente. Capitulo V — Das assembleas. Art. 6º — As assembleas serão constituídas pelos accionistas inscriptos no livro de registro, dez dias antes, se ordinarias e com antecedencia de tres dias quando extraordinarias, e serão presididas por pessoa accionista ou não, indicada pela assemblea. Paragrapho unico. Cada acção dá direito a um voto, sendo que as acções deverão ser depositadas na sede da sociedade com antecedencia de tres dias. Art. 7º. As convocações serão sempre motivadas e feitas com antecedencia de quinze dias quando ordinarias e cinco dias quando extraordinarias. Art. 8º. Haverá annualmente, no mez de abril, uma assemblea geral ordinaria. Art. 9º. Compete á assemblea, além das attribuições determinadas em lei, fixar os honorarios da directoria. Capitulo VI — Dos lucros e dividendos. Art. 10 — Os lucros liquidos verificados semestralmente, serão destinados: a) 5 % para fundo de reserva, o qual se reputará completado, logo que atinja o capital social; b) 5 % para deterioração do material; c) 10 % para gratificação á directoria e o restante para dividenção dos accionistas. Capitulo VII. Disposições gerais. Art. 11 — O anno social conta-se pelo anno civil, sendo que o primeiro exercicio findará em 31 de dezembro de 1929, quando será levantado o primeiro balanço da sociedade: Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1927. — Enéas Paiva. — Thomaz da Cunha. — Dr. Vicente Licínio Cardoso. — Nelson de Oliveira. — Dr. Alfredo Monteiro. — Osmar de Oliveira. — Dr. Stanley Gomes. — Otto Pinto da Rocha. — Pedro Pinto da Silva Sobrinho. Postos em discussão os estatutos, ninguém pedindo a palavra, o presidente os submetteu á votação, sendo unanimemente approvados. Pelo Sr. presidente foi tambem lido o seguinte recibo de deposito em dinheiro, da decima parte do capital social, todo em dinheiro, do teor seguinte: Banco Boavista, 40:000\$000. Recebemos do Dr. Thomaz da Cunha, relativo a porcentagem de 10 % sobre o capital subscripto em dinheiro de 400:000\$000, em que se organiza a sociedade anonyma "Fabrica de Tintas Alliança S. A.", a quantia de quarenta contos de réis. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — Banco Boavista. — Boavista. O Sr. Osmar de Oliveira, pedindo a palavra, propoe para directores os senhores Enéas Paiva, Dr. Thomaz da Cunha e Pedro Pinto da Silva Sobrinho. Para membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Drs. Vicente Licínio Cardoso, Alfredo Monteiro e Nelson Oliveira, e para supplentes do mesmo conselho os Srs. Dr. Stanley Gomes, Otto da Rocha Pinto e Harval Pery dos Santos, fixando a assemblea em um conto de réis mensal os honorarios de cada director. Não havendo quem sobre a proposta quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submetteu á votação, sendo unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de empossar a directoria e os membros do conselho fiscal, declara definitivamente constituída a sociedade anonyma "Fabrica de Tintas Alliança S. A." e mandou lavrar esta acta, que lida e approvada, é assignada por todos os senhores accionistas. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1927. — Vicente Licínio Cardoso, presidente. — Nelson Oliveira, secretario. — Enéas Paiva. — Thomaz da Cunha. — Otto Pinto da Rocha. — Stanley Gomes. — Pedro Pinto da Silva Sobrinho. — Alfredo Monteiro. — Otto Pinto da Rocha.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial do 27 de outubro de 1927, se archivaram nesta repartição, sob numero 7.901, os seguintes documentos referentes á sociedade anonyma "Fabrica de Tintas Alliança S. A.", a saber: acta da assemblea geral de constituição, realizada em 26 do corrente, contendo a transcrição dos estatutos sociaes, lista de accionistas, recibo de deposito de 10 % do capital, feito no Banco Boavista, e guia com o pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria da Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1927, assignado sobre estampilhas federaes do valor de sessenta mil réis, João Hygino de Araujo. Visto. J. C., em 28 de outubro de 1927. — Izidoro Campos, director.

Relação dos subscriptores de acções da sociedade anonyma "Fabrica de Tintas Alliança S. A."

Enéas Paiva, 500 acções.	100:000\$000
Vicente Licínio Cardoso, 250 acções.	50:000\$000
Thomaz da Cunha, 100 acções.	20:000\$000
Osmar de Oliveira, 250 acções.	50:000\$000
Stanley Gomes, 20 acções.	4:000\$000
Alfredo Monteiro, 100 acções.	20:000\$000
Nelson Oliveira, 250 acções.	50:000\$000
Pedro Pinto da Silva Sobrinho, 250 acções.	50:000\$000
Otto Pinto da Rocha, 100 acções.	20:000\$000
Total 2.000 acções.	400:000\$000

(8.179)

SOC. BANCARIA MINAS, S. PAULO E RIO, LTDA.

BALANÇETE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1927.

Activo

Capital a realizar	35:000\$000
Títulos Descontados	160:014\$900
Empréstimos em Conta Corrente Garantida	213:682\$820
Empréstimos em Conta Corrente de Movimento	130:747\$750
Caixa	512\$870
Banco do Brasil	53:435\$330
Diversas Contas	548:028\$060
Rs.	1.141:421\$730

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de Reserva	21:356\$580
Depositos em Contas Correntes com Juros	219:462\$780
Depositos em Contas Correntes Limitadas	6:404\$470
Diversas Contas	394:197\$900
Rs.	1.141:421\$730

L. Dias, gerente. (8.172)

NERY MARTINS & COMP. LTDA.

Rio de Janeiro

Secção bancaria

BALANÇETE DO RAZÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1927.

Deve

Letras descontadas	488:351\$500
Títulos a receber em caução	400:000\$000
Hypotheças	12:000\$000
Moveis e utensilios	10:411\$000
Títulos em cobrança	28:337\$595
Contas correntes caução	400:000\$000
Contas correntes movimento	357:397\$559
Diversas contas	9:386\$600
Caixa	206:665\$708
Rs.	1.912:549\$962

Haver

Capital	300:000\$000
Cauções	400:000\$000
Depositantes em caução	400:000\$000
Fundo de reserva	3:545\$222
Obrigações a pagar	190:000\$000
Contas correntes cobrança	28:337\$595
Contas correntes prazo fixo	349:625\$700
Contas correntes movimento	450:744\$700
Diversas contas	90:329\$745
	<u>4.912:549\$962</u>

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Nery Martins & Comp., Ltd.* (8.169)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

FUNDADO EM 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRACA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar	3.000:000\$000
Letras descontadas	41.206:187\$274
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	38.729:946\$345
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	424:109\$720
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	21.175:842\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	20.378:858\$150
Valores em liquidação	385:914\$800
Empréstimos em contas correntes	39.599:563\$671
Valores caucionados	45.999:823\$620
Valores depositados	42.236:987\$000
Caixa matriz	1.795:537\$229
Agências e filiais no exterior	1.244:349\$124
Agências e filiais no interior	6.384:405\$179
Correspondentes do exterior	349:572\$644
Correspondentes do interior	3.859:279\$286
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	995:733\$590

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	12.541:883\$188
Em outras espécies no Banco	26:394\$700
No Banco do Brasil	4.774:064\$242
Em outros Bancos	3.843:325\$637
	<u>21.185:664\$737</u>

Diversas contas	1.493:890\$250
Predios de propriedade do Banco	2.839:168\$500

Total do activo

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	51.186:554\$549
Depósitos em conta corrente limitada	40.497:120\$382
Depósitos em conta corrente sem juros	3.891:285\$041
Depósitos a prazo fixo	41.688:526\$670
Títulos em caução e em depósito	129.791:510\$770
Caixa matriz	27.898:026\$454
Agências e filiais no exterior	9.390:558\$485
Agências e filiais no interior	716:404\$604
Correspondentes do exterior	5.996:494\$954
Correspondentes do interior	970:294\$658
Letras a pagar	4.390:166\$858
Letras descontadas no exterior	21.422:056\$140
Diversas contas	3.206:103\$455

Total do passivo

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *M. E. Squipês*, s/gerente. — *C. Nole*, s/contador. (8.148)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRACA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	2.582:663\$664
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	51:499\$400
Valores em liquidação	374:059\$815
Empréstimos em contas correntes	57:756\$200
Valores caucionados	402:843\$209
Títulos e fundos próprios	395:934\$700
Hypothecas	50:000\$000
Caixa em moeda corrente	34:604\$284
Caixa em outros bancos	79:936\$656
Diversas contas	550:781\$024
Total do activo	<u>4.579:778\$746</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	410:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	1.015:112\$770
Depositos a prazo fixo	117:867\$100
Deposito em conta de cobrança do interior	58:671\$925
Títulos em caução e em depósito	402:843\$209
Valores hypothecarios	50:000\$000
Diversas contas	1.433:539\$706
Fundo de liquidacões	391:744\$036
Total do Passivo	<u>4.579:778\$746</u>

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *Monteiro de Castro & Comp.* (8.150)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Capital a realizar	2.500:000\$000
Letras descontadas	6.074:801\$830
Letras e efeitos a receber por conta própria do Interior	1.372:147\$163
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	875:994\$865
Empréstimos em contas correntes	385:701\$776
Valores caucionados	764:640\$000
Valores depositados	11.549:453\$700
Correspondentes do interior	86:294\$410
Títulos e fundos pertencentes ao banco	127:278\$340
Hypothecas	110:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e bancos	1.621:044\$035
No Banco do Brasil	685:778\$954
Diversas contas	801:530\$039
Edificio do banco	2.265:070\$738
Móveis e utensilios	259:753\$510
Total do activo	<u>29.476:488\$560</u>

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	102:658\$140
Depositos em contas correntes com juros:	
Em contas correntes de movimento	6.785:690\$590
Em conta correntes de aviso	4.636:145\$920
Em contas correntes garantidas	7:675\$030
Em contas correntes limitadas	937:189\$740
Depositos a prazo fixo	973:616\$220
Depositos em conta de cobrança do interior	906:735\$515
Títulos em caução e em depósito	12.281:093\$000
Valores hypothecarios	140:000\$000
Diversas contas	705:684\$525
Total do passivo	<u>29.476:488\$560</u>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente. — *M. E. Canejo*, gerente. — *J. Guimarães*, contador. (8.168)

MALHEIRO, VARGAS & COMP. LTDA.

Casa Bancaria

Rua General Canabara n. 42, sobrado

BALANCETE DE OUTUBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	352:4618000
Letra e efeitos a receber em cobrança do Interior	162:288\$000
Caixa em moeda corrente e disponível	89:3208910
Bancos	36:3998870
Diversas contas	610:7398780

Passivo

Capital	350:000\$000
Deposito em conta corrente, com juros	89:0798100
Depositos em conta de cobrança do interior	162:288\$000
Diversas contas	39:402\$680
	640:7398780

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Oscar Espinel*, contador. — *Malheiro, Vargas & Comp., Ltda.*

COMPANHIA NACIONAL DE CERAMICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1927

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, achando-se reunidos, ás quatorze horas, em assembleia geral extraordinaria, na sede da Companhia Nacional de Ceramica, á rua Buenos Aires n. 44, 2º andar, accionistas em numero legal, representando mais de tres quartas partes do capital social, conforme acções depositadas tres dias antes na caixa da companhia, o director da companhia, Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira abre a sessão e pede aos accionistas que designem o presidente da assembleia. A escolha recaiu em sua propria pessoa que, agradecendo a indicação, convidou para secretarios os accionistas Washington Pereira e Bruno Lucci, ficando, assim, formada a mesa. Depois de ler os termos da convocação, passou o Sr. presidente, a expôr, com precisão e clareza, a actual situação da companhia, mostrando detalhadamente a alta capacidade de produção que se fez mister desenvolver e aperfeiçoar, uma vez que todo o fabrico achava immediata e vantajosa collocação no mercado; mostrou ainda a produção do forno continuo de grande capacidade, recentemente construido reunida á dos outros fornos; a exigencia de construção de novos edificios aparelhados com seccadores e grades, e a installação de novas machinas, assim como, para o seu transporte, a necessidade da restauração do material fluctuante, a aquisição de novas embarcações dotadas de motor; mostrou, tambem, a vantagem da multiplicação das casas para operarios e suas familias, nas proximidades da fabrica; e, concluindo, pediu que a assembleia determinasse as medidas a adoptar, certo de que os accionistas dentro em breve gosarão dos beneficios resultantes de tais melhoramentos. Logo após, pediu a palavra o accionista Washington Proença e disse que á vista da exposição feita pelo Sr. presidente o da necessidade que ha, em verdade, de se to-

marem medidas immediatas e adequadas, propunha que a assembleia autorizasse a directoria a fazer a operação financeira que julgasse mais conveniente, podendo dar, para tal fim, em segunda hypotheca, todos os bens sociais que constituem a garantia hypothecaria especial, inscripta em primeiro logar, da emissão de debentures, constante da escriptura publica de 30 de março deste anno, lavrada em notas do tabellião Alvaro R. Teixeira, inscripta no Registro Geral de Hypothecas da Comarca de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, aos seis de abril de mil novecentos e vinte e sete, sob o numero 373, 4 folhas 13, do livro n. 2, de Inscriptão Especial, e averbada no Registro Geral de Hypothecas do 1º districto desta cidade. Posta a votos, foi esta proposta unanimemente approvada, sem discussão. Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente levantou a sessão para se lavrar a acta da mesma. Reaberta a sessão, foi a presente acta lida, approvada, unanimemente e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1927. — *Alvaro B. R. Pereira*. — *Washington R. Pereira*. — *Bruno Lucci*. — *Washington Proença*. — *Arthur Martins Sampaio*. — *Justino Fernandes da Silveira*. — *F. Horta Barbosa*. — *João Martins Sampaio*. — *Ancelmo Ferraz*. — *Armando Vasconcellos*. — *José Luiz Albuquerque Faria Santos*. — *Mamuel Gomes Pereira*. — *Osmar Carlos de Oliveira*. — *Julio Bueno Horta Barbosa*. (8.175)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 7.904

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 de novembro de 1927, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 7.904, os seguintes documentos referentes á Sun Insurance Office Limited, a saber:

Publica fôrma da carta de autorização do Governo, um exemplar do *Diário Official* de 12 de outubro ultimo, com a publicação do decreto n. 17.936, de 5 do mesmo mez, referente áquella autorização, seguido dos estatutos e demais actos co-relativos; publica fôrma do recibo do deposito de 10 % do capital feito no Bank of London & South America Limited, e publica fôrma do conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *João Hygino de Araujo* (sobre duas estampilhas no valor total de réis 60\$000). 1º official. — Visto. Junta Commercial, em 4 de novembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial). (8.164)

ANNUNCIOS**S. A. Brezing**

São convidados os Srs. subscriptores das acções da Sociedade Anonyma Brezing a se reunirem em assembleia geral, na sede da companhia, á rua de D. Manoel n. 28, no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, na qual ficará definitivamente constituída a sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — *Os incorporadores*. (8.177)

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados, em 2ª convocação, os Srs. accionistas para tomarem parte na assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 9 do corrente, na sede da companhia, ás 3 horas, para reforma de alguns artigos dos estatutos.

Até áquella data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *Octavio Ferreira Nardel*. — *José Pires da Fonseca*. (8.176)

S. A. "A Reclamista Ideal"

São convidados os Srs. accionistas da S. A. "A Reclamista Ideal", para a assembleia geral extraordinaria que se realizará no dia 19 de novembro de 1927, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Chile n. 27, 1º.

Esta assembleia destina-se:

a) tomar conhecimento da renuncia do director-thesoureiro, Sr. Dr. Newton da Silva Lima, verificada em carta de 16 de dezembro de 1926;

b) eleição para o cargo de director-thesoureiro;

c) resolver sobre medidas de interesse geral.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1927. — *Jayme Novack*, presidente. (8.153)

Companhia de Annuncios Electro Luminosos S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Por deliberação tomada em assembleia geral extraordinaria, realizada em 31 de outubro proximo passado, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 11 do corrente, ás 5 horas da tarde, no 4º andar, sala 12, do n. 48 da rua da Alfandega, afim de deliberarem sobre a dissolução e liquidação da companhia, o nomeação de liquidantes.

Rio, 3 de novembro de 1927. — *A directoria*. (8.180)

A' Praça

Miguel Archanjo de Castro declara que vendeu a D. Jandyrá Reis Queiroz, a sua pharmacia, sita á rua General Roca n. 1, livre e desembaraçada de quaesquer onus, e convida a todos que se julgarem seus credores a apresentarem suas contas á rua Maranguape n. 9.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — *Miguel Archanjo de Castro*.

Reconheço a firma de Miguel Archanjo de Castro.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabellião. (8.133)